



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIV Nº 21, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2019



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODE-RS)**

2º Vice-Presidente

**Deputada Soraya Santos (PR-RJ)**

1º Secretária

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Deputado Fábio Faria (PSD-RN)**

3ª Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4º Secretário

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODE/RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4º Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

## COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)**

1º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)**

2º Vice-Presidente

**Deputada Soraya Santos (PR-RJ)**

1º Secretária

**Deputado Mário Heringer (PDT-MG)**

2ª Secretário

**Deputado Fábio Faria (PSD-RN)**

3º Secretário

**Deputado André Fufuca (PP-MA)**

4º Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Rafael Motta (PSB-RN)

2º - Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3º - Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)

4º - Deputado Assis Carvalho (PT-PI)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochaël**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 7ª SESSÃO, CONJUNTA, EM 11 DE JUNHO DE 2019

1.1 – ABERTURA .....	30
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Questão de ordem</b>	
Suscitada pelo Deputado Afonso Florence e respondida pela Presidência. ....	30
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
Deputado Hildo Rocha – Satisfação com o acordo do Colégio de Líderes para a aprovação do PLN nº 4/2019, e com os benefícios do crédito suplementar ao País. ....	31
Deputado Vicentinho Júnior, como Líder – Satisfação com o trabalho realizado pela CMO para a aprovação do PLN nº 4/2019, que abre crédito suplementar ao Governo Federal. ....	32
<b>1.2.3 – Questão de ordem</b>	
Suscitada pelo Deputado Cacá Leão, a ser respondida oportunamente. ....	33
<b>1.2.4 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Humberto Costa – Críticas à atuação do ex-Juiz Sergio Moro na condução da Operação Lava-Jato. ....	34
Deputado Pedro Uczai – Protesto pelo cancelamento da sessão solene destinada a homenagear a cidade de Jerusalém. Manifestação contra a conduta do ex-Juiz Sergio Moro na Operação Lava-Jato. ....	35
Senador Major Olímpio – Defesa da aprovação do PLN nº 4/2019. Manifestação a favor do Ministro Sergio Moro e do Procurador da República Deltan Dallagnol diante das denúncias de suposto conluio na condução da Operação Lava-Jato. ....	36
Deputada Marília Arraes – Denúncia de suposta parcialidade do ex-Juiz Sergio Moro na condução da Operação Lava-Jato e defesa da sua saída do Ministério da Justiça e Segurança Pública. ....	37



Deputado Capitão Wagner, como Líder – Celebração do acordo realizado na CMO para aprovar o PLN nº 4/2019, que abre crédito suplementar ao Governo Federal para pagamento de benefícios à população. Considerações sobre a conduta do ex-Juiz Sergio Moro e de procuradores da Operação Lava-Jato demonstrada em conversas por suposto vazamento. ....	38
Senador Marcelo Castro – Considerações sobre a importância da aprovação do PLN nº 4/2019 para o País. ....	39
Deputada Margarida Salomão – Satisfação com o acordo em prol da aprovação do PLN nº 4/2019. Perplexidade com as revelações do portal <i>The Intercept</i> Brasil a respeito das relações entre o ex-Juiz Sergio Moro e procuradores da Operação Lava-Jato. Posicionamento a favor do afastamento de Sergio Moro e de Deltan Dallagnol do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério Público, respectivamente. ....	40
Deputado Otoni de Paula, como Líder – Defesa da Operação Lava-Jato e críticas à conduta do site <i>The Intercept</i> Brasil em relação aos supostos vazamentos de conversas entre procuradores da operação e o ex-Juiz Sergio Moro. ....	41
Senador Esperidião Amin – Congratulações às atuações do Senador Marcelo Castro e do Deputado Hildo Rocha na condução dos trabalhos na CMO. ....	42
Deputado Henrique Fontana – Manifestação contrária à troca de mensagens entre o Ministro da Justiça, Sérgio Moro, enquanto Juiz Federal, e o Procurador Deltan Dallagnol. Leitura de artigo publicado no site CONJUR, de autoria do jurista Lenio Streck. ....	43
Senador Telmário Mota – Congratulações ao Governo Federal pela iniciativa da realização de leilão para fornecimento de energia para o Estado de Roraima. ....	44
<b>1.2.5 – A Presidência responde à questão de ordem suscitada anteriormente pelo Deputado Cacá Leão</b> .....	45
<b>1.2.6 – Oradores (continuação)</b>	
Deputado Airton Faleiro – Considerações acerca do acordo firmado entre a oposição e o Governo Federal para votação do PLN nº 4/2019. Críticas à atuação do ex-Juiz Sergio Moro e do Procurador Deltan Dallagnol na condução da Operação Lava-Jato e defesa da criação de CPI para apuração de tais fatos. ....	45
Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Posicionamento favorável à votação conforme estabelecido no colégio de líderes. ....	48
<b>1.2.7 – A Presidência responde à questão de ordem suscitada anteriormente pelo Deputado Afonso Florence</b> .....	49
<b>1.2.8 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Luis Carlos Heinze – Relato sobre o ataque hacker sofrido pelo Ministro da Justiça, Sergio Moro. ....	49
Deputada Erika Kokay – Considerações sobre o vazamento de diálogos entre o então Juiz Sergio Moro e o Procurador Deltan Dallagnol, no curso da Operação Lava-Jato. ....	50
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>1.3.1 – Apreciação em globo dos Vetos nºs 40/2018; 3, 8, 11 e 14/2019 (Itens 1 a 5)</b> .....	51
<b>1.3.1.1 – Item 1</b>	



Veto Parcial nº 40/2018, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 843/2018), que *estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil; institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística; dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas; e altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967. Rejeitados os dispositivos 40.18.011 e 40.18.012, destacados. À promulgação.*

### 1.3.1.2 – Item 2

Veto Parcial nº 3/2019, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 31/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 851/2018), que *autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências. Rejeitado o dispositivo 03.19.002, destacado. À promulgação.*

### 1.3.1.3 – Item 3

Veto Parcial nº 8/2019, aposto ao Projeto de Lei nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados (nº 703/2019, no Senado Federal), que *dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015. Mantido.*

### 1.3.1.4 – Item 4

Veto Total nº 11/2019, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 188/2017 (nº 10.159/2018, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez. Rejeitado. À promulgação.*

### 1.3.1.5 – Item 5

Veto Parcial nº 14/2019, aposto ao Projeto de Lei nº 1.321/2019, que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências. Rejeitado. À promulgação.*

**1.3.2 – Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. José Francisco Paes Landim, como Deputado Federal, eleito pela coligação MDB/PP/PTB/PCdoB/PR/PDT/PSD/PT** ..... 53

### 1.3.3 – Comunicação

Da Liderança do Governo no Senado Federal, de comparecimento do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, à audiência pública da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Ofício nº 36/2019). ..... 55

### 1.3.4 – Item 6

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2019, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado o Substitutivo (votação nominal). À sanção.* ..... 72

### 1.4 – ENCERRAMENTO

104



## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 7ª SESSÃO

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Governo no Senado Federal, de comparecimento do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, à audiência pública da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **(Ofício nº 36/2019)**. . . . . 106

Do Deputado Paes Landim, de filiação partidária (PTB), adoção do nome parlamentar e diplomação. 107

##### 2.1.2 – Discursos encaminhados à publicação

Deputado Leonardo Monteiro – Críticas ao posicionamento do ex-Juiz Sergio Moro em conversas divulgadas pelo *site The Intercept Brasil* . . . . . 110

Deputado José Airton Félix Cirilo – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal. . . . . 113

Deputado Ivan Valente – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal. . . . . 115

Deputado Wilson Santiago – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal. . . . . 119

#### 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### 2.2.1 – Vetos nºs 40/2018; 3, 8, 11 e 14/2019

Cédulas de votação . . . . . 123

Resultado de votação dos vetos . . . . . 125

##### 2.2.2 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2019

Listas de votação . . . . . 131

### 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 3.1 – EXPEDIENTE

##### 3.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 13/2019 (nº 316/2019, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades do referido tribunal, referente ao primeiro trimestre de 2019 . . . . . 149

*Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 13/2019-CN* . . . . . 221

##### 3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PODEMOS no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 877/2019 **(Ofício nº 61/2019)**. . . . . 223



Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 877/2019 ( <b>Ofício nº 221/2019</b> ). <i>Substituído o membro</i> .....	224
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 877/2019 ( <b>Ofício nº 280/2019</b> ). <i>Substituídos os membros</i> .....	225
Das Lideranças do NOVO e do Cidadania na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Marcel Van Hattem e indicação de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 878/2019 ( <b>Ofício nº 78/2019</b> ). .....	226
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 878/2019 ( <b>Ofício nº 281/2019</b> ). <i>Substituídos os membros</i> .....	227
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 879/2019 ( <b>Ofício nº 282/2019</b> ). <i>Substituídos os membros</i> .....	228
Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 879/2019 ( <b>Ofício nº 572/2019</b> ). .....	229
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 881/2019 ( <b>Ofício nº 283/2019</b> ). <i>Substituídos os membros</i> .....	230
Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 882/2019 ( <b>Ofício nº 135/2019</b> ). .....	231
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 882/2019 ( <b>Ofício nº 284/2019</b> ). <i>Substituídos os membros</i> .....	232
Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 883/2019 ( <b>Ofício nº 136/2019</b> ). .....	233
Da Liderança da Minoria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência ( <b>Memorando nº 14/2019</b> ) .....	234
Da Liderança do PSL no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 41/2019</b> ). <i>Substituídos os membros</i> . .....	235
Da Liderança do PSL no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 42/2019</b> ). <i>Substituídos os membros</i> .....	236
Da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 206/2019</b> ). <i>Substituídos os membros</i> .....	237
Da Liderança do Bloco Senado Independente no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul ( <b>Memorando nº 96/2019</b> ). .....	238
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 877/2019, referente à sua instalação, eleição do Presidente, e designação do Relator e do Relator-Revisor ( <b>Ofício nº 1/2019</b> ). .....	239
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 878/2019, referente à sua instalação, eleição do Presidente, e designação do Relator ( <b>Ofício nº 1/2019</b> ). .....	240
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 879/2019, referente à sua instalação, eleição do Presidente, e designação do Relator e do Relator-Revisor ( <b>Ofício nº 1/2019</b> ). .....	241



**3.1.3 – Pareceres aprovados em comissões**

Nº 3/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2019 .....	243
Nº 1/2019, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 876/2019 <b>(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 15/2019)</b> .....	258

**3.1.4 – Término de prazo**

Término do prazo, em 8 de junho de 2019, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 852/2018. <b>Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria</b> .....	315
---	-----

**3.1.5 – Vetos**

Veto Parcial nº 15/2019, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 5/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 861/2018) <b>(Mensagem nº 228/2019, do Presidente da República)</b> .....	317
Veto Total nº 16/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 34/2013 <b>(Mensagem nº 229/2019, do Presidente da República)</b> .....	324
Veto Parcial nº 17/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 43/2014 <b>(Mensagem nº 230/2019, do Presidente da República)</b> .....	327
Veto Total nº 18/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/2017 <b>(Mensagem nº 232/2019, do Presidente da República)</b> .....	331

**PARTE III**

<b>4 – COMISSÕES MISTAS</b> .....	334
<b>5 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	347
<b>6 – COMPOSIÇÃO DA MESA</b> .....	354
<b>7 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS</b> .....	355

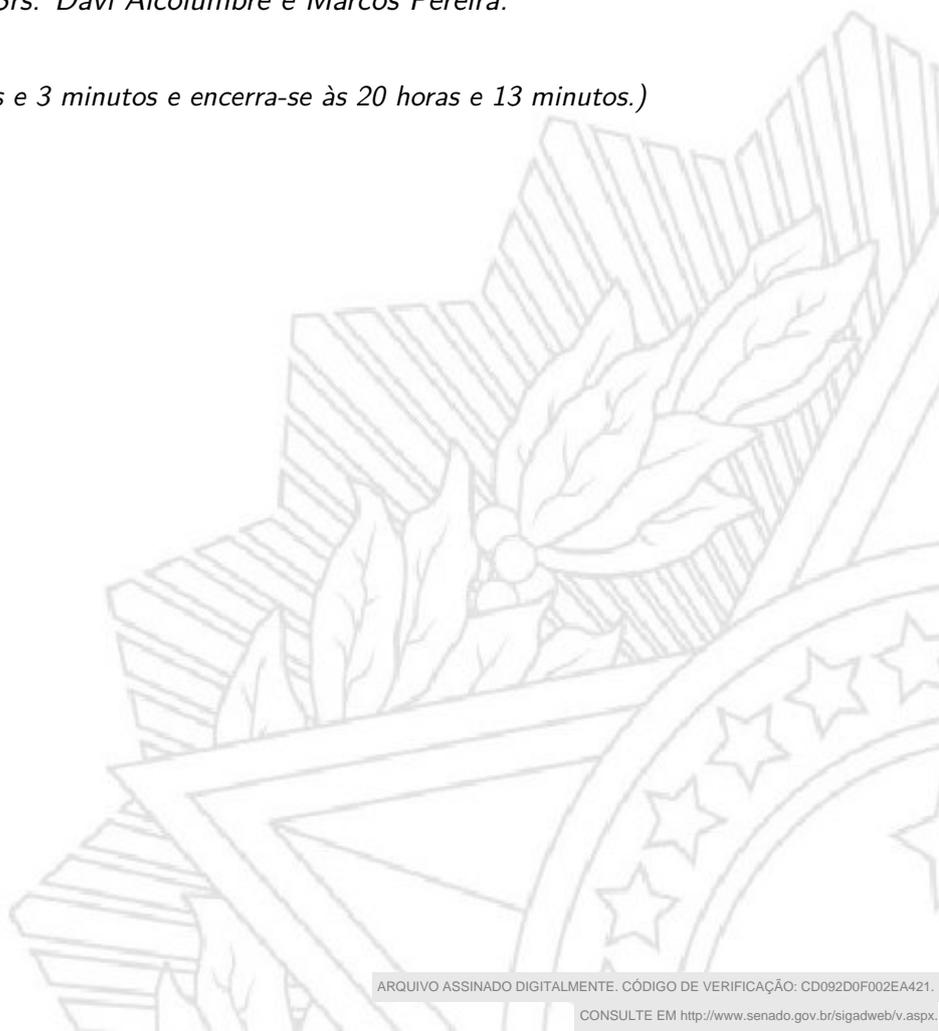


Ata da 7ª Sessão, Conjunta,  
em 11 de junho de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Marcos Pereira.*

*(Inicia-se a sessão às 15 horas e 3 minutos e encerra-se às 20 horas e 13 minutos.)*





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Senadores)**

Data: 13/06/2019  
 Hora: 18:30  
 Número: 4

**56ª LEGISLATURA**

**PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA  
 ORDINÁRIA**

**SESSÃO CONJUNTA Nº 007 - 11/06/2019**

**Presidente da Casa: Davi Alcolumbre - DEM/AP**

**Presidiram a Sessão: Marcos Pereira - 15:03**

**Davi Alcolumbre - 16:45**

**Registro Eletrônico de Presença em Plenário**

**Início : 11/06/2019 15:02**

**Fim : 11/06/2019 20:13**

**Total de Presentes: 66**

	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>
<b>RORAIMA</b>		
Mecias de Jesus	PRB	
Telmário Mota	PROS	
<b>Presentes de Roraima : 2</b>		
<b>AMAPÁ</b>		
Davi Alcolumbre	DEM	
Lucas Barreto	PSD	
Randolfe Rodrigues	REDE	
<b>Presentes de Amapá : 3</b>		
<b>PARÁ</b>		
Paulo Rocha	PT	
Zequinha Marinho	PSC	
<b>Presentes de Pará : 2</b>		
<b>AMAZONAS</b>		
Omar Aziz	PSD	
Plínio Valério	PSDB	
<b>Presentes de Amazonas : 2</b>		
<b>RONDONIA</b>		
Acir Gurgacz	PDT	
Confúcio Moura	MDB	
Marcos Rogério	DEM	
<b>Presentes de Rondonia : 3</b>		
<b>ACRE</b>		
Mailza Gomes	PP	
<b>Presentes de Acre : 1</b>		
<b>TOCANTINS</b>		
Eduardo Gomes	MDB	
Irajá	PSD	
<b>Presentes de Tocantins : 2</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Senadores)**

Data: 13/06/2019  
 Hora: 18:30  
 Número: 4

	Partido	Bloco
<b>MARANHÃO</b>		
Eliziane Gama	CIDADANIA	
Roberto Rocha	PSDB	
Weverton	PDT	
<b>Presentes de Maranhão : 3</b>		
<b>CEARÁ</b>		
Cid Gomes	PDT	
Eduardo Girão	Podemos	
<b>Presentes de Ceará : 2</b>		
<b>PIAUI</b>		
Ciro Nogueira	PP	
Elmano Férrer	Podemos	
Marcelo Castro	MDB	
<b>Presentes de Piauí : 3</b>		
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
Jean Paul Prates	PT	
Styvenson Valentim	Podemos	
Zenaide Maia	PROS	
<b>Presentes de Rio Grande do Norte : 3</b>		
<b>PARAÍBA</b>		
Daniella Ribeiro	PP	
Veneziano Vital do Rêgo	PSB	
<b>Presentes de Paraíba : 2</b>		
<b>PERNAMBUCO</b>		
Fernando Bezerra Coelho	MDB	
Humberto Costa	PT	
Jarbas Vasconcelos	MDB	
<b>Presentes de Pernambuco : 3</b>		
<b>ALAGOAS</b>		
Renilde Bulhões	PROS	
Rodrigo Cunha	PSDB	
<b>Presentes de Alagoas : 2</b>		
<b>SERGIPE</b>		
Alessandro Vieira	CIDADANIA	
Rogério Carvalho	PT	
<b>Presentes de Sergipe : 2</b>		
<b>BAHIA</b>		
Ângelo Coronel	PSD	
Otto Alencar	PSD	
<b>Presentes de Bahia : 2</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Senadores)**

Data: 13/06/2019  
 Hora: 18:30  
 Número: 4

	Partido	Bloco
<b>MINAS GERAIS</b>		
Antonio Anastasia	PSDB	
Carlos Viana	PSD	
Rodrigo Pacheco	DEM	
<b>Presentes de Minas Gerais : 3</b>		
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		
Fabiano Contarato	REDE	
Marcos do Val	CIDADANIA	
Rose de Freitas	Podemos	
<b>Presentes de Espírito Santo : 3</b>		
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
Arolde de Oliveira	PSD	
Flávio Bolsonaro	PSL	
<b>Presentes de Rio de Janeiro : 2</b>		
<b>SÃO PAULO</b>		
José Serra	PSDB	
Major Olímpio	PSL	
<b>Presentes de São Paulo : 2</b>		
<b>MATO GROSSO</b>		
Jayme Campos	DEM	
Juíza Selma	PSL	
Wellington Fagundes	PL	
<b>Presentes de Mato Grosso : 3</b>		
<b>DISTRITO FEDERAL</b>		
Izalci Lucas	PSDB	
Leila Barros	PSB	
Reguffe	S.Part.	
<b>Presentes de Distrito Federal : 3</b>		
<b>GOIÁS</b>		
Luiz do Carmo	MDB	
Vanderlan Cardoso	PP	
<b>Presentes de Goiás : 2</b>		
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>		
Nelsinho Trad	PSD	
Simone Tebet	MDB	
Soraya Thronicke	PSL	
<b>Presentes de Mato Grosso do Sul : 3</b>		
<b>PARANÁ</b>		
Álvaro Dias	Podemos	
Flavio Arns	REDE	
Oriovisto Guimarães	Podemos	
<b>Presentes de Paraná : 3</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Senadores)**

Data: 13/06/2019  
Hora: 18:30  
Número: 4

	Partido	Bloco
<b>SANTA CATARINA</b>		
Esperidião Amin	PP	
Jorginho Mello	PL	
<b>Presentes de Santa Catarina : 2</b>		
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		
Lasier Martins	Podemos	
Luis Carlos Heinze	PP	
Paulo Paim	PT	
<b>Presentes de Rio Grande do Sul : 3</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

**56ª LEGISLATURA****Presidente da Casa: Davi Alcolumbre - DEM/AP****PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA****Presidiram a Sessão: Marcos Pereira - 15:03****SESSÃO CONJUNTA Nº 007 - 11/06/2019****Davi Alcolumbre - 16:45****Registro Eletrônico de Presença em Plenário****Início : 11/06/2019 15:02****Fim : 11/06/2019 20:13****Total de Presentes: 478**

	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>
<b>RORAIMA</b>		
Edio Lopes	PL	
Haroldo Cathedral	PSD	
Hiran Gonçalves	PP	PpMdbPtb
Jhonatan de Jesus	PRB	
Joenia Wapichana	REDE	
Nicoletti	PSL	
Otaci Nascimento	Solidaried	
<b>Presentes de Roraima : 7</b>		
<b>AMAPÁ</b>		
Acácio Favacho	PROS	
Aline Gurgel	PRB	
André Abdon	PP	PpMdbPtb
Camilo Capiberibe	PSB	
Leda Sadala	Avante	
Luiz Carlos	PSDB	
<b>Presentes de Amapá : 6</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>PARÁ</b>		
Airton Faleiro	PT	
Beto Faro	PT	
Cássio Andrade	PSB	
Celso Sabino	PSDB	
Cristiano Vale	PL	
Delegado Éder Mauro	PSD	
Edmilson Rodrigues	PSOL	
Eduardo Costa	PTB	PpMdbPtb
Elcione Barbalho	MDB	PpMdbPtb
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	MDB	PpMdbPtb
Olival Marques	DEM	
Vavá Martins	PRB	
<b>Presentes de Pará : 14</b>		
<b>AMAZONAS</b>		
Átila Lins	PP	PpMdbPtb
Bosco Saraiva	Solidaried	
Delegado Pablo	PSL	
José Ricardo	PT	
Marcelo Ramos	PL	
Sidney Leite	PSD	
<b>Presentes de Amazonas : 6</b>		
<b>RONDONIA</b>		
Coronel Chrisóstomo	PSL	
Jaqueline Cassol	PP	PpMdbPtb
Léo Moraes	Podemos	
Lucio Mosquini	MDB	PpMdbPtb
Mariana Carvalho	PSDB	
Mauro Nazif	PSB	
Silvia Cristina	PDT	
<b>Presentes de Rondonia : 7</b>		
<b>ACRE</b>		
Alan Rick	DEM	
Dra. Vanda Milani	Solidaried	
Flaviano Melo	MDB	PpMdbPtb
Jesus Sérgio	PDT	
Mara Rocha	PSDB	
Perpétua Almeida	PCdoB	
<b>Presentes de Acre : 6</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>TOCANTINS</b>		
Carlos Henrique Gaguim	DEM	
Célio Moura	PT	
Dulce Miranda	MDB	PpMdbPtb
Eli Borges	Solidaried	
Osires Damaso	PSC	
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Tiago Dimas	Solidaried	
Vicentinho Júnior	PL	
<b>Presentes de Tocantins : 8</b>		
<b>MARANHÃO</b>		
Aluisio Mendes	Podemos	
Bira do Pindaré	PSB	
Cleber Verde	PRB	
Edilázio Júnior	PSD	
Eduardo Braide	PMN	
Gastão Vieira	PROS	
Gil Cutrim	PDT	
Hildo Rocha	MDB	PpMdbPtb
João Marcelo Souza	MDB	PpMdbPtb
Josimar Maranhãozinho	PL	
Juscelino Filho	DEM	
Márcio Jerry	PCdoB	
Marreca Filho	Patriota	
Pastor Gildenemyr	PMN	
Pedro Lucas Fernandes	PTB	PpMdbPtb
<b>Presentes de Maranhão : 15</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>CEARÁ</b>		
Aj Albuquerque	PP	PpMdbPtb
André Figueiredo	PDT	
Aníbal Gomes	DEM	
Capitão Wagner	PROS	
Célio Studart	PV	
Denis Bezerra	PSB	
Domingos Neto	PSD	
Eduardo Bismarck	PDT	
Genecias Noronha	Solidaried	
Heitor Freire	PSL	
Idilvan Alencar	PDT	
José Airton Cirilo	PT	
José Guimarães	PT	
Júnior Mano	PL	
Leônidas Cristino	PDT	
Luizianne Lins	PT	
Moses Rodrigues	MDB	PpMdbPtb
Pedro Augusto Bezerra	PTB	PpMdbPtb
Robério Monteiro	PDT	
Roberto Pessoa	PSDB	
Vaidon Oliveira	PROS	
<b>Presentes de Ceará : 21</b>		
<b>PIAUI</b>		
Átila Lira	PSB	
Flávio Nogueira	PDT	
Iracema Portella	PP	PpMdbPtb
Júlio Cesar	PSD	
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PpMdbPtb
Margarete Coelho	PP	PpMdbPtb
Marina Santos	Solidaried	
Paes Landim	PTB	PpMdbPtb
Rejane Dias	PT	
<b>Presentes de Piauí : 9</b>		
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
Benes Leocádio	PRB	
Beto Rosado	PP	PpMdbPtb
Fábio Faria	PSD	
General Girão	PSL	
João Maia	PL	
Natália Bonavides	PT	
Rafael Motta	PSB	
Walter Alves	MDB	PpMdbPtb
<b>Presentes de Rio Grande do Norte : 8</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>PARAÍBA</b>		
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpMdbPtb
Damião Feliciano	PDT	
Edna Henrique	PSDB	
Efraim Filho	DEM	
Frei Anastacio Ribeiro	PT	
Gervásio Maia	PSB	
Hugo Motta	PRB	
Julian Lemos	PSL	
Pedro Cunha Lima	PSDB	
Ruy Carneiro	PSDB	
Wellington Roberto	PL	
Wilson Santiago	PTB	PpMdbPtb
<b>Presentes de Paraíba : 12</b>		
<b>PERNAMBUCO</b>		
André de Paula	PSD	
André Ferreira	PSC	
Augusto Coutinho	Solidaried	
Carlos Veras	PT	
Daniel Coelho	CIDADANIA	
Danilo Cabral	PSB	
Felipe Carreras	PSB	
Fernando Coelho Filho	DEM	
Fernando Monteiro	PP	PpMdbPtb
Fernando Rodolfo	PL	
Gonzaga Patriota	PSB	
João H. Campos	PSB	
Luciano Bivar	PSL	
Marília Arraes	PT	
Ossesio Silva	PRB	
Pastor Eurico	Patriota	
Raul Henry	MDB	PpMdbPtb
Renildo Calheiros	PCdoB	
Ricardo Teobaldo	Podemos	
Sebastião Oliveira	PL	
Silvio Costa Filho	PRB	
Tadeu Alencar	PSB	
Túlio Gadêlha	PDT	
Wolney Queiroz	PDT	
<b>Presentes de Pernambuco : 24</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>ALAGOAS</b>		
Arthur Lira	PP	PpMdbPtb
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	PpMdbPtb
Nivaldo Albuquerque	PTB	PpMdbPtb
Paulão	PT	
Sergio Toledo	PL	
Severino Pessoa	PRB	
Tereza Nelma	PSDB	
<b>Presentes de Alagoas : 7</b>		
<b>SERGIPE</b>		
Fábio Henrique	PDT	
Fábio Mitidieri	PSD	
Fabio Reis	MDB	PpMdbPtb
Gustinho Ribeiro	Solidaried	
João Daniel	PT	
Laercio Oliveira	PP	PpMdbPtb
Valdevan Noventa	PSC	
<b>Presentes de Sergipe : 7</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>BAHIA</b>		
Abílio Santana	PL	
Adolfo Viana	PSDB	
Afonso Florence	PT	
Alex Santana	PDT	
Alice Portugal	PCdoB	
Antonio Brito	PSD	
Bacelar	Podemos	
Cacá Leão	PP	PpMdbPtb
Charles Fernandes	PSD	
Claudio Cajado	PP	PpMdbPtb
Daniel Almeida	PCdoB	
Félix Mendonça Júnior	PDT	
Igor Kannário	PHS	
João Carlos Bacelar	PL	
João Roma	PRB	
Jorge Solla	PT	
José Nunes	PSD	
José Rocha	PL	
Joseildo Ramos	PT	
Leur Lomanto Júnior	DEM	
Lídice da Mata	PSB	
Marcelo Nilo	PSB	
Márcio Marinho	PRB	
Mário Negromonte Jr.	PP	PpMdbPtb
Nelson Pellegrino	PT	
Otto Alencar Filho	PSD	
Pastor Sargento Isidório	Avante	
Paulo Azi	DEM	
Paulo Magalhães	PSD	
Professora Dayane Pimentel	PSL	
Raimundo Costa	PL	
Ronaldo Carletto	PP	PpMdbPtb
Tito	Avante	
Uldurico Junior	PROS	
Valmir Assunção	PT	
Waldenor Pereira	PT	
Zé Neto	PT	
<b>Presentes de Bahia : 37</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>MINAS GERAIS</b>		
Aécio Neves	PSDB	
Alê Silva	PSL	
André Janones	Avante	
Áurea Carolina	PSOL	
Bilac Pinto	DEM	
Cabo Junio Amaral	PSL	
Charlles Evangelista	PSL	
Delegado Marcelo Freitas	PSL	
Diego Andrade	PSD	
Dimas Fabiano	PP	PpMdbPtb
Domingos Sávio	PSDB	
Dr. Frederico	Patriota	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Emidinho Madeira	PSB	
Enéias Reis	PSL	
Eros Biondini	PROS	
Euclides Pettersen	PSC	
Fábio Ramalho	MDB	PpMdbPtb
Franco Cartafina	PP	PpMdbPtb
Fred Costa	Patriota	
Gilberto Abramo	PRB	
Greyce Elias	Avante	
Hercílio Coelho Diniz	MDB	PpMdbPtb
Igor Timo	Podemos	
Júlio Delgado	PSB	
Lafayette de Andrada	PRB	
Léo Motta	PSL	
Leonardo Monteiro	PT	
Lincoln Portela	PL	
Lucas Gonzalez	NOVO	
Marcelo Aro	PP	PpMdbPtb
Margarida Salomão	PT	
Mário Heringer	PDT	
Mauro Lopes	MDB	PpMdbPtb
Misael Varella	PSD	
Newton Cardoso Jr	MDB	PpMdbPtb
Odair Cunha	PT	
Padre João	PT	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Paulo Guedes	PT	
Pinheirinho	PP	PpMdbPtb
Reginaldo Lopes	PT	
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rogério Correia	PT	
Stefano Aguiar	PSD	

**CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação**

Página 8 de 16

**Pendente da inclusão de presenças dos Deputados que fizeram uso da palavra ao microfone durante a sessão.**





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>MINAS GERAIS</b>		
Subtenente Gonzaga	PDT	
Tiago Mitraud	NOVO	
Vilson da Fetaemg	PSB	
Welliton Prado	PROS	
Zé Silva	Solidaried	
Zé Vitor	PL	
<b>Presentes de Minas Gerais : 52</b>		
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		
Amaro Neto	PRB	
Da Vitória	CIDADANIA	
Dra. Soraya Manato	PSL	
Evair Vieira de Melo	PP	PpMdbPtb
Felipe Rigoni	PSB	
Helder Salomão	PT	
Lauriete	PL	
Norma Ayub	DEM	
Sergio Vidigal	PDT	
Ted Conti	PSB	
<b>Presentes de Espírito Santo : 10</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
Alessandro Molon	PSB	
Altineu Côrtes	PL	
Aureo Ribeiro	Solidaried	
Benedita da Silva	PT	
Carlos Jordy	PSL	
Chico D`Angelo	PDT	
Chiquinho Brazão	Avante	
Chris Tonietto	PSL	
Christino Aureo	PP	PpMdbPtb
Clarissa Garotinho	PROS	
Daniel Silveira	PSL	
Daniela do Waguinho	MDB	PpMdbPtb
David Miranda	PSOL	
Delegado Antônio Furtado	PSL	
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	PpMdbPtb
Felício Laterça	PSL	
Flordelis	PSD	
Gelson Azevedo	PL	
Glauber Braga	PSOL	
Gurgel	PSL	
Gutemberg Reis	MDB	PpMdbPtb
Helio Lopes	PSL	
Hugo Leal	PSD	
Jandira Feghali	PCdoB	
Jorge Braz	PRB	
Juninho do Pneu	DEM	
Lourival Gomes	PSL	
Luiz Antônio Corrêa	S.Part.	
Luiz Lima	PSL	
Major Fabiana	PSL	
Marcelo Calero	CIDADANIA	
Marcelo Freixo	PSOL	
Márcio Labre	PSL	
Otoni de Paula	PSC	
Paulo Ganime	NOVO	
Paulo Ramos	PDT	
Professor Joziel	PSL	
Rodrigo Maia	DEM	
Rosângela Gomes	PRB	
Soraya Santos	PL	
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Talíria Petrone	PSOL	
Wladimir Garotinho	PSD	

**Presentes de Rio de Janeiro : 43**





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>SÃO PAULO</b>		
Abou Anni	PSL	
Adriana Ventura	NOVO	
Alencar Santana Braga	PT	
Alex Manente	CIDADANIA	
Alexandre Frota	PSL	
Alexandre Leite	DEM	
Alexandre Padilha	PT	
Alexis Fonteyne	NOVO	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Jardim	CIDADANIA	
Baleia Rossi	MDB	PpMdbPtb
Bruna Furlan	PSDB	
Carla Zambelli	PSL	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Celso Russomanno	PRB	
Cezinha de Madureira	PSD	
Coronel Tadeu	PSL	
David Soares	DEM	
Eduardo Bolsonaro	PSL	
Eduardo Cury	PSDB	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Enrico Misasi	PV	
Fausto Pinato	PP	PpMdbPtb
General Peternelli	PSL	
Geninho Zuliani	DEM	
Gilberto Nascimento	PSC	
Guiga Peixoto	PSL	
Guilherme Derrite	PP	PpMdbPtb
Guilherme Mussi	PP	PpMdbPtb
Herculano Passos	MDB	PpMdbPtb
Ivan Valente	PSOL	
Jefferson Campos	PSB	
Joice Hasselmann	PSL	
Kim Kataguirí	DEM	
Luiz Carlos Motta	PL	
Luiz Flávio Gomes	PSB	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	
Luiza Erundina	PSOL	
Marcio Alvino	PL	
Marco Bertaiolli	PSD	
Marcos Pereira	PRB	
Maria Rosas	PRB	
Miguel Lombardi	PL	
Milton Vieira	PRB	
Nilto Tatto	PT	

**CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação**

Página 11 de 16

**Pendente da inclusão de presenças dos Deputados que fizeram uso da palavra ao microfone durante a sessão.**





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>SÃO PAULO</b>		
Orlando Silva	PCdoB	
Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
Paulo Teixeira	PT	
Policial Katia Sastre	PL	
Pr. Marco Feliciano	Podemos	
Renata Abreu	Podemos	
Ricardo Izar	PP	PpMdbPtb
Roberto Alves	PRB	
Roberto de Lucena	Podemos	
Rodrigo Agostinho	PSB	
Rosana Valle	PSB	
Rui Falcão	PT	
Sâmia Bomfim	PSOL	
Samuel Moreira	PSDB	
Tabata Amaral	PDT	
Tiririca	PL	
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicentinho	PT	
Vinicius Carvalho	PRB	
Vinicius Poit	NOVO	
Vitor Lippi	PSDB	

**Presentes de São Paulo : 67****MATO GROSSO**

Dr. Leonardo	Solidaried	
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	PpMdbPtb
José Medeiros	Podemos	
Juarez Costa	MDB	PpMdbPtb
Nelson Barbudo	PSL	
Neri Geller	PP	PpMdbPtb
Professora Rosa Neide	PT	
Valtenir Pereira	MDB	PpMdbPtb

**Presentes de Mato Grosso : 8****DISTRITO FEDERAL**

Bia Kicis	PSL	
Celina Leão	PP	PpMdbPtb
Erika Kokay	PT	
Flávia Arruda	PL	
Julio Cesar Ribeiro	PRB	
Luis Miranda	DEM	
Paula Belmonte	CIDADANIA	
Professor Israel Batista	PV	

**Presentes de Distrito Federal : 8**



**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>GOIÁS</b>		
Adriano do Baldy	PP	PpMdbPtb
Alcides Rodrigues	Patriota	
Célio Silveira	PSDB	
Delegado Waldir	PSL	
Dr. Zacharias Calil	DEM	
Elias Vaz	PSB	
Flávia Moraes	PDT	
Francisco Jr.	PSD	
Glaustin Fokus	PSC	
Jose Mario Schreiner	DEM	
José Nelto	Podemos	
Magda Mofatto	PL	
Major Vitor Hugo	PSL	
Professor Alcides	PP	PpMdbPtb
<b>Presentes de Goiás : 14</b>		
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>		
Beto Pereira	PSDB	
Bia Cavassa	PSDB	
Dagoberto Nogueira	PDT	
Dr. Luiz Ovando	PSL	
Fábio Trad	PSD	
Loester Trutis	PSL	
Rose Modesto	PSDB	
Vander Loubet	PT	
<b>Presentes de Mato Grosso do Sul : 8</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>PARANÁ</b>		
Aliel Machado	PSB	
Aline Sleutjes	PSL	
Aroldo Martins	PRB	
Boca Aberta	PROS	
Christiane de Souza Yared	PL	
Diego Garcia	Podemos	
Enio Verri	PT	
Evandro Roman	PSD	
Felipe Francischini	PSL	
Filipe Barros	PSL	
Giacobo	PL	
Gleisi Hoffmann	PT	
Gustavo Fruet	PDT	
Hermes Parcianello	MDB	PpMdbPtb
Leandre	PV	
Luciano Ducci	PSB	
Luisa Canziani	PTB	PpMdbPtb
Luiz Nishimori	PL	
Luizão Goulart	PRB	
Paulo Eduardo Martins	PSC	
Pedro Lupion	DEM	
Reinhold Stephanes Junior	PSD	
Ricardo Barros	PP	PpMdbPtb
Rubens Bueno	CIDADANIA	
Sargento Fahur	PSD	
Schiavinato	PP	PpMdbPtb
Sergio Souza	MDB	PpMdbPtb
Toninho Wandscheer	PROS	
Zeca Dirceu	PT	
<b>Presentes de Paraná : 29</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>SANTA CATARINA</b>		
Angela Amin	PP	PpMdbPtB
Carlos Chiodini	MDB	PpMdbPtB
Carmen Zanotto	CIDADANIA	
Caroline de Toni	PSL	
Celso Maldaner	MDB	PpMdbPtB
Coronel Armando	PSL	
Daniel Freitas	PSL	
Darci de Matos	PSD	
Fabio Schiochet	PSL	
Geovania de Sá	PSDB	
Gilson Marques	NOVO	
Hélio Costa	PRB	
Pedro Uczai	PT	
Ricardo Guidi	PSD	
Rodrigo Coelho	PSB	
Rogério Peninha Mendonça	MDB	PpMdbPtB
<b>Presentes de Santa Catarina : 16</b>		





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 13/06/2019

Hora: 18:30

Número: 3

	Partido	Bloco
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		
Afonso Hamm	PP	PpMdbPtb
Afonso Motta	PDT	
Bibo Nunes	PSL	
Carlos Gomes	PRB	
Daniel Trzeciak	PSDB	
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	
Darcísio Perondi	MDB	PpMdbPtb
Fernanda Melchionna	PSOL	
Giovani Cherini	PL	
Giovani Feltes	MDB	PpMdbPtb
Heitor Schuch	PSB	
Henrique Fontana	PT	
Jerônimo Goergen	PP	PpMdbPtb
Liziane Bayer	PSB	
Lucas Redecker	PSDB	
Marcel van Hattem	NOVO	
Marcelo Brum	PSL	
Marcelo Moraes	PTB	PpMdbPtb
Márcio Biolchi	MDB	PpMdbPtb
Marcon	PT	
Maria do Rosário	PT	
Marlon Santos	PDT	
Maurício Dziedricki	PTB	PpMdbPtb
Nereu Crispim	PSL	
Paulo Pimenta	PT	
Pedro Westphalen	PP	PpMdbPtb
Pompeo de Mattos	PDT	
Sanderson	PSL	
Santini	PTB	PpMdbPtb
<b>Presentes de Rio Grande do Sul : 29</b>		



**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Passa-se às Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha, do MDB do Maranhão. (*Pausa.*)

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) - Presidente Marcos Pereira, por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Pois não, Deputado Afonso.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) - Tenho uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Pois não, Deputado.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) - Eu posso fazê-la agora ou eu espero o Deputado Hildo Rocha falar?

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Pode fazê-la.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a questão de ordem a que me refiro diz respeito a dois vetos que estiveram na pauta da sessão do Congresso Nacional na semana passada. O primeiro deles é o 38.18.005; o segundo é o 38.18.002.

Eu estou apresentando uma questão de ordem e solicito, Presidente, que tenhamos tempo, antes que a Mesa exare uma decisão, para que possamos consultar os Líderes do Governo na Câmara e no Senado, porque houve um erro. A intenção do Governo, no acordo com a Oposição e na orientação da cédula, tinha um sentido, a vontade das Lideranças e a vontade dos legisladores era derrubar ambos os vetos. No entanto, com relação ao primeiro dispositivo, o 38.18.005, como são muitos itens, foram selecionados todos eles, mas remanesceu o *caput* do artigo. A intenção era derrubar tudo, então se derrubou tudo. Mas não se derrubou o *caput*, o que prejudica a aplicação da lei. No caso do dispositivo 38.18.002, houve outro erro. O Governo orientou pela derrubada, houve acordo pela derrubada, mas, por alguma causa não conhecida, o veto não foi derrubado.

Eu espero que o próprio Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra Coelho, possa se pronunciar, assim como a Deputada Joice, já que foram eles que fizeram o acordo conosco, pois houve algum erro na cédula.

A minha questão de ordem se sustenta no Regimento do Senado, porque o Regimento do Congresso é omissivo, art. 325, inciso I, que trata de retificação de erro.

Presidente, obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Obrigado, Deputado.

Deputado Afonso, comunico a V.Exa. e ao Plenário que foi identificado esse erro material no Veto nº 38/2018, no seu dispositivo 4, que tratava do *caput* do art. 28-A. O erro se refere à rejeição dos vetos a todos os seus incisos, mas não ao *caput*.

Conforme ofício recebido pela Presidência e juntado ao Veto nº 38/2018, ofício esse subscrito por V.Exa., Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional, Deputado Afonso Florence, já foi feito o acordo em plenário, na última sessão, para rejeição de todo o veto, como V.Exa. mencionou há pouco, apostado ao art. 28-A da Lei nº 13.606. Dessa forma, os autógrafos que serão remetidos ao Poder Executivo incluirão também o *caput* do art. 28-A, a fim de sanar o referido erro.

Penso que isso atende a V.Exa. A questão de ordem está sanada.



**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) - Sim, Sr. Presidente. Entretanto, há acordo sobre outro veto ao qual eu me referi e registro de novo aqui. Trata-se do dispositivo 38.18.002, que diz respeito ao PRONAF do Nordeste, especificamente.

Solicito a V.Exa., Presidente, se for possível, que, em vez de exarar a decisão da Mesa agora, me permita poder conversar com os Líderes do Governo e com os Líderes partidários da Câmara e do Senado. Acho que a decisão da Mesa, do Presidente e dos Líderes confirma que a minha intenção era de fato apenas a retificação do erro.

Agradeço a oportunidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - V.Exa. está correto. Sobre esse item não houve, realmente, um diálogo ainda. Vamos aguardar o diálogo entre os Líderes.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) - Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Tem a palavra o Deputado Hildo Rocha.

**O SR. HILDO ROCHA** (Bloco/MDB - MA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, 1º Vice-Presidente do Congresso Nacional e 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados; Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional; Sras. e Srs. Congressistas, hoje, graças a um bom entendimento que houve na Comissão de Orçamento, patrocinado pelo Presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia, tendo contado também com um trabalho muito forte do Presidente da Comissão, o Senador Marcelo Castro, além da participação dos Líderes do Governo — e aqui eu parabeno a Deputada Joice Hasselmann, Líder do Governo no Congresso Nacional, também muito interessada e muito disposta a construir um acordo —, foi aprovado o PLN nº 4, de 2019, que abre crédito suplementar para que o Governo Federal possa pagar o BPC já na próxima semana.

Na próxima semana já começa a ser emitida a ordem de pagamento para os bancos poderem pagar deficientes físicos que têm esse benefício como única fonte de renda para bancar sua conta de água, sua conta de luz, e também idosos que não conseguiram provar que contribuíram para a Previdência o tempo necessário para a aposentadoria do INSS, mas que, em razão da idade a que chegaram, contam hoje com esse benefício pago pelo Governo Federal. Então, na próxima semana, esses beneficiários já vão poder receber, graças ao entendimento que houve entre os Líderes de partidos, liderados aqui pelo Presidente do Congresso, o Senador Davi Alcolumbre, e pelo Presidente da Câmara, o Deputado Rodrigo Maia.

Esse acordo construído teve também a participação bastante ativa do Ministro Onyx Lorenzoni, que no dia de hoje concluiu todo esse entendimento.

Com base nisso, vamos ter os recursos necessários para o Plano Safra, vamos ter o maior recurso de todos os tempos para o PRONAF, para poder atender a agricultura familiar. Essa foi uma reivindicação do Relator Hildo Rocha, através da Frente Parlamentar da Agropecuária, que nos fez essa solicitação numa reunião comandada pelo Deputado Alceu Moreira, Presidente da FPA. Nós tivemos a incumbência de trabalhar esse acordo também com o Ministro Paulo Guedes, que



concordou e teve o aval do Presidente Jair Bolsonaro, que quer que haja mais investimentos na agricultura familiar.

Logicamente que nem tudo é possível fazer, mas foi possível fazer muito. Muito foi construído. Houve acordo com os partidos de oposição e com os partidos da base do Governo, inclusive, para que se destinem recursos no montante de 1 bilhão de reais para o Minha Casa, Minha Vida e para as obras de transposição. Então, graças a esse acordo que foi construído, milhares de famílias que esperam ansiosamente sua casa própria, seu apartamento próprio, receberão esses recursos, assim como haverá recursos para que se dê continuidade às obras de transposição de águas do Rio São Francisco e recursos para atender a alguns pleitos de arranjos produtivos locais.

Isso tudo foi construído graças a esse acordo liderado por várias pessoas, entre elas, o Senador Davi Alcolumbre, o Deputado Rodrigo Maia, a Deputada Joice Hasselmann, que é Líder do Governo no Congresso Nacional, todos os Líderes partidários e também o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, o Senador Marcelo Castro, nosso amigo muito competente do Estado do Piauí.

Esse PLN já está aqui no plenário. Tenho certeza de que os Srs. Deputados, as Sras. Deputadas, os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras haverão de aprová-lo no dia de hoje ainda, para que o Brasil possa dormir e acordar amanhã mais tranquilo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Para falar pelo tempo de Liderança do PL, tem a palavra ao Deputado Vicentinho Junior.

**O SR. VICENTINHO JÚNIOR** (PL - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, serei breve.

Quero dar testemunho do que vem sendo o trabalho árduo, focado no bem-estar do nosso País, que está acontecendo na Comissão Mista de Orçamento, travado pelos Senadores e Deputados neste Congresso Nacional, como bem relatado pelo Relator do PLN 4 na Comissão, o competentíssimo Deputado Hildo Rocha, meu vizinho do Estado do Maranhão.

Enquanto há alguns dias, Deputado Hildo, víamos estudantes e professores angustiados com os contingenciamentos feitos pelo Governo Federal, pelo Ministério da Educação, em razão da falta de recursos que se instalava no País, na República, foi na CMO que começaram a aparecer os primeiros sinais de solução visível, plausível e real, através da articulação dos Presidentes do Senado Federal, o Senador Davi Alcolumbre, e da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Rodrigo Maia, de valorosos Relatores, como o da LDO, o Deputado Cacá Leão, que vejo ali, e o Relator LOA, o nosso amigo Deputado Domingos Netto, assim como do Presidente daquela Comissão, o Senador Marcelo Castro, e de tantos outros membros da Comissão imbuídos do desejo de encontrar uma solução para o problema.

Eu quero dizer ao nosso País que nesta Casa não há partidos nem Parlamentares acima do bem e do mal, mas há partidos e Parlamentares dedicados ao bom debate, a fim de acharmos as verdadeiras soluções para os problemas do País. A CMO hoje deu este recado: ali há Parlamentares unidos num só sentido, o de trazer soluções para o País.

Vi, dias atrás, levantar-se um alvoroço porque os usuários do BPC ficariam sem seus recursos, Deputado Cacá, porque a CMO não queria votar o PLN, mas hoje demos um presente não só aos beneficiários do BPC, como também ao homem do campo, que terá o Plano Safra garantido, aos



alunos bolsistas do sistema pesquisas do Governo Federal, aos alunos das universidades federais e aos beneficiários do Minha Casa, Minha Vida, para os quais, como dito pelo Deputado Hildo Rocha, foi garantido 1 bilhão de reais, em acordo firmado pela Líder do Governo Federal no Congresso, a competentíssima e aguerrida Deputada Joice Hasselmann, que fez o bom debate. Ela ouviu e entendeu todas as necessidades, não só dos Parlamentares e dos partidos, mas também e acima de tudo do povo brasileiro, porque esta Casa ecoa a vontade dos brasileiros dos mais longínquos rincões do Brasil.

Esta Casa ouviu atender às necessidades possíveis de serem atendidas pelo Governo Federal. E o PLN 4, que votaremos mais à frente, nesta sessão do Congresso Nacional, relatado pelo Deputado Hildo Rocha, dá essa linha de esperança, esse rumo ao País e as soluções de que o nosso povo tanto precisa.

Parabenizo aqui hoje todos os Parlamentares, em nome do Partido Liberal e em nome dos Líderes do partido, o Deputado Wellington Roberto, na Câmara, e o Senador Wellington Fagundes, no Senado. O PL está aqui, sim, para discutirmos ao centro, olhando, no decorrer das discussões, defeitos e qualidades, para trazermos soluções para o País, porque é para isto que os homens e as mulheres do Partidos Liberal estão neste Congresso Nacional: trazer bem-estar ao nosso País.

Sr. Presidente, quero parabenizar o Congresso Nacional por esse gesto de grandeza com o nosso Brasil, através da aprovação do PLN 4, que votaremos logo mais nesta sessão do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. CACÁ LEÃO** (Bloco/PP - BA) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Para uma questão de ordem, tem a palavra o Deputado Cacá Leão. Convido para já se dirigir à tribuna o Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco.

Tem V.Exa. a palavra, Deputado Cacá Leão, para uma questão de ordem.

**O SR. CACÁ LEÃO** (Bloco/PP - BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo está baseada no art. 106, alínea "d", combinado com o art. 8º do Regimento Comum.

Sr. Presidente, foi apresentado um questionamento na última sessão, devido a um destaque apresentado pelo Podemos, assinado pelo Deputado Bacelar, na condição de Vice-Líder desse colegiado na Câmara dos Deputados. Acontece que foi indeferido o destaque feito pelo Deputado Bacelar, alegando-se a função de Vice-Líder que ele ocupa no seu partido. Porém, até o início da Ordem do Dia, que é o prazo regimental para a apresentação dos destaques, o Deputado José Nelto, Líder do Podemos, ainda não havia marcado presença em plenário.

O Deputado Bacelar, ao ter esse requerimento indeferido, fez uma questão de ordem contestando o indeferimento, no que foi acompanhado também pelo Vice-Líder da Minoria, o Deputado Afonso Florence.

Ao responder a essa questão de ordem, o Presidente Davi Alcolumbre disse que, caso até o início da Ordem do Dia não tivesse sido marcada a presença do Líder do Podemos, seria acatada a indicação do Deputado Bacelar, na função de Vice-Líder do partido.



Então, Presidente, a nossa questão de ordem é para que seja validado esse destaque, pois é um destaque de suma importância para as montadoras de automóveis, principalmente as que estão localizadas no Nordeste, a exemplo da Ford, no Estado da Bahia; da Chrysler, no Estado do Ceará; e da Fiat, no Estado de Pernambuco. As montadoras necessitam desse destaque para ampliar os seus serviços nesses Estados e para se manterem.

Só no meu Estado, a Bahia, estamos tratando de 15 mil empregos diretos. Então, questiono V.Exa. quanto à resposta que nos foi dada à questão de ordem proferida pelo Deputado Bacelar e pelo Deputado Afonso Florence, no que diz respeito à presença marcada na sessão pela Liderança do Podemos e também à aceitação do destaque proposto para os vetos 40.18.001 e 40.18.002, que tratam do Rota 2030, destacando a questão dos serviços automotivos do Nordeste, principalmente da Ford, na Bahia; da Chrysler e da Troller, no Estado do Ceará; e da Fiat, no Estado de Pernambuco, além da fábrica de baterias Moura.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Obrigado, Deputado.

Acolhemos a sua questão de ordem.

Sei da relevância do tema, porque inclusive, quando o Rota 2030 foi construído no Governo Federal, eu era o Ministro de Indústria, Comércio Exterior, e vamos dar a resposta em instantes, oportunamente.

Tem a palavra o Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (PT - PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o Brasil, desde o último domingo, está escandalizado! Está estupefato pela exposição das vísceras da chamada Operação Lava-Jato. O ex-Juiz e hoje Ministro Sergio Moro atuou em conluio com um Estado acusador em diversos processos. Essa é uma quebra de um dos institutos básicos do Estado de Direito do nosso País.

E não para por aí! O julgador coordena e orienta o Ministério Público em todas as etapas do caso. Manda substituir Procuradores em audiência; orienta a rebater ações de defensores de réus; cobra operações policiais; indica alvos das operações; determina o que deve ser ou não vazado para a mídia do nosso País; opina sobre procedimentos da acusação.

O caso Lula, por exemplo, está todo viciado pela promiscuidade, pela ação combinada e criminosa desse ex-Juiz com os Procuradores da Operação Lava-Jato. Deltan Dallagnol reconhece que não tinha certeza, não tinha confiança na solidez das provas que apresentava contra Lula, e mesmo assim fez a denúncia contra o ex-Presidente, e mesmo assim o Juiz Moro as usou para condená-lo. Mostra uma ampla articulação para impedir uma entrevista do ex-Presidente ao jornal *Folha de S.Paulo* antes das eleições.

Os Procuradores disseram textualmente que a fala de Lula poderia favorecer Haddad e trazer o PT de volta à Presidência da República. É clara e determinada a militância política de membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, que escolheram seletivamente seus alvos para persegui-los.

Pergunto: se o Presidente Lula, líder das pesquisas, reconhecido e respeitado internacionalmente, sofreu esse tipo de abuso de autoridade, imagine aqueles que ao longo desse processo foram presos sem justificativa e fizeram delações pela pressão do Ministério Público e do



Juiz Moro? Portanto, é algo que transcende o caso do Presidente Lula e ingressa no tema das liberdades democráticas, das garantias individuais e do respeito ao Estado Democrático de Direito.

A Lava-Jato está sendo criticada por seus excessos, por se colocar acima do Estado Democrático de Direito. Agora, depois de 5 anos de iniciada, ela está ferida de morte por si mesma. O tiro fatal veio dela. Foi dado de dentro. Seu mecanismo ilegal de funcionamento foi exposto na fala dos seus principais protagonistas. Hoje, o Ministro Sergio Moro é espectro na Explanada que assombra o Planalto. Está isolado diante da imensa promiscuidade vista e deveria pedir demissão, deveria sair do Governo, porque não tem autoridade política nem moral para conduzir a Polícia Federal que é subordinada a ele, permanecendo na condição de Ministro. E os Procuradores da Lava-Jato precisam também ser afastados dessa operação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Obrigado, Senador.

Tem a palavra o Deputado Pedro Uczai, do PT de Santa Catarina.

**O SR. PEDRO UCZAI** (PT - SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, dois temas me trazem a esta tribuna.

O primeiro tema diz respeito à posição do Presidente Rodrigo Maia, que cancelou a sessão solene a homenagem à cidade de Jerusalém, marcada para o dia de amanhã, que já era tradição nesta Casa democrática. Deixo aqui o meu protesto e a minha indignação. O Presidente da Casa não pode censurar e atender a interesses e a posições dos bolsonaristas. Ou a Câmara dos Deputados é plural ou não é. Um Presidente da Câmara dos Deputados não pode censurar homenagem democrática, plural, transparente e aberta, atendendo ao interesse específico do grupo sionista e bolsonarista na Casa. Portanto, não poderia deixar de me manifestar aqui, porque a Presidência erra ao censurar esta homenagem.

O segundo tema está presente em toda a sociedade brasileira: a farsa foi desmontada, a farsa de Sergio Moro foi desmontada. Cada vez mais está claro a construção política de um instrumento político para construir um poder político, desmontando a democracia, desmontando o Estado Democrático de Direito, desmontando valores fundamentais de um processo jurídico, de um processo penal.

Nas denúncias do *site* The Intercept Brasil, demonstrou-se, primeiro, o que nós dizíamos, que não havia prova, porque não havia crime do ex-Presidente Lula. O próprio Deltan Dallagnol diz "*Não temos provas*". Ele não só não tinha prova, como não tinha convicção, e pediu ajuda para os colegas porque ele ia apresentar uma denúncia sem documento, sem prova. E aí o Juiz Sergio Moro ajuda, orienta o processo que depois vai julgar. Deputado Hélio Costa, é que nem um juiz de futebol, apita um pênalti, cobra o pênalti e impede o goleiro de se movimentar, faz o gol e, depois, vai para galera. Esse é o Sergio Moro! Ele que perdeu as condições morais e políticas de dizer que é Ministro da Justiça neste País.

A Operação Lava-Jato cometeu cinco grandes crimes neste País: primeiro, o crime legal, inconstitucional em relação à Constituição e ao Estado de Democrático de Direito; segundo, o conluio com a grande mídia, passando a informação, pública e depois investiga sem prova e sem documento; terceiro, o conluio, inclusive em determinados momentos, com o Supremo Tribunal Federal, dando guarida e legitimando o ilegal, o inconstitucional da Lava-Jato, como a questão do



tríplice, sem prova e sem crime, o qual nunca deveria ser julgado por um juiz de primeira instância; quarto, desde 2013, a desestabilização política que culminou num golpe à democracia a uma presidente eleita legitimamente, um golpe à política — provas agora, provas, e não convicções — ao impedir o ex-Presidente Lula de ser candidato e governar este País, bem como as provas de impedir a concessão de entrevista na eleição de Fernando Haddad para que este não fosse eleito Presidente da República; e quinto, eu nunca vi uma investigação de corrupção destruir, não só a pessoa física, Deputado Joseildo, mas também a pessoa jurídica, desmontando bases econômicas, desmontando empresas. Em nenhum lugar do mundo, eu vi a investigação de uma operação em que se desmonta a base econômica, provocando a demissão de quase 1 milhão de pessoas diretamente das empresas. Investiga-se a pessoa física, mas deixa a pessoa jurídica, deixa a economia girar. Desestabilizaram a política e a economia.

Por isso, Sergio Moro tem responsabilidade sobre a situação que nós estamos vivendo neste País.

Este Parlamento, que, de certa forma, legitimou a desestabilização política e o Estado Democrático de Direito, tem agora a possibilidade de fazer a autocrítica e investigar; primeiro, pedindo o afastamento imediato de Sérgio Moro; e, se for necessário, instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa para apurar todas as responsabilidades dos vários crimes cometidos por Sergio Moro e seus asseclas.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Com a palavra o Senador Major Olímpio.

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (PSL - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Srs. Deputados, Senadores, a população brasileira acompanha esta sessão do Congresso Nacional, que, além da discussão de destaques para a manutenção ou derrubada de vetos, votará o PLN 4, muito importante, se Deus quiser! As áreas mais carentes do Brasil requerem essa autorização legislativa do Congresso para que o Executivo dê prosseguimento a importantes programas. Em relação a áreas fundamentais, como a educação; a habitação, com o Programa Minha Casa, Minha Vida; a saúde, com o Programa Farmácia Popular, foi construído um acordo que, se Deus quiser, será edificado logo mais.

Eu venho falar aqui da minha grande satisfação de, como brasileiro e como Senador, ter um Ministro da Justiça como Sergio Moro e procuradores que atuaram na Operação Lava-Jato.

Gente, é bom que se diga que nada aconteceu de irregular. Estávamos numa operação contra a maior quadrilha de criminosos que arreventou o nosso País. Não dá para tentar fazer argumentação pequena na defesa de criminosos da área política e de grandes empresários que se imaginavam acima do bem e do mal, mas que o Sergio Moro, o Procurador Deltan Dallagnol, outros procuradores, a Polícia Federal e os auditores da Receita enfiaram na cadeia. Muitos outros vão para o mesmo caminho.

Tentam diminuir a imagem do Sergio Moro e dos procuradores como estratégia de defesa de criminosos. Juiz e promotor são gente de carne e osso, trabalham juntos, tornam-se amigos. Estavam se falando, sim, em comunicações privadas. Deve-se buscar o esclarecimento da quebra de sigilo criminoso. Disso nós precisamos, sim.



Se eu já admirava o Sergio Moro, agora admiro mais ainda a figura que é. Um dos grandes acertos do Presidente Bolsonaro foi colocar no Ministério aquele indivíduo, que se tornou para o País um herói nacional, uma esperança de existência de justiça no Brasil. Ele abriu mão da sua magnífica carreira na magistratura para se doar ao Brasil neste momento.

Não tenho a menor preocupação. Não estamos preocupados com CPI, com convocação do Sergio Moro e de procuradores. Quem está do lado da lei e da verdade, quem não é ladrão, como esses patifes criminosos que dilapidaram o povo brasileiro — um monte já está na cadeia, outros vão pelo mesmo caminho —, não tem a menor preocupação. Não vão conseguir fazer um teatro para tentar dizer: *"Olha, os criminosos são mocinhos, e os mocinhos são criminosos"*. Na realidade, os mocinhos são, sim, os procuradores da Lava-Jato, que, numa operação e num contexto de operação, estiveram unidos de propósito, exatamente para dismantelar a pior e a maior quadrilha que já se apoderou do patrimônio e da dignidade do povo brasileiro.

Não tenho a menor dúvida. Não conversei com o Ministro. Não tenho procuração para falar por ele. Mas, em qualquer cenário, em qualquer momento, Sergio Moro está do lado da Justiça e da verdade. Deltan Dallagnol, os demais procuradores, a Polícia Federal e os auditores da Receita estão com o Brasil, estão com a lei, estão com a verdade.

Então, cadeia para quem é bandido, para quem envergonha o nosso País; e respeito àqueles que respeitam a lei e a sociedade.

Agradeço a tolerância de V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Concedo a palavra à Deputada Marília Arraes. Depois, pelo tempo de Liderança do PROS, falará o Deputado Capitão Wagner.

**A SRA. MARÍLIA ARRAES** (PT - PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, este discurso não é somente para a população, mas, principalmente, para o Congresso Nacional como instituição, como poder da República.

A sociedade, em diversos períodos da história, mostrou que é propensa a defender justificações por diversas razões, seja por ódio de classe, seja por revanchismo, seja por qualquer tipo de intolerância. Exatamente por isto existe o Estado, exatamente por isto existe o direito: para que esse sentimento não se transforme numa barbárie, o que, aliás, parece ser bastante apreciado por esse Governo; e para que essas ondas de clamor não se transformem em injustiça. Esse é o papel que deveria desempenhar o juiz. Por isso, a natureza do papel do juiz é a imparcialidade.

E o que nós denunciemos há muito tempo é a total parcialidade de Sergio Moro na sua atuação em relação à Lava-Jato. Foi comprovada agora sem nenhum questionamento do conteúdo a parcialidade por esses diálogos que foram a público. Repito: só houve questionamento da forma, de como foi adquirido, se é criminoso ou não. Isso é outro assunto. Mas o conteúdo eles confirmaram. Então, está provada essa parcialidade. Sergio Moro, na verdade, foi o coordenador da operação, quando deveria se comportar como juiz. É uma operação que vai muito mais além de um julgamento de pessoas ou de corrupção ou de acabar com a corrupção. É uma operação que defende um projeto de País, um projeto de sociedade. Esse projeto está sendo colocado em prática desde o golpe de 1916 e não tem o povo como prioridade. Por isso toda a agenda que nós estamos votando aqui está



prejudicada por toda essa ilegitimidade de que está cheio o processo eleitoral, de que estão cheios os projetos que estão sendo apresentados para a República brasileira.

Sem dúvida também isso torna inviável a permanência de Sergio Moro no Ministério da Justiça. Como é que podemos tolerar que alguém que deve ser investigado, que precisa ser investigado, coordene sua própria investigação? Além de todas as ilegalidades que já cometeu, ainda está propenso a cometer mais ilegalidades em relação à sua própria conduta, em relação à apreciação pela Justiça de sua própria conduta.

Se o Governo Bolsonaro é irresponsável com o Brasil, com a democracia, nós do Congresso Nacional não podemos ser. Já sabemos que Moro não vai renunciar, porque ele já provou, com sua atuação totalmente tendenciosa, que naturaliza bastante tudo isso e tenta jogar para a plateia. Mas nós aqui do Congresso temos a responsabilidade, e não é uma questão partidária, de prezar pelo Estado Democrático de Direito, pela democracia. E é por ela que nós estamos aqui, para prezar a imagem do Brasil lá fora.

Então, nós precisamos requerer que Moro saia do Ministério da Justiça em respeito ao povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Concedo a palavra ao Capitão Wagner, pelo tempo de Liderança do PROS.

**O SR. CAPITÃO WAGNER** (PROS - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria desejar boa tarde a todos, saudar os Parlamentares aqui presentes e primeiramente registrar a responsabilidade do Congresso Nacional em virtude do acordo construído e celebrado para que o PLN 4 seja aprovado no dia de hoje aqui nesta Casa. Por conta disso, temos que lembrar que o Congresso, o Parlamento brasileiro, muitas vezes é criticado quando adota alguma medida contra os anseios da sociedade. Neste momento em que o Congresso vai ao encontro do desejo popular e das instituições que são responsáveis por este País e celebra um acordo nesse sentido merece todo o nosso aplauso, todo o nosso apoio, por conta dessa atitude.

Logicamente, também subo à tribuna com a responsabilidade de discutir esse vazamento de conversas entre o Ministro Sergio Moro e os procuradores da Operação Lava-Jato. O que me tem deixado intrigado em relação a essa questão toda é a relação que o jornalista e as pessoas responsáveis por esse vazamento têm com a Esquerda. É a relação pessoal do jornalista com o Parlamentar de um partido de esquerda que coloca em xeque a questão desse grampo, que é ilegal. Todo mundo sabe que o grampo utilizado não tem qualquer precedente legal, não tem qualquer autorização judicial e foi feito de maneira escandalosamente criminosa.

Quero registrar que, em várias oportunidades, nós víamos algumas pessoas e alguns veículos de imprensa falando em bomba atômica a ser anunciada a partir do vazamento dessas conversas. Até agora estou aguardando o grande escândalo, a grande bomba atômica que será anunciada a partir do vazamento dessa conversa. Até agora se tem demonstrado apenas conversas entre um procurador e um juiz, que é a coisa mais natural do mundo. Eu sou policial militar e convivi durante 13 anos com juízes e promotores. E a coisa mais natural é a conversa entre um juiz e um promotor. Se hoje nós temos tecnologia que permite que essa conversa seja feita através do Telegram, do WhatsApp ou de qualquer outro mecanismo, logicamente isso não pode ser encarado como algo ilegal.



Estou aguardando até agora a tipificação — até porque estão falando em crime, em ação criminosa — do crime cometido pelo Juiz Sergio Moro ou pelos procuradores, o que não foi até agora apontado. Falam em escândalo, falam em atitude criminosa, mas até agora, em nenhum momento, foi apontado o crime cometido pelo Ministro Sergio Moro ou pelos procuradores. Na verdade, o que nós vimos anunciado até agora, pode até ser que apareça algo que seja criminoso, foi um zelo e uma preocupação muito grande com uma operação que é um símbolo nacional. A Operação Lava-Jato, isto já está claro, faz parte do patrimônio da Nação brasileira. Em nenhum momento, as conversas divulgadas até agora apresentam algo que desabone a conduta das pessoas que ali realizavam aquele diálogo.

Então, é por conta disso que eu subo à tribuna, com a responsabilidade de fazer esse registro, de dizer que sou contra toda e qualquer ilegalidade. A partir do momento em que ficar comprovado que houve algum crime por parte das pessoas, dos interlocutores, aí sim, mudo meu posicionamento.

O engraçado é que eu vi há pouco notícia na imprensa falando que alguns partidos, em especial o PDT, estariam coletando assinaturas para a criação de uma CPI, para se justificar o que houve nessas conversas entre o Ministro Sergio Moro e os procuradores. Eu queria pedir o apoio do PDT também para que nós possamos investigar escândalos que aconteceram lá no Ceará. Nós tentamos implementar uma CPI para investigar o narcotráfico, o crime organizado no Ceará, e o PDT não quis assinar a CPI. Estamos coletando neste momento, Deputados, assinaturas para essa CPI ser instalada. Esperamos que o PDT possa nos ajudar nessa coleta de assinaturas, porque eu acho muito mais importante que se investigue através de CPI o que está acontecendo entre as facções e o crime organizado em todo o Brasil do que essas conversas até agora mostradas.

Se houver algum delito, se for anunciado e for mostrado nessas conversas qualquer crime, aí sim, o meu posicionamento vai mudar. Mas até agora, eu só estou aqui para apoiar a posição da Operação Lava-Jato, do Ministro Sergio Moro e também dos procuradores dessa operação que, repito, faz parte da história brasileira e é um símbolo do combate à corrupção em todo o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Com a palavra o Senador Marcelo Castro.

**O SR. MARCELO CASTRO** (MDB - PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, hoje talvez seja um dos dias mais importantes desta sessão legislativa. Acabamos de aprovar na Comissão Mista de Orçamento o PLN 4, que é vital, que é importante para que o Governo continue funcionando e realizando as suas despesas.

Simplemente, senhores e senhoras, se esse PLN 4 não for aprovado, o Governo, o Executivo vai ficar impedido de fazer face às despesas de custeio, como aposentadoria e pensão das pessoas do INSS, do Bolsa Família, das pessoas que têm o BPC — Benefício de Prestação Continuada, do Plano Safra. Imaginemos se um absurdo desses acontecesse no Brasil, se os Deputados e os Senadores não aprovassem esse PLN! Como é que ficariam as pessoas, os milhões de brasileiros que dependem do Bolsa Família? Como ficariam as pessoas que têm deficiência física ou mental, as pessoas pobrezinhas, com idade superior a 65 anos, que não têm do que viver e recebem o Benefício de Prestação Continuada — BPC?



Sr. Presidente, entendo que este Parlamento sai engrandecido desta tarde e noite. Por quê? Este PLN trouxe uma grande celeuma, uma grande discussão — não sem motivos, porque foi a primeira vez, na história deste Parlamento, depois do advento da Constituição de 88, que nós quebramos a regra de ouro.

De que se trata essa regra de ouro? A nossa Constituição da República estabelece, de maneira clara, que o Governo só pode se endividar, vender títulos, captar recursos para fazer face às suas despesas se essas despesas forem despesas de capital, para investimento. O Governo, portanto, é proibido pela Constituição brasileira de captar recursos, de vender títulos, de contrair dívidas para fazer face a despesas correntes, como as despesas de custeio, como o pagamento de aposentadorias, de pensões, de BPC, de Bolsa Família, etc.

Então, o Governo, o Executivo, mandou para esta Casa o PLN 4/19, abrindo um crédito orçamentário de 248,9 bilhões de reais. Por que fez isso? Exatamente porque o orçamento que está vigendo neste ano, que foi elaborado no ano passado, foi elaborado deixando esse déficit de 248,9 bilhões de reais. Essa não é uma questão só de dinheiro, é uma questão principalmente orçamentária. Às vezes, nas explicações, Senador Cid Gomes, eu digo que, se caísse aqui um bolo de ouro e o Governo ficasse com muitos recursos, ele não poderia pagar a pensão, porque precisaria da autorização legislativa para efetuar o pagamento dessa despesa.

Hoje, depois de um longo entendimento das Lideranças, dos Líderes, da Líder do Governo, do grande Relator Hildo Rocha, do Presidente Davi Alcolumbre e do Presidente Rodrigo Maia, nós chegamos a um entendimento e fizemos aquilo que é mais caro ao País, o diálogo e o entendimento. Disso aí resultou o entendimento para, nesta tarde e noite, nós votarmos esse PLN, para que as pessoas que recebem esse benefício possam dele usufruir, senão o Executivo ficaria impedido de fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Com a palavra a Deputada Margarida Salomão.

**A SRA. MARGARIDA SALOMÃO** (PT - MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Saudando V.Exa. e saudando as Parlamentares e os Parlamentares aqui presentes, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar os responsáveis pelo acordo obtido na CMO — cumprimento o nosso Presidente Marcelo Castro — através de uma votação que atenua alguns dos estrangulamentos que enfrentamos para a execução do Orçamento deste ano de 2019, um Orçamento que se executa sob o peso opressivo da Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

O acordo que conseguimos elaborar com os Presidentes das Casas e com as Lideranças das principais representações parlamentares vai destinar 1 bilhão de reais para a educação, com a promessa do Governo de que não faltarão recursos para a educação. Além disso, nesse acordo, também foram garantidos recursos para o Programa Minha Casa, Minha Vida e para restabelecer o pagamento das bolsas na área de ciência e tecnologia.

Então, Deputado Afonso Florence, entendo que nós avançamos e devemos saudar esse avanço.

Eu uso a palavra, neste momento, também para expressar a minha perplexidade diante das revelações do portal *The Intercept* a respeito das relações incestuosas da magistratura com o Ministério Público na Operação Lava-Jato.



Todos nós somos pela apuração das denúncias de corrupção. Isso não significa que, em nome dela, devamos perverter a Justiça e politizar o Judiciário. Isso é verdadeiramente um câncer, que deve ser identificado e combatido.

Escuto aqui menções à surpresa diante das relações entre o *site* e quem tenha divulgado as informações. Ora, meus amigos e minhas amigas, na Operação Lava-Jato, o tempo todo nós tivemos que lidar com condenações informais por força da divulgação criminosa de partes de delações, de partes de dados que levavam à incriminação precoce, antes de julgamento, de personalidades políticas importantes do nosso País.

Outra coisa absolutamente escandalosa é o diálogo sobre a preocupação do então Juiz Moro com a entrevista do Presidente Lula que, se proferida, poderia alavancar a candidatura de Haddad. E o que temos agora? A nomeação de Sergio Moro para o Ministério da Justiça, numa escandalosa situação de conflito de interesses, afinal de contas, com a sua ação, ele alavancou uma determinada alternativa política da qual acaba se tornando o beneficiário. Isso é uma situação com a qual qualquer cidadão brasileiro de direita ou de esquerda, qualquer cidadão decente deve, neste momento, se sentir indignado e exigir que o ex-Juiz Sergio Moro, a bem da ética pública, a bem da decência, se afaste do Ministério que dirige, eis que a Polícia Federal, a quem cabe a investigação, não pode estar sob a sua direção — outro escandaloso conflito de interesses.

O Brasil deve a si mesmo a apuração desses fatos que comprometem a sua evolução democrática.

Posiciono-me pelo afastamento de Moro do Ministério da Justiça, pelo afastamento de Dallagnol do Ministério Público, a bem da justiça, a bem da verdade, a bem da decência, a bem da vida democrática do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Obrigado, Deputada.

Com a palavra o Deputado Otoni de Paula, pelo tempo de Liderança do PSC.

**O SR. OTONI DE PAULA** (PSC - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu subo a esta tribuna para falar sobre coincidências. Neste encontro cívico do Congresso Nacional, quero pensar com os senhores.

É coincidência que, há pelo menos 1 mês, a Polícia Federal investigue *hackers* que invadiram celulares e computadores do Ministro Moro e da equipe da Lava-Jato e que, há 1 mês, a Polícia Federal tenha prendido, juntamente com o FBI, um *hacker* israelense que, enquanto esteve no Brasil cometendo seus crimes, alugava uma casa em Brasília, que coincidentemente era a casa onde morava José Dirceu até 2015?

É coincidência, pergunto eu, que o dono do *blog* esquerdista *The Intercept Brasil* seja amigo pessoal de Lula, tenha uma relação homoafetiva com um Deputado do PSOL aqui desta Casa e seja amigo íntimo do ex-Deputado Jean Wyllys? É coincidência que diversas conversas adulteradas, forjadas, que nunca existiram, entre o Ministro Sergio Moro e o Procurador Dallagnol tenham surgido de forma simultânea, orquestrada, nas redes sociais, a fim de confundir a opinião pública?

É coincidência, Srs. Senadores e Deputados, o fato de o Ministro Gilmar Mendes ter liberado ontem, 24 horas após o vazamento das denúncias, um pedido de julgamento de *habeas corpus* apresentado pela defesa de Lula, que estava parado para análise? É coincidência que agora, menos de



24 depois do vazamento dessas possíveis conversas, Gilmar Mendes tenha liberado o *habeas corpus* para ser julgado no STF? É muita coincidência!

Seria também coincidência o fato de a Oposição ter conseguido adiar para hoje a votação do crédito suplementar, que dá ao Governo dinheiro para pagar os beneficiários do Bolsa Família, idosos, deficientes, bem como o PRONAF e o Plano Safra, que, graças a Deus, será aprovado pelo acordo republicano construído nesta Casa?

Eu pergunto aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados: tudo isso é coincidência? Não! Não!

O *site* esquerdista *The Intercept Brasil* é apenas um elo do ataque orquestrado pela Esquerda contra a Lava-Jato e suas figuras mais imponentes, o Ministro Sergio Moro e o Procurador da Deltan Dallagnol, a fim de desconstruir a maior operação de combate à corrupção já realizada no mundo, que prendeu a maior quadrilha de corrupção deste planeta. O alvo, senhores, não é o Ministro Moro; o alvo não são os procuradores; o alvo é o Governo do Presidente Bolsonaro.

Contratar um *hacker* para violar o sigilo de autoridades é a demonstração do desespero do crime organizado contra a Lava-Jato. A clonagem do telefone do Ministro Sergio Moro revela a única disputa de verdade que existe no Brasil: a guerra para sabotar o Governo, derrubar Moro, jogar uma pá de cal na Lava-Jato, soltar Lula e nos levar novamente ao obscurantismo da corrupção. Mas não conseguirão, porque nada podemos contra a verdade a não ser pela verdade.

Vocês tentaram, mas a Lava-Jato continua de pé. O Ministro Sergio Moro cumprirá o seu papel no Governo Bolsonaro.

Portanto, salve a Lava-Jato e salve o Ministro Sergio Moro!

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, eu quero aqui, em primeiro lugar, Sr. Presidente, dizer que fico muito feliz por vê-lo presidindo esta sessão do Congresso no primeiro momento em que eu tenho a honra de ocupar esta tribuna.

Quero me congratular com o Presidente Davi Alcolumbre, que, como um bom discípulo, está assistindo à sua apresentação na condição de seu substituto eventual.

Senhores, neste dia em que nós estamos tão impressionados por ataques cibernéticos, por *hackers*, por segredos e por quebra de segredos e de sigilos, eu quero me congratular com o Senador Marcelo Castro pela condução dos trabalhos na Comissão de Orçamento.

Senador Marcelo Castro, hoje o Congresso Nacional se vale da sua *expertise* na condição de médico e de psiquiatra. Tem que ter muita paciência, bondade e bons ímpetos para conduzir, como V.Exa. conduziu, essa negociação até este ponto. Como seu amigo, quero me congratular com a utilidade da sua *expertise* e estender esses cumprimentos ao Deputado Hildo Rocha, Relator, que soube também cuidar dessa tessitura.

Quero dizer que o Congresso Nacional, Deputado Hélio Costa, está trabalhando. Este projeto de lei de natureza orçamentária é muito importante para o País. Não seria justo serem prejudicados os gastos com Benefício de Prestação Continuada, gastos que dizem respeito à vida das pessoas mais simples, por causa de disputa política pós-eleitoral, de uma eleição que ainda não foi assimilada por todos.



Este é o momento alto do Parlamento.

V.Exa., Deputado Marcos Pereira, que está tendo a honra de presidir esta sessão do Congresso brasileiro, vai nos ajudar a sancionar, pela aprovação, um projeto de lei que representa respeito ao Orçamento, respeito à principal lei que o Congresso Nacional aprova, Senador Telmário Mota, que é a Lei Orçamentária, que tem que ser, sim, de natureza impositiva. Como tal, cada vez que o Presidente da República quiser contingenciar ou suplementar, ele terá que recorrer ao Congresso Nacional — sempre! Se a lei é de execução obrigatória, e é a principal lei que o Congresso Nacional pode aprovar para 1 ano, todas as alterações justificáveis devem ser justificadas e explicadas pelo Chefe do Executivo.

Portanto, apesar de todas as crises reais ou aparentes, estamos vivendo um grande momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Com a palavra o Deputado Henrique Fontana. *(Pausa.)*

**O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO** (PSL - RO) - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - V.Exa. dispõe de 30 segundos, Deputado.

**O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO** (PSL - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que está aqui conosco o Vice-Governador do Estado de Rondônia, José Jodan, um grande empresário.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Seja bem-vindo, Vice-Governador!

Um abraço!

Com a palavra o Deputado Henrique Fontana.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós estamos ouvindo algumas falas absolutamente descalibradas de alguns Deputados que querem defender o indefensável; que querem convencer o Brasil de que as trocas de mensagens absolutamente ilegais entre o então Juiz Sergio Moro e o Procurador do Ministério Público Federal Deltan Dallagnol, tratando de ilegalidades, seriam legais.

E eu quero iniciar esta fala citando artigo publicado hoje no *site CONJUR* assinado por um grande jurista brasileiro, Dr. Lenio Streck. Eu vou ler as primeiras cinco colocações do artigo, porque não o posso ler por inteiro pela falta de tempo.

Passadas 48 horas da divulgação dos diálogos entre procuradores da “lava jato” e o ex-juiz Sergio Moro, algumas questões parecem estar consensuadas:

Não aqui neste plenário, é evidente, porque o fanatismo de alguns derrubará sempre o Estado Democrático de Direito. Mas vale, sim, para uma ampla maioria da sociedade brasileira que percebe, Deputada Erika.

- Primeiro, que as conversas configuram relações promíscuas e ilegais entre juiz — Sergio Moro — e membros do Ministério Público;
- Segundo, houve a violação de comezinhos princípios éticos e jurídicos acerca do devido processo legal;



- Terceiro, ficou claro que a defesa foi feita de trouxa pelo juiz e pelo MP — ali representados por Moro e por Deltan Dallagnol —, porque combinaram esquema tático sem que essa imaginasse o que estava ocorrendo (...);

Ou seja, houve o popular conluio entre o Ministério Público — não todo o Ministério Público, mas entre Deltan Dallagnol e os Promotores de Curitiba — e aquele que nunca foi Juiz nesse processo e hoje está como Ministro da Justiça do nosso País por pouco tempo, Sergio Moro.

Mas continuo com as opiniões de Lenio Streck:

- Quarto, o juiz visivelmente atuou na acusação, violando o princípio acusatório; o juiz chegou a sugerir a oitiva de uma testemunha e cobrou mais operações policiais; como diz o jornalista Ranier Bragon — hoje, em coluna assinada na Folha de S.Paulo —, as conversas não dão margem a dúvida: o juiz tomou lado.

Sergio Moro assumiu a sua camiseta político-partidária para interferir no processo democrático brasileiro; para solapar a soberania nacional, a soberania popular do voto direto numa eleição. O Juiz não foi Juiz. O Juiz foi ator político-partidário durante o processo que encaminhou esse golpe e que determinou os acontecimentos que ocorreram na eleição que levou Bolsonaro à Presidência.

Quinto, o conteúdo dos diálogos não foi negado (...) — por Sérgio Moro e Deltan Dallagnol.

Isto é o mais impressionante. Sobre tudo aquilo que foi divulgado, diz Moro e diz Dallagnol: "Fizemos mesmo. Desafiamos a lei do País: fizemos um conluio, interferimos no processo eleitoral, impedimos entrevistas, atuamos como Líderes de Bolsonaro". E receberam a recompensa. Deram o Ministério a Moro e querem dar uma vaga no Supremo.

Mas eu digo desta tribuna: Moro não pode continuar sendo Ministro da Justiça do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (PROS - RR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputadas, eu vou usar um pouquinho deste espaço para parabenizar o Governo pelo leilão que fez no dia 31 de maio para tirar Roraima das trevas, para tirar Roraima da escuridão.

Lamentavelmente, depois que a Venezuela suspendeu o fornecimento de energia para o nosso Estado, diariamente Roraima vive no apagão, e o Governo, sensível, promoveu o leilão. Em 2021, Sr. Presidente, nós vamos ter mais de 100 megawatts de energia, superior ao nosso consumo.

Portanto, quero parabenizar o Governo por essa iniciativa de incluir Roraima como ente federativo.

Roraima é o Estado que tem o maior estoque de riqueza natural do mundo, Sr. Presidente. Roraima tem minérios de todos os tipos, tem água em abundância, Roraima tem 11 horas de sol. Roraima tem, Sr. Presidente, a terra mais produtiva deste País. O que está faltando chegar a nosso Estado é a mão amiga do Governo Federal.

É por isso, Sr. Presidente, que eu parabenizo o Governo não só pela iniciativa desse leilão para levar ao meu Estado energia, tirar Roraima da crise energética, como também para repassar a



energia de Tucuruí. Hoje, por não passar a energia pela área indígena Waimiri-Atroari, nós somos o único Estado do Brasil que não está interligado ao Sistema Interligado Nacional.

Mas o Governo está atento às nossas reivindicações, e, Deputado Otaci Nascimento, da nossa bancada, Deputado Aroldo Martins, que está Líder, Senador Mecias de Jesus, a bancada, muito sensível, está apoiando o Governo nas suas proposições, mas, sobretudo, Senador Nelsinho Trad, está devolvendo ao Estado de Roraima aquilo cuja falta mais deixa o nosso povo aflito, que é energia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Muito obrigado, Senador.

Respondendo à questão de ordem formulada pelo Deputado Cacá Leão, a Presidência informa que os destaques aos vetos requeridos por Vice-Líder serão aceitos, desde que o Líder não registre presença e o Vice- Líder registre presença até o início da Ordem do Dia.

Foi esse o entendimento que acordamos na sessão de 05 de junho de 2019, quando expressamente explicou-se ao Plenário que não seria razoável aceitar requerimento simultaneamente de todos os Vice-Líderes da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional, que, literalmente, são mais de uma centena.

O requerimento do Deputado Bacelar não foi aceito porque ele é o 3º Vice-Líder do Podemos, só podendo exercer suas atribuições regimentais no Plenário de sessão conjunta do Congresso Nacional na ausência do Líder, do 1º Vice-Líder e do 2º Vice-Líder do Podemos.

Concedo a palavra ao Deputado Airton Faleiro.

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA) - Peço a palavra por 1 minuto, para um registro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Deputado Daniel Almeida, concedo a palavra a V.Exa., por 1 minuto.

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço 1 minuto, apenas para registrar que hoje, dia 11, o Município de Brumado, na Bahia, comemora 142 anos de emancipação política.

Eu queria me congratular com toda a população de Brumado, um Município próspero, que gera riqueza, que tem gente trabalhadora, que tem uma vivência cultural rica em toda a região; um Município que explora minério, com grande contribuição para a geração de emprego, renda e riqueza no Estado da Bahia.

Em nome do Prefeito Eduardo e em nome do Édio, Vice-Prefeito, eu quero transmitir um abraço caloroso a todos os brumadenses, que comemoram hoje 142 anos de emancipação política.

É uma honra ser parceiro de um projeto que é vitorioso em Brumado.

**O SR. AIRTON FALEIRO** (PT - PA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Sras. Senadoras, a votação deste projeto que destina verba suplementar para o Governo, em acordo com a Oposição desta Casa, deste Congresso — é bom que se diga —, não é por merecimento do Governo. Fazemos este acordo em nome do nosso compromisso, dos partidos de oposição, com o povo brasileiro. É por isso que nós estamos chegando a um acordo.

É bom que se diga que outro componente que nos guiou para decidir sobre este acordo — e quem nos vê fique sabendo — foi a condição que fizemos ao Governo para que utilize os recursos



suplementares para fazer retornarem os recursos relativos aos cortes que ele próprio fez na educação brasileira. Condicionamos também a destinação de recursos para o Plano Safra; a destinação de recursos para pagar os contratos atrasados do Minha Casa, Minha Vida, para o pagamento das bolsas de pesquisa, para a aquisição de remédios de uso continuado. Então, se esses recursos vão chegar ao povo brasileiro, tem que ser reconhecido o papel firme e forte da Oposição desta Casa.

A segunda questão de que eu quero tratar aqui é que, se houve acordo em torno da verba suplementar, não há acordo no que se refere a esta tentativa de tornar natural, normal o que aconteceu neste País, o que os fatos denunciados pela imprensa neste final de semana trazem à tona.

Não é normal, não, usar o Judiciário. Aliás, é bom que se diga: o Ministro, hoje, Sergio Moro, quando Juiz, sujou a imagem do Judiciário brasileiro. Dallagnol sujou a imagem do Ministério Público, ao fazer dele um instrumento político para perseguir os que concorriam com seus aliados e para proteger muitos. É bom que se diga: há, ainda, muita gente protegida, e até essas pessoas a Operação Lava-Jato não chegou. Eu me pergunto por quê.

Então, não há acordo sobre isso. Não há acordo quanto a vir aqui dizer que não é preciso uma CPI para apurar esses fatos. O Congresso tem o papel de investigar, de apurar e de indicar punições. Portanto, eu acho que todos aqui deveriam assinar a proposta do PDT de criação da CPI.

Parabéns, PDT!

Acho que nós precisamos, sim, seguir a orientação da OAB, que diz assim: "*Agora Moro vai ser investigado, Dallagnol vai ser investigado, e eles não podem permanecer no cargo*". Como é que um Ministro da Justiça — ele coordena a Polícia Federal — que está sendo investigado vai permanecer Ministro? Adeus à lisura do processo! Como é que o Ministério Público, que é peça fundamental do processo, vai continuar com Dallagnol no cargo?

Então, está correta essa posição do afastamento, como está correta a iniciativa — eu acompanhei o anúncio, hoje, dos partidos de Oposição — de chamarmos o Ministro Sergio Moro, antes de ele ser afastado, para se explicar a esta Casa, para falar das denúncias feitas.

Eu quero dizer a V.Exas. que não quero entrar nessa falsa polêmica de as denúncias que vieram à tona terem sido feitas por *hackers* ou não. Eu quero discutir os conteúdos delas. Eu quero discutir se eles são verdadeiros ou não. E eu estou convencido de que esses conteúdos são verdadeiros. E nós temos que levar em conta que o que está em jogo não é um partido; o que está em jogo é o Estado de Direito deste País, que está sendo violado pelo uso indevido de setores da Justiça para perseguir uns...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) - Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Com a palavra o Senador Luis Carlos Heinze. *(Pausa.)*

Pois não, Deputado Carlos Zarattini.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós queríamos encaminhar um entendimento com o Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra. Para isso, eu precisaria da atenção do Senador.

Nós tivemos aqui a informação do Senador Fernando Bezerra Coelho de que haveria acordo para a derrubada de quatro vetos — quatro vetos.



Na semana passada houve entendimento, Sr. Presidente, para a derrubada de outros vetos, como, por exemplo, o veto que tratava da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas; da paridade de remuneração dos empregados da CBTU, TRENURB e Rede Ferroviária; o veto que tratava da agricultura familiar do Nordeste. Foi acordado pela Oposição e pelo Governo que vários desses vetos seriam derrubados. Não foi cumprido esse acordo.

No entanto, hoje, com antecedência, o Líder do Governo nos procurou para manifestar a sua concordância com a derrubada de quatro vetos. Quais seriam? O primeiro seria o veto ao Programa Rota 2023, isenção tributária, isenção de IPI e IOF para taxistas e deficientes na aquisição de carros elétricos e híbridos. O segundo seria a derrubada de um veto importantíssimo para a ciência e tecnologia, pois impede fundações de apoio credenciadas de operar recursos de pesquisa, ciência e tecnologia. O terceiro...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) - Eu tenho que explicar o acordo, porque, senão, não é possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Peço que conclua, Deputado. Poderia ter feito o acordo conversando aqui, para nós ganharmos tempo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) - Presidente, abra a votação.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) - Nós temos que relatar aqui o que vai ser feito, senão fica difícil. O povo não vai entender.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) - Deputado Zarattini, eu só vou votar com V.Exa., se V.Exa. deixar abrir a votação.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) - Mas é isso o que eu não quero, pelo seguinte...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) - Vou votar com V.Exa. o veto também.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) - Nós temos ainda a dispensa de reavaliação pericial do HIV/AIDS, que também será derrubado, e a anistia de multa a partidos políticos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) - Não perca o meu voto, Deputado Zarattini.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) - Eu estou relatando isso, para que a Liderança do Governo promova a elaboração de cédulas a fim de que não haja confusão, porque, na semana passada, não houve o entendimento de todos os Líderes da base do Governo e dos partidos do chamado centrão e tivemos confusão.

Então, se o Líder do Governo manifestar que haverá tempo, nós concordamos com a retirada dos destaques. Mas, para isso, eu solicito a palavra do Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Tem a palavra o Líder do Governo.  
*(Pausa.)*

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, antes de o Líder do Governo se pronunciar, eu quero registrar que há sobre a mesa uma questão de ordem referente ao dispositivo 38.18.002, que trata da agricultura familiar do Nordeste, com lastro no Fundo Constitucional do Nordeste.

Esse veto já foi derrubado, inclusive, por iniciativa Líder do Governo, o Senador Bezerra Coelho. Mas, por um erro de procedimento na semana passada, esse veto acabou sendo interpretado como não derrubado.



Como há um procedimento na mesa em vias de ser...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Peço que conclua, Deputado.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) - O que eu estou sugerindo? Após a fala do Líder do Governo concluindo o acordo em torno dos quatro vetos, feito o acordo para encaminhar a cédula, que V.Exa., Sr. Presidente, consulte o Plenário para saber se algum Líder da Câmara ou do Senado se opõe a que a correção do erro, ao invés de ser feita administrativamente por ofício, possa ser feita incluindo também na cédula um quinto item, que é o da agricultura familiar do Nordeste sem impacto fiscal do FNE.

Então, Sr. Presidente, depois do pronunciamento do Senador Fernando Bezerra Coelho, V.Exa. poderia consultar o Plenário para saber se alguém se opõe a que seja retificado o erro e incluído na cédula o dispositivo 38.18.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Tem a palavra o Senador Fernando Bezerra Coelho. *(Pausa.)*

**O SR. AFONSO MOTTA** (PDT - RS) - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente, com fundamento no art. 95 do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Deputado, aguarde um minuto por favor, para nós podermos ouvir o Líder do Governo. *(Pausa.)*

Então, peço que o Senador aguarde um minuto.

Tem a palavra o Deputado Afonso Motta, para uma questão de ordem.

**O SR. AFONSO MOTTA** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em função do acordo, pergunto a V.Exa. se, ao invés de produzirmos o acordo por cédula, para garantir a segurança de todos, nós poderíamos efetivar o acordo através da votação simbólica dos destaques.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Deputado, votação simbólica não pode, porque para derrubar veto é preciso maioria absoluta.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra Coelho.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (MDB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu respondo à indagação formulada pelo Deputado Zarattini. De fato, nós aqui acordamos a derrubada de quatro vetos.

O primeiro veto é referente ao Programa Rota 2030, que estende a isenção de IPI e IOF na aquisição de veículos por taxistas e deficientes, para carros elétricos e híbridos. Dois dispositivos destacados serão derrubados por acordo entre as Lideranças partidárias e o Governo.

O segundo veto, também com acordo para ser derrubado, é em relação aos fundos patrimoniais das fundações de apoio às universidades. Também vamos propor, por acordo, a derrubada desse veto.

O terceiro veto é a dispensa de avaliação pericial para portadores de HIV.

E o quarto veto é a anistia a multas a partidos políticos.

São quatro vetos acordados para serem derrubados, e, agora, com a concordância das Lideranças que estão representadas na fala do Deputado Zarattini, a retirada dos dispositivos referentes à executoriedade imediata das normas das Nações Unidas.



Então o acordo é esse. A cédula acordada está sendo distribuída pelas Lideranças, e eu faço, portanto, um apelo aos Parlamentares para que nós possamos implementar essas matérias que foram acordadas.

É esta a posição do Governo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Obrigado, Senador.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) - Presidente, eu peço a V.Exa. que responda à questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Deputado Florence, o § 7º do art. 4ª, a que V.Exa. se refere, já teve o seu resultado apurado e publicado no Diário do Congresso. Além disso, as cédulas já foram confeccionadas e distribuídas, os Parlamentares votaram o dispositivo, e ele foi mantido. Lamentavelmente, não será possível atender o pleito de V.Exa.

Com a palavra o Senador Luis Carlos Heinze.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (PP - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, neste começo de semana, nós fomos surpreendidos pela ação de uma quadrilha que tenta, a todo custo, dismantelar a maior operação contra a corrupção jamais vista neste País.

O Ministro da Justiça Sergio Moro sofreu um ataque *hacker* na semana passada, que culminou na divulgação de mensagens privadas pelo *site* de esquerda The Intercept Brasil. O tal *site* não procurou o Ministro Sergio Moro e muito menos divulgou a fonte criminosa responsável pelo vazamento dessas conversas.

O que, supostamente, teríamos por ali? São diálogos e acusações que ratificam o trabalho honesto e imparcial dos que têm a lei a seu lado, mas não o que realmente está exposto. É o contra-ataque de uma máfia que não conhece a palavra escrúpulo. As supostas mensagens entre Sergio Moro e o Procurador do Ministério Público Deltan Dallagnol reforçam minha admiração por aqueles que baniram a corrupção das entranhas do poder.

Senhoras e senhores, a Operação Lava-Jato sai fortalecida pelo julgamento popular. O povo não cai mais em discursos fáceis e factoides que tentam macular a todo custo a honra de quem conhece o caminho da moral e retidão. Este vazamento não vai interferir em nada na condenação dessa épica operação.

Foram 2.476 procedimentos instaurados, 1.237 mandados de busca e apreensões, 227 mandados de conduções coercitivas, 160 mandados de prisões preventivas, 155 prisões temporárias e 6 prisões em flagrante. Até o momento, foram 244 condenações contra 159 pessoas, contabilizando 2.249 anos, 4 meses e 25 anos de cadeia. Temos na Lava-Jato a volta da esperança em uma política ética e que realmente esteja focada em transformar a vida das pessoas para melhor.

Parafraseando um grande líder brasileiro, jamais na história deste País algo foi feito nessa magnitude. Por isso, nós temos que aplaudir o Ministro Sergio Moro, sim, pelo trabalho que fez. Presidentes da República, Governadores de Estado, Deputados, Senadores e megaempresários foram presos. Quando se viu isso na história deste País, Deputado Bibó Nunes? Jamais! Portanto, temos que seguir.

O que tivemos nesta falácia apresentada aos brasileiros? Uma manobra que utilizou os mesmos princípios pelos quais o próprio Lula não foi preso, nem a Dilma processada por obstruir a Justiça no



episódio do vazamento das conversas telefônicas grampeadas a mando do Juiz Sergio Moro. Na época, as provas foram invalidadas por serem consideradas ilegais. Tratava-se de um vazamento. E agora? Agora quem ataca é a Oposição, que voltou a fazer a única coisa que sabe fazer: oposição e obstrução.

Sim, este episódio é uma tentativa de tirar o foco das reformas e das mudanças de que o Brasil precisa; tenta-se, mas não se consegue enfraquecer o combate a corrupção; e, por fim, insiste-se em destruir a reputação de homens que mudaram o destino do nosso País — e o mudaram para melhor.

Senhoras e senhores, eu os convido para voltarmos a um debate de um novo Brasil, com foco nas reformas de que tanto precisamos. Que os tolos sigam gritando ao vento, apoiando ditaduras vizinhas, como a de Maduro. São mentiras que convencem massas de manobra com inverdades que só tentam desmanchar o que é sólido: a vontade popular.

Sigamos engajados neste projeto de mudança!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze.

Com a palavra a Deputada Erika Kokay. Na sequência, vamos abrir a Ordem do Dia.

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT - DF. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. E Srs. Parlamentares, se Camus fosse vivo, diria que nós estamos vivenciando uma absuridade ou, talvez, Nelson Rodrigues diria que o absurdo está perdendo a modéstia, definitivamente o absurdo está perdendo a modéstia.

O Brasil inteiro viu um vazamento que aponta diálogos absolutamente promíscuos e ilegais. Ora, todas e todos nós sabemos que a um juiz não cabe assumir a condição de acusador e muito menos estabelecer relações sigilosas com quem acusa. O Brasil inteiro viu, isso não foi contestado. O conteúdo não foi contestado nem por Sergio Moro e nem por Dallagnol. O Brasil inteiro viu a combinação da estratégia de acusação, também viu o Sr. Dallagnol, em determinado momento, dizer que era preciso prender Lula, mas não tinha provas, apenas convicções. E, agora, nós sabemos como são construídas na clandestinidade estas convicções. O próprio Dallagnol diz que não tem segurança acerca da matéria ou do conteúdo acusatório de Luiz Inácio Lula da Silva.

E me vêm aqui esses que defendem o Governo dizer que há uma nova política. O que é uma nova política? São 30 milhões de desalentados, desempregados e também pessoas que estão subempregadas? É a inflação neste patamar? É o Brasil rompendo a regra de ouro, o que nunca existiu neste País? Isso é a nova política? É retirar a aposentadoria do povo pobre deste País? Mas eles foram flagrados em um crime, e o próprio jornal *O Estado de S.Paulo* diz que Sergio Moro deveria se afastar.

Ah! Eles acham que *O Estado de S.Paulo* é de esquerda ou de oposição. Bom, para quem diz que nazismo é igual a comunismo, tudo é possível na tentativa de se justificar.

Mas é bom lembrar que Sergio Moro vazou conteúdo capturado ilegalmente em uma conversa entre Dilma e Lula, disse que não tinha problema e não foi penalizado por isso.

Por isso, eu faço aqui coro com todo o brasileiro e a brasileira que são honestos para dizer: afaste-se, Sergio Moro!

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Declaro aberta a Ordem do Dia.



Os vetos que hoje vamos apreciar já foram discutidos na sessão da última terça-feira, dia 5 de junho.

Portanto, declaro aberto o processo de votação dos vetos constantes da cédula. **(Vide item 2.2.1 do Sumário)**

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. PRB - SP) - Concedo a palavra, pelo tempo de Líder, ao Deputado Léo Moraes, do Podemos. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado André Figueiredo, do PDT, pelo tempo de Líder.

Depois, usará da palavra o Deputado Alexandre Padilha.

**O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO** (PDT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna, antes de mais nada, para saudar o acordo feito por esta Casa em relação à derrubada de vários vetos que, sem dúvida alguma, configuraram um desrespeito a direitos que certamente esta Casa, juntamente com o Senado da República, teve a maior das considerações, mas que, infelizmente, o então Presidente Michel Temer vetou no final da legislatura passada.

Refiro-me, para exemplificar, ao Veto nº 40, de 2018, que isentava de IOF e IPI os carros híbridos para taxistas e para pessoas com deficiência. Evidentemente, isso vem ao encontro de uma política de defesa do meio ambiente, de valorização de uma categoria extremamente penalizada que responde por boa parte de uma importante atividade econômica, a atividade dos taxistas — e aproveito para os saudar, em nome do meu amigo Francisco Moura, Presidente do SINDITAXI do Ceará —, e também das pessoas com deficiência, para as quais certamente essa isenção vai trazer muitos benefícios tanto na questão dos carros híbridos quanto dos carros elétricos.

Venho também, Sras. e Srs. Deputados, dizer que nós do PDT, juntamente com os partidos de oposição, PSB, PSOL, PT e PCdoB, estivemos reunidos, enquanto estruturas partidárias, com os Líderes, na Câmara e no Senado, com os presidentes nacionais e resolvemos por bem exigir a devida apuração de tudo que surgiu na imprensa de domingo à noite para cá e que traz uma clara percepção de um verdadeiro conluio que põe em xeque a credibilidade e a imparcialidade que o Poder Judiciário, através de todos os seus integrantes, tem obrigatoriamente que ter.

Evidentemente, não vai ser por um deslize de um dos seus então integrantes, nem do Poder Judiciário, nem do Ministério Público, ou de alguns de seus integrantes, que será colocado em xeque tudo aquilo, mas é importante que esta Casa faça valer o direito constitucional que tem de fazer apurações, porque o que lá está não é uma questão de ser Governo ou de ser Oposição, o que lá está é a necessidade de uma verdadeira transparência, para que, de repente, nós não tenhamos o Direito Criminal, por exemplo, sendo articulado indevidamente pelo Poder Judiciário juntamente com o Ministério Público em detrimento dos direitos de outra parte, representados, no caso, por sua defesa.

Não estamos querendo, em absoluto, personificar a situação em epígrafe, mas não podemos de maneira alguma fechar os olhos para a gravidade do que foi divulgado e para a gravidade do momento que isso pode representar. Por isso, estamos coletando — e aqui fazemos a devida solicitação a todos os Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras — as assinaturas para a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que verifique tudo que foi divulgado e,



para além disso, que possamos, por meio desse instrumento, evitar que a Justiça seja colocada devidamente em descrédito.

Tenho absoluta certeza de que o Poder Judiciário é um dos que mais está interessado em que esta CPMI possa realmente ser instalada, porque nós, do Poder Legislativo, temos essa obrigação. Insisto aqui que não é uma questão de fulanizar o procedimento, mas de apurarmos, com o devido rigor, todo esse processo, que, na aparência, realmente se mostra extremamente deplorável e, como tal, a República do nosso País precisa tomar uma postura dura para apurar se houve ou não houve o que os vazamentos denunciam, porque quem não deve, evidentemente, não teme.

Então, nós que fazemos parte do PDT estamos buscando, juntamente com todos os partidos de oposição e com os demais companheiros desta Casa, a instalação dessa CPMI para o bem do Brasil.

*(Durante o discurso do Sr. André Figueiredo, o Sr. Marcos Pereira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra a Líder, a Deputada Joice Hasselmann.

**A SRA. JOICE HASSELMANN** (PSL - SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu quero aqui mais uma vez parabenizar V.Exa. pela condução dos trabalhos.

Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, quero parabenizar os Líderes partidários e hoje também os integrantes da Comissão Mista de Orçamento, pelo excepcional acordo que construímos juntos, Governo, base e oposição para que pudéssemos aprovar o PLN 4 hoje na CMO.

Eu quero aqui pedir a todos os Líderes de todos os partidos para mantermos o acordo que já foi firmado na sessão do Congresso Nacional da semana passada e derrubarmos os vetos que foram acordados também na semana passada. Houve alguns problemas. Alguns Parlamentares iniciaram a votação durante a construção do acordo, e nós não conseguimos derrubar todos os vetos, segundo aquilo que foi pactuado. Então, o único veto, desses que estão sob apreciação, que deve ser mantido, segundo o que o Governo orienta, é o veto do Conselho de Segurança da ONU, o texto do Veto nº 8, de 2019, porque a redação do parágrafo e dos incisos que foram vetados é contraditória, coloca obstáculos à executoriedade imediata dessas resoluções do Conselho de Segurança da ONU, que já ocorre em virtude de o Brasil ser signatário da Carta das Nações Unidas.

Na sequência dos vetos, votaremos, portanto, o PLN 4/19, conforme veio da Comissão Mista de Orçamento, com a autorização do crédito de 248 bilhões de reais, para que nós possamos pagar programas sociais, entre eles o BPC e o Bolsa Família, uma preocupação de todos os Parlamentares desta Casa.

Eu peço a V.Exas. que integram os partidos que compõem esta Casa que aprovemos, na íntegra, o PLN exatamente como ele veio. Nós sabemos que, obviamente, a Oposição fará a sua manifestação, é natural. Mas peço que a obstrução, se houver, seja a menor possível, para que hoje nós possamos sair daqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com a aprovação desse PLN, com a demonstração clara para o nosso País de que todos nós, independentemente de cores partidárias, nos preocupamos com o bem-estar da nossa Nação, em especial dos mais pobres.

Portanto, mais uma vez, como Líder do Governo do Congresso Nacional, peço a V.Exas. que de todos os vetos que estão na cédula o único veto mantido seja esse que envolve o Conselho de Segurança da ONU.



Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Cacá Leão.

**O SR. CACÁ LEÃO** (Bloco/PP - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pedi a palavra para tratar exatamente desse assunto que foi levantado pela Deputada Joice Hasselmann.

O nosso partido participou da tentativa da construção de um acordo para a manutenção e para a derrubada de alguns vetos. Partimos dessa premissa de votação na semana passada, inclusive a orientação da nossa Liderança partidária era para votar a derrubada de alguns vetos pontuais, mas acabou que, por uma confusão no plenário ou por falta de articulação de uns ou de outros, não se conseguiu levar até o fim o cumprimento desse acordo que havia sido deliberado no Colégio de Líderes.

Devido a isso, e marcando a posição do nosso partido, o Progressistas vai liberar a sua bancada para que, em cada veto, cada Parlamentar vote conforme desejar, a fim de que nós consigamos, Deputada Joice Hasselmann — e sei da luta de V.Exa. —, num próximo momento, coordenar melhor essa questão dos vetos e assim cumprir fidedignamente todos os compromissos.

O Progressistas libera a sua bancada, libera os seus Parlamentares para que votem conforme a sua consciência na manutenção ou na derrubada dos vetos destacados, para que, com isso, nós caminhemos para frente e votemos o PLN 4, que é motivo mais importante de estarmos aqui no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu peço a atenção do Plenário.

Neste momento, encontra-se presente o Sr. José Francisco Paes Landim, representante do Estado do Piauí, eleito pela Coligação MDB/PP/PTB/PCdoB/PR/PDT/PSD/PT, que tomará posse em virtude do afastamento do titular.

Convido S.Exa. a prestar o compromisso regimental. Peço ao Plenário e às galerias que fiquem de pé, em sinal de respeito.

*(Comparece à Mesa o Sr. José Francisco Paes Landim e presta o seguinte compromisso:)*

“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO BRASILEIRO E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Declaro empossado no cargo de Deputado Federal o Sr. José Francisco Paes Landim. *(Palmas.)*

**A SRA. MARGARETE COELHO** (Bloco/PP - PI. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma saudação ao nosso colega, o Deputado Paes Landim, que hoje é reempossado nesta Casa do Povo.

O Deputado Paes Landim é um grande Parlamentar, um dos Parlamentares históricos do nosso Estado, por quem nós temos um grande apreço, temos um grande carinho e, acima de tudo, temos uma enorme gratidão pela forma como ele exerceu todos os mandatos quando esteve nesta Casa.

O Sr. Deputado José Francisco Paes Landim, além de um grande jurista, de um grande intelectual, é também um grande Parlamentar. O Piauí e esta Casa do Povo devem muito ao Deputado Paes Landim, especialmente a minha região, no território da Serra da Capivara, onde o



nobre Deputado sempre militou, sempre foi muito atuante, sempre honrou os compromissos e sempre exerceu com altivez o seu mandato.

Eu gostaria, Deputado Paes Landim, de pedir por empréstimo a palavra de todos os Parlamentares do Estado do Piauí para dizer a V.Exa. da nossa alegria em recebê-lo aqui. Independente de quem de nós estava nesta Casa anteriormente, Sr. Deputado, estávamos sentindo tua falta. Esta Casa estava com saudades da sua atuação sempre tão comprometida, sempre tão competente. Seja muito bem-vindo! Venha, como o grande professor que é, ensinar-nos a exercer o mandato com altivez, com competência, com lealdade e com seriedade, como V.Exa. sempre fez. Um abraço do povo do Piauí. Seja muito bem-vindo sempre! Receba o nosso carinho!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Alexandre Padilha.

**O SR. ALEXANDRE PADILHA** (PT - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, trago aqui um estudo feito pela Universidade Standford, pelo Imperial College do Reino Unido e pela gloriosa Universidade Federal da Bahia, que tem tudo a ver, Deputado Afonso, com o debate que nós estamos fazendo aqui pelo Orçamento.

Esse estudo, publicado em uma das principais revistas internacionais de medicina, fez uma projeção que, a continuarem os cortes feitos pelo Governo Federal na área da saúde, sobretudo na atenção básica à saúde — agentes comunitários da saúde, equipes da Saúde da Família, programas de imunização —, o Brasil terá 100 mil, não estou falando 1 mil, mas 100 mil, mortes a mais até 2030.

Quem fala aqui não é um Deputado, ex-Ministro de algum partido. Estou trazendo um estudo acadêmico que, para ser aprovado nesta revista, é avaliado por vários outros acadêmicos quanto a sua qualidade metodológica.

Eu queria essa reflexão das Sras. e Srs. Deputados, das Sras. e Srs. Senadores aqui. Será que esta Casa poderia ficar quieta diante da proposta que o Governo enviou a este Congresso Nacional, diante dos cortes que estão acontecendo em relação à saúde, diante dos cortes que estão acontecendo em relação à educação — estou aqui com as professoras da Rede Pública Municipal da Cidade de São Paulo que fazem o movimento Se Aposentar com 60 Ninguém Aguenta —, diante dos cortes do Programa Minha Casa, Minha Vida, diante dos cortes do Vale do São Francisco, diante dos cortes nas bolsas de ciência e tecnologia, interrompendo pesquisas fundamentais para o Brasil, como, por exemplo, pesquisas sobre o zika vírus?

Não! A Oposição ao Governo Bolsonaro resolveu não se calar. A Oposição ao Governo Bolsonaro resolveu cumprir o papel que é seu, de oposição, o papel de apresentar propostas, porque nós sim temos sensibilidade de garantir mais recursos para o Bolsa Família, até porque nós temos orgulho de ter criado o Programa Bolsa Família e ficamos felizes de partidos de presidentes da República que sempre foram contra o Bolsa Família agora vêm pedir para garantir recursos ao Bolsa Família. Estamos aqui para garantir recursos para o PRONAF, porque nenhum Governo fez mais pelo PRONAF do que os Governos Lula e Dilma.

Nós estamos aqui para dizer à Líder do Governo: se quer ter o apoio da Oposição, recupere os recursos da educação. Nós exigimos que, em todo espaço possível, nesse projeto de lei, possam ser



recuperados os recursos para a educação, para as universidades federais, para os institutos federais, para a educação básica, para o transporte escolar, para a alimentação escolar. Se recuperarem esses recursos, votaremos a favor desse PLN.

Hoje, no Programa Minha Casa, Minha Vida, há 3 bilhões de obras paradas. Nós queremos ver os projetos recuperados. Na minha cidade, São Paulo, há projetos na periferia da zona norte, da zona leste, da zona sul, no centro da cidade. Há projetos das entidades participantes do Programa Minha Casa, Minha Vida que têm que ser recuperados. Se colocarem recursos no Minha Casa, Minha Vida, nós vamos concordar com a votação.

Recuperem os recursos da ciência e tecnologia, cujos projetos não podem ser paralisados. Mais do que projetos, sonhos de pesquisadores e pesquisadoras brasileiros estão sendo interrompidos, porque não têm mais a garantia da bolsa do CNPq. Recuperem os recursos do CNPq, da CAPES, das bolsas, que estaremos juntos nessa votação.

Recuperem e reconheçam o que foi o projeto de revitalização do Rio São Francisco realizado pelo ex-Presidente Lula; um projeto centenário neste País. Dom Pedro II sonhava em fazer esse projeto. Há Deputado aqui que reivindica — e com razão — ser da Família Imperial. Reconheçam que foi Lula quem tirou o projeto que estava no papel e no sonho de Dom Pedro II e levou água para o povo do Nordeste. Recupere os recursos do projeto do Vale do São Francisco, que nós votaremos juntos.

Esse é o papel de oposição. Eu já vi oposição a Lula, eu já vi oposição à Dilma, que, em momentos difíceis do País, votavam pautas-bombas aqui. O Presidente, que está no Palácio e nos pede responsabilidade, inúmeras vezes foi irresponsável em votar pautas-bombas aqui. Nós, não! Nós da Oposição seremos responsáveis. Se recuperarem os recursos da saúde, do Minha Casa, Minha Vida, do Vale São Francisco, da ciência e tecnologia, das bolsas e da educação, como um todo, contem com o voto da Oposição para garantir os recursos do Bolsa Família, do PRONAF e para garantir o remanejamento de recursos para o Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu gostaria de pedir a atenção do Plenário do Congresso Nacional para fazer a leitura de um documento oficial, em nome da Liderança do Governo, encaminhado a este Presidente: **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

Of. nº 36/19-CN

Brasília, em 11 de junho de 2019

A Sua Excelência o Senhor

Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal

Assunto: Comparecimento do Ministro Sergio Moro ao Senado Federal

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que fui informado pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, de sua disponibilidade para prestar os esclarecimentos à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal sobre notícias amplamente veiculadas na imprensa relacionadas à Operação Lava-Jato.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja feita consulta à Presidência da CCJ sobre a possibilidade de realização da audiência pública nos dias 19 ou 26 de junho de 2019.



Manifestamos a nossa confiança no Ministro Sergio Moro, certos de que esta será uma oportunidade para que ele demonstre a sua lisura e correção como juiz federal, refutando as críticas e ilações a respeito da sua conduta à frente da Operação Lava-Jato.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Senador Fernando Bezerra Coelho

Líder do Governo no Senado Federal

Consulto a Sra. Presidente da CCJ, a Senadora Simone Tebet, se já determinou o dia e o horário. *(Pausa.)*

Informo ao Plenário que a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a Senadora Simone Tebet, acaba de confirmar a reunião de audiência pública, na CCJ, no Senado Federal, no dia 19, próxima quarta-feira, às 9 horas da manhã.

Feitos os informes ao Plenário, concedo a palavra ao Líder Paulo Pimenta.

**O SR. PAULO PIMENTA** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma pergunta, porque não entendi o início da leitura de V.Exa.: foi aprovado, no Senado, um convite ou uma convocação?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Não.

**O SR. PAULO PIMENTA** (PT - RS) - Não. Certo.

Veja bem, V.Exa. está aqui na condição de Presidente do Congresso Nacional. V.Exa. não está aqui na condição de Presidente do Senado. Permita-me concluir o meu raciocínio.

Não foi aprovado um convite nem uma convocação, simplesmente o Ministro está se oferecendo para ir a uma Comissão de uma das Casas. O que eu quero ponderar a V.Exa., na condição de Presidente do Congresso Nacional, é se não deveria...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu peço que liberem o microfone do Líder.

**O SR. PAULO PIMENTA** (PT - RS) - O que quero ponderar é se não seria mais adequado, da parte de V.Exa., na condição de Presidente do Congresso Nacional, antes de deferir esse pedido do Ministro, que V.Exa. consultasse também o Presidente da Câmara dos Deputados e os Líderes da Câmara dos Deputados sobre a conveniência de, além de fazer uma audiência no Senado, também se fazer uma audiência na Câmara. Por que razão deveríamos dar ao Ministro a deferência de escolher em que Comissão de qual das Casas falar?

Então, eu peço a V.Exa. que, antes de deferir, antes de marcar a audiência, fale com o Presidente da Casa, consulte a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, porque não é correto, não é adequado que o Ministro escolha, que o Ministro decida e não tenhamos sequer a oportunidade de participar dessa decisão. Peço a V.Exa., no pior cenário, como Presidente do Congresso Nacional, que garanta uma audiência na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania também da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Líder Paulo Pimenta — eu peço a atenção do Plenário —, eu informo ao Plenário, em uma sessão do Congresso Nacional, que o Senado



da República decidiu recepcionar o Ministro Sergio Moro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

**O SR. PAULO PIMENTA** (PT - RS) - Decidiu de que maneira? Há requerimento, convite, ofício?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Existe um documento do Líder do Governo...

**O SR. PAULO PIMENTA** (PT - RS) - Mas, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Líder, deixe-me falar. V.Exa. já falou.

**O SR. PAULO PIMENTA** (PT - RS) - Quero só entender.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Entenda V.Exa. Eu estou informando os Senadores da República. Eu não estou convidando os Deputados Federais para prestigiarem a reunião da CCJ. Eu estou aproveitando a sessão do Congresso para dar o informe sobre o que foi construído com os Senadores da República em relação à participação do Ministro da Justiça na CCJ, na quarta-feira, às 9 horas da manhã. Nada, absolutamente nada impede que os Deputados Federais possam exercer os seus mandatos para convidar ou convocar o Ministro para vir a uma ou outra Comissão da Câmara dos Deputados.

**O SR. PAULO PIMENTA** (PT - RS) - Agradeço, Sr. Presidente.

Quero concluir dizendo que eu entendi que V.Exa., na condição de Presidente do Congresso Nacional, estava fazendo uma comunicação ao Congresso Nacional. Agora, ficou claro que V.Exa., sem que o Senado tenha aprovado um convite ou uma convocação, resolveu atender a um pedido do Juiz Sergio Moro e que vai colocá-lo na Comissão de Constituição e Justiça, conforme pedido dele, para que possa vir apresentar suas explicações. É isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Isso. Baseie-me no art. 50, § 1º, da Constituição Federal:

Art. 50. 1º  
 .....  
 .....

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

**O SR. PAULO PIMENTA** (PT - RS) - Entendi, Sr. Presidente. Acho, inclusive, que é um fato relevante na condição em que ele se encontra. Com certeza, até quarta-feira da semana que vem, muitos outros fatos já terão se tornado público. Se ele não puder vir na condição de Ministro, talvez venha na condição de ex-Ministro ou de juiz investigado e assim por diante.

**O SR. LUIS MIRANDA** (DEM - DF) - Presidente, eu não estou entendendo o Deputado Paulo Pimenta. Deveria ser de interesse dele que o Ministro Moro viesse à Casa. Não compreendo a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu fiz a leitura de uma carta, de uma decisão do Senado Federal. Eu quero retomar as discussões nesta sessão do Congresso.



**O SR. PAULO PIMENTA** (PT - RS) - Presidente, agradeço a V.Exa. pela disposição de ouvir minha questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado, Líder.

**O SR. LUIS MIRANDA** (DEM - DF) - E o assunto está encerrado.

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA) - Sr. Presidente, o artigo citado por V.Exa. não autoriza aceitar o convite de Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pela ordem de inscrição, concedo a palavra à Deputada Jaqueline Cassol.

**A SRA. JAQUELINE CASSOL** (Bloco/PP - RO. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente, quero aqui manifestar minha preocupação com os altíssimos índices de homicídios de mulheres publicados pelo Atlas da Violência. Os números apresentam crescimento do feminicídio no Brasil. Cerca de 13 mulheres são mortas todos os dias, ou seja, uma mulher morre a cada 2 horas vítima de violência, mais de 500 são agredidas a cada hora. Muitas mulheres apanham por medo de denunciar o agressor ou, então, por serem dependentes financeiramente.

Em Rondônia, o meu Estado, a realidade é ainda mais assustadora: é o oitavo entre os Estados com maior taxa de homicídio contra mulheres, um aumento de 14% em 2 anos. Precisamos mudar essa realidade.

Apresentei o projeto de lei que assegura independência financeira a essas mulheres e também protocolei um requerimento, que já foi aprovado, para que a Comissão Externa que combate o feminicídio vá à Rondônia. Nós precisamos do apoio desta Casa para enfrentar esta dura realidade e combater esse mal que atinge em cheio as famílias rondonienses e brasileiras.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra o Deputado Pompeo de Mattos.

Informo ao Plenário que estou seguindo a ordem de inscrição.

Gostaria de pedir aos Deputados e Senadores que se atenham ao tempo.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu peço a compreensão do Plenário, dos Senadores e Senadoras, dos Deputados e Deputadas do nosso Congresso Nacional, que está reunido para votarmos os vetos.

Eu quero chamar a atenção para a votação do Veto 14 ao projeto de lei, aprovado nesta Casa e no Senado, vetado pelo Presidente Bolsonaro, que trata da anistia aos partidos políticos por conta de uma dívida que está sendo cobrada através de uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral, que manda recolher recursos que os partidos receberam em forma de dízimo, em forma de contribuição dos seus filiados. Essa resolução do Tribunal Superior Eleitoral não reconhece como fonte lícita, diz que é fonte vedada e como tal manda que os partidos recolham esse dinheiro para o Tesouro da Nação.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, isso é um absurdo porque essas contribuições que os partidos receberam advieram de filiados dos partidos — Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Governadores, Secretários Municipais e Estaduais, Ministros —, ou seja, daqueles detentores de cargos e funções eletivas ou



não. Portanto, é dinheiro que o filiado disponibilizou a seu partido. E o Governo, aliás, a Justiça Eleitoral não reconhece que foi dado, que é fonte vedada.

Ora, não é crível, em sã consciência, que o Governo tome essa medida, locupletando-se dos filiados dos partidos, porque a contribuição é privada, é particular, é do bolso de cada um, é do seu soldo, do seu salário, e foi feita de maneira espontânea. Essas contribuições foram, enfim, dízimos que os filiados deram aos partidos. Então, o Governo não tem direito a esse recurso, porque não se trata de recurso público. Isso seria apropriação indébita, seria locupletação por parte do Governo, do Tesouro e do Estado. Por isso, o veto.

Esse valor hoje chega a mais de 100 milhões de reais, ao longo dos últimos 5 anos que antecedem o ano de 2017 — desde 2012, 2013, 2014, 2015, 2016. De 2017 em diante, não há mais glosa, porque nós alteramos a lei. No projeto aprovado, de minha autoria, a contribuição foi formalizada, legalizada. Foi derrubado o parecer, enfim, o instrumento, o documento, a resolução do Tribunal Superior Eleitoral. E hoje a contribuição é permitida, é devida, é legal. Está solucionado o problema daqui para frente. Só que há um passivo de mais de 100 milhões que a União está a exigir, que o Tribunal Superior Eleitoral está a cobrar dos partidos. E o que é pior: para que os partidos possam pagar esse valor terão que receber novas contribuições dos filiados, porque só essas contribuições podem cobrir aquelas contribuições; porque o dinheiro a ser recolhido para a União não pode advir nem do Fundo Partidário, nem do fundo eleitoral. Ora, Sr. Presidente, é um absurdo! É um absurdo!

Então, eu quero conclamar esta Casa para nós derrubarmos o Veto 14, para fazermos justiça aos partidos, fazermos justiça àqueles filiados que contribuíram com os partidos. Aliás, se tivesse que devolver esse dinheiro, teria que devolvê-lo para quem doou, para os filiados dos partidos, e nunca para a União, nunca para o Tesouro da Nação.

Nós queremos repor a justiça, repor a verdade, repor a coerência. A derrubada do Veto 14 impõe-se, e esse é o apelo que nós estamos fazendo.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) - Solicito à bancada do PT que venha votar. Na bancada do PT, há muita gente que ainda não votou, Sr. Presidente. O pessoal está meio distraído.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu quero aproveitar e informar que, no acompanhamento nosso da Mesa Diretora, 291 Deputados já votaram e 49 Senadores. Portanto, o quórum está muito baixo.

Eu peço aos Deputados e às Deputadas que venham ao plenário. Nós estamos em processo de votação dos vetos e vamos votar os PLNs daqui a pouco.

Com a palavra o Deputado Alexandre Frota.

**O SR. ALEXANDRE FROTA** (PSL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de destacar aqui que estamos lutando por um sistema previdenciário justo: criação de um novo sistema de poupança garantida, estabelecimento da idade mínima para aposentadoria, garantia dos direitos adquiridos e regras de transição para o modelo da nova Previdência. Esse tem sido o nosso debate.

Um dos pilares da nova Previdência é a garantia da sustentabilidade do sistema para o Brasil assegurar o pagamento em dia dos benefícios agora e no futuro.



Muito obrigado, Presidente.

**O SR. DOMINGOS SÁVIO** (PSDB - MG) - Presidente, eu queria aproveitar, enquanto V.Exa. chama o próximo orador, para insistir...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Já passo a palavra a V.Exa. Estou seguindo a ordem aqui.

Tem a palavra o Deputado Luis Miranda.

**O SR. LUIS MIRANDA** (DEM - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente, pela palavra.

Estamos aqui hoje, vamos conseguir votar o PLN 4, apoiaremos o Governo, dando condição financeira para que ele arque com os seus compromissos sociais. É de extrema importância que o Governo entenda que os Deputados estão fazendo o seu papel, que os Senadores estão fazendo o seu papel aqui no Congresso, mas nem com todos os vetos que foram encaminhados para cá nós podemos concordar, a exemplo, indo na contramão do mundo inteiro, do veto para a isenção do IPI e do IOF para os carros elétricos, os carros híbridos, o que é um contrassenso em relação ao que vem ocorrendo no resto do mundo. Na Europa, por exemplo, há benefícios; o Estado, o Governo, dá dinheiro para a indústria que queira ir para essa energia limpa, um sistema mais moderno, crescente, que gera novos empregos, porque é um novo tipo de indústria. Nós não podemos concordar sempre com o Governo.

Então, que fique aqui registrado que nós queremos apoiar, mas não as discrepâncias, porque nós vamos sempre estar na mão, no sentido da energia limpa e do crescimento econômico.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Domingos Sávio.

**O SR. DOMINGOS SÁVIO** (PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu vou fazer uso da palavra para insistir com os colegas Deputados Federais e também com os Senadores para que venham votar.

Há um acordo, pelo menos de ampla maioria dos partidos, para derrubarmos alguns vetos. Há acordo, inclusive com o Governo, mas nós precisamos garantir um número suficiente. Não se derruba veto com qualquer número, mas, no mínimo, com 308 Deputados na Câmara e com um pouco mais de 50 Senadores.

Nós precisamos derrubar o veto da questão da microempresa, o veto que possibilita o retorno ao SIMPLES daquela empresa que, por acaso, tenha passado por débito e crédito. Isso beneficia milhares de micro e pequenas empresas no Brasil, o que é importante.

É importante também derrubarmos o veto da questão da renegociação do crédito rural, do PRONAF, de pequenos agricultores no Brasil.

Venham votar!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra, pela Liderança do Democratas, o Deputado Kim Kataguirí. *(Pausa.)*

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) - Presidente, há ordem de inscrições, e eu estou inscrito.



**O SR. RODRIGO DE CASTRO** (PSDB - MG) - Presidente, enquanto o Deputado não chega, eu gostaria de falar por 1 minuto.

**O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO** (PT - CE) - Sr. Presidente, peço que me inscreva, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Deputado Kim Kataguirí tem a palavra.

**O SR. KIM KATAGUIRI** (DEM - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero colocar aqui que nós já temos um histórico de atuação de alguns partidos de oposição, que há muito tempo já vinham dizendo que iam parar o País, que iam obstruir, que não iam deixar votar nada, que não ia passar nada. Mas nós já temos um histórico bastante claro da atuação desses partidos e já vimos que eles sempre falharam miseravelmente. E eu quero traçar aqui um histórico para nós relembrarmos.

Primeiro, diziam que iam parar o País, que o Brasil não ia aceitar o *impeachment* da ex-Presidente Dilma Rousseff, que iam colocar fogo. Algumas centrais sindicais falaram que iam pegar em armas, que iam fazer barricadas. Falaram que nada ia ser votado aqui, que iam obstruir tudo, que não ia passar nada, que não ia haver *impeachment*. Houve o *impeachment*, e o País seguiu em frente.

Depois vieram com a propaganda de que, se fosse aprovada PEC do Teto, a chamada "PEC do fim do mundo", do apocalipse — o mundo não acabou até agora, todos nós estamos aqui, a PEC foi aprovada há muito tempo —, iam também parar o País, iam obstruir tudo, não iam votar nada, não ia passar nada, ia barrar tudo. E tudo continuou.

Depois disseram que, se fosse aprovada a reforma trabalhista com o fim do imposto sindical, as centrais sindicais iam tomar o País, iam colocar fogo em tudo, iam parar o plenário, não iam votar nada, iam obstruir, não iam fazer acordo com a reforma trabalhista, com o fim do imposto sindical. O que aconteceu? A reforma trabalhista foi aprovada, e o imposto sindical obrigatório acabou. E ainda assim o Plenário continuou votando, a sociedade continuou correndo, o Brasil continuou andando.

Da mesma maneira acontece agora. Dizem: *"Não. Se formos discutir essa reforma previdenciária antes de discutirmos os grampos, os vazamentos de mensagens do Ministro Sergio Moro, não vamos votar nada, não vamos aprovar nada"*. Isso já demonstra uma atitude absolutamente antirrepublicana desses que adotam essa postura.

Eu pergunto aos senhores: o que os senhozinhos que estão lá no interior do interior do País, capinando, esperando ter uma oportunidade melhor de trabalho, esperando ter um algum subsídio, por exemplo, do Plano Safra, que está no PLN 4, ou as senhorinhas que estão esperando receber o Bolsa Família, ou aquele que está esperando receber a sua aposentadoria, o que cada uma dessas milhares de pessoas tem a ver com o Ministro Sergio Moro ou com qualquer outra pauta que envolva a Esplanada dos Ministérios?

O Congresso Nacional tem que fazer o seu papel, tem que aprovar a reforma previdenciária, tem que aprovar a reforma tributária, tem que colocar o Brasil finalmente no rumo de um país desenvolvido, sem desculpas como esta: *"Ah, não! Esperem aí. Agora aconteceu um negócio aqui. Vamos parar o País"*.



Aliás, é bastante curioso também o momento em que ocorre esse tipo de vazamento. Devo lembrar que, na votação da reforma previdenciária, ainda na legislatura passada, também houve um vazamento que inviabilizou a votação da reforma. Eu estou quase propondo um projeto de lei que impeça qualquer tipo de vazamento 15 dias antes de lermos um relatório ou votarmos a Previdência. É realmente uma bizarrice! Tudo é pretexto para obstruir. Tudo é pretexto para parar o País. Mas fato é que sempre que essas corporações contra o País, contra o interesse público tentaram obstruir, tentaram parar o País, o País seguiu firme, forte, em frente. Não conseguem parar este Plenário! Não conseguem parar o Congresso Nacional! Não têm a capacidade de mobilização popular para parar sequer uma avenida sem ter que utilizar uma fileira de pneus queimados em vez de pessoas.

Portanto, não venham dizer que são os monopolistas das virtudes, dos movimentos sociais, do Plenário e das Comissões! Podem obstruir à vontade, mas as votações continuam. Assim como foi aprovada a PEC do Teto, assim como foi aprovada a reforma trabalhista, assim como foi aprovado o *impeachment*, assim como agora estamos numa nova legislatura, tudo vai continuar correndo. Com a mais absoluta normalidade, este Congresso Nacional vai cumprir com o seu papel, vai aprovar o crédito suplementar, vai aprovar a reforma previdenciária. E quem obstruir simplesmente vai ficar marcado na história como aquele que atrapalhou o País no momento de virada do seu desenvolvimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Rodrigo de Castro.

**O SR. RODRIGO DE CASTRO** (PSDB - MG. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Parlamentares, como membro da Comissão de Orçamento, quero falar do grande esforço que nós fizemos para construir um acordo que viabilizasse a votação do PLN 4/19.

Esse PLN 4/19 é muito importante, porque é através dele que nós damos permissão para que seja quebrada a regra de ouro e sejam liberados recursos para o pagamento do PRONAF, do Bolsa Família, do BPC. A liberação desses recursos irá beneficiar milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, eu quero parabenizar todos os integrantes da Comissão, que fizeram um grande esforço; a Líder Joice Hasselmann; enfim, todos os que participaram desse amplo entendimento pelo País. Mas é necessário salientar que, desde o ano passado, em novembro, em reuniões com o então futuro Ministro da Economia, Paulo Guedes, nós já alertávamos para o perigo desse quadro. No início deste ano, nós também manifestamos ao Ministro a nossa preocupação com o tema.

Agora, Sr. Presidente, antes que isso aconteça de novo, quero ressaltar que há uma deterioração muito grande do quadro fiscal no País. Nós não podemos deixar que, em questão de dias, esses benefícios corram o risco de não serem pagos.

Além disso, quero salientar o esforço que todos nós fizemos para incluir nesse PLN os recursos para a educação. Havia um perigo muito grande de as nossas universidades federais públicas pararem, em função de os recursos para a educação não estarem chegando, o que inviabilizaria o ensino público no País. Haverá recursos também para ciência e tecnologia. Portanto, estamos ajudando a educação, ajudando a ciência.

Conseguimos também a inclusão de 1 bilhão de reais para o Minha Casa, Minha Vida.



Esse é o nosso compromisso com as causas sociais neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra, pela Liderança do Podemos, o Deputado Léo Moraes.

**O SR. LÉO MORAES** (PODE - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer que fico honrado em participar desta sessão conjunta, desta sessão do Congresso Nacional, em que reunimos Senadores da República e Deputados Federais.

Quero fazer um elogio, pelo grande espírito público e pela visão altaneira, aos responsáveis pelo acordo de Líderes para derrubar vetos apostos pelo Executivo, como é o caso da isenção de impostos na compra de carros híbridos, em benefício de pessoas com deficiência e profissionais que utilizam esses automóveis, deixando claro que essa é a nossa atividade, essa é a nossa responsabilidade. O Brasil não pode se permitir ficar mergulhado num maniqueísmo, nessa dicotomia, em que só existe o bom e o mau, a Direita e a Esquerda.

Também quero deixar registrado o posicionamento que já manifestei há muitos dias sobre o PLN 4/19. Há a necessidade de o aprovarmos, para mantermos as políticas sociais, o Bolsa Família, o Minha Casa, Minha Vida, o Plano Safra e tantos outros programas, independentemente da animosidade política que existe em nosso País, sem sombra de dúvidas.

Nós viemos aqui para, rapidamente, também falar a respeito da política nacional de cobrança das tarifas dos valores dos combustíveis. Como membro da Comissão de Minas e Energia, ressalto que nós temos que encontrar uma solução a respeito desse tema. Queremos apresentar alguns tópicos que nós precisamos destravar com o apoio do Governo Federal.

Primeiro, como é bem sabido, a política tarifária da gasolina e do *diesel* segue valores e padrões internacionais, por ser o petróleo uma *commodity*. Há paridade desses valores, porém, quando o dólar aumenta, o combustível aumenta; quando o dólar diminui, isso não se aplica para a população brasileira em geral. Por isso, quero fazer alguns questionamentos. De abril até junho, nós tivemos 19% de diminuição no valor do barril do petróleo, que caiu de 74 dólares para 60 dólares. As refinarias da PETROBRAS — diga-se de passagem, é uma empresa estatal que foi fruto do aparelhamento para propiciar a corrupção nos últimos Governos — entregam tão somente 6% desses 18% que saem da refinaria. E o pior de tudo: nas bombas de combustíveis, nada se altera.

No Estado de Rondônia, o litro da gasolina continua custando entre R\$4,50 e R\$4,70. Como explicar ao João do Mercado, à Maria da Quitanda, ao nosso produtor rural que as notícias que saem na televisão são de boas novas e diminuição dos valores, mas, na prática, no dia a dia, ali na labuta, não encontramos benefícios para quem trabalha e transpira em benefício da população?

Há outra grande discussão que teremos que ter coragem de fazer: concorrência gera qualidade. Temos quatro distribuidoras. O que essas quatro distribuidoras fazem, senão apenas onerar ainda mais? Somado a isso, temos a sopa de letrinhas de tributos e impostos, que faz com que tenhamos o valor do litro da gasolina mais caro até mesmo em relação aos países aos quais exportamos. Nós temos o valor médio de 1,17 dólar para o consumidor brasileiro, mas na Bolívia custa 0,54 dólar o litro do combustível que nós revendemos; na Índia, lá do outro lado do mundo, custa 1,11 dólar.

Nós precisamos de uma política clara em defesa, em benefício e em respeito à população, que toda vez é maltratada. Não se consegue encontrar um denominador comum para resolvermos esse



grande problema da sociedade brasileira. Parece que esse distanciamento é patrocinado pelas próprias origens da política, pelos atores do cenário político, e não é bem verdade.

É por isso que nós temos convidado e convocado autoridades, como os representantes da Agência Nacional do Petróleo e tantas outras pessoas, para darem essa satisfação, a fim de que possamos construir essa história, esse legado, e impedir que a população brasileira seja mais uma vez sacrificada, mesmo produzindo mais de 2,5 milhões de barris de petróleo por dia no nosso País. Temos autossustentação, somos ricos e pujantes, mas não conseguimos entregar o resultado, porque o Custo Brasil impede, na prática, os benefícios à sociedade.

Precisamos lutar, todos juntos, em defesa da política clara dos combustíveis, para a diminuição dos valores, porque é dali que vem o progresso, que vem o esteio do desenvolvimento do nosso País.

Queremos respeito à Rondônia e ao restante do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Frei Anastacio Ribeiro.

**O SR. ORLANDO SILVA** (PCdoB - SP) - Sr. Presidente, um minuto.

**O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO** (PT - PB. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, neste momento, todo o Brasil está assistindo à queda das máscaras do Governo Bolsonaro e de alguns Procuradores da famosa Operação Lava-Jato, em especial do Procurador Deltan Dallagnol e do ex-Juiz e Ministro Sergio Moro.

As conversas de Sergio Moro divulgadas pela mídia mostram o lado dele. O então juiz sugeriu trocar a ordem de fases da Lava-Jato, cobrou novas operações, deu conselhos e pistas e antecipou ao menos uma decisão judicial.

Neste plenário, agora, não há quem os defenda — se houver, estará induzindo o povo brasileiro à mentira, à farsa, ao conchavo e será participante direto do maior escândalo institucional da história da República.

Tudo isso trouxe à tona a real intenção de retirar Lula do jogo eleitoral, além de prejudicar diretamente o processo eleitoral de que participou Fernando Haddad.

Quem são agora o procurador ativista e o juiz justiceiro, os paladinos da ética e da moral? Farsantes!

Ninguém intelectualmente honesto pode negar que a utilização partidária de instituições do Poder Judiciário seja algo gravíssimo. Queremos que Lula, assim como ele afirma desde o início, seja julgado num processo realmente jurídico e limpo, que demonstre efetivamente provas irrefutáveis, algo que lhe foi negado desde o início; não em um processo viciado e totalmente parcial.

Num Estado de Direito, o princípio maquiavélico de que os fins justificam os meios virou, agora, algo razoável ou aceitável? Isso não é justiça, é justicamento, que não difere em nada de linchamento em praça pública. O que está em jogo não é somente a liberdade de Lula, mas a própria democracia e seu sistema jurídico limpo e imparcial.

Manifesto o meu repúdio a este conluio e finalizo o meu discurso repetindo a frase dita ao Lula pelo nosso Papa Francisco: “*O bem vencerá o mal, e a verdade vencerá a mentira*”.



Sr. Presidente, solicito que o meu discurso seja publicado nos meios de comunicação da Casa e seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Subtenente Gonzaga.

**O SR. SUBTENENTE GONZAGA** (PDT - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, neste momento, quero pedir a todos os Parlamentares e a todas as Lideranças que nos ajudem a derrubar esse veto, para permitir a isenção de IOF e de IPI na compra de carros híbridos e elétricos por deficientes físicos e taxistas. Esse veto nem sequer deveria ter sido admitido pelo Presidente da República Michel Temer, no ano passado.

Essa medida é boa para o meio ambiente, é boa para os taxistas, é boa para os deficientes, é boa para toda a população e é boa para a indústria automobilística. Quero fazer esse apelo aqui em nome dos deficientes, em nome dos taxistas, em nome do meio ambiente, em nome também da proposta original da medida provisória, que visa valorizar a indústria automobilística no Brasil. Esse veto foi um retrocesso em relação a uma política que deve ser adotada e incentivada no Brasil, que diz respeito ao uso de carro híbrido e elétrico.

Portanto, quero reforçar isso aqui, ao mesmo tempo em que quero elogiar a luta dos taxistas por essa agenda e quero agradecer ao Governo, na pessoa do Senador Fernando Bezerra, que nos ajudou a construir esse acordo com todos os partidos.

Espero que, de fato, os partidos estejam orientando os Deputados, para que possamos derrubar esse veto e garantir a isenção do IPI e do IOF na compra dos carros híbridos e elétricos por deficientes e taxistas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Alencar Santana Braga.

**O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA** (PT - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, o Ministro Moro disse, em 2017, que havia interesse público quando ele revelou o áudio de uma conversa da Presidenta Dilma com o ex-Presidente Lula. E ali, ao contrário de um jornalista, ele, como juiz, tinha obrigação de preservar a informação. É crime o vazamento de algo que está sob sigilo e sob sua responsabilidade. E mais: naquele episódio, havia uma decisão judicial impedindo a publicidade dos áudios. Mesmo assim, ele o fez.

Ora, senhoras e senhores, não temos interesse nas informações publicadas pelo *The Intercept*? É lógico que temos. Estamos falando de conversas do ex-Juiz Moro, hoje Ministro, com procuradores, ou seja, do juiz acusador combinando o jogo com aqueles que faziam o papel de perseguidores, não de procuradores, como deveriam, de fato, ter feito. Isso é um escândalo.

Se o Ministro Moro tivesse um pouco de dignidade — um pouco de dignidade — e de respeito, ele renunciaria ao seu posto de Ministro. Era o mínimo que ele poderia fazer.

Ele confirmou as informações. Então, são verdadeiras. Mas agora tenta acusar o jornalista de ter *hackeado* as informações. Da mesma maneira que fez o Presidente Bolsonaro, quando pediu que o



Marco Villa fosse demitido da *Jovem Pan*, tenta agora perseguir o jornalista que está publicando informações que são de interesse público, que interessam à sociedade, que interessam a este Parlamento.

Ministro, se tiver coragem, venha também à Câmara, não somente ao Senado! Venha à Câmara, a Casa do Povo!

Ele combinou o jogo para ir ao Senado, à Comissão de Constituição e Justiça. E à Câmara dos Deputados não virá? Está fugindo!

Moro, fique tranquilo! A sua hora vai chegar. Não temos dúvida disso. Só 1% da informação foi publicada. Imaginem o que virá pela frente!

**O SR. JOSÉ NELTO** (PODE - GO) - Sr. Presidente, quero fazer um comunicado, em nome do Podemos, por 1 minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - A Liderança do Podemos já utilizou o tempo, Líder.

**O SR. JOSÉ NELTO** (PODE - GO) - É só um comunicado, por 1 minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Sr. Deputado José Airton Félix Cirilo.

**O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO** (PT - CE. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, quero parabenizar e saudar todos os dirigentes da Associação Cearense de Imprensa — ACI, na pessoa do nosso querido jornalista Salomão de Castro, que, junto com a chapa Cidadania, Ética e Liberdade, foi reeleito para dirigir a associação no período de 2019 a 2022.

Eu quero saudar todos os componentes da ACI e parabenizá-los pelo trabalho.

Além disso, quero registrar que o País está estarecido com as denúncias de manipulação da estrutura do Poder Judiciário e do Ministério Público, manipulação para incriminar o ex-Presidente Lula. A imprensa mundial e a imprensa brasileira não podem ser coniventes com a prática de ilícitos de qualquer agente do Estado. É por isso que a imprensa cumpre um papel fundamental e estratégico em defesa da liberdade, da justiça e do direito, para que o nosso País possa, de fato, viver no Estado Democrático de Direito. A imprensa cumpre um papel relevante e precioso.

Essas denúncias que envolvem diretamente o ex-Juiz e hoje Ministro da Justiça, Sergio Moro, e também um membro do Ministério Público, o Procurador Deltan Dallagnol, são de alta gravidade e comprometem profundamente a autonomia, a independência e a isenção do Poder Judiciário. Por isso, eu penso que esta Casa tem que criar uma CPI para investigar com profundidade toda essa prática delituosa, que compromete a credibilidade da Justiça e do Poder Judiciário do Brasil.

Nós queremos o afastamento do atual Ministro, como também do Procurador e daqueles que participaram dessas ilicitudes, para que possamos, de fato, resgatar a credibilidade da Justiça no País e, sobretudo, fazer com que o Brasil não seja um país de manipuladores, que, em função de interesses políticos e eleitorais, acham que estão acima da estrutura do Estado Democrático de Direito.

Nós precisamos defender a democracia, a Constituição, a lei do País. Por isso, é fundamental este papel que a imprensa cumpre, neste momento, de externar e divulgar essas denúncias gravíssimas, que envolvem setores que estão comprometidos com a Direita no Brasil.



Muito obrigado.

**DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO.**

*(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu informo ao Plenário que 416 Deputados e 58 Senadores já votaram.

Após a fala de três oradores, vou encerrar a votação.

Com a palavra o Deputado Cabo Junio Amaral.

**O SR. CABO JUNIO AMARAL** (PSL - MG. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Davi Alcolumbre, este é um dia importante para esta Casa e para o Brasil, em função da aprovação do PLN 4/19. Mas nós não podemos ficar indiferentes em relação ao fato ocorrido ontem na cidade de Juiz de Fora, quando a coordenadora do movimento Direita Minas, a jornalista Roberta Lopes, em conversa com o advogado daquele demônio do Adélio Bispo, perguntou a quem interessava esconder o mandante da tentativa de assassinato de Jair Bolsonaro. E ele disse, com todas as letras: "*A pessoa que me pagou*".

Portanto, Sr. Presidente, se alguém ainda tinha dúvidas de que Adélio não agiu sozinho, agora não tem mais. O próprio advogado dele está reconhecendo, em outras palavras, que há, sim, um mandante e que ele está muito interessado. Por isso, estão pagando. E, na sequência, ainda diz que grande parte da imprensa está ajudando a custear os seus serviços.

Um recado à Polícia Federal: o Brasil espera, ansiosamente, pela verdade. Ao Ministro Sergio Moro, mais uma vez, as nossas considerações de admiração! Hoje, eu o admiro ainda mais, Ministro! O Brasil precisa do senhor!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Reginaldo Lopes.

A última oradora será a Líder Jandira Feghali.

**O SR. REGINALDO LOPES** (PT - MG. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero aqui dizer que a situação é muito grave! Nós não estamos no estado de normalidade institucional.

As democracias liberais e as suas instituições conseguiram separar, respeitando o Código Penal, o julgador e o acusador. Por vaidade, por determinação, com o objetivo de perseguição partidária e por irresponsabilidade, fizeram um ato criminoso contra a nossa Constituição Federal e, em especial, contra o Código Penal. A República de Curitiba e a Operação Lava-Jato conseguiram juntar o acusador e o julgador. Isso é gravíssimo!

Portanto, Sergio Moro não deveria ser ouvido por esta Casa. Se esta Casa tivesse o mínimo intuito de defesa da Constituição e do Código Penal, exigiria que ele viesse aqui, mas na condição de ex-Ministro da Justiça. De fato, ele feriu dois graves artigos do Código de Processo Penal: o art. 254, que diz que o juiz dar-se-á por suspeito se tiver aconselhado qualquer das partes — imaginem se o juiz tivesse conversado com o advogado do Presidente Lula! —, e o art. 564, que diz que a nulidade absoluta da decisão ocorrerá em caso de suspeição do juiz.



Esta Casa precisa valorizar o seu papel de defesa da Constituição e exigir imediatamente, na minha opinião, não a CPI, mas a renúncia do Ministro Sergio Moro e o afastamento de Dallagnol.

Quero, aqui, manifestar a minha opinião e dizer que a votação do PLN 4 é também uma vitória da Oposição. De fato, estamos conseguindo devolver à educação brasileira o que lhe é de direito, parte dos recursos dela. É uma irresponsabilidade deste Governo perseguir, por questão ideológica, não só as universidades brasileiras e os institutos federais, mas todas as etapas educacionais, da pré-infância até a pesquisa e a pós-graduação.

Portanto, entendo que a Oposição teve um papel importante.

Quero ainda dizer que, lamentavelmente, a Oposição que perseguiu a Presidenta Dilma por 50 bilhões de reais, hoje, depois de 5 anos de fundamentalismo fiscal, assiste ao rompimento da regra de ouro com 250 bilhões de reais.

O centro do debate é que nós precisamos rever a política econômica, que vai levar este País ao colapso e à convulsão social, lamentavelmente. Nós temos que derrubar a política econômica do atual Governo.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (PODE - MT) - O pranto é livre!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra, pela Liderança da Minoria, a Deputada Jandira Feghali.

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, eu acredito ser importante que as nossas intervenções sejam feitas na sessão do Congresso, com a presença de Deputados e Senadores, num momento tão grave da conjuntura brasileira.

Eu me permito falar aqui desse quadro e não entrar na pauta específica desta sessão, porque é um momento de afirmação do Parlamento brasileiro diante de uma democracia comprovadamente maculada, violada, agredida.

Nós vemos comprovado um verdadeiro conluio dentro do sistema de justiça brasileiro quando um juiz se articula com a acusação para fraudar um processo em que consequências graves para a democracia brasileira, para pessoas e para líderes políticos ocorrem neste País.

Isso não tem repercussão apenas no Brasil, é matéria no mundo inteiro. Nós estamos hoje nas páginas de todos os jornais, nas televisões e nas plataformas digitais do mundo inteiro, quando obviamente está sob suspeição não apenas a condenação do ex-Presidente Lula, mas também todo o sistema de justiça brasileiro, que merece ser reconstituído na sua normalidade.

O ex-Juiz Moro fere a imagem do sistema de justiça brasileiro, fere a imagem da democracia brasileira. Ele, o Sr. Procurador Dallagnol e sua equipe, que formaram, de fato, uma quadrilha — aí, sim, uma organização criminosa —, merecem investigação dentro do Parlamento brasileiro, merecem investigação no Supremo Tribunal Federal, merecem investigação no Conselho Nacional do Ministério Público, merecem investigação no Conselho Nacional de Justiça.

Esse não é um problema da Esquerda brasileira, não é um problema da Oposição; é um problema das instituições democráticas, é um problema do Parlamento brasileiro, é um problema das instituições da República.

Essa não é uma questão desse ou daquele partido, porque o que está hoje em investigação é o funcionamento das instituições, é o funcionamento do sistema de justiça, que coloca em risco



qualquer cidadão brasileiro, que coloca em risco a advocacia brasileira, que coloca em risco o direito de defesa, que coloca em risco o equilíbrio entre defesa e acusação, com uma justiça isenta, com um juiz imparcial.

Esse é o risco que corre hoje qualquer cidadão brasileiro, qualquer líder político, qualquer liderança partidária que hoje se coloque diante de um magistrado. Esse é o risco grave que corre qualquer pessoa que se coloque hoje diante de um julgamento.

O Parlamento brasileiro precisa se pôr e se impor! Ficamos 4 anos aqui, todos os partidos, sendo criminalizados pelo Sr. Moro; as empresas estratégicas brasileiras e a economia brasileira estiveram sob risco nos acordos feitos pela Lava-Jato com o Departamento de Estado americano.

Aqui ninguém coloca em questão a necessidade de se apurar atos de corrupção no Brasil — isso não está em questão. Mas precisamos apurar os fatos com isenção, com imparcialidade. Essas apurações não podem estar submetidas a um projeto de poder, ao projeto de um político, de qualquer juiz ou de qualquer um que se utilize de cargos públicos para ser Ministro — para ser Ministro de Governo ou Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Moro deve estar afastado do cargo de Ministro! O Sr. Procurador Dallagnol e sua equipe devem estar afastados do cargo de procuradores! Essa é uma exigência da OAB, das instituições democráticas, de todos os juízes e advogados deste País; essa é uma exigência da sociedade brasileira! Não pode um investigado ter sob o seu comando a Polícia Federal que o investiga.

Fora o Sr. Moro do Governo! Fora os procuradores das suas funções! A democracia brasileira exige isso! Não pode uma investigação ter como chefe o Sr. Ministro Moro, que precisa ser afastado! Essa deve ser uma exigência do Parlamento brasileiro, como já é uma exigência da Ordem dos Advogados, como já é uma exigência até do jornal *O Estadão*, que é um órgão da imprensa e insuspeito ao fazer essa exigência! Já é hoje voz corrente no Brasil, e será a da greve geral de sexta-feira, que vai para as ruas não só contra a reforma da Previdência, mas também pela democracia, a exigência da saída do Sr. Sergio Moro do Governo.

E o Governo devia se colocar com um pouco mais de dignidade. Sai o Presidente defendendo o Sr. Moro depois de tudo isso! Moro tem que ser afastado já, como os procuradores têm que ser suspensos de suas funções, em nome do Estado Democrático de Direito e em nome da democracia brasileira!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O último orador inscrito é o Senador Major Olimpio, pela Liderança do PSL.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (PSL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Srs. Congressistas, chegou o dia em que iríamos ouvir uma grande piada: Sergio Moro e Deltan Dallagnol chefes de quadrilha. Meu Deus do céu! Defensores de criminosos! Aqueles poderosos que imaginavam que a lei jamais fosse alcançá-los, que diziam *"eu sou acima do bem e do mal"*, grandes empreiteiros que bancavam a podridão da política nacional, encontraram a Operação Lava-Jato, a ação de Sergio Moro, de Dallagnol e dos procuradores, dos policiais federais, dos auditores da Receita Federal, que puseram na cadeia Lula e sua quadrilha, que enfiaram na cadeia Cunha e sua quadrilha, e tantos outros!

Não adianta tentar defender criminoso! Criminosos, sim! Criminosos! Bandidos! Bandidos!



*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (PSL - SP) - Lugar de bandido é na cadeia!

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu peço tranquilidade ao Plenário!

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (PSL - SP) - Bandidos! Criminosos! Bandidos! Defensores de ladrões!

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (PSL - SP) - Não adianta, não! Ninguém vai parar a Justiça no Brasil!

Defensores de ladrões...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Peço aos Deputados e Deputadas...

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (PSL - SP) - Defensores de ladrões, de criminosos! A quem vocês acham que enganam? Defensores de bandido!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu peço serenidade ao Congresso Nacional.

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (PSL - SP) - A opinião pública brasileira não vai se calar, não! Ninguém vai calar o povo brasileiro. Uma operação legítima! Operação legítima!

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (PSL - SP) - Defensores de bandidos! Defensores de criminosos! Sergio Moro é exemplo para o Brasil! Deltan Dallagnol é exemplo para o Brasil!

Vocês não vão mais, não! Acabou o discurso safado. Agora é cadeia! É cadeia! Sergio Moro é cadeia em vocês! Dallagnol é cadeia em vocês!

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

Está encerrada a votação.

Determino a apuração dos votos.

*(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.1 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O resultado da votação dos vetos, ressalvados os destaques, será apresentado logo após a apuração.

Enquanto procedemos à apuração, para ouvirmos a palavra de um Líder ponderado, vou passar a palavra ao Deputado Ivan Valente, pela Liderança do PSOL.

**O SR. IVAN VALENTE** (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, o meu tempo pela Liderança é de 4 minutos.



Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, mesmo com o clima quente como estamos, eu queria colocar uma questão sobre a qual sem dúvida o Congresso brasileiro tem que refletir: ou nós defendemos o Estado Democrático de Direito, as regras democráticas, a Constituição Federal, o Código de Processo Penal, o Código de Processo Civil, ou então nós vamos para a manipulação e o vale-tudo.

Quero dizer a V.Exas. que eu fui membro ativo da CPI da PETROBRAS e interroguei todos os empresários e políticos que foram acusados, de todos os partidos políticos. Por isso, posso dizer o seguinte: não dá para acusar o PSOL de não querer combater a corrupção. O PSOL foi um partido que entrou no Conselho de Ética contra o delinquente, o bandido Eduardo Cunha, que conduziu o processo de *impeachment* nesta Casa ilegalmente. Bandido! Está preso, agora, no Rio de Janeiro.

Nós não podemos deixar de analisar o que aconteceu com esses diálogos. Temos que passar o País a limpo. Nós não podemos tolerar que a Justiça diga que os fins justificam os meios. Os fins não justificam os meios. Isso não é democracia, isso é vale-tudo, é manipulação política.

Quanto aos diálogos vazados, o Telegram está dizendo que não houve hackeamento. Pode ter havido o contrário, e pode ser fogo amigo, inclusive.

Agora, você ver um diálogo de um juiz que quer...

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. IVAN VALENTE** (PSOL - SP) - Presidente, peço que congele o meu tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu gostaria de pedir ao Plenário da Câmara... Nós temos um processo de votação longo.

Eu vou prorrogar o tempo de V.Exa., Deputado Ivan Valente.

**O SR. IVAN VALENTE** (PSOL - SP) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, estou colocando uma questão séria. Os diálogos são explícitos, claros. Houve, sim, uma conjunção de vontades entre o procurador e, à sua frente, o juiz.

O juiz tem que ser imparcial. Juiz não é articulador, juiz não é mobilizador social de opinião pública. Juiz tem que julgar os fatos, e não articular politicamente. Ele não é um agente político-partidário.

O Sr. Sergio Moro agiu como agente político-partidário, essa que é a verdade. *(Palmas.)*

O Sr. Dallagnol veio aqui várias vezes para, inclusive, impor a visão dele. É um homem que faz campanha pela Internet. Ele pediu para prender gente ao Sergio Moro. Isso é um absurdo jurídico e que precisa ser punido.

Nós pedimos o afastamento imediato das funções de Ministro da Justiça o Sr. Sergio Moro e do Sr. Dallagnol.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Conclua, Líder.

**O SR. IVAN VALENTE** (PSOL - SP) - Nós entendemos que houve violação da Constituição Federal, do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil, e houve uma interferência indevida. Portanto, não houve imparcialidade, houve parcialidade.

O Juiz Sergio Moro é um agente político que trabalhou na direção de impedir um candidato de ser Presidente da República, e foi beneficiário disso. Foi assim que ele virou Ministro da Justiça.

Neste momento, o Congresso deveria refletir sobre isso. Peço a todos que assinem a CPI da Violação do Estado Democrático de Direito, para que a impunidade não continue.



Fora, Moro, do Ministério da Justiça, e Dallagnol!

**DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO IVAN VALENTE.**

*(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Finalizada a apuração.

A Presidência solicita que o resultado da votação dos vetos seja disponibilizado no painel.

**O SR. JOSÉ NELTO** (PODE - GO) - Sr. Presidente, peço a palavra em nome do Podemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pois não, Líder.

**O SR. JOSÉ NELTO** (PODE - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós queremos deixar bem claro que o nosso partido e a nossa bancada apoiam a Lava-Jato. A Lava-Jato mandou muitos criminosos para a cadeia. A Lava-Jato tem que continuar. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, nós sempre apoiamos a Constituição e o Estado de Direito neste País. E, como essa questão não atinge o Palácio do Planalto, continuamos dando o nosso aval e apoio ao Presidente Jair Bolsonaro.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Gostaria de agradecer aos Líderes partidários, aos Deputados e às Deputadas, aos Senadores e às Senadoras, que, com maturidade política, mantiveram o acordo construído para a votação dos vetos. Parabéns a todos os Líderes e aos Deputados que coordenaram esta votação.

A Presidência informa que o resultado nominal e pormenorizado está disponibilizado no portal do Congresso Nacional.

Próximo item da pauta.

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2019, que abre crédito suplementar ao Orçamento da União para cumprimento da regra de ouro.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4, de 2019, do Congresso Nacional, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

O Parecer nº 3, de 2019, da Comissão Mista de Orçamento, emitido pelo Relator da matéria, o Deputado Hildo Rocha, do MDB do Maranhão, concluiu pela aprovação do projeto na forma do substitutivo apresentado.

Em discussão a matéria.

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tenho uma ordem de inscitos. Passo a palavra, pela ordem, ao Relator da matéria, o Deputado Hildo Rocha.

Informo ao Plenário que, em razão da construção de acordo, a partir do momento em que o Relator da matéria, o Deputado Hildo Rocha, proferir seu voto, eu vou dar a palavra ao Senador Angelo Coronel, para que S.Exa. faça a defesa do seu voto em separado, contrário a esta matéria.



Tem a palavra o Deputado Hildo Rocha.

**O SR. HILDO ROCHA** (Bloco/MDB - MA. Como Relator. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Senador Davi Alcolumbre, Srs. Congressistas, Sras. Congressistas, tendo chegado ao Congresso Nacional este projeto de lei do Executivo, que abre crédito suplementar ao Orçamento, no valor de 248 bilhões e 900 milhões de reais, o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, o Senador Marcelo Castro, designou-me como Relator da matéria.

No primeiro momento, quando eu recebi essa incumbência do Senador Marcelo Castro, busquei entendimento com o Governo, no sentido de diminuir a emissão de títulos da dívida de responsabilidade do Governo Federal. Depois de várias reuniões, inclusive com notas técnicas emitidas pelo Governo Federal, pelo Ministério da Economia, e de duas audiências públicas, nós chegamos à conclusão de que não havia outra forma que não fosse obedecer à Constituição Federal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual — LOA deste ano, porque este crédito já consta no Orçamento deste ano, mas era um crédito condicionado. Era preciso apenas autorização do Congresso Nacional para sua efetivação, tendo em vista que estamos utilizando dinheiro de empréstimos para pagar despesas correntes, o que é proibido pela Constituição Federal, com a ressalva de que é possível fazê-lo, se for aprovado pelo Congresso Nacional. E, na tarde hoje, nós estamos fazendo isto: obedecendo à Constituição Federal.

O Governo Federal buscou acordo, através do Presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre; do Presidente da Câmara, o Deputado Rodrigo Maia; da Líder do Governo no Congresso, a Deputada Joice Hasselmann; e também do Líder do Governo no Senado, o Senador Fernando Bezerra.

A Oposição fazia uma contestação muito grande com relação não à despesa — eles sempre deixaram claro que essa despesa é legítima —, mas, sim, à fonte para ser usada no pagamento dessa despesa. Houve acordo. E esse acordo construído teve e tem o apoio da Oposição e de todos os Líderes dos partidos do Centro independente e também dos partidos de apoio ao Governo. Todos fizeram esse acordo.

E o Governo, como fruto desse acordo, vai liberar do orçamento 1 bilhão de reais para o Programa Minha Casa, Minha Vida; 550 milhões de reais para obras do projeto de transposição de águas do Rio São Francisco; além de recursos que estão contingenciados — o que é normal, é natural e está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal —, no valor de 1 bilhão de reais, para o pagamento das despesas de custeio das universidades federais e dos institutos federais. Além disso, também serão liberados recursos para o pagamento de bolsas do CNPq.

Esta é uma vitória de todos os Líderes, tanto da Câmara quanto do Senado. Esta é uma vitória de todos os Parlamentares, de Deputados e de Senadores. Mas, acima de tudo, esta é uma vitória do povo brasileiro, porque os beneficiários do BPC vão receber seu benefício em dia, assim como os beneficiários do Bolsa Família.

Além disso, o Plano Safra, que teve o seu anúncio momentaneamente suspenso, será anunciado em tempo hábil para que os produtores rurais, os pecuaristas do nosso País, que têm dado felicidade e têm contribuído para o aumento das nossas divisas, possam produzir mais ainda, a fim de que tenhamos, no próximo ano, uma safra maior.



Conseguimos aumentar em 80 milhões de reais os recursos destinados ao PRONAF, ao pequeno produtor rural. Esse será o maior PRONAF de toda a história do Brasil! Ele será 31% maior do que no ano passado, graças ao apoio do Governo Federal a esse acordo patrocinado pelo Presidente Jair Bolsonaro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Senador Angelo Coronel, para fazer a leitura do seu voto em separado.

**O SR. ANGELO CORONEL** (PSD - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas, "(...) somos do entendimento de que as programações constantes do PLN 4/2019-CN devem necessariamente ser autorizadas, vez que tratam de despesas obrigatórias com alto impacto social e econômico. Quanto às operações de crédito, (...) o Congresso Nacional não deve autorizar mais do que R\$146,7 bilhões, uma vez que essa é a necessidade efetivamente demonstrada pelo Poder Executivo", via técnicos do Tesouro, "projetando-se o pior dos cenários, no qual foram considerados todos os riscos envolvidos.

Logo, a autorização para a realização das operações de crédito, no montante de R\$248,9 bilhões é excessiva e desnecessária. De fato, há flagrante erro no projeto, o qual deve ser corrigido com fundamento no art. 166, § 3º, III, alínea "a".

Submetemos à consideração deste Congresso a seguinte forma de sanar esse vício.

Aprovação integral das despesas constantes do PLN 4/2019-CN, com a utilização de diferentes fontes de recursos: aprovar o PLN 4/2019-CN no valor de R\$248,9 bilhões; deixar expreso no texto da lei que os recursos que devem suportar as despesas são oriundos de operações de créditos (R\$146,7 bilhões) e de parcela do superávit financeiro constituído por recursos transferidos pelo Banco Central (R\$102,2 bilhões).

Essa solução", Srs. Congressistas, "resolve já no Congresso Nacional a autorização orçamentária para a realização de todas as despesas obrigatórias objetos do PLN 4/2019-CN, com possibilidade, no entanto, de realização de operações de crédito acima do limite constitucional de apenas R\$146,7 bilhões. Esta é a alternativa que entendemos ser a mais adequada e oportuna, pois tanto suplementará as despesas constantes no crédito — todas obrigatórias, repita-se —, nos montantes necessários até o final de 2019, como o fará empregando o conjunto otimizado de fontes de recursos. (...)

Observe-se que o fato de toda a suplementação ser feita com a Fonte 44 — Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional e parte das fontes de recursos ser constituída da Fonte 52 — Transferências do Banco Central não representa óbice para a aprovação do substitutivo que apresentamos, uma vez que as leis de diretrizes orçamentárias, inclusive a vigente, admitem troca de fontes quando da abertura de créditos adicionais. (...)

É essencial", Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, "que o Governo solicite a real necessidade de operações de crédito. Ao solicitar R\$248,9 bilhões, o Governo está adiantando R\$102,2 bilhões em operações de crédito do próximo ano. (...)" Até parece, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional não irá mais se reunir para aprovar futuros créditos para evitar o descumprimento da regra de ouro. "Por isso, a apresentação do substitutivo de autorização de operações de crédito acima do limite constitucional em R\$146,7 bilhões", e não de R\$248,9 bilhões.



Com isso estamos mantendo, quero aqui ressaltar, os recursos para o Bolsa Família, o BPC, o PRONAF e o Plano Safra. É importante que se diga isso para não acharem que nós estamos apresentando esse substitutivo para cercear as condições que o Governo tem de honrar esses compromissos, que são obrigatórios.

"Em face das considerações apresentadas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2019-CN, na forma do substitutivo proposto, mantidos inalterados os Anexos constantes do referido projeto de lei".

Sr. Presidente, quero aqui louvar a atuação da Líder Joice Hasselmann, que foi de suma importância hoje na Comissão Mista de Orçamento, ao lavrar acordo para garantir recursos para as universidades, para a transposição de águas do Rio São Francisco e para pesquisas. Foi de suma importância sua atuação. Mas, neste momento em que o Brasil sangra, com suas instituições fragilizadas, nós precisamos fazer a economia voltar aos trilhos e também acabar com a criminalização da classe política.

Vamos em frente porque o Brasil precisa urgentemente das reformas, mas não podemos mais deixar o País sangrar e também não podemos dar cheque em branco ao Governo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu gostaria de registrar a presença em plenário da nossa colega congressista, Deputada Federal pelo Estado do Mato Grosso do Sul e atual Ministra da Agricultura do Brasil. Seja bem-vinda a sua Casa, Deputada Tereza Cristina!

Muito obrigado pela sua presença na sessão do Congresso Nacional. (*Palmas.*)

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passo a palavra ao Deputado Nelson Pellegrino.

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, a bancada do Partido dos Trabalhadores, juntamente com a Oposição, fez um acordo com o Governo para a votação do PLN 4/2019. O acordo é nos seguintes termos: primeiro, a Oposição está preocupada com uma votação que garanta ao Governo que não haja solução de continuidade em relação ao pagamento do BPC, em relação ao pagamento do Bolsa Família, em relação ao Plano Safra, em relação à agricultura familiar. Temos responsabilidades com o País nesse sentido.

A Oposição considera que o voto em separado do Senador Angelo Coronel é aquele que traduz o que nós pensamos ser o melhor para este momento. Não existe necessidade de o Governo endividar o País em quase 249 bilhões de reais. O Banco Central repassou ao Tesouro Nacional 102 bilhões de reais, e o Governo poderia alterar a legislação, utilizar esses recursos para pagar os juros do serviço da dívida e pegar os recursos do Tesouro para pagar o custeio. Mas o Governo não pensou assim. Dessa forma, o PLN 4 foi aprovado na sua inteireza na Comissão, com autorização de endividamento de 249 bilhões de reais.

A Oposição não irá obstruir a votação e votará "sim", porque achamos que é preciso assegurar os recursos para o Bolsa Família, para o Plano Safra, para a agricultura familiar, para o BPC. No entanto, a Oposição, desde o primeiro momento, disse estar preocupada com o Bolsa Família, com o



BPC, com a agricultura familiar e com a agricultura, mas disse também estar preocupada com as universidades, que, no segundo semestre, não teriam dinheiro para funcionar, nem sequer para o custeio, assim como o Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Além disso, o programa Minha Casa, Minha Vida está paralisado no Brasil inteiro, não há mais recursos para a continuação das obras de transposição de águas do Rio São Francisco, nem para a defesa civil. E estão faltando medicamentos de alta complexidade nos postos de saúde do Brasil inteiro. Então, a Oposição não aceitaria votar o PLN 4, se não fosse construído um acordo que pudesse garantir solução para essas questões.

Foi aberta negociação com a Líder do Governo no Congresso, a Deputada Joice Hasselmann, que, após consultar o Governo, firmou acordo com a Oposição, por meio do qual o Governo vai liberar 1 bilhão de reais para a retomada do programa Minha Casa, Minha Vida; 1 bilhão de reais para garantir o custeio das universidades e dos institutos federais, de modo que, até final do ano, não faltarão recursos para custeio dessas instituições. O Governo deve liberar também 350 milhões de reais para retomada das bolsas de pesquisa e para a retornada dos trabalhos da ciência e tecnologia no Brasil. O Governo vai liberar ainda 550 milhões de reais para as obras da transposição de águas do Rio São Francisco e para a defesa civil. Esse foi o acordo firmado na Comissão Mista de Orçamento, a cujo Presidente, o Senador Marcelo Castro, agradeço, visto que teve papel fundamental na construção do acordo.

Agradeço também aos Líderes da Oposição e aos Líderes da base do Governo, que contribuíram para que esse acordo se tornasse realidade. Agradeço ao Presidente do Congresso e do Senado Federal, o Senador Davi Alcolumbre, que também ajudou na costura desse acordo, assim como o Presidente da Câmara, o Deputado Rodrigo Maia. Por fim, agradeço à Deputada Joice Hasselmann, que teve papel proativo, buscou a conciliação e o acordo. Mas a Líder do Governo no Congresso, a Deputada Joice Hasselmann, que ajudou na feitura esse acordo, é avalista do Governo. Logo, a Oposição cobrará dela e do Governo a viabilização do acordo, como também do Presidente da CMO, o Senador Marcelo Castro.

Portanto, nós vamos votar "sim" ao PLN 4, mas votamos "sim", nos termos do voto do Senador Angelo Coronel, porque não achamos necessário endividar o País em mais 102 bilhões de reais, já que temos esse excedente financeiro passado pelo Banco Central aos cofres do Governo Federal.

Tendo em vista que o Governo garantiu os recursos para a saúde, para a educação, para a transposição de águas do Rio São Francisco, para a ciência e tecnologia, para o Minha Casa, Minha Vida, a Oposição votará favoravelmente ao PLN 4, nos termos do voto do Senador Angelo Coronel.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra à Deputada Joice Hasselmann.

**A SRA. JOICE HASSELMANN** (PSL - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, estou aqui como Líder do Governo no Congresso Nacional e gostaria de referendar esse acordo realizado mais cedo na Comissão Mista de Orçamento — CMO, depois de amplos debates e conversas com os integrantes da CMO e com Líderes de todos os partidos, inclusive os partidos da Oposição, que, sensíveis a essa emergência da aprovação desse crédito de 248 bilhões de reais, construíram conosco do Governo um acordo em que todo o Brasil ganha.



Ganha o Governo, porque consegue a aprovação desse crédito para o pagamento de benefícios sociais e de assistência social. Estamos falando aqui de pessoas que dependem do BPC. Estamos falando aqui do Bolsa Família. Estamos falando aqui do PRONAF. Estamos falando aqui da pavimentação para o lançamento do Plano Safra. Está aqui a Ministra da Agricultura, Tereza Cristina, que estava ali com o coração na mão, justamente porque precisávamos dessa aprovação.

Ganham os estudantes e as universidades, porque construímos esse acordo para que haja garantia do custeio dessas instituições. Não faltará dinheiro para o custeio das universidades. Isso está dentro do acordo.

Ganham também aqueles que precisam de uma residência mais barata, aqueles que estão na fila do Minha Casa, Minha Vida. Hoje há projetos que estão parados e outros quase parados nesse programa. Nós vamos retomar as obras com o investimento de 1 bilhão de reais. Esse dinheiro será liberado através de Portaria, inclusive para facilitar e agilizar o processo.

Ganham aqueles também que têm bolsas para pesquisa ligadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Hoje mesmo, houve a garantia de técnicos ligados ao Ministério da Ciência e Tecnologia e ao Ministério da Economia, no sentido de que haverá o descontingenciamento de parte do valor contingenciado, no montante de 330 milhões de reais.

Ganham ainda aqueles que aguardam a finalização das obras de transposição de águas do Rio São Francisco. Para isso serão destinados mais 550 milhões de reais.

Por fim, ganha o País, que tem a garantia da aprovação desse crédito, que é fundamental para o andamento desses programas sociais e assistenciais.

Quero agradecer aqui a cada um dos Líderes que participou do acordo. Quero agradecer aos integrantes do meu partido, o PSL. Quero agradecer aos integrantes dos partidos que compõem a base e aos que integram os partidos de centro e também os de oposição.

Deputado Orlando Silva, V.Exa. também participou da construção desse acordo. Muito obrigada pela sensibilidade. Sem o diálogo e sem o acordo, nós não conseguiremos tocar este Brasil. Nós poderemos fazê-lo através da boa conversa e do bom diálogo. Deputado Domingos Sávio, V.Exa. também participou ativamente do acordo, junto com o Deputado Hildo Rocha. E o Presidente da CMO, o Senador Marcelo Castro, também participou. É preciso que se digam os nomes aqui, porque todos estiveram empenhados nesse acordo.

Eu estou aqui como fiadora desse acordo, mas também como Parlamentar, com o coração tranquilo, sabendo que esse crédito está assegurado e que nós tocaremos os programas sociais.

Eu sei que cada um de V.Exas. aqui se preocupa com isso. Ninguém queria, em nenhum momento, derrubar qualquer um dos programas sociais. Prejudicar o povo mais pobre não é a intenção de ninguém neste Parlamento. E, hoje, nós demos a demonstração clara e cabal de que, com uma boa conversa, com um bom diálogo, com maturidade política, Deputado Hildo Rocha, nós conseguimos avançar e construir um bom Brasil para todos nós.

Muito obrigada, senhores.

**O SR. PRESIDENTE** (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Com a palavra a Deputada Erika Kokay.

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT - DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Nós temos absoluta clareza de que o Governo não precisa desse montante de recurso. Aqui já foi dito pelo voto



em separado do Senador que o Governo, em verdade, precisaria de bem menos do que isso para não romper a regra de ouro, a regra de ouro, a regra de ouro, que nunca foi rompida e que significa não se endividar para pagar despesas correntes. Pois este Governo precisa do Congresso Nacional para um crédito, na perspectiva de não romper a regra de ouro. É o mesmo Governo que tem desenvolvido o maior número de desempregados da história deste País.

E nós não fazemos política como Medeia, da tragédia grega. Medeia, para punir o ex-marido, que a tinha traído, segundo a tragédia grega, assassinou os seus dois filhos. Nós não fazemos política como Medeia. Nós temos compromisso com este Brasil, um compromisso que este Governo não tem! Temos compromisso com programas como o Bolsa Família, que — é preciso lembrar — foi criado por Luiz Inácio Lula da Silva, que disse que a fome não era natural e que era preciso construir um Brasil onde as oportunidades pudessem ser igualadas.

Ah, nós não vamos impedir que tenhamos o BPC e tantos projetos que foram revigorados ou criados no Governo Lula! Não fazemos política como Medeia: para punir a irresponsabilidade do Governo, que não consegue ter um projeto para desenvolver este País, não vamos punir a população brasileira.

Mas nós pontuamos discussões. Como é possível aprovar um crédito e, ao mesmo tempo, cortar recursos da educação? Para além de um corte fiscal, é um corte ideológico. Se não fosse, o Ministro não teria oferecido para a bancada de Mato Grosso 10 milhões, por semestre, de emendas para Deputados e Deputadas, o que representa, em 2 anos, um contingente quatro vezes superior ao corte estabelecido para as universidades.

O nosso coração pulsou com o coração dos estudantes, que foram às ruas e disseram que este Brasil precisa de educação. Este Brasil precisa de consciência crítica da condição de sujeito, até porque nós não nos fazemos humanos por uma questão biológica. Nós nos fazemos humanos na *polis*, na *polis*, na *polis*. É com o outro que nós nos fazemos humanos.

Nós lutamos pela educação, para que tivéssemos o rompimento de um corte criminoso, que este País está vivenciando a partir de um Governo que, entre cicatrizes, bombons e guarda-chuvas, quer eliminar a consciência crítica e o desenvolvimento da arte, da ciência e da cultura.

Por isso nós estamos aqui para dizer que vamos votar favoravelmente, e vamos votar favoravelmente porque há um recurso para a educação em 1 bilhão, que vai ser reposto, e há o compromisso, que nós queremos ver e vamos acompanhar para que se efetive, de que não faltarão recursos para a educação; que haverá recursos para a transposição do Rio São Francisco, esse projeto também de Luiz Inácio Lula da Silva, que dizia: "*o Brasil tem que conviver com a seca e superar os limites impostos pela seca*", e fez a transposição do Rio São Francisco. Queremos ver se haverá recursos para a transposição; recursos para a ciência e tecnologia, porque a nossa soberania nós construímos com a soberania do desenvolvimento científico e tecnológico; recursos para o Minha Casa, Minha Vida, que aciona uma cadeia produtiva fundamental para gerar emprego e fazer com que este Brasil se reconheça enquanto Brasil de brasileiros e brasileiras.

Por isso, nós, em um primeiro momento, dissemos: "*ah, nós podemos negociar*", mas queremos discutir os recursos para a educação; para o Minha Casa, Minha Vida, para a ciência e tecnologia; discutir os recursos para a transposição do Rio São Francisco.



E nós estamos aqui para dizer que este Brasil ainda vai se livrar daqueles que acham que o seu autoritarismo, a sua arrogância podem ser impostos a uma Nação que não vai mais conviver com os silenciamentos que querem estabelecer.

Aliás, hoje, este Governo não atende a evidências científicas, porque é um Governo que quer aumentar o armamento da população, negando o fato de que 70% dos homicídios são feitos através de armas de fogo. O Governo quer tirar a obrigatoriedade da cadeirinha, que evitou 60% dos óbitos de crianças em colisões. Esse Governo que nega as evidências científicas, e um Governo que acha que pode silenciar este povo brasileiro, ah, este Governo vai ter um Brasil parado, no próximo dia 14, para dizer que esta terra tem filhos de Zumbi, de Dandara, de Chico Mendes e de Margarida Alves.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Domingos Sávio.

**O SR. DOMINGOS SÁVIO** (PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, prezado amigo, Senador Davi Alcolumbre, eu inicio as minhas palavras, Sr. Presidente, fazendo aqui uma reflexão que é importante que este Plenário acompanhe: eu sinto que é o prenúncio de um momento extremamente importante e necessário para o nosso País, e V.Exa. é o protagonista deste momento.

Nós vivemos um momento de muito desencontro no Brasil, enquanto precisamos mais do que nunca de convergência, de entendimento, de espírito patriótico, de responsabilidade com o País. E V.Exa. demonstrou isso em poucos dias. Há uma semana, iniciávamos uma sessão do Congresso com dezenas de vetos, vetos que se acumularam desde o Governo passado. Meses e meses a fio acumulando vetos, que precisam ser apreciados antes de qualquer matéria orçamentária. Isso está na nossa Constituição.

Muitos acreditavam que seria impossível chegarmos a uma votação construída pelo entendimento para votar um PLN que é decisivo para o País, porque vai ao encontro e trata de matérias que dizem respeito a todos os brasileiros.

V.Exa., Presidente Davi, com diálogo, com espírito de estadista, com responsabilidade, chamou ao entendimento. Votamos os vetos e estamos num processo que me faz ter a esperança muito clara não apenas de aprovarmos um PLN, mas de entendermos a dimensão da responsabilidade do Congresso Nacional para com o País.

Da mesma forma, prezada Deputada Joice Hasselmann, V.Exa. demonstrou, em momentos decisivos na Comissão Mista de Orçamento, o espírito de entendimento, o espírito republicano, sem o qual não há a menor possibilidade de o entendimento prosperar, o espírito republicano do respeito à divergência e da capacidade de ouvir.

E tivemos a análise e a aprovação na CMO, pode-se dizer por unanimidade, de um projeto difícil. Não vou dizer que seja fácil. É difícil para todos nós aprovarmos 248 bilhões de autorização de emissão de títulos de dívida para custear despesa. Isso não é rotina e nunca foi. É a primeira vez no Congresso Nacional. Por isso, eu chamo a atenção do Parlamento, para dizer que nós estamos fazendo isso não como quem desconhece o projeto, mas como quem conhece o tamanho da responsabilidade que nós temos. Nós estamos votando um projeto que garante o pagamento da aposentadoria de milhões de brasileiros — não é de alguns, é de milhões. A aposentadoria, o dinheiro que chega ali na boca do caixa do aposentado, está em risco de não poder ser pago.



O Benefício de Prestação Continuada — BPC, Deputado Duarte Nogueira, cuja presença eu registro — meu eterno líder, hoje Prefeito de Ribeirão Preto —, começou com o PSDB no Governo, com Fernando Henrique, o Benefício de Prestação Continuada para a pessoa deficiente, para a pessoa idosa muito pobre. Se não votarmos, não haverá dinheiro para pagar. Se não votarmos, querida Deputada Tereza Cristina, não haverá Plano Safra para a agricultura deste Brasil.

Então, eu cumprimento a Oposição, Deputado Orlando, a base de Governo, partidos independentes, como o PSDB, mas que têm compromisso com o Brasil, porque votamos pela convergência. Agora, é claro que nós também fizemos questão de destacar alguns pontos, e aí fomos também convergentes e contamos com o apoio da Líder do Governo.

Precisamos descontingenciar o dinheiro da educação, garantir o custeio. Eu fui um dos primeiros a falar aqui, logo que iniciamos o debate. Estou de acordo com a aprovação, mas é preciso garantir a continuidade do trabalho das universidades, dos institutos tecnológicos. É preciso garantir que o Minha Casa, Minha Vida continue — 1 bilhão de reais para garantir, de imediato, os programas que estão em andamento, novos programas do Minha Casa, Minha Vida e outras matérias, que colocamos como acordo. É um acordo bonito, um acordo que não tem que ficar escondido, um acordo que tem que ser decantado no Brasil inteiro. Fizemos um acordo a favor do Brasil.

Eu quero encerrar, Presidente, e talvez eu peça mais 30 segundos, para dizer algo de que o meu Líder, meu querido amigo, o grande Líder Carlos Sampaio me incumbiu. O PSDB está consciente do tamanho dessa responsabilidade. Olhem, nós estamos aprovando um endividamento de 248 bilhões de reais para pagar custeio, mas o Brasil precisa de reformas. É inaceitável fazermos isso e fingirmos que está tudo bem!

O PSDB acabou de aprovar hoje à tarde, simultaneamente a este trabalho, um acordo. Saí daqui e fui lá votar no partido. Fechamos questão a favor da reforma da Previdência, ressaltados alguns destaques pelos quais estamos lutando para fazer justiça ao trabalhador rural, ao BPC, para cuidar dos professores com um tratamento justo, adequado. Não é nada que vá desfigurar o projeto, mas algo que faça justiça. Queremos uma Previdência justa, mas o PSDB fechou questão. Vai nos custar ataques? Vai. Mas mais vale defender, nessa hora, o País do que o mandato. Mais vale defender o Brasil! E o Brasil não suporta isso, a cada ano um endividamento sem limites. A Previdência é necessária inclusive para ser salva, para garantir Previdência para os nossos filhos e netos, para os netos dos mais pobres, principalmente. Vamos votar a reforma da Previdência, e aí não precisaremos mais endividar indefinidamente o nosso País.

E hoje vamos votar por consenso, num gesto bonito de amor ao Brasil, este PLN 4, que, talvez, será o último, porque espero que nós possamos agir com maior responsabilidade fiscal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu gostaria de fazer um apelo ao Plenário. Ainda temos quatro Parlamentares inscritos para discutir a matéria. Mas, se houver um consenso no plenário e eu tiver a autorização dos Líderes, eu gostaria de iniciar a votação do PLN. *(Palmas.)*

**O SR. AFONSO MOTTA** (PDT - RS) - Sr. Presidente, o PDT está de acordo.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Daniel Almeida.

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a bancada do PCdoB encaminhou um requerimento de adiamento da votação. Encaminhamos porque tínhamos dúvidas a respeito deste PLN. Nós achamos que esse empréstimo não teria necessidade de ser no valor que está previsto. Há uma opção de elementos que poderiam evitar que esse empréstimo fosse feito.

Colocamos, em nome da Oposição, alguns condicionantes: ter recursos para a transposição do São Francisco, para a educação, para a ciência e a tecnologia, aquisição de equipamentos, para o programa Minha Casa, Minha Vida. Tendo sido atendida essa demanda da Oposição, nós consideramos necessária, portanto, a deliberação desta matéria.

Por essa razão, pedimos a retirada do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Retirado o requerimento do PCdoB.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) - Sr. Presidente, vamos votar pelo menos no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem que começar na Câmara.

**O SR. JOSÉ NELTO** (PODE - GO) - Em nome do Podemos, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Daqui da Mesa Diretora da sessão do Congresso, eu entendi que a unanimidade do Plenário concordou.

Eu determino que se abra o painel para os Deputados começarem a votar.

**A SRA. NATÁLIA BONAVIDES** (PT - RN) - Sr. Presidente, a Deputada Natália Bonavides votou com o partido na última votação.

**O SR. JOSÉ NELTO** (PODE - GO) - Em nome do Podemos, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Só 1 minuto. Eu vou continuar na ordem de oradores.

**O SR. JOSÉ NELTO** (PODE - GO) - Em nome do Podemos, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Em votação nominal o substitutivo na Câmara.

Os Deputados e as Deputadas já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passo a palavra ao Deputado Jorge Solla. *(Pausa.)*

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Sr. Presidente, o PT na Câmara vota "sim".

**O SR. JORGE SOLLA** (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Hoje nós tivemos aqui uma vitória importante da Oposição. Não podemos deixar de registrar que esse PLN 4 trazia um cheque em branco enorme para o Governo Bolsonaro, 90 bilhões de reais para a assistência social e 200 bilhões de reais para a Previdência Social. Dizem até que, desses 200 bilhões de reais da Previdência, grande parte era para pagar as emendas extraorçamentárias de quem viesse votar a favor de destruir a seguridade social. Felizmente, a Oposição impôs uma negociação garantindo recursos para as universidades federais e os institutos federais de educação. É um absurdo o que esse Governo vem fazendo com a universidades públicas! São absurdos os cortes nas universidades!



Na sexta-feira passada, nós conquistamos na Justiça uma vitória de uma ação civil pública de nossa autoria, com uma dezena de outros processos que foram apensados, obrigando o Governo Federal a garantir a execução dos orçamentos das universidades. E hoje nós conquistamos aqui também a ampliação desses recursos, garantindo o custeio das universidades públicas.

Fundamental também a cobrança que foi feita de não acabar o Programa Minha Casa, Minha Vida, como queria o "partido da laranja", como queria o Governo da "Família Bozo". Nós vamos ter novamente orçamento para o Minha Casa, Minha Vida. Vamos ter novamente investimento em habitação, buscando ampliar o acesso da população que mais precisa e garantindo a reabertura de postos de trabalho na construção civil.

Da mesma forma, conquistamos no PLN 4 a inscrição de recursos para pagamento de bolsas de mestrado e doutorado na área de ciência e tecnologia nos projetos das universidades brasileiras. Para eles, não precisa botar dinheiro para pesquisa, ciência e tecnologia. Para nós, precisa sim. Um país não existe sem educação, não existe sem ciência, não existe sem tecnologia. Não podíamos permitir que acabassem as bolsas de mestrado e doutorado. Por isso, é muito importante que esses recursos aqui também sejam assegurados.

E mais, a transposição do Rio São Francisco é a maior obra de segurança hídrica que este País já teve. Deputado Frei Anastacio Ribeiro, o Nordeste brasileiro nunca teve investimentos dessa magnitude. A população nordestina nunca foi beneficiada como foi no Governo do Presidente Lula. Por isso, não podemos deixar parar essa obra.

Eu sei que essa turma aí, do "partido da laranja", está pouco se lixando para o Nordeste, está pouco se lixando para a água para a população pobre, está pouco se lixando para garantir a continuidade desse programa tão importante, desse investimento fundamental que é a transposição do São Francisco. Por isso, é uma grande vitória a que conquistamos aqui hoje.

Derrotamos o Governo Bolsonaro, que não queria colocar dinheiro na educação nem em bolsas de mestrado e doutorado, nem na transposição do São Francisco, tampouco no Minha Casa, Minha Vida. Tiveram que concordar, porque senão não haveria esta aprovação aqui nesta noite. Essa é uma vitória da Oposição, que mostra o caminho.

Sexta-feira, a greve geral contra a destruição da Previdência social vai parar este País. Não adianta V.Exas. tentarem qualquer alternativa, porque a mobilização vai ser grande. O povo está se organizando para ir às ruas dizer "não" à destruição da Previdência social. E mais, com a gasolina que V.Exas. jogaram no fogo, está muito claro o que vai acontecer neste País. Sobre aquela turma da "Farsa-Jato", já está sendo escancarado o *modus operandis* dela. Está caindo a máscara da turma da "Farsa-Jato". A quadrilha de Sergio Moro, de Dallagnol e seus comparsas está sendo escancarada para o Brasil inteiro.

E vai vir mais por aí. Aqueles delatores que negociaram mentiras já estão com medo do que vai ser escancarado. Os advogados que viraram multimilionários negociando as delações premiadas já estão com medo do que há de vir por aí. E a turma da República de Curitiba está apavorada, porque as mentiras, as fraudes, os crimes estão vindo à tona.

Vocês mentiram, fizeram uma farsa para prender o Presidente que fez mudar a vida dessa...

*(Soa a campanha.)*



**O SR. JORGE SOLLA** (PT - BA) - Vocês fizeram uma farsa, porque não acharam crime do Presidente Lula, tiveram que mentir; tiveram que fraudar a Justiça, tiveram que inventar, tiveram que criar uma grande armação dessa quadrilha para afastar o Presidente Lula.

E o objetivo era muito claro, era tomar no poder neste País, tomar o poder para garantir de destruição das políticas que colocam dinheiro na população mais pobre, para atacar o patrimônio deste País e entregar às multinacionais e os seus comparsas no petróleo, na energia e em todas as áreas.

Por isso que vocês não vão prosperar. A quadrilha de Sergio Moro e Dallagnol vai cair, assim como o laranjal de Bozo e seus comparsas também estão sendo destruídos.

E esta é uma noite marcante. A greve geral, na sexta-feira, vai ser outra marca fundamental.

"Não" à destruição da Previdência Social!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Carlos Zarattini. *(Pausa.)*

Para orientar pelo Podemos, tem a palavra o Líder José Nelto.

**O SR. JOSÉ NELTO** (PODE - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para orientar em nome da bancada do Podemos, vamos votar favoravelmente ao substitutivo da CMO, dizendo que o Governo teve a consciência de fazer um acordo com a Oposição e votar um texto necessário para o Brasil.

Portanto, o Podemos encaminha o voto "sim".

**O SR. BIBO NUNES** (PSL - RS) - Para orientar pelo PSL...

**O SR. GENECIAS NORONHA** (SOLIDARIEDADE - CE) - Para orientar pelo Solidariedade...

**O SR. BIBO NUNES** (PSL - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Nobre Presidente, o PSL orienta "sim".

Eu quero salientar aqui e destacar o que o povo brasileiro pensa: Sergio Moro, o maior combatente da corrupção neste País!

E para esclarecer, nobre Presidente, uma conversa criminal é entre Deltan e Moro, e uma conversa criminosa é entre Lula e Dilma.

Corrupção, fora!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para orientar pelo Democratas, tem a palavra o Deputado Pedro Lupion.

**O SR. PEDRO LUPION** (DEM - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Primeiro, Sr. Presidente, é uma honra orientar a votação sob sua Presidência. Quero parabenizar a Liderança do Governo no Congresso e a Oposição pelo acordo criado.

O Democratas obviamente orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para orientar pelo PSD, Deputado Nelson Trad... Fábio Trad.

**O SR. FÁBIO TRAD** (PSD - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Fábio Trad, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

É uma honra participar desta sessão presidida por V.Exa.



O PSD tem responsabilidade com o Brasil, o PSD quer dar condições de governabilidade para que o Presidente legitimamente eleito possa implementar as medidas em relação às quais ele, como credor da admiração popular, se elegeu.

Por isso, o PSD encaminha, de forma unânime, o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PDT?

**O SR. AFONSO MOTTA** (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em nome do acordo, valorizando muito a iniciativa que vai garantir a educação, recursos até o final deste exercício e também o financiamento da agricultura familiar, do programa Minha Casa, Minha Vida, enfim, iniciativas importantes que possibilitaram esse acordo, o PDT vai votar “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o MDB, Líder Baleia Rossi?

**O SR. BALEIA ROSSI** (Bloco/MDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Bloco PP/MDB/PTB encaminha "sim".

Eu queria cumprimentar o Deputado Hildo Rocha, que foi o Relator desta matéria, que mostra que o Congresso Nacional tem responsabilidade com a estabilidade econômica e com o nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Patriota?

**O SR. PASTOR EURICO** (PATRIOTA - PE) - Patriota orienta "sim", Sr. Presidente, pelo bem do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Solidariedade?

**O SR. ZÉ SILVA** (SOLIDARIEDADE - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade vota "sim".

Este momento é muito oportuno para que nós do Congresso Nacional tenhamos a consciência de não esquecer da tragédia acontecida em Minas Gerais, em Brumadinho. A Comissão Externa desta Casa elaborou sete projetos, construindo uma nova legislação para a mineração brasileira, separando o agronegócio, fortalecendo a defesa civil.

Por isso, Sr. Presidente, nós queremos deixar registrado que é fundamental que essa nova legislação seja votada na Câmara e depois no Senado, sob a Presidência de V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PRB?

**O SR. MÁRCIO MARINHO** (PRB - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PRB encaminha o voto "sim", por entender que esta matéria é muito importante para o Brasil.

O compromisso do PRB é com o Brasil, porque nós queremos que não falte dinheiro para o Bolsa Família. Queremos que o Plano Safra seja mantido. Queremos que haja dinheiro para a educação, para as farmácias populares.

O PRB está antenado com o sentimento da sociedade e, por isso, encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSB?

**O SR. BIRA DO PINDARÉ** (PSB - MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB vota conforme o seu compromisso em favor das pessoas que mais precisam, pela execução dos programas sociais que são importantes para o nosso País, como o Minha Casa, Minha Vida, entre outros.



Acompanhamos o acordo da Oposição e defendemos os interesses daqueles que mais precisam.

O PSB orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passo a palavra ao Deputado Carlos Zarattini.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, no domingo, o Presidente da República publicou um Twitter dizendo o seguinte:

A Oposição está trabalhando para inviabilizar o pagamento de beneficiários do Bolsa Família, idosos com deficiência, Plano Safra e PRONAF. Para alcançar seus objetivos, vale até prejudicar os mais pobres.

O Presidente da República se enganou totalmente, porque o que a Oposição, de forma unânime, fez foi lutar por aquilo que as ruas estão clamando. No dia 15 de maio e no dia 30 de maio, milhares de estudantes, professores e educadores foram às ruas do Brasil exigir respeito à educação. Esse movimento de massa, de povo, de gente lutando pelos seus direitos reforçou para a Oposição a necessidade de exigir recursos para a educação. Foi também a situação de calamidade que vive o País em relação ao desemprego que reforçou a necessidade de a Oposição pontuar a retomada das obras do Minha Casa, Minha Vida e da transposição do Rio São Francisco. São obras de infraestrutura necessárias para se gerar emprego para o povo brasileiro.

Portanto, essas conquistas sobre as quais hoje a Liderança do Governo teve que vir aqui firmar o acordo foram alcançadas exatamente pela mobilização popular e pelo entendimento que a Oposição tem de que isso tem que ser a pauta econômica do País. A pauta econômica do País não pode ser a reforma da Previdência, mas tem que ser medidas para se retomar o emprego, para retomar a distribuição de renda, para acabar com a situação de fome que se agrava a cada dia no País.

A Oposição jamais vai prejudicar os mais pobres. A Oposição sempre está ao lado dos mais pobres, porque, como disse também o Presidente, nós gostamos dos pobres, nós estamos ao lado deles, contra os magnatas, contra os banqueiros, contra os ricos, contra os interesses das multinacionais.

E é por isso, Sr. Presidente, que nós estamos votando hoje e queremos dizer que nós votamos "sim" por conta desse acordo. Mas a nossa posição é a do relatório do Senador Angelo Coronel, que mostrou, técnica e politicamente, que não são necessários 248 bilhões de reais para o Governo. Com 146 bilhões de reais ele poderia tranquilamente resolver o problema de recursos que faltam no Orçamento. É por isso que nós queremos saudar o Senador Angelo: por ele ter feito esse voto tão qualificado.

E queremos dizer que a Oposição vai marchar unida, junto com o povo nas ruas. Na sexta-feira, dia 14, o povo vai parar este País, e nós vamos mostrar claramente o repúdio a essa reforma da Previdência que querem impor.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta o Avante? (*Pausa.*)

**O SR. ALIEL MACHADO** (PSB - PR) - A Oposição, Presidente.

**O SR. DOMINGOS SÁVIO** (PSDB - MG) - Presidente, pelo PSDB.

**O SR. DANIEL COELHO** (CIDADANIA - PE) - O Cidadania.



**A SRA. GREYCE ELIAS** (AVANTE - MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - O Avante orienta "sim", por entender que nós precisamos fortalecer políticas públicas como o Bolsa Família, manter o Plano Safra, para que nós possamos fazer o Brasil voltar a crescer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Avante vota "sim".

Como orienta o Cidadania?

**O SR. DANIEL COELHO** (CIDADANIA - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania orienta "sim", para que o Governo tenha recursos para pagar o Bolsa Família e os seus programas, mas também com responsabilidade desde o início do ano.

O Cidadania defende a necessidade de uma reforma da Previdência equilibrada, um texto justo que combata privilégios, mas que cuide da responsabilidade fiscal, para que o Brasil volte a investir. Não dá para defendermos educação pública de qualidade enquanto há um déficit, um rombo imenso na Previdência.

O Cidadania tem responsabilidade com o Brasil, vota "sim" a essa matéria e irá ajudar na construção de um texto consensual, para que aproveemos em breve, ainda no primeiro semestre, na Câmara dos Deputados, a reforma da Previdência.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PL, Deputada Flávia Arruda? (*Pausa.*)

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA) - O PSOL, Presidente.

**O SR. CAPITÃO WAGNER** (PROS - CE) - O PROS.

**A SRA. FLÁVIA ARRUDA** (PL - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, registrar a importância do diálogo na política. Esse acordo na Comissão Mista de Orçamentos foi feito com muito diálogo.

Quero agradecer a todos os Líderes que chegaram a um consenso acerca da importância desse PLN 4.

Por isso, o PL orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta o Partido Progressista, Deputado Claudio Cajado?

**O SR. CLAUDIO CAJADO** (Bloco/PP - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse PLN nada mais é do que o atendimento do Governo à determinação do Congresso Nacional, haja vista que inserimos, no ano passado, para vigorar este ano, na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e no Orçamento Geral da União — OGU, a obrigatoriedade de o Governo enviar para cá um PLN autorizativo para que possa fazer as despesas que nós aqui no Congresso Nacional condicionamos que ele faça.

Exigiu-se que o Governo emitisse títulos de créditos para fazer face a pagamentos condicionados. Os títulos foram emitidos; o recurso está em caixa; e o Governo precisa da autorização. E, através de um amplo acordo, essa autorização será dada.

Por isso, o Progressista, em consonância com o acordo feito com a Oposição, encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Progressista vota "sim".

Como vota o PSDB?



**O SR. DOMINGOS SÁVIO** (PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB orienta "sim" e destaca que nós trabalhamos desde o primeiro momento para construir um entendimento, não apenas pela importância desse PLN que garante os recursos para aposentados e também para aqueles que são beneficiários do Benefício da Prestação Continuada — pessoas com deficiência, idosos mais pobres —, mas por questões essenciais para o País, como o Plano Safra, que está nesse projeto.

Também há outra questão. O PSDB, desde o primeiro momento, procurou construir um entendimento com o Governo para descontingenciar recursos que garantissem o custeio das universidades e dos institutos tecnológicos e para garantir mais dinheiro para o Minha Casa, Minha Vida retomar as atividades de construção.

Eu vejo que V.Exa. já está ansioso para concluir a votação, mas eu estou recebendo telefonemas, inclusive do Líder Carlos Sampaio, que está entrando nesta Casa e faz questão de votar "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSDB vota "sim".

Eu vou encerrar a votação.

Como vota o NOVO? (*Pausa.*)

**O SR. ALIEL MACHADO** (PSB - PR) - Sr. Presidente, e a Oposição? V.Exa. está encerrando?

**O SR. LUCAS GONZALEZ** (NOVO - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO encaminha "sim" porque sabe da importância do BPC, do Bolsa Família, do Plano Safra.

Quero, entretanto, recordar que nós somos favoráveis ao PLN 4 desde antes do acordo — que foi muito bem conduzido, inclusive.

Portanto, somos favoráveis ao PLN 4. O nosso encaminhamento é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PROS?

**O SR. CAPITÃO WAGNER** (PROS - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS encaminha "sim", pela saúde, pela educação, pelo dinheiro para pagar aos aposentados, pelo BPC.

O nosso encaminhamento é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSOL, Deputado Edmilson Rodrigues?

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vota "sim", mas é importante que se entenda a gravidade do momento.

Nós votamos "sim" porque os pobres merecem ter assistência do Estado, porque os trabalhadores têm direito à aposentadoria, porque a agricultura familiar gera emprego e porque os camponeses e camponesas necessitam de apoio do Estado. No entanto, há um precedente perigoso: nós estamos aprovando uma autorização de créditos suplementares, e grande parte do que estamos aprovando será um cheque em branco nas mãos do Governo.

Foi importante a pressão da Oposição, porque os investimentos estão caindo ladeira abaixo, o desemprego está aumentando, e só há uma possibilidade de reverter essa situação, que é aumentando os investimentos. Com isso, tivemos algumas vitórias, como o Minha Casa, Minha Vida...



*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Deputado Alessandro Molon vai orientar pela REDE.

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ) - Vou orientar pela Oposição, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vai orientar pela Oposição.

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado.

Presidente, a Oposição, durante todo esse processo de debate do PLN 4, fez questão de garantir mais conquistas ao povo brasileiro na votação dessa matéria. Conseguimos descontingenciar recursos para as universidades; garantir bolsas de pesquisa; garantir recursos para o Minha Casa, Minha Vida; para o PRONAF; para o BPC; para o Bolsa Família; para a transposição do Rio São Francisco.

Portanto, Presidente, a luta da Oposição nesse processo foi para proteger os interesses do povo brasileiro, e não para apostar no "quanto pior, melhor". O resultado está aí. Valeu a nossa luta!

Por isso a Oposição orienta o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para orientar pelo PCdoB, tem a palavra o Deputado Daniel Almeida.

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha o voto "sim" a esta matéria, mas eu queria aproveitar este 1 minuto, Sr. Presidente, para fazer um comunicado: acabou de ser assassinado o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, no Estado do Pará, o Carlos Cabral, um dirigente sindical que lutava pela democracia, um quadro que sempre defendeu os trabalhadores rurais.

Esta não é a primeira vez que isso acontece em Rio Maria, onde a família Canuto foi quase dizimada por assassinatos.

Venho cobrar do Governo do Pará rápida e imediata apuração e punição dos criminosos. Isso tem tudo a ver com crime de grilagem, como tem acontecido no Pará.

**O SR. AIRTON FALEIRO** (PT - PA) - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passo a palavra ao orador na tribuna, o Deputado Eduardo Braide.

**O SR. EDUARDO BRAIDE** (PMN - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, eu venho a esta tribuna hoje, em primeiro lugar, parabenizar o Congresso Nacional, que há minutos derrubou dois vetos de grande importância: o primeiro a projeto que garantiu a isenção do IOF e do IPI nas compras dos veículos híbridos e com motores elétricos por taxistas e pessoas com deficiência; o segundo a proposição que acaba com a necessidade de reavaliação pericial o tempo todo da pessoa com HIV. A derrubada desses dois vetos foi da maior importância, o que demonstra a sensibilidade desta Casa.

Sr. Presidente, eu também quero ressaltar um ato de grandeza desta Casa que vem desde a semana passada, quando presidida por V.Exa. a sessão do Congresso Nacional, e hoje, ao longo do dia, na votação da Comissão Mista de Orçamento. Refiro-me ao acordo celebrado para a votação do PLN 4, que nós votamos agora.



Eu acho que é por momentos como este que aqueles que estão do lado de fora aguardam. A aprovação de projetos como este vai garantir, Sr. Presidente, o pagamento para milhares de pensionistas e aposentados do INSS. Mais de 200 bilhões de reais, ao aprovarmos o PLN 4, serão disponibilizados a esses pensionistas e aposentados, que ficariam sem o seu pagamento. Para os beneficiários do BPC serão mais de 15 bilhões de reais e mais de 15 bilhões de reais aos idosos, que precisam desse dinheiro todos os meses para ter uma vida digna.

O PLN 4, Sr. Presidente, também vai garantir mais de 6 bilhões e meio de reais àqueles que recebem o Bolsa Família. Só na minha Região, o Nordeste, serão quase 4 bilhões de reais assegurados para o pagamentos do Bolsa Família. Teremos também recursos assegurados para o PRONAF e para o Plano Safra.

Mas, além de tudo aquilo que está previsto no PLN 4, há o acordo que foi celebrado aqui. Por isso, quero parabenizar o Relator desta matéria, Deputado Hildo Rocha, do meu Estado, a Deputada Joice Hasselmann, todos os Líderes da Oposição e todos os Líderes de partidos, que conseguiram construir um acordo que garantiu 1 bilhão de reais para o Programa Minha Casa, Minha Vida. Nós sabemos que há vários empreendimentos parados, inclusive no meu Estado do Maranhão, aguardando a liberação de recursos para que as obras do Programa Minha Casa, Minha Vida possam continuar.

Além disso, foi garantido 1 bilhão de reais para o custeio da educação. Nós vimos o recado das ruas em relação ao contingenciamento de recursos feito pelo Ministério da Educação. Esse 1 bilhão de reais vai ajudar, e muito, a melhorar a situação da educação no nosso País.

Por fim, Sr. Presidente, foram garantidos 330 milhões de reais para bolsas de pesquisas e 550 milhões de reais para a obra de transposição do Rio São Francisco.

Portanto, Sr. Presidente, quero dar os parabéns ao Congresso Nacional pelo acordo construído e pela aprovação do PLN 4, que, acima de tudo, vai garantir o pagamento de benefícios aos brasileiros que mais precisam.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

*(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.2 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Quem dera todo dia a votação do Congresso fosse unanimidade como hoje.

Parabéns aos Deputados e às Deputadas! *(Palmas.)*

Passa-se à votação nominal do substitutivo no Senado Federal.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pelo PCdoB, tem a palavra o Líder Ministro Orlando Silva. *(Pausa.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) - O pessoal de lá já falou, Sr. Presidente. Os Deputados não têm mais nada a dizer. Eles já votaram. Chega. São 30 segundos de silêncio, depois do Deputado Orlando Silva, que é o cantor das multidões.



**O SR. ORLANDO SILVA** (PCdoB - SP) - Agradeço, Senador Amin.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passo a V.Exa. em seguida.

**O SR. ORLANDO SILVA** (PCdoB - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu venho a esta tribuna para fazer uma saudação à juventude brasileira, aos estudantes e professores brasileiros que no dia 15 de maio e no dia 30 de maio ocuparam as ruas do Brasil em defesa da educação, da ciência e da tecnologia.

O levante da educação brasileira, das universidades, dos institutos federais; a luta da União Nacional dos Estudantes, da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, da Associação Nacional dos Pós-Graduandos é que produziu essa extraordinária vitória da educação, da universidade e da ciência no Brasil.

O placar de 450 votos a zero não diz o quão importante foi a articulação da Oposição, ancorada na luta popular, na luta social, para pressionar o Governo e fazê-lo recuar, reconhecer o erro cometido com o corte de 5 bilhões de reais da educação. E esta tarde é apenas o primeiro passo, o primeiro passo para devolver o investimento necessário para a educação, para a ciência, garantindo que os nossos pesquisadores possam continuar o seu trabalho de produção científica, garantindo que os institutos federais continuem recebendo a juventude nas suas instalações, garantindo que as universidades brasileiras sigam sendo o melhor caminho para a juventude, sigam como instituições que são fundamentais para o desenvolvimento nacional, pela produção científica, pela tecnologia, pela inovação.

Por isso, quero saudar, em primeiro lugar, a luta daqueles que acreditam e acreditaram na luta. E que sigamos em luta, no dia 14, numa grande greve geral. Mas continuaremos a nossa jornada em defesa do Brasil, da democracia, dos direitos do nosso povo.

Jair Bolsonaro não terá moleza! Cada corte que ele fizer, como o que realizou contra a educação, contra a ciência, terá uma resposta nas ruas, terá uma resposta aqui deste Plenário, da Oposição, que não se cala e que não sossega enquanto não garantir os nossos direitos, garantir o interesse do Brasil, garantir o interesse da nossa juventude e dos trabalhadores deste País.

Parabéns à Oposição! Parabéns pela luta das ruas!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra à Senadora Eliziane Gama. *(Pausa.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (REDE - AP) - Peço a palavra para encaminhar pela REDE, Presidente.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) - Presidente, peço que me dê 1 minuto depois.

**O SR. AFONSO HAMM** (Bloco/PP - RS) - Presidente, peço a V.Exa. que me conceda a palavra.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (CIDADANIA - MA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, uma maranhense chamada Maria Aragão destacava o acordo e o diálogo como peças fundamentais para o fortalecimento da democracia, para ganhos da sociedade como um todo. E o que nós estamos acompanhando hoje aqui é exatamente isso.

Desde o início da discussão deste PLN, já tínhamos a compreensão de que, pelo momento que se está vivendo no Brasil, era necessária uma suplementação, mas uma suplementação que priorizasse, além daquilo que já constava, que era o Fundo do Regime Geral da Previdência, e também o BPC,



que já estava, e a questão da educação, que infelizmente não tem sido colocada como prioridade nos últimos tempos no nosso País.

O acordo que foi construindo nesta Casa para a garantia orçamentária, a partir desta suplementação para as nossas universidades, e também para o Programa Minha Casa, Minha Vida, que tem um impacto importante em Municípios do Nordeste brasileiro, a exemplo do meu Estado, foi fundamental para que houvesse hoje aqui uma votação quase unânime.

Neste momento, é necessário haver uma compreensão e uma oposição responsável. O nosso partido, o Cidadania, tem essa compreensão. Nós fazemos a crítica quando é necessário, apresentamos as emendas e os destaques quanto temos espaço para isso e votamos favoravelmente quando compreendemos que precisamos dar a nossa contribuição para a melhoria da nossa Nação brasileira. Fizemos isso agora, quando conseguimos derrubar o veto presidencial referente a retiradas de benefícios para os portadores de DST/AIDS. Aliás, o acordo foi construído também com a base do Governo. Os meus cumprimentos aos Líderes do Governo, a Deputada Joice Hasselmann e o Senador Fernando Bezerra Coelho, que foram fundamentais para a derrubada desses vetos.

Hoje nós estamos aqui aprovando uma suplementação. Sabemos inclusive no que isso vai repercutir, lá no final, em relação ao aumento de nossa dívida, mas é uma necessidade, considerando a não arrecadação tributária, que, dentro da previsão, infelizmente não foi alcançada.

Que este dia possa ser um divisor de águas para novos acordos, acordos para o bem do Brasil, considerando o princípio democrático e a harmonia entre os Poderes, que é o nosso compromisso e o do Governo.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. GENECIAS NORONHA** (SOLIDARIEDADE - CE.) - Sr. Presidente, o Deputado Genecias Noronha votou com o partido na última votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Será feito o registro de V.Exa.

Para orientação no Senado Federal, tem a palavra a Rede Sustentabilidade.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é fundamental destacar a responsabilidade da Oposição, da Rede Sustentabilidade e dos demais partidos de oposição, na votação desse PLN.

Veja que, em boa parte do que aqui está sendo votado, estamos concedendo para o Governo mais do que ele precisava. Ao Governo, para atender às demandas, bastavam 110 bilhões de reais. Estamos concedendo 248 bilhões. Há 138 bilhões que o Governo do Sr. Jair Bolsonaro tem que dizer como vai utilizar.

É fundamental destacar que foi devido à mobilização dos estudantes e dos professores nas ruas que nós conquistamos, nessa votação do PLN, o descontingenciamento de recursos da educação. É fundamental destacar o descontingenciamento de 1 bilhão de reais para um dos melhores programas sociais deste País, o Minha Casa, Minha Vida.

Sr. Presidente, não venha mais o Sr. Jair Bolsonaro reclamar de apoio deste Congresso Nacional. Este Congresso Nacional e a Oposição têm tido senso de responsabilidade para com o Brasil. As conquistas de hoje são grandes conquistas. A conquista do Minha Casa, Minha Vida, a conquista do descontingenciamento de recursos da educação, do PRONAF e outras são conquistas das mobilizações dos estudantes, dos trabalhadores e do povo pobre deste País.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para orientar pelo PSL, tem a palavra o Senador e Líder Major Olímpio.

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (PSL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Srs. Congressistas, nós já tivemos aqui o resultado da Câmara, que demonstra exatamente a maturidade do Parlamento. Tem-se o debate, a oposição, mas o interesse público tem que prevalecer, seja nos programas sociais, na saúde, na educação, na pesquisa, na transposição do São Francisco, seja onde for — o interesse público tem que permanecer.

O PSL logicamente vota e estimula o voto "sim". Vamos torcer, nos próximos momentos, para que o Senado também dê unanimidade de votos ao PLN 4.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para orientar pela Oposição, tem a palavra o Senador Cid Gomes.

**O SR. CID GOMES** (PDT - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, este é um momento que, a meu juízo, requer de todos nós — e de modo muito especial dos que se opõem ao Governo Bolsonaro — uma reflexão. Eu queria pedir a atenção dos que fazem oposição ao Governo Bolsonaro, principalmente dos colegas companheiros que compõem o Senado Federal.

Nós estamos, Sr. Presidente, hoje, no dia 11 de junho. Portanto, não inteiramos ainda metade do ano, e o Governo envia para o Congresso Nacional um pedido de autorização para contrair financiamentos da ordem de 258 bilhões de reais.

Ouçam bem, Sras. e Srs. Parlamentares. Nós estamos falando de 258 bilhões de reais que o Governo Federal tem de frustração de receitas e, portanto, da necessidade de se contrair financiamentos. Se formos ver o que isso significa do Orçamento do Governo Federal, que é da ordem de 3 trilhões e 300 milhões de reais, descontados daí, em números redondos, 800 bilhões de reais para rolagem de dívida, a conclusão é de que, para pessoal, para investimento, para custeio, a União Federal precisa de 2 trilhões e 500 milhões de reais. Portanto, essa solicitação de autorização de financiamento representa 10% de todos os recursos necessários para o funcionamento do Governo Federal, sem levar em conta os gastos com serviços e com rolagem da dívida pública.

Imagine esses números, Sr. Presidente, traduzidos para uma família. Se uma família, na metade do ano, precisa de 10% de todo o seu orçamento de financiamento, a conclusão óbvia é que essa família — essa é a situação do Governo Federal — está quebrada, quebrada! Nós não podemos, sem uma reflexão — e aqui eu me dirijo à Oposição — comemorar que conseguimos importante 1 bilhão de reais para a educação, para o ensino superior, importantes 500 milhões de reais para o São Francisco, 300 milhões de reais para bolsas e mais 1 bilhão de reais para bolsa-trabalho.

Sr. Presidente, nós estamos autorizando, para além do que o Governo Federal precisava, segundo demonstrou aqui o Senador Angelo Coronel, mais de 100 bilhões de reais. Portanto, para não me alongar, isso não é algo que tenhamos que comemorar, é algo que certamente vai exigir da Oposição articulação maior para que acordos sejam feitos. É sempre benéfico que sejam feitos acordos. Mas é preciso que, na mão de volta, caminhe algo mais relevante para o Brasil e para os brasileiros.

Não há outra forma de encaminhar senão o voto "sim", à falta de alternativa de votar com o voto em separado do Senador Angelo Coronel.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para orientar pelo PSD, concedo a palavra ao Líder Otto Alencar. *(Pausa.)*

**A SRA. ÁUREA CAROLINA** (PSOL - MG) - Sr. Presidente, na votação anterior, a Deputada Áurea Carolina acompanhou o seu partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Será feito o registro de V.Exa.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto "sim", lamentando que não tenha sido votada a proposta do Senador Angelo Coronel, até porque, se o Banco Central vai ter um lucro de 102 bilhões de reais e esses recursos serão utilizados para pagamento de juros da dívida, haverá uma folga de recursos para complementar os 146 bilhões de reais, formando 248 bilhões de reais.

Agora, Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para registrar outra vez, como faço no Senado Federal, que se aprovaram aqui recursos para a transposição do Rio São Francisco, mas o Governo não lembra da revitalização do rio. Faço, sobretudo, uma crítica direcionada aos Senadores dos Estados receptores das águas do Rio São Francisco. Dirijo-me, inclusive, ao Líder Fernando Bezerra, cujo Estado gasta água, não produz água e não se lembra de levantar uma bandeira, com os outros Estados receptores — Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte —, que estão recebendo as águas, para a revitalização. Se o Governo não tomar uma providência, dentro de mais ou menos 20 anos, nós teremos uma cruz dentro do Rio São Francisco, na sua calha principal, com os dizeres: *"Aqui jaz o Rio São Francisco"*.

Essa é a minha luta há 4 anos no Senado Federal, com dois ex-Presidentes, e já levei essa bandeira ao atual Presidente. Não adianta falar em transposição sem produzir água e sem revitalizar o Rio São Francisco.

Esse é o registro que eu faço agora no Congresso Nacional.

**O SR. ANDRÉ JANONES** (AVANTE - MG) - Sr. Presidente, na votação anterior, o Deputado André Janones votou segundo a orientação do partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Será feito o registro de V.Exa.

Para orientar pelo MDB, concedo a palavra ao Senador Confúcio Moura.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (MDB - RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para fins de registro e atendendo à solicitação do nosso Líder Eduardo Braga, que está em viagem, o MDB encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para orientar pelo Podemos, concedo a palavra à Senadora Rose de Freitas.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (PODE - ES. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Podemos vota "sim", pede à bancada que acompanhe a orientação e ressalta a importância dessa votação no Congresso hoje.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota, Líder Esperidião Amin, o Progressistas?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria mais uma vez cumprimentar V.Exa. e as Lideranças do Governo no Congresso, no Senado Federal — o nosso companheiro Senador Fernando Bezerra Coelho — e na Câmara dos



Deputados. Quero cumprimentar, acima de tudo, o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, o meu querido amigo Deputado Marcelo Castro, e o Relator, que está aqui ao meu lado, o Deputado Hildo Rocha, meu querido companheiro e amigo da Câmara dos Deputados.

Com o apoio de todos nós, apesar da algaravia — gostou da expressão? Pode anotá-la; essa é uma palavra árabe —, de gravações, apesar de todas as intrigas que se possam fazer sobre de onde é que vieram essas gravações, as Casas demonstraram espírito público.

Por isso, eu creio que só o Deputado Pastor Sargento Isidório pode esclarecer como se chegou a esse consenso. Devem ser as palavras de concórdia e paz da Bíblia que o Senador Otto Alencar conseguiu erigir.

Então, eu quero me congratular com o Poder Legislativo e dizer, em nome da nossa Senadora Daniella Ribeiro, que votamos "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Afonso Hamm.

**O SR. AFONSO HAMM** (Bloco/PP - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria ressaltar a importância desse PLN, o entendimento que aqui foi construído, a capacidade que o Governo teve e a compreensão inclusive dos partidos de Oposição.

Nós aqui consolidamos um ponto importante: a garantia desses 248 bilhões de reais e mais 2,88 bilhões de reais na forma de descontingenciamento. É importante o crédito de 201 bilhões de reais para garantir as aposentadorias até o final do ano; de 30 milhões de reais para as pessoas idosas e com deficiência que recebem o BPC; de mais de 6 milhões de reais para o Bolsa Família e de 1 milhão de reais para a educação, que é fundamental. Nós precisamos garantir as condições de custeio das universidades, e isso foi garantido através desse entendimento e da conclusão dessa votação da Câmara e do Senado. Foi garantido também 1 bilhão de reais para retomar com força o Minha Casa, Minha Vida, importante programa social e habitacional; da mesma forma, o crédito de 830 milhões de reais, quase 1 bilhão, para garantir a agricultura, especialmente o PRONAF dos pequenos e também as condições para o Plano Safra, que está sendo lançado pelo Presidente Bolsonaro e pela Ministra Tereza Cristina.

Eu poderia seguir escrevendo aqui conquistas importantes, mas finalizo dizendo que é importante para a reestruturação financeira do nosso País garantirmos esta votação aqui no Congresso.

Parabéns a todos!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Senador Izalci Lucas, pela Liderança do Governo.

**O SR. IZALCI LUCAS** (PSDB - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero aqui, de forma especial, elogiar o nosso Relator, o Deputado Hildo Rocha, que conseguiu na CMO realizar talvez a melhor audiência pública já vista, pelo menos no período em que estou no Congresso Nacional.

Representantes de todos os Ministérios e do Banco Central estiveram aqui e tiraram todas as dúvidas. Era óbvia a aprovação dos 248 bilhões de reais porque foram despesas obrigatórias aprovadas por nós. É evidente que no acordo houve a concessão para a educação e o



descontingenciamento para a ciência e tecnologia, mas isso foi um acordo a parte, foi uma concessão do Governo.

Temos realmente que elogiar a Líder Joice Hasselmann, que fez um belo acordo com o nosso Líder Fernando Bezerra, e conseguiu resolver essa questão do Minha Casa, Minha Vida, que vai ser feito por portaria. Da mesma forma, houve o acordo do descontingenciamento de 1 bilhão para a educação e 330 milhões para as bolsas da CAPES e do CNPq. Certamente, foi um acordo muito bom.

Espero que daqui para frente nós possamos discutir na Comissão Mista de Orçamento, Senador Angelo Coronel, não o corte de despesa, mas o aumento de receita, por meio de maior produtividade e maior eficiência das empresas, a fim de incentivar o crescimento econômico. Espero que não tenhamos que discutir corte no orçamento.

Parabéns a todos! Parabenizo de forma especial o nosso Presidente Davi Alcolumbre, que conduziu muito bem esta sessão. Parabéns, Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Senador Izalci Lucas.

Para discutir, concedo a palavra à Deputada Maria do Rosário.

**A SRA. MARIA DO ROSÁRIO** (PT - RS. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente do Congresso Nacional, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, nós votamos "sim" ao PLN 4 porque houve aqui um diálogo que escutou as ruas e estamos com a oportunidade, Deputado Hildo Rocha, de resgatar aquilo que é devido: a educação brasileira, a moradia popular, os direitos do campo e da cidade. Nós nos preocupamos com emprego e com renda.

Quero dedicar o voto "sim" que dei à educação brasileira, sobretudo aos institutos federais e às universidades públicas, ao lado da minha bancada e de todos os que aqui fizeram o mesmo.

Cumprimento a todos pelas mobilizações.

Senhores e senhoras, quero produzir uma reflexão neste Congresso Nacional e vou fazê-lo com a Constituição na mão, porque se há algo que não podemos perder de referência é a Carta Magna, que trata da democracia e constitui o Estado Democrático de Direito.

Este Estado é baseado, sim, na harmonia e na independência, mas não é baseado na gambiarra, não é baseado no erro e, sobretudo, não é nem pode ser baseado no abuso de autoridade.

O que o Brasil viu na Internet, através da página do Intercept, mostra que houve uma atuação criminosa e vil, uma atuação na qual o Juiz Moro dirige-se ao Procurador Dallagnol em dúvida sobre a licitude ou a força de determinada prova. Ele não apenas o incentiva, mas também cobra do Procurador que apresente aquela prova — e vejam — porque ele, Moro, julgaria, já tinha uma sentença escrita. O Juiz Moro agiu em relação a tudo isso como uma peça na qual ele estava no papel de juiz e de acusador e, ao mesmo tempo, atuava e grampeava o escritório de advocacia que tinha a responsabilidade de defesa do Presidente Lula. Então, ele se adiantava aos argumentos da defesa.

Como é possível alguém exorbitar tanto do poder e pensar-se acima de todas as instituições?! Mesmo que um ser humano, mesmo que uma pessoa acredite-se com a razão, qual é o direito que



tem de manipular provas? Qual é o direito que tem de instituir-se no sentido da advocacia administrativa, de prevaricar, de formar uma quadrilha dentro do Estado?

Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, mesmo que isso me seja colocado como algo sobre o Presidente Lula, trata-se do Brasil, trata-se da Constituição, do Congresso Nacional. Lula é sem dúvida aquele que foi perseguido. Foi uma ação persecutória! Mas o que queria Moro, senão a política e o poder? O que virá adiante? Um conluio? O caminho que ele buscava era já apresentado como o STF, daqui a alguns dias.

Devemos ter a coragem de votar na Câmara e no Senado uma legislação que faça o que Moro e Dallagnol pediram: a quarentena para os integrantes do STF. Estou arrecadando assinaturas, Sras. e Srs. Parlamentares. Convido todos os Deputados e todas as Deputadas a assinarem uma PEC sobre a quarentena. Peço a V.Exas. que não pensem em um partido ou em outro, mas que, neste momento, pensem na Constituição e nas instituições.

Que tenhamos juntos a coragem política, mas sobretudo institucional de não permitir que nos olhem, a partir daquele diálogo entre Moro e Dallagnol, como aqueles que devem ser atacados, perseguidos, como a limpa que ele quis, e tentou, e busca produzir. Que limpa? Neste Congresso, somos a representação legítima de um povo para barrar também os abusos de autoridade que existem por parte desses que exorbitam, como no caso de Moro e Dallagnol.

**A SRA. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA - MA)** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Edmilson Rodrigues e, em seguida, o Deputado Vanderlei Macris.

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que, quase 34 anos atrás, assassinaram João Canuto, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, no sul do Pará. Ele estava numa lista de marcados para morrer da UDR, que hoje comanda o INCRA.

Dois anos depois, há 32 anos, mataram o Deputado do PCdoB, o poeta, o brilhante orador, o advogado de trabalhadores rurais Paulo Fonteles, e mais dois ou três membros da família de João Canuto. Hoje, quando se completam 32 anos do assassinato de Fonteles, mata-se o genro de João Canuto, o Carlos Cabral, que eu tive o prazer de conhecer 30 anos atrás.

Há uma autorização para o extermínio de lideranças, há um incentivo ao genocídio de camponeses indígenas e há uma determinação de não realização da reforma agrária, de não reconhecimento do direito dos povos indígenas à terra. Tudo isso faz parte de uma política de destruição do desenvolvimento do País.

Por isso, nós votamos "sim" a programas sociais como o Minha Casa, Minha Vida, nós defendemos a aposentadoria dos trabalhadores. Por isso, nós votamos "sim" ao PLN 4, coerentemente com a nossa posição contrária a essa reforma da Previdência criminosa com os trabalhadores.

Agora, não acreditamos mais em Papai Noel. Por isso, vamos cobrar do Governo que cumpra as promessas que fez, como o investimento no Minha Casa, Minha Vida, porque moradia é direito, e o programa gera empregos.

Concluo dizendo que recebi das lideranças ligadas a movimentos solidários a quem tem HIV ou AIDS xaropes como o zidovudina, o famoso AZT, e o efavirenz, que simplesmente não são mais



oferecidos nas redes do País há 2 meses, particularmente nos Estados do Pará, da Bahia e de Pernambuco, que tiveram que entrar na Justiça para terem garantidos esses medicamentos. Mesmo assim, há gente morrendo, porque esses medicamentos fazem parte do coquetel que garante vida e dignidade a quem sofreu contaminação e desenvolveu AIDS.

Portanto, vamos cobrar isso do Ministro Mandetta, que afirmou hoje, através da Liderança, que não está faltando remédio, porque não tem nenhuma responsabilidade com as vidas humanas que estão sendo ceifadas, intencionalmente, por essa política de destruição da saúde pública e dos serviços públicos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para orientar pelo Cidadania, com a palavra a Senadora Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (CIDADANIA - MA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o partido Cidadania também encaminha favoravelmente à matéria, em nome do BPC, da Previdência — e destaco aqui a previdência rural —, em nome das universidades, do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O Cidadania se debruçou sobre essa matéria nos últimos meses, inclusive através do Senador Alessandro, que é o nosso representante na CMO, e chega convicto, sobretudo depois do acordo firmado, de que realmente o encaminhamento precisa ser favorável.

É a primeira vez nesta Casa, nesta legislatura, no Congresso Nacional, que nós temos uma votação unânime numa matéria que vem do Governo, o que demonstra que os seus Líderes tiveram maturidade e, de forma muito sóbria, conduziram esse acordo pelo bem do Brasil.

O partido encaminha favoravelmente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Cidadania, "sim".

Tem a palavra ao Deputado Vanderlei Macris.

**O SR. VANDERLEI MACRIS** (PSDB - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Davi Alcolumbre, que marca hoje uma presença importante nas decisões do Congresso Nacional, parabéns por sua condução hoje!

Eu não poderia me calar em relação a tanta hipocrisia que vimos ontem e hoje na imprensa brasileira e nos discursos aqui realizados. Não podemos permitir que o intenso e valoroso trabalho realizado pela Operação Lava-Jato seja agora distorcido e desacreditado. E, mais do que distorcido e desacreditado, desqualificado. Esta, normalmente, é a posição de quem quer destruir o adversário: desqualifique-o. É isso o que está acontecendo aqui.

E quem está fazendo isso acontecer? Um conservadorismo corrupto, numa aliança com um petismo atrasado e raivoso. É isso o que está acontecendo nas reações de ontem em relação à manifestação de um diálogo entre o Juiz Sergio Moro e Deltan Dallagnol.

As informações que foram publicadas pelo The Intercept na noite do último domingo merecem, sim, uma reflexão, mas não suspeição quanto ao comprometimento do então Juiz Sergio Moro, do Ministério Público e da Força-Tarefa da Lava-Jato. Não é possível imaginar que os milhares de processos foram tratados sem a devida investigação ou sem a veracidade das provas. Se fosse o caso, há muito a Lava-Jato seria verdadeiramente contestada e não teria recuperado para a sociedade brasileira os 13 bilhões de reais que estão no caminho de volta para os cofres públicos. Essa, Sr.



Presidente e Srs. Deputados, é a determinação de quem, ao longo de 5 anos de força-tarefa, realiza um trabalho sem precedentes no mundo e que virou exemplo a ser seguido como símbolo nacional. Mais de 400 pessoas foram acusadas criminalmente. Destas, mais de 150 pessoas foram condenadas. E é justamente esse grupo que tenta contestar a seriedade da operação.

Vale ressaltar que todos os atos e decisões da Lava-Jato são revisados por três instâncias do Poder Judiciário e por vários julgadores. Assim, qualquer prova precisa e deve, no mínimo, ser vigorosa.

A alegação de que existem presos políticos não tem qualquer fundamento. Mas, é claro, usam a prática de que uma mentira repetida várias vezes se torna uma verdade. Não em uma sociedade consciente e democrática. Alguém acredita que um condenado por nove julgadores, em três instâncias independentes, pode ser inocente? É claro que não.

Vou concluir, Sr. Presidente.

Nada do que foi publicado até o presente momento dos supostos diálogos desqualificam o Ministro Sergio Moro, os Procuradores ou os processos e as provas. No máximo, o que cabe discutir quanto à troca de mensagens é o estabelecimento de uma correção de rumo, condizente com o Código de Ética da Magistratura. No mais, é leviandade política.

E que aliança está contestando tudo o que está acontecendo? É a aliança entre um conservadorismo corrupto e um petismo atrasado e raivoso.

É esta, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a minha opinião. Eu não poderia me calar, nos dias de hoje, em relação aos fatos que estão acontecendo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Reginaldo Lopes.

**O SR. REGINALDO LOPES** (PT - MG. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero manifestar que o único responsável pela quebra de legitimidade e também de credibilidade da Operação Lava-Jato é o próprio Sérgio Moro. Esta Casa, que deve defender a Constituição, não pode achar normal que ele rasgue o Código Penal do Brasil em dois de seus artigos.

Também não é normal esta Casa achar que é papel de um Procurador da República, que se apresenta como o Procurador da Lava-Jato, acima da sua própria instituição, juntamente com um juiz, ou seja, o acusador e o julgador — e deve haver a separação que as instituições liberais e a democracia consolidaram, deve haver equidistância entre esses dois atores —, fazer um conluio, seletivamente, para criminalizar uma liderança que liderava as pesquisas eleitorais. Isso não é normal.

Eu diria que existem outros atores. É lógico que a mídia também criou e deu certeza a Sergio Moro de ele era enviado de Deus e de que Dallagnol era o filho de Deus. De fato eles incorporaram uma postura persecutória a um partido político e a uma liderança, e combinaram, e fizeram a trama. É evidente que eles romperam toda a legalidade e contaminaram, com certeza, a Operação Lava-Jato. Parte da mídia brasileira e a vaidade de Sergio Moro... Depois se confirmou que ele tinha um projeto político, ao aceitar, mostrando o seu caráter, um cargo no Governo. Ele foi o ator principal da eleição deste Governo, do atual Presidente Jair Bolsonaro.



É evidente que é pedir muito, mas, se o Ministro Sergio Moro, tivesse o mínimo de caráter, um pouquinho de caráter, ele sairia do Governo, pediria demissão, juntamente com o Dallagnol. Isso, sim, é defender as investigações, é fazer o acerto de rumo. Mas é evidente que ele, ao permanecer, contamina o País, prejudica a agenda mínima da qual o Brasil precisa, como o gesto que a Oposição fez hoje, de votar o PLN 4. Nós consideramos importante existir uma agenda mínima. Essa agenda, lamentavelmente, tem que ser conduzida unicamente pelo Congresso, pela Câmara e pelo Senado, porque nós temos um governo totalmente incapaz, inábil na condução política.

Mas nós da Oposição, mesmo num estado de anormalidade institucional, que é gravíssimo — porque, se este País fosse um pouquinho sério e se o Presidente Jair Bolsonaro tivesse compromisso com este País, Sergio Moro teria amanhecido na segunda-feira demitido do Ministério —, garantimos a votação. Nós a garantimos em nome daqueles que foram às ruas pedir o retorno do orçamento da educação, também em nome de milhares que não têm o direito sagrado ao Minha Casa, Minha Vida, garantimos aos pesquisadores o apoio às bolsas de ciência e tecnologia. Mas é lógico que o centro do problema continua. A opção política e econômica fundamentalista e fiscalista é que leva o Brasil...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado.

Tem a palavra o Deputado Coronel Tadeu.

**O SR. CORONEL TADEU** (PSL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente. V.Exa. entra para a história numa votação excepcional: 450 votos a favor e nenhum contra.

Parabéns àqueles Deputados que se sensibilizaram com o PLN 04!

Lembro que a necessidade desses recursos suplementares não é erro do Governo Bolsonaro, é erro do passado. Mas nós não temos que olhar para o passado, nós temos que olhar para o futuro, pensando no povo brasileiro. Hoje essa missão foi muito bem cumprida. No momento em que foram liberados 248 bilhões para o pagamento de benefícios da Previdência e de tantas outras necessidades que o povo brasileiro vive, os vitoriosos são aqueles que depositaram o seu voto "sim", pensando no povo brasileiro, pensando nos mais necessitados.

A Oposição está corrigindo um erro do passado, porque a dívida de hoje não foi contraída ontem, foi contraída nos Governos anteriores.

Parabéns a todos os Deputados que participaram da construção de um brilhante acordo!

Mais uma vez eu ressalto a condução dos trabalhos por V.Exa., Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Marcel Van Hattem, pelo NOVO.

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, caros colegas Deputados e Senadores, nesta sessão do Congresso Nacional, quero também aproveitar para me congratular com esta Casa por termos conseguido, com 450 votos, ou seja, por unanimidade, aprovar o PLN 4.

No entanto, é também importante lembrarmos a todos que esse acordo, do qual o NOVO não fez parte — e o NOVO tem-se mantido como partido independente —, infelizmente, assim como o acordo dos vetos, acaba significando também impacto nos cofres públicos.



Em relação aos vetos, nós fomos o único partido a orientar no exato sentido inverso àquilo que havia sido acordado, repito, porque somos independentes também. Em relação a isenções tributárias, que, segundo o Ministério da Economia, no Rota 2030, podem custar até 3 bilhões de reais — aliás, de 3 bilhões a 10 bilhões de reais —, foram aprovadas por esta Casa, mas não com o voto do NOVO. Nós votamos pela manutenção do veto presidencial, o veto do então Presidente Michel Temer.

Nós também votamos pela manutenção do veto à anistia da multa a partidos políticos. Nós acreditamos que a Lei dos Partidos deve ser respeitada na integridade, que não deve haver anistia depois do período eleitoral. Infelizmente, esta Casa entendeu diferente, assim como entendeu diferente agora, em relação aos custos que podem gerar, neste PLN 4, alguns acordos feitos, por exemplo, sobre o PRONAF, que podem também passar dos 3 bilhões de reais. Aliás, isso também foi aprovado na semana passada, nos vetos rejeitados — alguns deles, rejeitados; outros, mantidos.

Portanto, Sr. Presidente, caros colegas Deputados, caros colegas Senadores, quero reforçar daqui a postura de independência do Partido Novo, que orienta não só os seus Deputados, os Deputados da bancada, mas também, com muito prazer, com muita honra, muitas vezes colegas de outras bancadas, a votarem de acordo com o equilíbrio fiscal. Infelizmente, esta Casa tem-se notabilizado por fechar acordos que, em que pesem levar o País adiante, para sair desta situação de déficit fiscal, acabam custando, apesar disso, também bilhões de reais. Nós estamos tentando fazer a nossa parte aqui, para serem superados anos e anos de roubalheira, de ganância pública irresponsável e de déficit fiscal, e vamos continuar na nossa postura, Sr. Presidente Davi Alcolumbre — e eu sei que é a postura que V.Exa. também defende —, de combater o aumento de gastos públicos, de combater a ganância e de fazer com que o Brasil volte aos eixos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Wilson Santiago.

**O SR. WILSON SANTIAGO** (Bloco/PTB - PB. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta Casa hoje deu uma demonstração de união em favor do Brasil, quando votou todos aqueles assuntos importantes para o Brasil, na área de educação, na área da transposição, na área da infraestrutura hídrica, porque são os recursos necessários à continuidade da transposição de águas do São Francisco, enfim, em todos os setores. Esta Casa deu um exemplo hoje ao aprovar, por unanimidade, o PLN 4, que dará ao Governo as condições necessárias para cumprir os programas sociais e os programas de infraestrutura. Além de tudo, irá atender àquilo que mais o povo tem cobrado nos últimos dias, os recursos contingenciados da educação.

Eu quero parabenizar a Líder Joice e todos os Líderes partidários, especificamente, e todos os Deputados e Senadores, por entenderem neste momento a necessidade de se dar continuidade àquilo que interessa ao Brasil. O Brasil precisa de investimentos, o Brasil precisa de geração de empregos, o Brasil precisa, sim, da compreensão do Congresso Nacional, para, juntos, construirmos as soluções que atendem diretamente às necessidades do povo brasileiro, especialmente do povo nordestino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Se Deus quiser, vamos continuar na luta a favor do Nordeste e a favor do Brasil.

**DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO WILSON SANTIAGO.**



*(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (REDE - PR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estivemos hoje com o Ministro Sergio Moro, os três Senadores do Paraná, para hipotecar-lhe total apoio e total solidariedade. Também as mulheres executivas, empresárias, empreendedoras do Grupo MEX, mulheres executivas do Paraná e do Brasil estiveram lá, cerca de 50 mulheres, e aplaudiram de pé o Ministro Sergio Moro.

É este apelo que fazemos ao Brasil: que aplauda de pé o Ministro que escreve uma nova página na história do Brasil, de ética, de transparência, de combate à corrupção, de combate ao crime organizado. Ele, Dallagnol, Polícia Federal, Procuradores da República, Receita Federal, COAF fazem um grande trabalho articulado em favor da construção de um Brasil novo. Quero conclamar o Brasil todo a esse voto de apoio.

Chega de corrupção, chega de bandalheira, chega de roubos! Queremos um Brasil justo, transparente, ético, que tenha visão adequada de futuro. Para isso, o juiz e atual Ministro Sergio Moro é pessoa fundamental. Nós devemos nos unir em favor dessa iniciativa, para que possamos ter segurança e tranquilidade em uma das bandeiras mais fundamentais deste Governo, para criar uma nova cultura de paz, de segurança e de acreditar-se nas instituições.

Que os juízes de primeira instância deem o exemplo para o Brasil, como o Juiz Sergio Moro e toda a sua equipe também já fizeram. Os três Senadores do Paraná e a comunidade do Paraná estamos unidos a favor desse objetivo. Que o Brasil continue forte e que o Ministro da Justiça seja muito apoiado, porque através dele nós teremos um Brasil mais justo pela cultura da honestidade.

Vamos juntos com ele, Brasil!

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Sr. Presidente, vamos encerrar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra a última oradora inscrita, Deputada Caroline de Toni.

**A SRA. CAROLINE DE TONI** (PSL - SC. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Peço que seja retomado o tempo, Presidente.

Sras. e Srs. Deputados e Senadores, Presidente do Congresso Nacional, nós não podemos admitir os ataques à honra do Ministro Sergio Moro e dos procuradores da Lava-Jato, porque nós assistimos atônitos ser revelado ao povo brasileiro o maior esquema de corrupção mundial. E isso foi feito pelas mãos de vários funcionários públicos, não foi só o Ministro Sergio Moro e os procuradores, foram também os delegados federais e outros agentes da Receita Federal que colocaram às vistas do mundo esse esquema nefasto que foi feito pela PT e demais partidos da Oposição que tornaram a corrupção um método de Estado, um modelo de estrutura de Estado.

Não fossem esses homens e mulheres corajosos da Operação Lava-Jato, até hoje estaríamos reféns desse esquema corrupto de poder. Já foram resgatados pela Lava-Jato cerca de 13 bilhões de reais aos cofres públicos, e cerca de 150 pessoas foram condenadas. Essas decisões passaram por graus de revisão. Ou seja, o Ministro Sergio Moro esteve vinculado aos autos do processo e teve



indícios suficientes para a condenação. Em nenhum momento, mesmo se adentrarmos no mérito das conversas, veremos qualquer ato de ilegalidade. Qualquer juiz conversa com procuradores, com advogados. É absolutamente normal. Nada de ilegal foi cometido.

O que temos que investigar é, sim, o crime cometido pelos *hackers*. Não sabemos a mando de quem fizeram o que fizeram, e nós devemos investigar e ir até as últimas consequências. Mas não podemos admitir que o Ministro Sergio Moro, que se tornou, sim, um símbolo da justiça, um bastião da moralidade do Brasil, seja maculado em sua honra, porque ele é um homem honrado, ele e os procuradores da Lava-Jato.

Nosso total apoio enquanto bancada do PSL ao Ministro Sergio Moro e aos Procuradores. Vamos em frente combater a corrupção, a lavagem de dinheiro, porque o Brasil, o povo brasileiro espera por isso.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Pastor Sargento Isidório. E vou encerrar a votação.

**O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO** (AVANTE - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Bíblia diz no Salmo 100: "*Celebrai com júbilo ao Senhor todos os moradores da terra*". E o Brasil está alegre neste dia, porque mais uma vez nós recebemos o Senado e fazemos um uma sessão conjunta do Congresso, sempre em benefício do povo brasileiro.

Eu estou alegre com o Parlamento, seja ele o Senado, seja ele os Deputados e Deputadas Federais, porque temos visto aqui agendas positivas em favor do povo brasileiro, ao contrário daqueles que tentam criminalizar e tentam difamar a política e que, estranhamente, são pessoas que passaram 28 anos aqui dentro e botaram três filhos na política. Esse é o caso, inclusive, do nosso Presidente. Em algumas horas, parece que ele perde a sensação. Ele é uma pessoa que passou 28 anos aqui dentro, botou três filhos na política e quer falar mal da política.

Mas não fazemos oposição raivosa. Liberamos no dia de hoje quase 250 bilhões de reais para o Presidente da República, entendendo que os estudantes precisam de soluções imediatas, entendendo que o Bolsa Família não pode sofrer solução de continuidade, assim como o Plano Safra, o Benefício de Prestação Continuada, a nossa Previdência.

Encerrando, digo a V.Exa. que nós não podemos deixar que a Previdência beneficie uns e prejudique outros. Esse é o caso das Polícias Militares no Brasil. Os militares estaduais precisam ser entendidos inclusive como militares que estão em guerra 24 horas por dia, combatendo o tráfico, combatendo organizações criminosas. Eles não sabem se chegam...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Peço que conclua, Deputado.

**O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO** (AVANTE - BA) - Concluo meu pronunciamento, agradecendo pela vida de cada cidadão, seja ele baiano, seja brasileiro, e pela paz que Deus tem consagrado ao Brasil.

Quero pedir a Deus que ilumine o Presidente da República, ajude-o a administrar esta Nação sem partidarismo, de forma que, do Oiapoque ao Chuí, todos os brasileiros, independentemente de partidos, sejam respeitados nos seus direitos à cidadania. Paz, justiça social e soberania ao Brasil é o que desejo eu e esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. V.Exa. é muito jovem e tem futuro.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Pompeo de Mattos.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro eu quero reconhecer em V.Exa. uma liderança importante que se consolida cada vez mais não só no Senado, não só no Congresso Nacional, mas também neste País.

Eu estive com V.Exa. há poucos dias em audiência com as universidades e os institutos federais de educação. As universidades federais do Rio Grande do Sul, todas elas, receberam a palavra de V.Exa. de que haveria uma negociação para a votação do PLN 4 no sentido de que buscaríamos repor os recursos que haviam sido contingenciados pelo Presidente Bolsonaro, pelo Ministério da Educação. Saíram dali os reitores, as reitoras, os professores, os dirigentes das universidades públicas federais do meu Estado convictos, confiantes, esperançosos na palavra de V.Exa. E eu saí dizendo que o conhecia e que sua palavra seria honrada.

O tempo passou, o mundo ardeou, e o dia chegou. A palavra que V.Exa. deu aos reitores hoje se consolida. Foi feita a negociação com o Governo, com as Lideranças do Governo, com a Oposição, e todos nós consentimos em não só os institutos federais de educação, as universidades federais de educação do Rio Grande do Sul mas também do Brasil inteiro serem salvos com essa negociação de mais de 1 bilhão de reais. E vem mais 1 bilhão reais para o Minha Casa, Minha Vida, para ciência e tecnologia, para o BPC, para o Plano Safra.

Se formos descrever, Sr. Presidente, falaremos de vários itens. Duzentos e quarenta e oito bilhões o Congresso Nacional, sob a sua batuta, sob a vossa liderança, debateu, discutiu, negociou e aprovou. Assim nós vamos construir um Brasil maior e um Brasil melhor.

Viva o Congresso Nacional! Viva o Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, com muita honra!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu agradeço...

**O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO** (AVANTE - BA) - Sr. Presidente, quero só informar que a questão do gás de cozinha é uma luta nossa.

V.Exa., que está tão jovem nesta Casa e é um homem de futuro, poderia juntar o Senado e a Câmara Federal, homens e mulheres, para exigir que, nesses 250 bilhões de reais, seja reduzido o preço do gás de cozinha, porque este é um item muito importante da cesta básica, e os brasileiros, as donas de casa, esperam por isso.

Parabéns!

**O SR. NELSON PELLEGRINO** (PT - BA) - Vamos encerrar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Antes de encerrar a votação, eu queria agradecer ao Plenário do Congresso Nacional; agradecer aos Deputados Federais, às Deputadas Federais, aos Senadores e às Senadoras, por terem maturidade política e compreenderem o momento que o Brasil vive.

O Governo Federal apela a esta Casa, pedindo-lhe a possibilidade de aprovarmos um crédito para o Governo brasileiro honrar o pagamento de aposentados no Brasil; um crédito para o Governo brasileiro honrar o pagamento do Programa Bolsa Família; um crédito para o Governo brasileiro cumprir com as suas obrigações de custeio dessa máquina, uma máquina que todos nós sabemos que custa muito caro para a sociedade brasileira, tanto que estamos discutindo há muitos meses a



reformulação de uma nova Previdência para assegurar o equilíbrio fiscal e dar tranquilidade para as futuras gerações.

Faço este testemunho como Presidente do Congresso Nacional. Agradeço a cada Parlamentar, a cada Líder político que se envolveu diretamente nessa matéria, que debateu essa matéria com serenidade e tranquilidade, com a clareza da importância desse projeto.

Em nome do Deputado Hildo Rocha, Relator desta matéria; em nome do Senador Marcelo Castro, Presidente da Comissão Mista de Orçamento; do Líder Fernando; da Líder do Congresso, Deputada Joice, em nome de todos os Deputados e Deputadas, eu quero agradecer a V.Exas. esse gesto, que é um gesto significativo do Parlamento Nacional, em que os partidos políticos, as filiações partidárias ficaram de lado. Esse é o maior crédito da história do Brasil votado no Congresso Nacional. *(Palmas.)*

Foram quase 250 bilhões de reais em limite para autorizar o Governo Federal a custear suas despesas.

Quero também fazer um gesto de agradecimento à Oposição, que teve serenidade e tranquilidade na construção desse acordo.

Hoje o Congresso Nacional dá uma demonstração de serenidade, tranquilidade e maturidade.

Muito obrigado a todos os partidos. Muito obrigado a todos os Líderes, que, em nome desta Casa, deram um sinal claro para o Governo Federal de que estão à disposição das matérias que dizem respeito ao País, e não ao Governo.

Muito obrigado a todos e a todas por esta votação no dia de hoje. *(Palmas.)*

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.2 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Por unanimidade, no Senado Federal, a matéria está aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, comunica que a Sessão Deliberativa Extraordinária da Câmara dos Deputados convocada para hoje, após a sessão do Congresso Nacional, está cancelada e convoca Sessão Deliberativa Extraordinária para amanhã, quarta-feira, dia 12 de junho, às 13 horas, com a seguinte Ordem do Dia: Projetos de Lei nºs 2.053 e 466, de 2015; 7.005 e 6.969, de 2013; 7.223, de 2006; 550, de 2019; 37, de 2011; 18, 2.787 e 2.790, de 2019; Projeto de Lei Complementar nº 117, de 2011; e Projeto de Lei nº 1.292, de 1995. Haverá matéria sobre a mesa para deliberação.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 13 minutos.)*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 7ª SESSÃO

EXPEDIENTE

**Comunicações**





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Liderança do Governo

Ofício nº 036/2019 – GLDGOV

Brasília, 11 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Comparecimento do Ministro Sergio Moro ao Senado Federal**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que fui informado pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, de sua disponibilidade para prestar os esclarecimentos à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal sobre notícias amplamente veiculadas na imprensa relacionadas à Operação Lava Jato.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja feita consulta à presidência da CCJ sobre a possibilidade de realização da audiência pública nos dias 19 ou 26 de junho de 2019.

Manifestamos a nossa confiança no ministro Sergio Moro, certos de que esta será uma oportunidade para que ele demonstre a sua lisura e correção como juiz federal, refutando as críticas e ilações a respeito da sua conduta à frente da Operação Lava Jato.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Senador FERNANDO BEZERRA COELHO**  
Líder do Governo no Senado Federal

Presidência do Senado Federal  
Rivânia Campos - Mat. 300862  
Recebi o original  
Em 11/06/19. Hs 13:59  
Rivânia





**Câmara dos Deputados**  
**SGM – Secretaria Geral da Mesa**  
**Cadastro para Posse de Deputado (Art. 3º RICD)**

<i>Nome Civil</i> José Francisco Paes Landim	
<i>Nome Parlamentar</i> <b>PAES LANDIM</b>	<i>CPF</i> 003.097.451-87
<i>Coligação</i> MDB/PP/PTB/PCdoB/PR/PDT/PSD/PT	<i>Partido / UF</i> PTB/PI

<i>Documentação Entregue</i>	
1. Diploma (Art. 3º RICD).....	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2. Declaração de Rendimentos (Art. 229 RICD).....	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<b>SGM/Secad</b>	
<i>Em:</i> ____ / junho /2019	_____
	<i>Responsável (Assinatura e Ponto)</i>
Encaminhar à SGM/COMPI para registro e arquivamento	





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## DIPLOMA

ELEIÇÕES GERAIS 2018

O Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das **Eleições Gerais de 2018**, expede o presente diploma de **2º SUPLENTE DE DEPUTADO FEDERAL** para

*José Francisco Paes Landim*

por ter obtido, sob a legenda da Coligação "A VITÓRIA COM A FORÇA DO POVO II" (PP, PDT, PT, PTB, MDB, PR, PSD, PC do B), **66.072** (sessenta e seis mil e setenta e dois) **votos** de um **total de 1.787.802** (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dois) **votos válidos**, conforme a Ata Geral das Eleições.

Teresina, 17 de dezembro de 2018.

*Sebastião Ribeiro Martins*  
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Presidente do TRE-PI

Código Verificador: 268ee659a9bdf722264c86494bec00b3  
Verifique a autenticidade do diploma no site <http://divulgacandcontas.tse.jus.br>



## Discursos encaminhados à publicação





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Leonardo Monteiro



## Pronunciamento do Senhor Deputado Leonardo Monteiro

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,  
Servidores e Servidoras da Casa e dos Gabinetes Parlamentares,  
Ouvintes da Rádio Câmara,  
Telespectadores da TV Câmara,

Esta semana começou com as máscaras caindo. Enfim o Brasil pode ver com os próprios olhos a farsa montada na Lava Jato para tirar Lula do jogo eleitoral. Ficou explícito um sórdido jogo de interesses que infelizmente permeia a nossa Justiça. Sérgio Moro agiu como um criminoso que se escondeu atrás de sua toga para fazer política e chegar onde chegou.

Qual a explicação de um juiz entrar em conluio com o procurador da República para cobrar agilidade e dar dicas de acusação? Na constituição brasileira é estabelecido o sistema acusatório no processo penal, no qual as figuras do acusador e do julgador não podem se misturar. Dessa maneira, cabe ao juiz analisar de maneira imparcial as alegações de acusação e defesa, sem interesse em qual será o resultado do processo. Porém as conversas entre Moro e Dallagnol demonstram que o atual ministro interferiu no trabalho do Ministério Público, o que é proibido por lei. Moro e seus comparsas tornaram o processo contra Lula uma fraude.

Nas conversas divulgadas pelo The Intercept, Moro sugeriu ao procurador que trocasse a ordem de fases da Lava Jato, cobrou agilidade em novas operações a fim de gerar fatos acusatórios, deu conselhos estratégicos e pistas informais de investigação, antecipou ao menos uma decisão, criticou e sugeriu recursos ao Ministério Público, cobrou e puxou orelha do procurador Dallagnol como se ele fosse um superior hierárquico dos procuradores e da Polícia Federal. Coisa que não cabe a um juiz que deveria estar isento para julgar o caso.

Moro e Dellagnol feriram o princípio de imparcialidade previsto na Constituição e no Código de Ética da Magistratura, além de desmentir a narrativa dos atores da Lava Jato de que a operação tratou acusadores e acusados com igualdade.

Em entrevista ao Bial e também em outras oportunidades, Moro se referiu ao vazamento das conversas da então presidente da República, Dilma Rousseff e do presidente Lula como algo de interesse público devido ao teor da conversa. Essa retórica cai como uma luva para a veiculação de suas conversas com o procurador Dellagnol que deixam clara a intenção do juiz em condenar o acusado. Sabemos muito bem para que.

Brasília DF | Câmara dos Deputados | Anexo IV - 9º andar - Gabinete 922 | CEP 70160-900  
Tels (61) 3215-5922/3922 - Fax (61) 3215-2922 | dep.leonardomonteiro@camara.leg.br  
Governador Valadares MG | Rua Caio Martins, 238 | Centro | Tel (33) 3277-7771 | CEP 35010-080  
www.leonardomonteiro.com.br | depleonardomonteiro@veloxmail.com.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **Leonardo Monteiro**



Queriam impedir que Lula, que liderava todas as pesquisas, fosse candidato a presidente, prejudicar o PT e seu candidato Haddad e criar as condições favoráveis para a eleição de Bolsonaro!

Por fim, gostaria de parabenizar os jornalistas envolvidos na divulgação das informações que são de extrema importância para a integridade do nossa política e sistema eleitoral. Um jornalismo sério, pautado no interesse público pode mudar histórias pautadas por injustiças e interesses.

Estamos determinados a exigir que Sérgio Moro seja convocado para dar as explicações necessárias à essa Casa e se necessário, a instalação de uma CPI da Lava Jato. Defendo que o CNJ analise a conduta parcial de Deltan Dellagnol e dos procuradores que atuam na Força Tarefa.

E por fim, exigimos Lula livre imediatamente com a anulação dessa farsa que originou esse processo. Precisamos que o Brasil e o nosso povo, recuperem a democracia sequestrada e o retorno do Estado Democrático de Direito.

LULA LIVRE!

Leonardo Monteiro  
Deputado Federal – PT/MG



\* C D 1 9 2 3 2 3 3 4 0 6 2 3 2 \*



Discurso encaminhado pelo Deputado José Airton Félix Cirilo, nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional.



Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero registrar que a chapa Cidadania, Ética e Liberdade foi eleita para dirigir, no período de 2019 a 2022, a Associação Cearense de Imprensa — ACI.

Foi reeleito Presidente da ACI o nosso querido jornalista Salomão de Castro. Dentre os novos diretores, estão nomes consagrados do jornalismo cearense, como Paulo Paiva, Márcia Catunda, Mara Cristina e Adísia Sá.

A Associação Cearense de Imprensa foi fundada em Fortaleza, no dia 14 de julho de 1925. Desde 1950, está situada no coração da Capital cearense, no Centro da cidade, local onde tive a honra de lançar a minha biografia e abraçar muitos amigos.

Parabenizo os seus diretores, que, há mais 94 anos, carregam a ACI no peito, fazendo da associação um orgulho para o povo cearense, na defesa dos direitos de expressão, sempre ativa em momentos cruciais da história do Brasil e do nosso Ceará.

Muito obrigado.



Discurso encaminhado pelo Deputado Ivan Valente, nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional.



Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o *site* The Intercept Brasil publicou conversas de procuradores e Sergio Moro em grupos do Telegram, que escancaram o que já era de conhecimento geral: a Lava-Jato agiu de forma politizada e predisposta a condenar Lula, gerando a maior crise política desde a queda de Dilma Rousseff. As denúncias são muito graves e devem ser apuradas.

O material publicado compõe uma narrativa que se soma ao golpe parlamentar de 2016. A Lava-Jato se incumbiria de retirar Lula da disputa eleitoral de 2018, quando ele aparecia em primeiro lugar em qualquer cenário nas pesquisas.

A operação liderada pelo juiz Sergio Moro e, agora se sabe, assessorada com intimidade por Deltan Dallagnol e outros procuradores menores, manteve uma aura de independência e imparcialidade, sustentada fundamentalmente pela grande mídia. Moro emergia como o grande herói na cruzada contra a corrupção.

Na prática, o que se via era outra coisa. As investigações sempre concluíam no mesmo sentido: o de criminalizar um partido específico, o PT, e alguns de seus satélites mais próximos no presidencialismo de coalização que sustentou o poder central, como o MDB do Rio de Janeiro.

Prisões, oitivas, mandados de busca e apreensão, dentre outras ferramentas à disposição dos inquisidores, eram realizados com a presença de alguns grandes veículos de comunicação que sabiam de antemão detalhes da operação. O *show* midiático levava ao deleite parcelas da sociedade que desejavam punição exemplar contra os escândalos de corrupção que grassavam pelo País afora.

As aberrações não tardaram a acontecer, estimuladas por holofotes e microfones à disposição. Não faltaram críticas contra a postura arrogante dos procuradores e juízes, e ao desrespeito constante ao Estado de Direito. O jogo era de cartas marcadas.

Uma análise superficial do andamento da Lava-Jato mostrava com evidência cristalina que os trabalhos da operação buscavam associar Lula à corrupção e, com isso, tirá-lo da disputa eleitoral. Entra em cena o triplex do Guarujá. e daí para frente todos sabem o que aconteceu.

Ocorre que o *site* The Intercept Brasil, através de uma fonte anônima, publicou neste domingo, dia 9 de junho, uma série de conversas entre os principais personagens da Lava-Jato, mostrando que no processo judicial em curso a convicção vale mais do que a provação, além de outras derrapadas procedimentais.

As conversas divulgadas são uma prova indiscutível do que até então se criticava na condução da Lava-Jato: falta de isenção, partidarismo e politização — em outras palavras, tudo o que se condena num processo judicial que se pretende imparcial.

Até às vésperas da apresentação da denúncia, Deltan Dallagnol tinha dúvidas profundas sobre as bases da acusação de esquemas de corrupção envolvendo o PT, Lula e a PETROBRAS.

Postou no grupo o Procurador Dallagnol numa sexta-feira, 9 de setembro de 2016: *“Falarão que estamos acusando com base em notícia de jornal e indícios frágeis... então é um item que é bom que esteja bem amarrado. Fora esse item, até agora tenho receio da ligação entre petrobras e o enriquecimento, e depois que me falaram to com receio da história do apto... São pontos em que temos que ter as respostas ajustadas e na ponta da língua”*.



Dias depois dessa indagação, o Procurador veio à público apresentar a denúncia, apoiada em matérias de jornal e sintetizadas no infeliz Power Point que virou motivo de piadas e ironias, tamanha a primariedade e superficialidade do que foi revelado.

Importante ressaltar que a ligação com a petroleira era condição essencial para que o processo continuasse a tramitar em Curitiba, onde a acusação já estava pronta e definida, independentemente das provas. O processo poderia ter outro fim caso as investigações ficassem em São Paulo, como foi reivindicado pelo MP do Estado.

No sábado, 10 de setembro de 2016, Dallagnol descobre uma matéria do jornal *O Globo* de 2010, sobre o apartamento no Guarujá. Sua alegria era tanto que ele escreveu: “*Tesao demais essa matéria do O GLOBO de 2010. Vou dar um beijo em quem de Vcs achou isso*”. As fragilidades da conexão eram tantas que uma simples reportagem se transformava em peça importante da acusação. Sergio Moro ratifica a importância: “*A matéria em questão é bastante relevante do ponto de vista probatório*”.

Além das evidentes fragilidades processuais, os documentos publicados pela Intercept ainda expõem um erro de conduta gravíssimo nas relações entre Sergio Moro e os procuradores. A Constituição brasileira determina que as figuras do acusador e do julgador não se misturam, e não é o que se observa na análise das conversas.

Os procuradores agiam em conluio com Moro, pedindo orientação, sendo orientados e até cobrados sobre o que deveria ser feito. As conversas mostram que o juiz dialogava sobre o processo fora dos autos.

“*Olá, diante dos últimos desdobramentos, talvez fosse o caso de inverter a ordem da duas planejadas*”, ponderava Moro sobre a ordem de execução das operações da Lava-Jato. Cabe a um juiz interferir nas investigações, no cronograma de trabalho e na linha de trabalho dos procuradores?

Os diálogos publicados vão além: “*O que acha dessas notas malucas do diretório nacional do PT? Deveríamos rebater oficialmente? Ou pela ajuze?*”, indicando que ambos os órgãos deveriam agir conjuntamente em notas públicas. A promiscuidade produziria uma vergonhosa associação, injustificável do ponto de vista processual.

O caso da divulgação dos grampos da conversa entre Lula e Dilma foi o ápice da ação política coordenada entre Moro e Dallagnol, motivo de muita crítica à época.

O resultado do julgamento da conclusão dessa novela pelo TRF4 já sabemos. O que era de desconhecimento público eram as provas de que o processo todo se construiu como um desejo de punição política e não jurídica, o que acabou ocorrendo.

A indicação de Sergio Moro para Ministro da Justiça acabou por sedimentar os nocivos efeitos dessa peça teatral bizarra e tragicômica. O golpe de 2016 se soma à farsa persecutória da Lava-Jato.

É hora de darmos um basta aos interesses escusos travestidos de moralidade política e da isenção no julgamento, que iludiu milhões e que agora, garças ao Intercept, vieram à tona. A recuperação da democracia e da vontade dos eleitores é a maior conquista que se pode obter com o desmantelamento dessa máquina política ironicamente conhecida com a alcunha de “República de Curitiba”.



Muito obrigado.



Discurso encaminhado pelo Deputado Wilson Santiago, nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional.



Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na sexta-feira, dia 7 de maio, o *Diário Oficial* do Estado da Paraíba publicou a Lei nº 11.347, de 2019, sancionada pelo Sr. Governador João Azevedo Lins Filho, que define junho como o mês em que a sociedade paraibana fará um amplo debate e promoverá diversas ações de enfrentamento e combate às drogas, tanto na Capital, João Pessoa, quanto nos diversos Municípios do nosso Estado.

O projeto que deu origem à Lei 11.347/19 foi aprovado, por unanimidade, no dia 21 de maio de 2019, sendo uma iniciativa do Deputado Estadual Wilson Filho, Presidente da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas e Defesa da Juventude da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Com essa nova Lei, nos próximos anos, junho será o mês em que a sociedade paraibana, com a participação do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa e das entidades representativas da sociedade civil, promoverá uma ampla campanha de conscientização sobre a necessidade de maior enfrentamento e combate às drogas em nosso Estado.

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde Escolar divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Paraíba é o Estado do Nordeste onde mais estudantes do ensino fundamental experimentaram algum tipo de droga ilícita, por pelo menos uma vez em 2015. Conforme os dados tabulados, aproximadamente 6,8% dos estudantes paraibanos matriculados no 9º ano do ensino fundamental já usaram algum tipo de droga proibida legalmente. Após a Paraíba, aparecem os Estados do Ceará, com 6,2%, e de Pernambuco, com 6,1%. Se levarmos em consideração apenas os estudantes matriculados em escolas públicas, o percentual do uso de drogas no Estado aumenta para 7,1%. Referente aos estabelecimentos de ensino privados, o índice cai para 5,4% dos matriculados.



Em relação às denominadas drogas lícitas, 43,8% dos estudantes admitiram o consumo do álcool, enquanto que 17,5% declararam ter sofrido algum episódio de embriaguez na vida. Entre os nove Estados nordestinos, a Paraíba se encontra em quarto lugar, quando catalogados os depoimentos dos alunos do 9º ano do ensino fundamental que admitiram ter consumido álcool pelo menos uma vez. Quando a pesquisa faz referência ao consumo do cigarro, outra droga lícita muito utilizada na Região Nordeste, os alunos do Estado do Ceará ficaram no topo do levantamento, com 18,7% de usuários. Neste caso, os adolescentes do Estado da Paraíba passaram a ocupar a segunda posição, com 15,3% dos entrevistados.

O objetivo da Lei nº 11.347, de 2019, de iniciativa do Deputado Wilson Filho, sancionada pelo Governador João Azevedo Lins Filho, visa à mobilização dos diversos segmentos da sociedade paraibana para as ações de enfrentamento e combate às drogas, procurando conscientizar as crianças e os jovens, seus pais e responsáveis, além de professores e alunos, comunidade científica, agentes públicos, sindicatos e associações comunitárias, prefeitos e vereadores, pois temos que nos juntar para lutar contra essa tragédia nacional, representada pela dependência química e o consumo desenfreado de drogas, fatores decisivos que têm causado danos irreparáveis às nossas crianças e aos nossos jovens, comprometendo nosso desenvolvimento e o futuro da Paraíba e de nosso País.

No Congresso Nacional, durante o exercício do seu mandato parlamentar, como Deputado Federal da Paraíba, Wilson Filho foi o 1º Vice-Presidente da Comissão Especial de Políticas Públicas de Combate às Drogas, participando de palestras em diversas cidades brasileiras, além de promover audiências públicas em vários Municípios paraibanos, procurando alertar os diversos segmentos da sociedade acerca da epidemia e da gravidade que representam as drogas e o seu consumo, entre as pessoas de bem na nossa sociedade. Esse mal é verdadeiro câncer que



acomete o Brasil, expandindo-se de forma acelerada e desenfreada, como se estivesse ocorrendo uma verdadeira metástase no tecido social brasileiro.

São incalculáveis os prejuízos sofridos pelas famílias brasileiras quando um dos seus membros se envolve com as drogas. Neste caso, é inevitável a destruição ou a desagregação dos lares que não dispõem de condições financeiras para submeter seus filhos ao tratamento clínico necessário para a recuperação da dependência química. O aumento do uso de drogas no Brasil tem elevado a criminalidade e o avanço exponencial do tráfico e do crime organizado. Nossos jovens estão sendo recrutados e transformados em agentes deste crime, ocupando funções de “mulas” ou “aviãozinho” dos chefes do tráfico.

Nas últimas décadas, somente o SUS — Sistema Único de Saúde consumiu mais de 9 bilhões de reais para custear o tratamento dos dependentes químicos e viciados em entorpecentes em todo o Brasil. Sem essa catástrofe nacional, os recursos que a financiam seriam direcionados a outras ações de saúde pública, como a ampliação do atendimento na atenção primária, a assistência de média e de alta complexidade, a ampliação do número de leitos de internação e de UTI, além da construção de novas unidades hospitalares e postos de saúde, tanto na Paraíba quanto nos demais Estados brasileiros.

Quero elogiar o gesto de grandeza do Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, por sancionar a Lei 11.347/19, de iniciativa do Deputado Estadual Wilson Filho, aprovada pela Assembleia Legislativa, pois, a partir de sua decisão de transformar junho no mês de mobilização e conscientização da sociedade sobre a gravidade do uso de entorpecentes por nossos jovens, o enfrentamento e combate às drogas passaram à condição de prioridade e de política pública de Estado na Paraíba.

Muito obrigado.



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Vetos nºs 40/2018; 3, 8, 11 e 14/2019**



Item 40.18	
<p align="center"><b>Veto Parcial nº 40, de 2018</b></p> <p>Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 843, de 2018), que "Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil; institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística; dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas; e altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967".</p>	
"caput" do art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 36 do projeto	S [ ] N [ ] A [ ] [40.18.011]
"caput" do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelo art. 37 do projeto	S [ ] N [ ] A [ ] [40.18.012]

Item 03.19	
<p align="center"><b>Veto Parcial nº 3, de 2019</b></p> <p>Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 851, de 2018), que "Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências".</p>	
parágrafo único do art. 2º	S [ ] N [ ] A [ ] [03.19.002]

Item 08.19	
<p align="center"><b>Veto Parcial nº 8, de 2019</b></p> <p>Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 703, de 2019, no Senado Federal (nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015".</p>	
"caput" do parágrafo único do art. 6º	S [ ] N [ ] A [ ] [08.19.001]
inciso I do parágrafo único do art. 6º	S [ ] N [ ] A [ ] [08.19.002]
inciso II do parágrafo único do art. 6º	S [ ] N [ ] A [ ] [08.19.003]
inciso III do parágrafo único do art. 6º	S [ ] N [ ] A [ ] [08.19.004]

Item 11.19	
<p align="center"><b>Veto Total nº 11, de 2019</b></p> <p>Veto Total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 188 de 2017 (nº 10.159/2018, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez".</p>	S [ ] N [ ] A [ ] [11.19]



<b>Item 14.19</b>	
<b>Veto Parcial nº 14, de 2019</b>	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.321, de 2019, que "Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências".	
art. 55-D da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	S [ ] N [ ] A [ ] [14.19.001]



Congresso Nacional  
56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Sessão Conjunta nº 7 de 11/06/2019 às 14:00h  
Apuração em 11/06/2019 às 18:03h

### Resultado geral da apuração da cédula

#### Item 40.18

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 843, de 2018), que "Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil; institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística; dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas; e altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967".

Veto Parcial nº 40, de 2018																
Descrição	Câmara dos Deputados								Senado Federal						Resultado	
	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total		
	a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)			
40.18.011	"caput" do art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 36 do projeto															
	48	387	0	0	0	435	435	2	58	0	0	0	60	60	Rejeitado	
40.18.012	"caput" do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelo art. 37 do projeto															
	48	387	0	0	0	435	435	2	58	0	0	0	60	60	Rejeitado	



Congresso Nacional  
56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Sessão Conjunta nº 7 de 11/06/2019 às 14:00h  
Apuração em 11/06/2019 às 18:03h

**Item 03.19**

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 851, de 2018), que "Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências".

Veto Parcial nº 3, de 2019																
Descrição	Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado	
	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total		
	a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)			
03.19.002   parágrafo único do art. 2º	125	310	0	0	0	435	435	8	52	0	0	0	60	60	<b>Rejeitado</b>	



Congresso Nacional  
56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Sessão Conjunta nº 7 de 11/06/2019 às 14:00h  
Apuração em 11/06/2019 às 18:03h

**Item 08.19**

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 703, de 2019, no Senado Federal (nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015".

Veto Parcial nº 8, de 2019																
Descrição		Câmara dos Deputados						Senado Federal						Resultado		
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst		Quorum	Total
		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e		(a+b+c+d-e)	
08.19.001	"caput" do parágrafo único do art. 6º	307	128	0	0	0	435	435	Não Apreciado						Mantido	
08.19.002	inciso I do parágrafo único do art. 6º	307	128	0	0	0	435	435	Não Apreciado						Mantido	
08.19.003	inciso II do parágrafo único do art. 6º	307	128	0	0	0	435	435	Não Apreciado						Mantido	
08.19.004	inciso III do parágrafo único do art. 6º	307	128	0	0	0	435	435	Não Apreciado						Mantido	



Congresso Nacional  
56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Sessão Conjunta nº 7 de 11/06/2019 às 14:00h  
Apuração em 11/06/2019 às 18:03h

**Item 11.19**

Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 188 de 2017 (nº 10.159/2018, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez".

Veto Total nº 11, de 2019																	
Descrição	Câmara dos Deputados								Senado Federal								Resultado
	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total			
	a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)				
11.19	Veto Total nº 11, de 2019																<b>Rejeitado</b>
	71	363	0	1	0	435	435	7	53	0	0	0	60	60			



Congresso Nacional  
56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Sessão Conjunta nº 7 de 11/06/2019 às 14:00h  
Apuração em 11/06/2019 às 18:03h

**Item 14.19**

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.321, de 2019, que "Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências".

Veto Parcial nº 14, de 2019																							
Descrição	Câmara dos Deputados								Senado Federal						Resultado								
	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total									
	a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)										
14.19.001	art. 55-D da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), com a redação dada pelo art. 2º do projeto.								125	310	0	0	0	435	435	18	42	0	0	0	60	60	Rejeitado



# Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2019





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

**56ª LEGISLATURA**  
**PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA**

**Presidente da Casa:**  
 Davi Alcolumbre - DEM/AP

**Sessão:**  
 SESSÃO CONJUNTA Nº 007 - 11/06/2019  
 Abertura Paineis: 11/06/2019 15:02  
 Encerramento Paineis: 11/06/2019 20:13

**Presidiram a Sessão:**  
 Marcos Pereira - 15:03  
 Davi Alcolumbre - 16:45

**Proposição:**  
 PLN Nº 4/2019 - SUBSTITUTIVO DA CMO

Início Votação: 11/06/2019 18:43  
 Fim Votação: 11/06/2019 19:09

**Presidiram a Votação:**  
 Davi Alcolumbre

**Resultado da Votação**  
**Sim** 450  
**Total da Votação** 450

**Total Quorum** 450

**Obstrução** 0

**Orientação**  
 PpMdbPtb - Sim  
 PT - Sim  
 PSL - Sim  
 PL - Sim  
 PSD - Sim  
 PSB - Sim  
 PRB - Sim  
 PSDB - Sim  
 DEM - Sim  
 PDT - Sim  
 Solidaried - Sim  
 Podemos - Sim  
 PSOL - Sim  
 PROS - Sim  
 PCdoB - Sim  
 CIDADANIA - Sim  
 NOVO - Sim  
 Avante - Sim  
 Patriota - Sim  
 Oposição - Sim

	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>	<b>Voto</b>
<b>RORAIMA</b>			
Edio Lopes	PL		Sim
Haroldo Cathedral	PSD		Sim
Jhonatan de Jesus	PRB		Sim
Joenia Wapichana	REDE		Sim
Nicoletti	PSL		Sim
Otaci Nascimento	Solidaried		Sim
<b>Total Roraima : 6</b>			
<b>AMAPÁ</b>			





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>	<b>Voto</b>
<b>AMAPÁ</b>			
Acácio Favacho	PROS		Sim
Aline Gurgel	PRB		Sim
André Abdon	PP	PpMdbPtb	Sim
Camilo Capiberibe	PSB		Sim
Leda Sadala	Avante		Sim
Luiz Carlos	PSDB		Sim
<b>Total Amapá : 6</b>			
<b>PARÁ</b>			
Airton Faleiro	PT		Sim
Beto Faro	PT		Sim
Cássio Andrade	PSB		Sim
Celso Sabino	PSDB		Sim
Cristiano Vale	PL		Sim
Delegado Éder Mauro	PSD		Sim
Edmilson Rodrigues	PSOL		Sim
Eduardo Costa	PTB	PpMdbPtb	Sim
Elcione Barbalho	MDB	PpMdbPtb	Sim
Hélio Leite	DEM		Sim
Joaquim Passarinho	PSD		Sim
José Priante	MDB	PpMdbPtb	Sim
Olival Marques	DEM		Sim
Vavá Martins	PRB		Sim
<b>Total Pará : 14</b>			
<b>AMAZONAS</b>			
Átila Lins	PP	PpMdbPtb	Sim
Bosco Saraiva	Solidaried		Sim
Delegado Pablo	PSL		Sim
José Ricardo	PT		Sim
Marcelo Ramos	PL		Sim
Sidney Leite	PSD		Sim
<b>Total Amazonas : 6</b>			
<b>RONDONIA</b>			
Coronel Chrisóstomo	PSL		Sim
Jaqueline Cassol	PP	PpMdbPtb	Sim
Léo Moraes	Podemos		Sim
Lucio Mosquini	MDB	PpMdbPtb	Sim
Mariana Carvalho	PSDB		Sim
Mauro Nazif	PSB		Sim
Silvia Cristina	PDT		Sim
<b>Total Rondonia : 7</b>			
<b>ACRE</b>			
Alan Rick	DEM		Sim





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>	<b>Voto</b>
<b>ACRE</b>			
Dra. Vanda Milani	Solidaried		Sim
Flaviano Melo	MDB	PpMdbPtb	Sim
Jesus Sérgio	PDT		Sim
Mara Rocha	PSDB		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB		Sim
<b>Total Acre : 6</b>			
<b>TOCANTINS</b>			
Carlos Henrique Gaguim	DEM		Sim
Célio Moura	PT		Sim
Dulce Miranda	MDB	PpMdbPtb	Sim
Eli Borges	Solidaried		Sim
Osires Damaso	PSC		Sim
Tiago Dimas	Solidaried		Sim
Vicentinho Júnior	PL		Sim
<b>Total Tocantins : 7</b>			
<b>MARANHÃO</b>			
Aluisio Mendes	Podemos		Sim
Bira do Pindaré	PSB		Sim
Cleber Verde	PRB		Sim
Edilázio Júnior	PSD		Sim
Eduardo Braide	PMN		Sim
Gastão Vieira	PROS		Sim
Hildo Rocha	MDB	PpMdbPtb	Sim
João Marcelo Souza	MDB	PpMdbPtb	Sim
Josimar Maranhãozinho	PL		Sim
Márcio Jerry	PCdoB		Sim
Marreca Filho	Patriota		Sim
Pastor Gildenemyr	PMN		Sim
Pedro Lucas Fernandes	PTB	PpMdbPtb	Sim
<b>Total Maranhão : 13</b>			
<b>CEARÁ</b>			
Aj Albuquerque	PP	PpMdbPtb	Sim
André Figueiredo	PDT		Sim
Aníbal Gomes	DEM		Sim
Capitão Wagner	PROS		Sim
Célio Studart	PV		Sim
Denis Bezerra	PSB		Sim
Domingos Neto	PSD		Sim
Eduardo Bismarck	PDT		Sim
Heitor Freire	PSL		Sim
Idilvan Alencar	PDT		Sim
José Airton Cirilo	PT		Sim





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>	<b>Voto</b>
<b>CEARÁ</b>			
José Guimarães	PT		Sim
Júnior Mano	PL		Sim
Leônidas Cristino	PDT		Sim
Moses Rodrigues	MDB	PpMdbPtb	Sim
Pedro Augusto Bezerra	PTB	PpMdbPtb	Sim
Robério Monteiro	PDT		Sim
Roberto Pessoa	PSDB		Sim
Vaidon Oliveira	PROS		Sim
<b>Total Ceará : 19</b>			
<b>PIAUÍ</b>			
Átila Lira	PSB		Sim
Flávio Nogueira	PDT		Sim
Júlio Cesar	PSD		Sim
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PpMdbPtb	Sim
Margarete Coelho	PP	PpMdbPtb	Sim
Marina Santos	Solidaried		Sim
Rejane Dias	PT		Sim
<b>Total Piauí : 7</b>			
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
Benes Leocádio	PRB		Sim
Beto Rosado	PP	PpMdbPtb	Sim
Fábio Faria	PSD		Sim
General Girão	PSL		Sim
João Maia	PL		Sim
Natália Bonavides	PT		Sim
Rafael Motta	PSB		Sim
Walter Alves	MDB	PpMdbPtb	Sim
<b>Total Rio Grande do Norte : 8</b>			
<b>PARAÍBA</b>			
Damião Feliciano	PDT		Sim
Edna Henrique	PSDB		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Frei Anastacio Ribeiro	PT		Sim
Gervásio Maia	PSB		Sim
Hugo Motta	PRB		Sim
Julian Lemos	PSL		Sim
Pedro Cunha Lima	PSDB		Sim
Ruy Carneiro	PSDB		Sim
Wellington Roberto	PL		Sim
Wilson Santiago	PTB	PpMdbPtb	Sim
<b>Total Paraíba : 11</b>			
<b>PERNAMBUCO</b>			





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	Partido	Bloco	Voto
<b>PERNAMBUCO</b>			
André de Paula	PSD		Sim
André Ferreira	PSC		Sim
Augusto Coutinho	Solidaried		Sim
Carlos Veras	PT		Sim
Daniel Coelho	CIDADANIA		Sim
Danilo Cabral	PSB		Sim
Felipe Carreras	PSB		Sim
Fernando Coelho Filho	DEM		Sim
Fernando Rodolfo	PL		Sim
João H. Campos	PSB		Sim
Marília Arraes	PT		Sim
Ossesio Silva	PRB		Sim
Pastor Eurico	Patriota		Sim
Raul Henry	MDB	PpMdbPtb	Sim
Renildo Calheiros	PCdoB		Sim
Sebastião Oliveira	PL		Sim
Silvio Costa Filho	PRB		Sim
Túlio Gadêlha	PDT		Sim
Wolney Queiroz	PDT		Sim
<b>Total Pernambuco : 19</b>			
<b>ALAGOAS</b>			
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	PpMdbPtb	Sim
Nivaldo Albuquerque	PTB	PpMdbPtb	Sim
Paulão	PT		Sim
Sergio Toledo	PL		Sim
Severino Pessoa	PRB		Sim
Tereza Nelma	PSDB		Sim
<b>Total Alagoas : 6</b>			
<b>SERGIPE</b>			
Fábio Henrique	PDT		Sim
Fábio Mitidieri	PSD		Sim
Fabio Reis	MDB	PpMdbPtb	Sim
Gustinho Ribeiro	Solidaried		Sim
João Daniel	PT		Sim
Laercio Oliveira	PP	PpMdbPtb	Sim
Valdevan Noventa	PSC		Sim
<b>Total Sergipe : 7</b>			
<b>BAHIA</b>			
Abílio Santana	PL		Sim
Adolfo Viana	PSDB		Sim
Afonso Florence	PT		Sim
Alex Santana	PDT		Sim





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	Partido	Bloco	Voto
<b>BAHIA</b>			
Alice Portugal	PCdoB		Sim
Antonio Brito	PSD		Sim
Bacelar	Podemos		Sim
Cacá Leão	PP	PpMdbPtb	Sim
Charles Fernandes	PSD		Sim
Claudio Cajado	PP	PpMdbPtb	Sim
Daniel Almeida	PCdoB		Sim
Félix Mendonça Júnior	PDT		Sim
Igor Kannário	PHS		Sim
João Roma	PRB		Sim
Jorge Solla	PT		Sim
José Nunes	PSD		Sim
José Rocha	PL		Sim
Joseildo Ramos	PT		Sim
Leur Lomanto Júnior	DEM		Sim
Lídice da Mata	PSB		Sim
Marcelo Nilo	PSB		Sim
Márcio Marinho	PRB		Sim
Mário Negromonte Jr.	PP	PpMdbPtb	Sim
Nelson Pellegrino	PT		Sim
Otto Alencar Filho	PSD		Sim
Pastor Sargento Isidório	Avante		Sim
Paulo Azi	DEM		Sim
Paulo Magalhães	PSD		Sim
Professora Dayane Pimentel	PSL		Sim
Raimundo Costa	PL		Sim
Ronaldo Carletto	PP	PpMdbPtb	Sim
Tito	Avante		Sim
Uldurico Junior	PROS		Sim
Valmir Assunção	PT		Sim
Zé Neto	PT		Sim
<b>Total Bahia : 35</b>			
<b>MINAS GERAIS</b>			
Alê Silva	PSL		Sim
Bilac Pinto	DEM		Sim
Cabo Junio Amaral	PSL		Sim
Charlles Evangelista	PSL		Sim
Delegado Marcelo Freitas	PSL		Sim
Diego Andrade	PSD		Sim
Dimas Fabiano	PP	PpMdbPtb	Sim
Domingos Sávio	PSDB		Sim
Dr. Frederico	Patriota		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>	<b>Voto</b>
<b>MINAS GERAIS</b>			
Emidinho Madeira	PSB		Sim
Enéias Reis	PSL		Sim
Eros Biondini	PROS		Sim
Euclides Pettersen	PSC		Sim
Fábio Ramalho	MDB	PpMdbPtb	Sim
Franco Cartafina	PP	PpMdbPtb	Sim
Fred Costa	Patriota		Sim
Gilberto Abramo	PRB		Sim
Greyce Elias	Avante		Sim
Hercílio Coelho Diniz	MDB	PpMdbPtb	Sim
Igor Timo	Podemos		Sim
Lafayette de Andrada	PRB		Sim
Léo Motta	PSL		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Sim
Lincoln Portela	PL		Sim
Lucas Gonzalez	NOVO		Sim
Marcelo Aro	PP	PpMdbPtb	Sim
Margarida Salomão	PT		Sim
Mário Heringer	PDT		Sim
Mauro Lopes	MDB	PpMdbPtb	Sim
Misael Varella	PSD		Sim
Odair Cunha	PT		Sim
Padre João	PT		Sim
Patrus Ananias	PT		Sim
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Sim
Paulo Guedes	PT		Sim
Pinheirinho	PP	PpMdbPtb	Sim
Reginaldo Lopes	PT		Sim
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim
Rogério Correia	PT		Sim
Stefano Aguiar	PSD		Sim
Subtenente Gonzaga	PDT		Sim
Tiago Mitraud	NOVO		Sim
Vilson da Fetaemg	PSB		Sim
Weliton Prado	PROS		Sim
Zé Silva	Solidaried		Sim
Zé Vitor	PL		Sim
<b>Total Minas Gerais : 47</b>			
<b>ESPÍRITO SANTO</b>			
Amaro Neto	PRB		Sim
Da Vitória	CIDADANIA		Sim
Dra. Soraya Manato	PSL		Sim
Evair Vieira de Melo	PP	PpMdbPtb	Sim



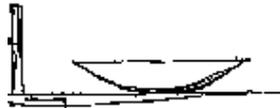


**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	Partido	Bloco	Voto
<b>ESPÍRITO SANTO</b>			
Felipe Rigoni	PSB		Sim
Helder Salomão	PT		Sim
Lauriete	PL		Sim
Norma Ayub	DEM		Sim
Ted Conti	PSB		Sim
<b>Total Espírito Santo : 9</b>			
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
Alessandro Molon	PSB		Sim
Altineu Côrtes	PL		Sim
Aureo Ribeiro	Solidaried		Sim
Benedita da Silva	PT		Sim
Carlos Jordy	PSL		Sim
Chico D' Angelo	PDT		Sim
Chiquinho Brazão	Avante		Sim
Chris Tonietto	PSL		Sim
Christino Aureo	PP	PpMdbPtb	Sim
Clarissa Garotinho	PROS		Sim
Daniel Silveira	PSL		Sim
Daniela do Waquinho	MDB	PpMdbPtb	Sim
David Miranda	PSOL		Sim
Delegado Antônio Furtado	PSL		Sim
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	PpMdbPtb	Sim
Felício Laterça	PSL		Sim
Flordelis	PSD		Sim
Gelson Azevedo	PL		Sim
Glauber Braga	PSOL		Sim
Gurgel	PSL		Sim
Gutemberg Reis	MDB	PpMdbPtb	Sim
Helio Lopes	PSL		Sim
Hugo Leal	PSD		Sim
Jandira Feghali	PCdoB		Sim
Jorge Braz	PRB		Sim
Juninho do Pneu	DEM		Sim
Lourival Gomes	PSL		Sim
Luiz Antônio Corrêa	S.Part.		Sim
Luiz Lima	PSL		Sim
Major Fabiana	PSL		Sim
Marcelo Calero	CIDADANIA		Sim
Marcelo Freixo	PSOL		Sim
Márcio Labre	PSL		Sim
Otoni de Paula	PSC		Sim
Paulo Ganime	NOVO		Sim
Paulo Ramos	PDT		Sim





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	Partido	Bloco	Voto
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
Professor Joziel	PSL		Sim
Rosângela Gomes	PRB		Sim
Soraya Santos	PL		Sim
Sóstenes Cavalcante	DEM		Sim
Talíria Petrone	PSOL		Sim
Wladimir Garotinho	PSD		Sim
<b>Total Rio de Janeiro : 42</b>			
<b>SÃO PAULO</b>			
Abou Anni	PSL		Sim
Adriana Ventura	NOVO		Sim
Alencar Santana Braga	PT		Sim
Alex Manente	CIDADANIA		Sim
Alexandre Frota	PSL		Sim
Alexandre Leite	DEM		Sim
Alexandre Padilha	PT		Sim
Alexis Fonteyne	NOVO		Sim
Arlindo Chinaglia	PT		Sim
Arnaldo Jardim	CIDADANIA		Sim
Baleia Rossi	MDB	PpMdbPtb	Sim
Bruna Furlan	PSDB		Sim
Carla Zambelli	PSL		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Carlos Zarattini	PT		Sim
Celso Russomanno	PRB		Sim
Cezinha de Madureira	PSD		Sim
Coronel Tadeu	PSL		Sim
David Soares	DEM		Sim
Eduardo Bolsonaro	PSL		Sim
Eduardo Cury	PSDB		Sim
Eli Corrêa Filho	DEM		Sim
Enrico Misasi	PV		Sim
Fausto Pinato	PP	PpMdbPtb	Sim
General Peternelli	PSL		Sim
Geninho Zuliani	DEM		Sim
Gilberto Nascimento	PSC		Sim
Guiga Peixoto	PSL		Sim
Guilherme Derrite	PP	PpMdbPtb	Sim
Guilherme Mussi	PP	PpMdbPtb	Sim
Herculano Passos	MDB	PpMdbPtb	Sim
Ivan Valente	PSOL		Sim
Jefferson Campos	PSB		Sim
Joice Hasselmann	PSL		Sim
Kim Kataguiri	DEM		Sim





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	Partido	Bloco	Voto
<b>SÃO PAULO</b>			
Luiz Carlos Motta	PL		Sim
Luiz Flávio Gomes	PSB		Sim
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL		Sim
Luiza Erundina	PSOL		Sim
Marcio Alvino	PL		Sim
Marco Bertaiolli	PSD		Sim
Marcos Pereira	PRB		Sim
Maria Rosas	PRB		Sim
Miguel Lombardi	PL		Sim
Milton Vieira	PRB		Sim
Nilto Tatto	PT		Sim
Orlando Silva	PCdoB		Sim
Paulo Pereira da Silva	Solidaried		Sim
Paulo Teixeira	PT		Sim
Policial Katia Sastre	PL		Sim
Pr. Marco Feliciano	Podemos		Sim
Renata Abreu	Podemos		Sim
Ricardo Izar	PP	PpMdbPtb	Sim
Roberto Alves	PRB		Sim
Roberto de Lucena	Podemos		Sim
Rodrigo Agostinho	PSB		Sim
Rosana Valle	PSB		Sim
Rui Falcão	PT		Sim
Sâmia Bomfim	PSOL		Sim
Samuel Moreira	PSDB		Sim
Tabata Amaral	PDT		Sim
Tiririca	PL		Sim
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Vicentinho	PT		Sim
Vinicius Carvalho	PRB		Sim
Vinicius Poit	NOVO		Sim
Vitor Lippi	PSDB		Sim
<b>Total São Paulo : 67</b>			
<b>MATO GROSSO</b>			
Dr. Leonardo	Solidaried		Sim
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	PpMdbPtb	Sim
Juarez Costa	MDB	PpMdbPtb	Sim
Nelson Barbudo	PSL		Sim
Neri Geller	PP	PpMdbPtb	Sim
Professora Rosa Neide	PT		Sim
Valtenir Pereira	MDB	PpMdbPtb	Sim
<b>Total Mato Grosso : 7</b>			





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>	<b>Voto</b>
<b>DISTRITO FEDERAL</b>			
Bia Kicis	PSL		Sim
Celina Leão	PP	PpMdbPtb	Sim
Erika Kokay	PT		Sim
Flávia Arruda	PL		Sim
Julio Cesar Ribeiro	PRB		Sim
Luis Miranda	DEM		Sim
Paula Belmonte	CIDADANIA		Sim
Professor Israel Batista	PV		Sim
<b>Total Distrito Federal : 8</b>			
<b>GOIÁS</b>			
Adriano do Baldy	PP	PpMdbPtb	Sim
Alcides Rodrigues	Patriota		Sim
Célio Silveira	PSDB		Sim
Delegado Waldir	PSL		Sim
Dr. Zacharias Calil	DEM		Sim
Elias Vaz	PSB		Sim
Flávia Moraes	PDT		Sim
Francisco Jr.	PSD		Sim
Glaustin Fokus	PSC		Sim
Jose Mario Schreiner	DEM		Sim
José Nelto	Podemos		Sim
Magda Mofatto	PL		Sim
Major Vitor Hugo	PSL		Sim
Professor Alcides	PP	PpMdbPtb	Sim
<b>Total Goiás : 14</b>			
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			
Beto Pereira	PSDB		Sim
Bia Cavassa	PSDB		Sim
Dagoberto Nogueira	PDT		Sim
Dr. Luiz Ovando	PSL		Sim
Fábio Trad	PSD		Sim
Loester Trutis	PSL		Sim
Rose Modesto	PSDB		Sim
Vander Loubet	PT		Sim
<b>Total Mato Grosso do Sul : 8</b>			
<b>PARANÁ</b>			
Aliel Machado	PSB		Sim
Aline Sleutjes	PSL		Sim
Aroldo Martins	PRB		Sim
Boca Aberta	PROS		Sim
Christiane de Souza Yared	PL		Sim
Diego Garcia	Podemos		Sim





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	Partido	Bloco	Voto
<b>PARANÁ</b>			
Evandro Roman	PSD		Sim
Felipe Francischini	PSL		Sim
Filipe Barros	PSL		Sim
Gleisi Hoffmann	PT		Sim
Gustavo Fruet	PDT		Sim
Leandre	PV		Sim
Luciano Ducci	PSB		Sim
Luisa Canziani	PTB	PpMdbPtb	Sim
Luiz Nishimori	PL		Sim
Luizão Goulart	PRB		Sim
Paulo Eduardo Martins	PSC		Sim
Pedro Lupion	DEM		Sim
Reinhold Stephanes Junior	PSD		Sim
Ricardo Barros	PP	PpMdbPtb	Sim
Rubens Bueno	CIDADANIA		Sim
Sargento Fatur	PSD		Sim
Schiavinato	PP	PpMdbPtb	Sim
Sergio Souza	MDB	PpMdbPtb	Sim
Toninho Wandscheer	PROS		Sim
Zeca Dirceu	PT		Sim
<b>Total Paraná : 26</b>			
<b>SANTA CATARINA</b>			
Angela Amin	PP	PpMdbPtb	Sim
Carlos Chiodini	MDB	PpMdbPtb	Sim
Carmen Zanotto	CIDADANIA		Sim
Caroline de Toni	PSL		Sim
Celso Maldaner	MDB	PpMdbPtb	Sim
Coronel Armando	PSL		Sim
Daniel Freitas	PSL		Sim
Darci de Matos	PSD		Sim
Fabio Schiochet	PSL		Sim
Geovania de Sá	PSDB		Sim
Gilson Marques	NOVO		Sim
Hélio Costa	PRB		Sim
Pedro Uczai	PT		Sim
Ricardo Guidi	PSD		Sim
Rodrigo Coelho	PSB		Sim
Rogério Peninha Mendonça	MDB	PpMdbPtb	Sim
<b>Total Santa Catarina : 16</b>			
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Afonso Hamm	PP	PpMdbPtb	Sim
Afonso Motta	PDT		Sim





**Camara dos Deputados**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:08  
 Número: 5

	Partido	Bloco	Voto
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Bibo Nunes	PSL		Sim
Carlos Gomes	PRB		Sim
Daniel Trzeciak	PSDB		Sim
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD		Sim
Darcísio Perondi	MDB	PpMdbPtb	Sim
Fernanda Melchionna	PSOL		Sim
Giovani Cherini	PL		Sim
Giovani Feltes	MDB	PpMdbPtb	Sim
Heitor Schuch	PSB		Sim
Henrique Fontana	PT		Sim
Jerônimo Goergen	PP	PpMdbPtb	Sim
Liziane Bayer	PSB		Sim
Lucas Redecker	PSDB		Sim
Marcel van Hattem	NOVO		Sim
Marcelo Brum	PSL		Sim
Marcelo Moraes	PTB	PpMdbPtb	Sim
Márcio Biolchi	MDB	PpMdbPtb	Sim
Marcon	PT		Sim
Maria do Rosário	PT		Sim
Marlon Santos	PDT		Sim
Maurício Dziedricki	PTB	PpMdbPtb	Sim
Nereu Crispim	PSL		Sim
Paulo Pimenta	PT		Sim
Pedro Westphalen	PP	PpMdbPtb	Sim
Pompeo de Mattos	PDT		Sim
Sanderson	PSL		Sim
Santini	PTB	PpMdbPtb	Sim
<b>Total Rio Grande do Sul : 29</b>			





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**  
**Senado Federal**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:07  
 Número: 6

**56ª LEGISLATURA**  
**PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA**

**Presidente da Casa:**  
 Davi Alcolumbre - DEM/AP

**Sessão:**

SESSÃO CONJUNTA Nº 007 - 11/06/2019  
 Abertura Paineis: 11/06/2019 15:02  
 Encerramento Paineis: 11/06/2019 20:13

**Presidiram a Sessão:**

Marcos Pereira - 15:03  
 Davi Alcolumbre - 16:45

**Proposição:**

PLN Nº 4/2019 - SUBSTITUTIVO DA CMO

Início Votação: 11/06/2019 19:09  
 Fim Votação: 11/06/2019 20:11

**Presidiram a Votação:**  
 Davi Alcolumbre

**Resultado da Votação**

Sim 61  
 Total da Votação 61

**Orientação**

MDB - Sim  
 PSD - Sim  
 Podemos - Sim  
 PSDB - Sim  
 PP - Sim  
 PSL - Sim  
 CIDADANIA - Sim  
 REDE - Sim  
 Minoria - Sim

Art. 51 1

Total Quorum 62

Obstrução 0

	Partido	Bloco	Voto
<b>RORAIMA</b>			
Mecias de Jesus	PRB		Sim
Telmário Mota	PROS		Sim
<b>Total Roraima : 2</b>			
<b>AMAPÁ</b>			
Davi Alcolumbre	DEM		Art.51
Lucas Barreto	PSD		Sim
Randolfe Rodrigues	REDE		Sim





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**  
**Senado Federal**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:07  
 Número: 6

	Partido	Bloco	Voto
<b>Total Amapá : 3</b>			
<b>PARÁ</b>			
Paulo Rocha	PT		Sim
Zequinha Marinho	PSC		Sim
<b>Total Pará : 2</b>			
<b>AMAZONAS</b>			
Omar Aziz	PSD		Sim
<b>Total Amazonas : 1</b>			
<b>RONDONIA</b>			
Acir Gurgacz	PDT		Sim
Confúcio Moura	MDB		Sim
Marcos Rogério	DEM		Sim
<b>Total Rondonia : 3</b>			
<b>ACRE</b>			
Mailza Gomes	PP		Sim
<b>Total Acre : 1</b>			
<b>TOCANTINS</b>			
Eduardo Gomes	MDB		Sim
Irajá	PSD		Sim
<b>Total Tocantins : 2</b>			
<b>MARANHÃO</b>			
Eliziane Gama	CIDADANIA		Sim
Weverton	PDT		Sim
<b>Total Maranhão : 2</b>			
<b>CEARÁ</b>			
Cid Gomes	PDT		Sim
Eduardo Girão	Podemos		Sim
<b>Total Ceará : 2</b>			
<b>PIAUI</b>			
Ciro Nogueira	PP		Sim
Elmano Férrer	Podemos		Sim
Marcelo Castro	MDB		Sim
<b>Total Piauí : 3</b>			
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
Jean Paul Prates	PT		Sim
Styvenson Valentim	Podemos		Sim
Zenaide Maia	PROS		Sim
<b>Total Rio Grande do Norte : 3</b>			
<b>PARAÍBA</b>			
Veneziano Vital do Rêgo	PSB		Sim





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**  
**Senado Federal**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:07  
 Número: 6

	Partido	Bloco	Voto
<b>Total Paraíba : 1</b>			
<b>PERNAMBUCO</b>			
Fernando Bezerra Coelho	MDB		Sim
Humberto Costa	PT		Sim
Jarbas Vasconcelos	MDB		Sim
<b>Total Pernambuco : 3</b>			
<b>ALAGOAS</b>			
Renilde Bulhões	PROS		Sim
Rodrigo Cunha	PSDB		Sim
<b>Total Alagoas : 2</b>			
<b>SERGIPE</b>			
Alessandro Vieira	CIDADANIA		Sim
Rogério Carvalho	PT		Sim
<b>Total Sergipe : 2</b>			
<b>BAHIA</b>			
Ângelo Coronel	PSD		Sim
Otto Alencar	PSD		Sim
<b>Total Bahia : 2</b>			
<b>MINAS GERAIS</b>			
Antonio Anastasia	PSDB		Sim
Carlos Viana	PSD		Sim
Rodrigo Pacheco	DEM		Sim
<b>Total Minas Gerais : 3</b>			
<b>ESPÍRITO SANTO</b>			
Fabiano Contarato	REDE		Sim
Rose de Freitas	Podemos		Sim
<b>Total Espírito Santo : 2</b>			
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
Arolde de Oliveira	PSD		Sim
Flávio Bolsonaro	PSL		Sim
<b>Total Rio de Janeiro : 2</b>			
<b>SÃO PAULO</b>			
José Serra	PSDB		Sim
Major Olímpio	PSL		Sim
<b>Total São Paulo : 2</b>			
<b>MATO GROSSO</b>			
Jayme Campos	DEM		Sim
Juíza Selma	PSL		Sim
Wellington Fagundes	PL		Sim
<b>Total Mato Grosso : 3</b>			





**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Votantes por UF**  
**Senado Federal**

Data : 12/06/2019  
 Hora : 9:07  
 Número: 6

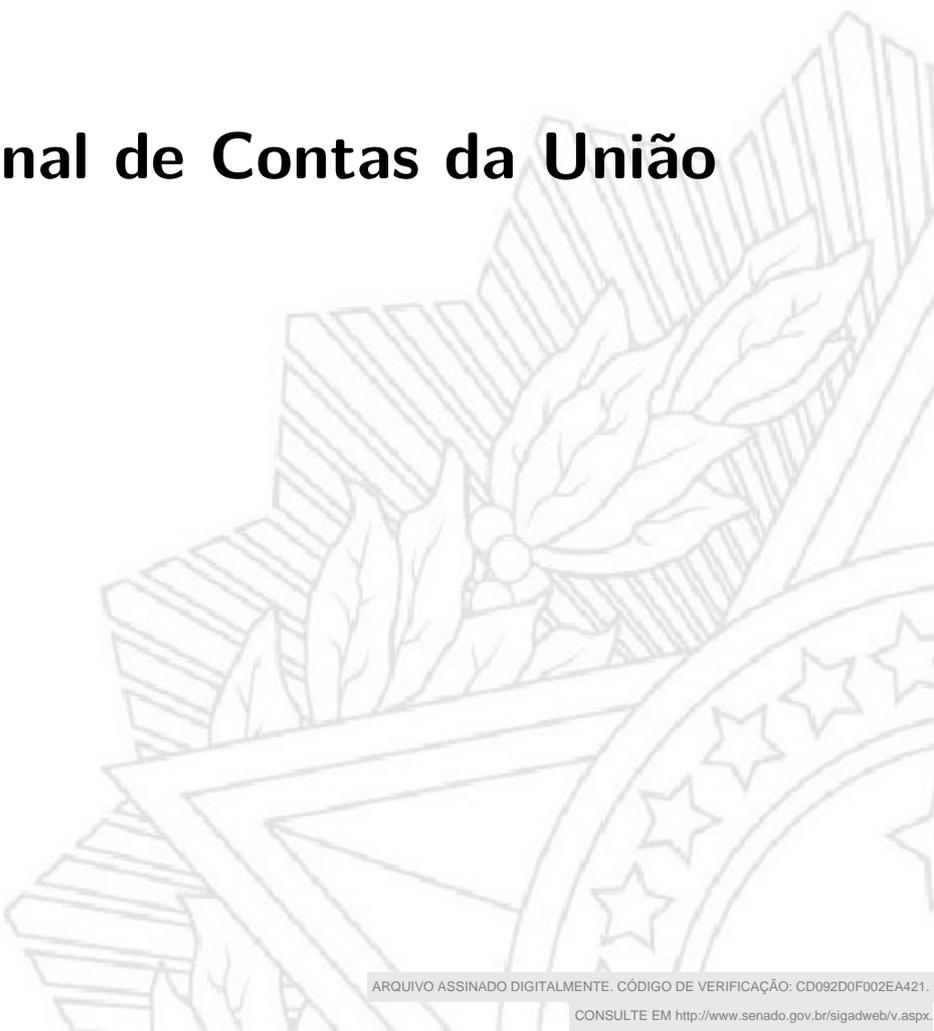
	<b>Partido</b>	<b>Bloco</b>	<b>Voto</b>
<b>DISTRITO FEDERAL</b>			
Izalci Lucas	PSDB		Sim
Leila Barros	PSB		Sim
Reguffe	S.Part.		Sim
<b>Total Distrito Federal : 3</b>			
<b>GOIÁS</b>			
Luiz do Carmo	MDB		Sim
Vanderlan Cardoso	PP		Sim
<b>Total Goiás : 2</b>			
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			
Nelsinho Trad	PSD		Sim
Simone Tebet	MDB		Sim
Soraya Thronicke	PSL		Sim
<b>Total Mato Grosso do Sul : 3</b>			
<b>PARANÁ</b>			
Álvaro Dias	Podemos		Sim
Flavio Arns	REDE		Sim
Oriovisto Guimarães	Podemos		Sim
<b>Total Paraná : 3</b>			
<b>SANTA CATARINA</b>			
Esperidião Amin	PP		Sim
Jorginho Mello	PL		Sim
<b>Total Santa Catarina : 2</b>			
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Lasier Martins	Podemos		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Sim
Paulo Paim	PT		Sim
<b>Total Rio Grande do Sul : 3</b>			



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

## **EXPEDIENTE**

### **Aviso do Tribunal de Contas da União**





# CONGRESSO NACIONAL

## AVISO (CN) Nº 13, DE 2019

(nº 316/2019, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao art. 71, § 4º, da Constituição Federal de 1988, Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 1º trimestre de 2019.

**AUTORIA:** Tribunal de Contas da União

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em decisão terminativa

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 13/06/2019



[Página da matéria](#)





# Relatório Trimestral de Atividades do TCU

1º Trimestre (janeiro a março)

| 2019 |





República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

#### **MINISTROS**

José Mucio Monteiro, Presidente

Ana Arraes, Vice-Presidente

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz de Oliveira

Raimundo Carreiro

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

#### **MINISTROS-SUBSTITUTOS**

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU**

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Paulo Soares Bugarin, Subprocuradora-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador





# Relatório Trimestral de Atividades do TCU

1º Trimestre (janeiro a março)

| 2019 |



© Copyright 2019, Tribunal de Contas da União  
Impresso no Brasil / Printed in Brazil  
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

---

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades do TCU: 1º Trimestre de 2019 / Tribunal de Contas da União.  
– Brasília: TCU, 2019.

68 il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Monteiro, José Mucio.



## APRESENTAÇÃO

Em atenção ao art. 71, § 4º, da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o **Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU)**, referente ao **1º trimestre de 2019** (janeiro a março), o qual contempla os principais resultados da atuação da Corte de Contas, bem como as iniciativas mais relevantes concretizadas no período.

O Tribunal busca sempre excelência no exercício das suas competências constitucionais e legais. Nesse intuito, mas sobretudo com foco na eficiência, tanto na dimensão do controle externo como da gestão administrativa, a Presidência da Casa implementou ajustes corporativos relevantes no início do ano, com a racionalização de estruturas administrativas e processos de trabalho.

Assim, considerando os desafios que o País atravessa e, em especial, o atual contexto de restrição orçamentária na Administração Pública, mas também atento às expectativas do cidadão, o TCU tem como prioridades: a implementação da agenda do Estado brasileiro, a garantia do bom funcionamento e a eficiência da Administração Pública, o fomento à transparência, a racionalização de gastos, o combate às desigualdades regionais, o controle da conformidade da gestão e o aprimoramento do relacionamento institucional.

Quanto às ações desempenhadas pelo Tribunal no 1º trimestre, merece destaque a fiscalização que avaliou as obras dos empreendimentos de geração e transmissão da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no Rio Xingu, no Estado do Pará. Nessa auditoria verificou-se que a paralisação na implantação de linhas de transmissão impediu que o potencial de geração da região Norte fosse escoado para outras regiões, com prejuízos que devem ultrapassar R\$ 1,5 bilhão.

Outro importante trabalho do Tribunal no período foi a análise e aprovação do último estágio da concessão dos serviços públicos para ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura dos aeroportos internacionais Hercílio Luz, Pinto Martins, Salgado Filho e Dep. Luís Eduardo Magalhães, respectivamente, em Florianópolis, Fortaleza, Porto Alegre e Salvador.

Ressalta-se que, em termos de benefícios financeiros, os resultados obtidos a partir das deliberações proferidas pelo TCU no 1º trimestre de 2019 totalizaram **R\$ 4,738 bilhões**, valor **9,49 vezes** superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período. Também teve evidência a atuação prévia do TCU, materializada por meio da adoção de **33 medidas cautelares**, envolvendo recursos superiores a **R\$ 749,872 milhões**.



Registro, ainda, que esses são apenas alguns dos resultados advindos da atuação do Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição e do seu corpo de servidores no exercício da sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade.

Por fim, informo que a versão impressa deste relatório contém QR-Code que direciona para a **versão digital** do documento, **disponível no Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos abordados.

Brasília, 30 de maio de 2019.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO  
Presidente do TCU



## SUMÁRIO

<b>1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 1º TRIMESTRE DE 2019</b>	<b>8</b>
1.1. TCU em números	8
1.1. Benefícios financeiros das ações de controle externo	9
1.2. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal	11
1.1.1. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado	12
1.1.2. Jurisprudência	12
1.2. Atos Normativos	13
1.3. Processos de controle externo	14
1.4. Fiscalizações	14
1.5. Atos de pessoal	15
1.5.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal	15
1.6. Medidas cautelares	16
1.7. Julgamento de contas	16
1.8. Condenações e sanções	17
1.9. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	18
1.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU	18
<b>2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU</b>	<b>22</b>
2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional	22
2.2. Solicitações do Congresso Nacional	23
2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados	23
2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas	26
2.3.1. Congresso Nacional	26
<b>3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO</b>	<b>28</b>
3.1. Lista dos gestores com contas irregulares (Lista de inelegíveis)	28
3.2. Destaques do #EuFiscalizo	28
3.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves	29
3.3. Ações de controle externo por área temática	29
AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	30
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	30
DESENVOLVIMENTO URBANO	30
EDUCAÇÃO E CULTURA	31



ESPORTE	32
FAZENDA E PLANEJAMENTO	32
INDÚSTRIA, COMÉRCIO e MICRO e PEQUENAS EMPRESAS	33
MEIO AMBIENTE	34
MINAS E ENERGIA	34
SAÚDE	36
TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
TRANSPORTE	39
4. GOVERNANÇA E GESTÃO	44
4.1. Planejamento e Gestão	44
4.2. Alianças Estratégicas	45
4.2.1. Interação com a sociedade	46
4.2.2. Cooperação internacional	47
4.2.3. Acordos de cooperação	48
4.2.4. Transparência da Gestão	48
4.2.5. Sustentabilidade	49
4.2.6. Desenvolvimento Profissional	49
4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira	49
5. ANEXOS	52
5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	52
5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas no trimestre	54
5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável	59
5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	60
5.5. Anexo V - Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União	63
5.6. Anexo VI – Solicitação de arresto de bens de responsável	64
5.7. Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves	66



## 1

# PRINCIPAIS RESULTADOS do TCU

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU



## 1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 1º TRIMESTRE DE 2019

### 1.1. TCU em números

<b>Benefício financeiro das ações de controle externo</b>	<b>R\$ 4,738 bilhões</b>
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	<b>R\$ 749,872 milhões</b>
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	<b>595</b>
Valor das condenações em débito e multa	<b>R\$ 570,683 milhões</b>
Fiscalizações concluídas	<b>93</b>
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	<b>1.053</b>
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	<b>50</b>
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	<b>17</b>
Indisponibilidade de bens decretada	<b>01</b>
Arrestos de bens solicitados	<b>45</b>
Medidas cautelares adotadas	<b>33</b>
Atos de pessoal apreciados	<b>18.535</b>
Processos de cobrança executiva formalizados	<b>626</b>
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	<b>R\$ 318,252 milhões</b>
Acórdãos proferidos	<b>5.723</b>



## 1.1. Benefícios financeiros das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, podendo gerar benefícios por tempo indeterminado. Apresentam-se, a seguir, os principais benefícios do controle externo no trimestre, conforme o tipo de benefício identificado, destacando-se a ação de controle realizada pelo TCU, o respectivo acórdão e a quantificação financeira do benefício.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R\$)
<b>Correção de irregularidades ou impropriedades</b>		
<a href="#">672/2018- Plenário.</a> <a href="#">Min. Aroldo Cedraz</a>	Processo de desestatização referente à 15ª rodada de licitações, conduzida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para blocos terrestres e marítimos, com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. <i>(Benefício verificado quando da assinatura dos contratos de concessão da 15ª rodada de Licitações (TC 000.016/2018-7) em duas etapas.)</i>	2.377.000.000,00
<a href="#">1.095/2018- Plenário.</a> <a href="#">Min. Augusto Nardes</a>	Representação sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Concorrência Pública 0051/2016-09, promovida pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná (DNIT/PR), objetivando a contratação de empresa para a execução das obras de implantação e pavimentação na Rodovia BR-376/PR - Contorno Sul Metropolitano de Maringá/PR, com extensão de 32,3 km. <i>(Benefício verificado pelo cumprimento do item 9.3.1 do Acórdão 1.095/Plenário, de 2018.)</i>	27.978.405,36
<a href="#">139/2019- Plenário.</a> <a href="#">Min. Aroldo Cedraz</a>	Processo de desestatização para acompanhamento do 1º estágio da 5ª rodada de licitações para outorga de blocos, em áreas de pré-sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural, realizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis (ANP). <i>(Benefício verificado quando da assinatura de contratos, pelo MME e ANP, sob o regime de partilha de produção das áreas arrematadas na 5ª rodada de Licitações de Partilha de Produção, e o respectivo recolhimento dos bônus de assinatura pertinentes.)</i>	1.575.321.250,50
<a href="#">716/2019- Plenário.</a> <a href="#">Min. Bruno Dantas</a>	Representação sobre possíveis irregularidades na potencial celebração de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), abrangendo processos sancionatórios relativos à regulação de vários temas de sua competência, como qualidade e fiscalização dos serviços de telecomunicações. <i>(Benefício verificado pelo</i>	137.700.000,00

<sup>1</sup> O somatório dos valores estabelecidos em relação aos Acórdãos 672/2018-Plenário e ao Acórdão 139/2019-Plenário, ambos de Relatoria do Min. Aroldo Cedraz, corresponde aos valores R\$ 2.377.700.000,00 e R\$ 1.575.321.250,50, respectivamente, validados como benefício efetivo neste 1º trimestre de 2019. No entanto, no 3º trimestre de 2018, mediante o Acórdão 2.199/Plenário, Relator Aroldo Cedraz, já foram validados como benefício potencial (R\$ 3.952.321.250,50). Portanto, os valores registrados neste trimestre resultam da ocorrência de benefício efetivo, o qual independe de deliberação do Tribunal



Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R\$)
	<i>monitoramento do grau de cumprimento e atendimento das deliberações proferidas pelo Acórdão 2.121/Plenário, de 2017.)</i>	
<b>Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública</b>		
<a href="#">692/2019- Plenário.</a> <a href="#">Min. Vital do Rêgo</a>	Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 40/2018, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que teve por objeto a contratação de serviços de emissão de cartões eletrônicos com <i>chip</i> para os benefícios de alimentação instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), seguida de recargas mensais nos cartões para os empregados e estagiários que prestam serviços às empresas integrantes do Sistema BNDES.	2.848.053,33
<a href="#">573/2019- Plenário.</a> <a href="#">Min. Bruno Dantas</a>	Representação sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 179/2018, da Câmara dos Deputados, que teve por objeto a prestação de serviços continuados nas áreas de copa, cozinha, limpeza e conservação nas dependências do Órgão.	348.985,78
<a href="#">228/2019- Plenário.</a> <a href="#">Min. Subst. Marcos Bemquerer</a>	Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas nos Pregões Eletrônicos - PE 4 e 5/2018, do Comando Logístico do Exército (Colog), tendo por objeto a aquisição de motocicletas, pick-ups, automóveis (viaturas táticas leves de reconhecimento) e caminhões de interesse do Exército	2.881.875,00
<b>Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada</b>		
<a href="#">490/2019- Plenário.</a> <a href="#">Min. Ana Arraes</a>	Acompanhamento da desestatização, por meio de arrendamento portuário, do Terminal STS13A voltado para a movimentação e armazenagem de granéis líquidos localizado na Ilha de Barnabé dentro do Complexo Porto de Santos/SP, pelo período de 25 anos, em área de aproximadamente 38.398m <sup>2</sup> e previsão de cerca de R\$ 110,746 milhões em investimentos.	6.794.573,02
<b>Total de benefícios</b>		<b>4.130.873.142,99</b>

Ao valor das deliberações do TCU (**R\$ 4.130.873.142,99**), devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores decorrentes das **análises dos atos de pessoal (R\$ 37.069.953,89)**, conforme detalhado no item “1.5.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal”, e das **condenações em débito e das multas aplicadas (R\$ 570.683.379,86)**, objeto do item “1.8. Condenações e sanções”.

Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle**, no 1º trimestre de 2019, atingiu o montante de **R\$ 4.738.626.476,74**, valor **9,49 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 498.865.475,74**).



## 1.2. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

Em 2019, o exercício da Presidência do TCU estará a cargo do **Ministro José Mucio Monteiro**, função para a qual foi eleito em 5 dezembro de 2018, juntamente com a **Ministra Ana Arraes**, que exercerá a Vice-Presidência do Tribunal. Ambos tomaram posse no dia 11.12.2018.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias. A seguir, a composição desses colegiados para o exercício de 2019:

**Plenário:** ministros José Mucio Monteiro (Presidente), Ana Arraes (Vice-Presidente), Walton Alencar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

**1ª Câmara:** ministros Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

**2ª Câmara:** ministros Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro; ministros substitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.



[Plenário do Tribunal de Contas da União](#)



### 1.1.1. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, os quais são publicados no Diário Oficial da União. O inteiro teor dos acórdãos públicos do Tribunal também está disponível no Portal do TCU na internet.

Colegiado	Sessões no 1º Trimestre		Acórdãos no 1º Trimestre	
	2018	2019	2018	2019
Plenário	16	13	688	723
1ª Câmara	9	08	2.247	2.703
2ª Câmara	9	08	1.892	2.297
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>29</b>	<b>4.827</b>	<b>5.723</b>

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

### 1.1.2. Jurisprudência

Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar **Súmula da Jurisprudência**, que se constitui de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Ademais, o TCU, ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores, pode instaurar incidente de uniformização de jurisprudência. Para dirimir a questão suscitada, o Tribunal poderá firmar entendimento, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações. O acórdão que resolver a divergência pode constituir enunciado de Súmula sobre a matéria.

No 4º trimestre, o TCU **firmou o seguinte entendimento**:

#### **TCU firma entendimento sobre sua competência no julgamento de contas de particulares**

Acórdão 321/2019- Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes

A Corte de Contas instaurou incidente de uniformização de jurisprudência, com o objetivo de dirimir divergência de entendimentos a respeito da competência do Tribunal para julgar contas de terceiros particulares que causem dano ao erário.

Como resultado dos trabalhos, firmou o entendimento de que compete ao TCU julgar as contas de pessoa física ou jurídica de direito privado que causarem dano ao erário, independentemente da coparticipação de servidor, empregado ou agente público, desde que as ações do particular contrárias ao interesse público derivem de ato, contrato administrativo ou instrumento congêneres sujeitos ao Controle Externo.

O Tribunal também consolida, no **Boletim de Jurisprudência**, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. As informações não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo TCU nem



representam, necessariamente, o posicionamento prevaemente do Tribunal sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

Nesse aspecto, destaca-se a disponibilização de aplicativo de pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (**JurisTCU**), cujo principal atrativo é a comodidade de acessar em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*, as bases de jurisprudência disponíveis no Portal do TCU. O aplicativo também possibilita consultar informações, compartilhar documentos recuperados e armazenar o histórico das pesquisas efetuadas.

Ressalte-se que as Publicações de Jurisprudência do TCU, bem como o **JurisTCU** estão disponíveis nos aplicativos para dispositivos móveis, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no **Sistema Push** e receber novidades do TCU, acompanhamento processual e alerta de pesquisas.



## 1.2. Atos Normativos

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas, resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 1º trimestre, destacam-se os seguintes atos normativos aprovados pelo TCU:

<b><u>Decisão Normativa - TCU nº 173, de 4 de janeiro de 2019</u></b>	Aprova, para o exercício de 2019, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, da Constituição Federal, bem como da Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881, de 1981.
<b><u>Decisão Normativa - TCU nº 174, de 13 de fevereiro de 2019</u></b>	Aprova, para o exercício de 2019, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros no produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), como previsto no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal.
<b><u>Decisão Normativa - TCU nº 175, de 20 de março</u></b>	Aprova, para o exercício de 2020, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito



<u>de 2019</u>	Federal (FPE), previsto no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.
<u>Resolução - TCU nº 307, de 13 de fevereiro de 2019</u>	Altera a Resolução-TCU nº 233, de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos ofertados por meio de solução denominada TCU-eletrônico (e-TCU).
<u>Resolução - TCU nº 308, de 13 de fevereiro de 2019</u>	Dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União.

### 1.3. Processos de controle externo

No trimestre, o Tribunal apreciou **1.058** processos de controle externo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

#### Processos atuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	1º trimestre 2018		1º trimestre 2019	
	Atuados	Apreciados	Atuados	Apreciados
Consulta	10	16	8	11
Contas	31	74	44	58
Denúncia	53	59	74	50
Fiscalização	55	82	26	78
Representação	390	543	340	430
Solicitação do Congresso Nacional	4	11	1	8
Tomada de Contas Especial	355	384	362	345
Outros	55	53	48	73
<b>Total de processos</b>	<b>953</b>	<b>1.122</b>	<b>903</b>	<b>1.053</b>

Fonte: Sistema Sinergia.

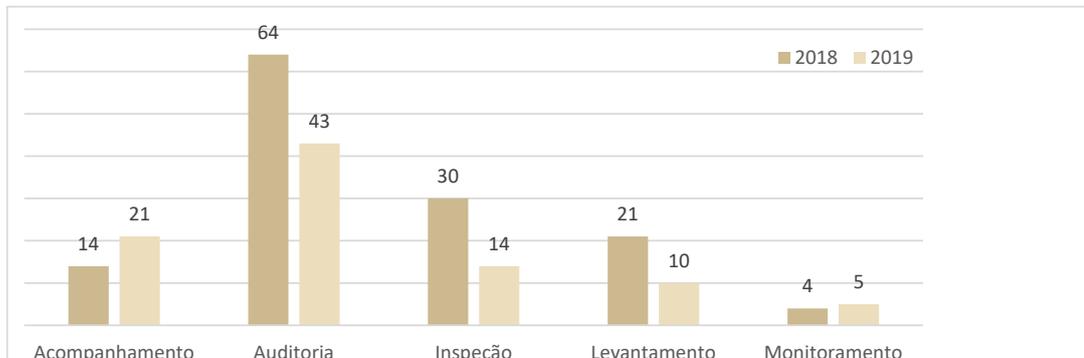
### 1.4. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o **Glossário de Termos do Controle Externo** disponível no Portal TCU. No 1º trimestre de 2019, foram **concluídas 93 fiscalizações**.



O gráfico a seguir apresenta o número de fiscalizações concluídas no período, por instrumento de fiscalização.



Fonte: Sistema Sinergia.

Das fiscalizações concluídas no trimestre, **7,52% (7)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **92,78% (86)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

### 1.5. Atos de pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	1º trimestre 2018	1º trimestre 2019	Acumulado 2019
<b>Apreciados conclusivamente:</b>	11.201	18.535	<b>18.535</b>
<b>a) ilegais</b>	482	376	<b>376</b>
<b>b) legais</b>	8.190	14.298	<b>14.298</b>
<b>c) prejudicados por perda de objeto <sup>1</sup> e por inépcia do ato <sup>2</sup></b>	2.529	3.861	<b>3.861</b>

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

<sup>1</sup> Atos prejudicados por perda de objeto: situação característica de atos sobre os quais não existem mais efeitos financeiros (morte, maioria, cancelamento de pensão etc....)

<sup>2</sup> Atos prejudicados por inépcia do ato: situação característica de atos que não têm condição de serem apreciados, em razão de suas informações estarem inconsistentes, com falhas ou com erros.

#### 1.5.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal

Destaca-se que, dos **18.535** apreciados no trimestre, **376** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. Cabe ressaltar que, no 1º trimestre, os benefícios decorrentes de tais medidas totalizaram **R\$ 37.069.953,89**.

No Portal TCU, página "[Fiscalização de Pessoal](#)", podem ser realizadas consultas referentes ao tema.



## 1.6. Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não gera, necessariamente, impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. No trimestre, registram-se os seguintes dados sobre medidas cautelares proferidas pelo Tribunal:

Medidas Cautelares proferidas no trimestre	
Quantidade de cautelares	33
Valor envolvido nas cautelares	R\$ 749,872 milhões

O detalhamento das cautelares concedidas no período consta do **Anexo II** deste Relatório.

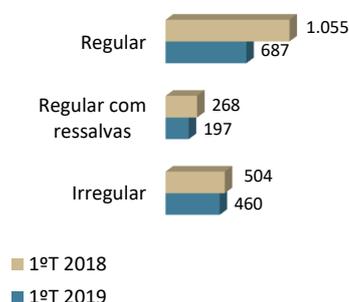
## 1.7. Julgamento de contas

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

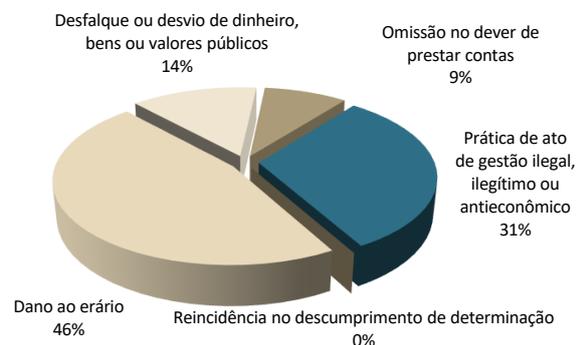
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No 1º trimestre de 2019, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **1.336 responsáveis**.

**Responsáveis julgados em contas, por resultado de julgamento**



**Motivos do julgamento pela irregularidade das contas no 1º trimestre de 2019**



Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

Obs: a soma das quantidades por resultado de julgamento (**1.590**) é maior do que o total de responsáveis (**1.336**), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.



## 1.8. Condenações e sanções

Dos **403 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, em **280 (69%)** deles foram **condenados 547 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **22 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **48 responsáveis**.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R\$ 570,683 milhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram **mais de R\$ 384 mil**.

Tipo de Processo	1º trimestre 2019 Valor das condenações (em R\$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	2.442.862,49	100.000,00	2.542.862,49
Tomada de contas	1.225.474,02	0,00	1.225.474,02
Tomada de contas especial	494.002.647,35	72.527.796,00	566.530.443,35
<b>Subtotal – Contas com débitos e/ou multas</b>	<b>497.670.983,86</b>	<b>72.627.796,00</b>	<b>570.298.779,86</b>
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	384.600,00	384.600,00
<b>Total</b>	<b>497.670.983,86</b>	<b>73.012.396,00</b>	<b>570.683.379,86</b>

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do 1º trimestre de 2019, o Tribunal **inabilitou 50 responsáveis** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal. Além disso, **1 responsável** teve a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **17 pessoas jurídicas** foram **declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **45 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário. Mais detalhes podem ser encontrados nos **Anexos III a VI** deste Relatório.

Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto os aludidos anexos ao presente relatório apresentam a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.



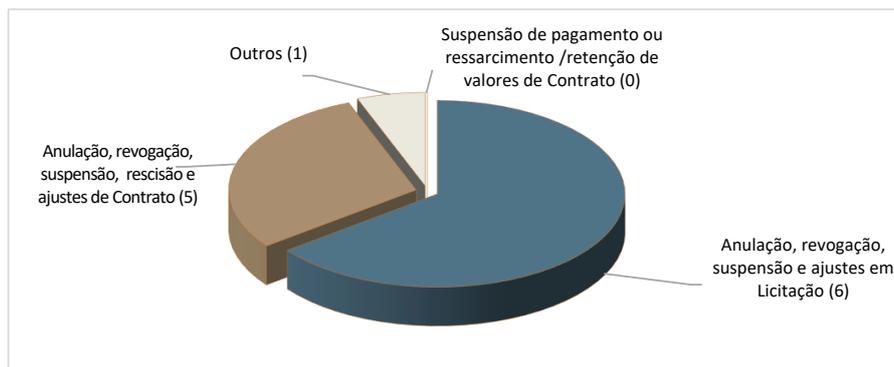
### 1.9. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Detalhes sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidos no **Anexo I** deste Relatório.

Além dessas deliberações, o TCU também apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide item 1.5 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no trimestre e nos quais houve **fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências**.



Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

### 1.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 1º trimestre de 2019, foram atuados **626 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R\$ 318,252 milhões**.



No mesmo período, o MP/TCU **emitiu parecer em 3.731 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	1º trimestre 2018	1º trimestre 2019
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	3.801	3.127
Auditoria, inspeção e levantamento	6	10
Consulta	2	2
Denúncia	5	2
Indisponibilidade de Bens	1	--
Monitoramentos e acompanhamentos	4	2
Representação	20	27
Solicitação do Congresso Nacional	1	1
Tomada de Contas Especial	659	499
Tomada e prestação de contas	76	61
<b>Total</b>	<b>4.575</b>	<b>3.731</b>

Fonte: Sistema Sinergia.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 1º TRIMESTRE 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 



## 2

## O CONGRESSO NACIONAL e o TCU

Nos termos do art. 71 da Constituição Federal, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU



## 2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

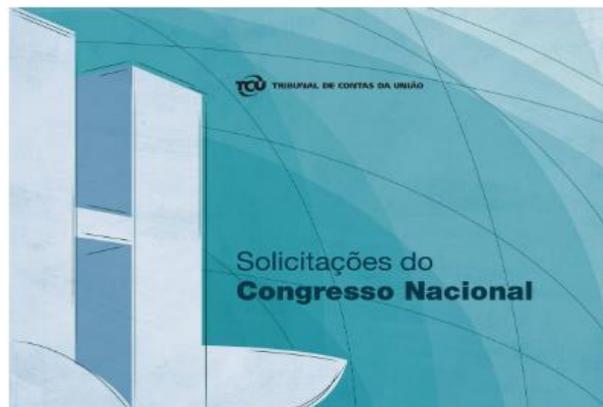
### 2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, o Tribunal dispõe de uma **Assessoria Parlamentar (Aspar)**, vinculada à Presidência do TCU, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. A unidade dedica-se à contínua melhoria na troca de informações entre o Congresso Nacional e o TCU. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, o **Portal TCU** apresenta uma página intitulada “O TCU e o Congresso Nacional”, onde podem ser acessados os principais trabalhos conduzidos pelo Tribunal. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- **Contas do Governo**
- **Inelegíveis** (responsabilização pública)
- **Fiscobras** (obras fiscalizadas pelo TCU)
- **Relatório de Atividades do TCU**
- **Solicitações do Congresso Nacional**
- **Notícias** (sobre atuação do TCU)

Também está disponível no Portal TCU, a cartilha “**Solicitações do Congresso Nacional**”, publicação que traz informações sobre como o Congresso, suas comissões e seus membros podem demandar o Tribunal de Contas da União.



## 2.2. Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitações do Congresso Nacional (SCN)**, os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.



Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as [Solicitações do Congresso Nacional \(SCN\)](#) protocolizadas.

A seguir, a situação desses processos no trimestre:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	1
Processos de SCN apreciados	11
Processos de SCN em tramitação no TCU	72

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

### 2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados

Tiveram destaque as seguintes deliberações a partir de processos de SCN apreciados no trimestre:

**Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal**

**TCU revisa volume de arrecadação do Sebrae em 2017**  
Acórdão 129/2019-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU apreciou embargos de declaração opostos pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) contra o Acórdão 1.829/2018 - Plenário, por meio do qual examinou Requerimento



encaminhado pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal, bem como prestou esclarecimentos relativos aos “valores referentes à arrecadação, direta e indireta, de todas as entidades do 'Sistema S', no ano de 2017”,

No citado acórdão de 2018, foram apresentados valores referentes à arrecadação, direta e indireta, de todas as entidades do 'Sistema S', no ano de 2017. Ao reexaminar a questão, por meio dos referidos embargos, o Tribunal decidiu revisar o cálculo das receitas arrecadadas em 2017, especificamente os valores em relação à arrecadação total do Sebrae, que teria atingido R\$ 3,4 bilhões naquele ano.

O Tribunal informou à Comissão acerca da nova decisão.

### Presidente da Câmara dos Deputados

#### Correção de erro de cálculo na complementação de recursos do Fundef

Acórdão 180/2019-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar

O TCU analisou Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, em que se requereu esclarecimentos sobre o pagamento de precatórios decorrentes do trânsito em julgado da Ação Civil Pública 1999.61.00.050616 (e outras ações similares), na qual se reconheceu erro de cálculo no valor da complementação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) devida pela União a entes federados, cujo valor por alunos, entre os anos de 1998 a 2006, não alcançou o mínimo definido nacionalmente, conforme estabelece o art. 60, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

O TCU respondeu ao solicitante que:

- a) a relação de estados e municípios beneficiados com o trânsito em julgado da citada Ação, assim como a discriminação dos respectivos valores, transferidos e a transferir, devidos pela condenação, acompanhado de memória de cálculo, deve ser requerida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é a entidade gestora e responsável para produzir as informações, uma vez que o TCU não é custodiante desses dados; e
- b) que há dois processos de auditoria em tramitação no Tribunal que tratam da apuração de irregularidades na gestão dos recursos provenientes dos precatórios do Fundef: TC 018.130/2018-6 e TC 023.147/2017-2.

### Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados (CDC)

#### Atuação da Aneel quanto à aplicação e ao recolhimento de multas

Acórdão 188/2019-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU analisou Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pelo Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, em que se requereu do TCU a realização de fiscalização com o objetivo geral de averiguar a regularidade da atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) na aplicação de sanções de multa e no recolhimento dos respectivos valores e na pactuação de termos de ajustamento de conduta.

As questões apresentadas foram:

- 1) as multas estão sendo corretamente aplicadas, respeitando o devido processo legal?



- 2) o acompanhamento da efetiva arrecadação das multas aplicadas pela ANEEL é tempestivo e satisfatório?
- 3) a Agência tem adotado as providências cabíveis para os casos de não recolhimento das multas por ela aplicadas?
- 4) os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados pela Agência respeitam os dispositivos legais e mantêm a proporcionalidade das sanções diante da gravidade das infrações?

O TCU respondeu ao solicitante que:

- a) não foram encontrados indícios de irregularidades na análise documental dos processos da Aneel selecionados via amostra e que foi respeitado o devido processo legal na aplicação e no cancelamento de multas pela Agência.
- b) que os processos de fiscalização e de autuação de agentes do setor de energia elétrica são desenvolvidos com suporte de sistemas informatizados específicos, permitindo gestão das mutações dos créditos, emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), cobranças, controle de prescrições de créditos, inscrição do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e encaminhamento para inscrição em dívida ativa daqueles que permanecerem inadimplentes após o prazo de 75 dias de recebimento da notificação de débito. O funcionamento desses sistemas se mostrou satisfatório para a gestão das multas pela Aneel.
- c) que a própria Aneel concluiu, em março de 2016, pela ausência de efetividade e eficácia na utilização de TACs como alternativa à aplicação de sanções. Em face disso, como não havia expectativa de reversão desse quadro de ineficácia, a Diretoria da Agência decidiu retirar do ordenamento jurídico-regulatório a REN-Aneel 333/2008, não mais havendo, desde então, previsão normativa para a utilização de termos de ajustamento de conduta.

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC)

##### Irregularidades na aplicação de recursos do FNDE no Paraná

Acórdão 635/2019-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal, em resposta a Solicitação do Congresso Nacional encaminhada pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, realizou auditoria para verificar possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em construção de escolas do ensino básico no Estado do Paraná.

As irregularidades citadas foram apontadas no âmbito da "Operação Quadro Negro", conduzida pelo Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos (Nurce) da Polícia Civil do estado do Paraná em 2015.

Como resultado da auditoria, o TCU determinou prazo para que o FNDE adote as providências pertinentes com vistas ao devido registro do cancelamento dos convênios discriminados no Acórdão, cujos recursos foram devolvidos pelo Governo do Estado do Paraná em 2015, bem como promova os respectivos registros nos sistemas Siconv (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) e Simec (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal)

Também foi determinado ao FNDE que apure, no prazo de 180 dias, os indícios de irregularidades apontados na relação de convênios citados e informe ao Tribunal os resultados das apurações e eventuais medidas a serem adotadas:

Sobre a continuidade das obras, as informações mais atuais obtidas junto aos gestores do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional são de que o governo daquele Estado vem trabalhando para a retomada e conclusão das escolas que foram paralisadas e que tiveram seus contratos encerrados

Foi dada ciência da deliberação ao Presidente da Comissão.



## 2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.

### 2.3.1. Congresso Nacional

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Externa Desastre de Brumadinho	Apresentação de trabalhos do TCU sobre o tema	19/02/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

No intuito de promover uma maior aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento, autoridades do TCU e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais visitas têm por objetivo divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do Tribunal relacionados às respectivas áreas de atuação.

Nesse sentido, foram realizadas, no trimestre, quatro cafés da manhã com os líderes dos partidos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal com a Presidência do TCU e, também, reuniões na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados com participação do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo e de representantes das áreas temáticas do Tribunal para tratar do Plano Anual de Fiscalização 2019 da CFFC/CD.



## 3

# AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Destaques nos resultados da atuação finalística do TCU no 1º trimestre de 2019.



### 3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas. O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

#### 3.1. Lista dos gestores com contas irregulares (Lista de inelegíveis)

Em ano de eleições, o Tribunal encaminha para a Justiça Eleitoral a lista de responsáveis com contas julgadas irregulares. Tendo em vista os fins eleitorais, as informações se referem às contas julgadas nos oito anos anteriores à eleição, segundo regras estabelecidas na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010).

Os dados da última lista elaborada estão disponíveis para [consulta no Portal TCU](#), diretamente no sistema de contas julgadas irregulares. A busca pode ser feita por nome, sobrenome, partes do nome ou CPF e também há filtros por Estado e Município. O resultado traz o nome completo do responsável e *link* para acessar a íntegra do acórdão relativo ao julgamento pela irregularidade de suas contas.

#### 3.2. Destaques do #EuFiscalizo

O Tribunal, no intuito de aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade, tem produzido e disponibilizado, por meio do aplicativo #EuFiscalizo, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal na fiscalização da aplicação do dinheiro público. Também sob a marca #EuFiscalizo é produzido programa mensal temático, com reportagens e debate sobre o assunto escolhido.

No trimestre, o [Programa #EuFiscalizo](#) destacou as reportagens produzidas sobre [“Patrimônio Cultural”](#), [“Ferrovias”](#) e [“Previdência Social, segurança de barragens e sistema prisional”](#).

O #EuFiscalizo **Patrimônio Cultural** aborda os patrimônios culturais da humanidade localizados no Brasil. Viajamos por cidades históricas para conhecer a riqueza cultural da memória brasileira e falar sobre os trabalhos do TCU e as ações do Governo para preservar essas localidades e atrair turistas de todas as regiões.

O #EuFiscalizo **Ferrovias** objetiva levar maior conhecimento acerca das ferrovias brasileiras. Esta edição do #EuFiscalizo, mostra a situação da malha ferroviária e os projetos que podem melhorar o uso



das ferrovias no Brasil. Apresenta, também, como funciona o transporte de cargas e como ele pode ajudar no desenvolvimento econômico do País.

O #EuFiscalizo **Previdência Social, segurança de barragens e sistema prisional** aborda, novamente, temas que foram objeto de fiscalizações anteriores do TCU, para conferir o que mudou e que providências o poder público tomou desde os trabalhos anteriores nessas áreas. São apresentadas discussões sobre mudanças na Previdência e os desastres de Mariana e Brumadinho, em Minas Gerais, bem como os respectivos trabalhos de fiscalização do TCU.



Na versão digital deste Relatório, há *hiperlinks* nas imagens abaixo que permitem o acesso aos respectivos vídeos sobre as fiscalizações. Os vídeos também estão disponíveis no Portal TCU.

### 3.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves

A situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IGR) encontra-se no **Anexo VII** deste relatório. Informações atualizadas sobre essas obras podem ser consultadas no [Portal TCU](#).



### 3.3. Ações de controle externo por área temática

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no 1º trimestre de 2019. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período. Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no [Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque](#).

Para cada trabalho, foram indicados o **tema objeto da fiscalização** e o **acórdão** correspondente, com os respectivos *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, bem como o **Relator do processo** e a síntese da **deliberação**.



## AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### Agricultura familiar carece de assistência técnica, crédito e comercialização

Acórdão 687/2019 - Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou auditoria na área do agronegócio brasileiro, em especial na agricultura familiar, com o objetivo identificar problemas na burocracia estatal que possam gerar impactos negativos no ambiente de negócios e na competitividade dos agentes produtivos, em prejuízo do desenvolvimento nacional. Foram analisados a assistência técnica e extensão rural, financiamento da produção (crédito rural familiar) e comercialização dos produtos.

Em relação à assistência técnica e extensão rural, verificou-se que a coordenação funciona de modo precário, que a oferta de serviços assistenciais é insuficiente e apresenta descontinuidade, bem como que a estrutura e a qualidade assistencial são insuficientes e que há deficiência no sistema atual de chamadas públicas para os serviços.

Quanto ao Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), o Tribunal apontou ausência de política agrícola de longo prazo e que o marco regulatório é complexo e mal estruturado. Há, ainda, burocracia tanto na concessão quanto na operacionalização de crédito rural e fatores limitantes do acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e pouca representatividade do seguro rural.

O Tribunal recomendou à Casa Civil da Presidência da República que, em articulação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com a Secretaria da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, priorize a regulamentação da Lei 13.680, de 2018, que alterou a Lei 1.283, de 1950, para dispor sobre a fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos artesanalmente.

## CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

### TCU detecta possíveis irregularidades na celebração de TAC da telefonia

Acórdão 716/2019 - Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

Fiscalização do Tribunal verificou possíveis irregularidades na potencial celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), abrangendo processos sancionatórios relativos à regulação de vários temas de sua competência, como qualidade e fiscalização dos serviços de telecomunicações.

Os TAC são compromissos de ajustamento de conduta firmados entre as prestadoras de telefonia e a Anatel, por meio dos quais a operadora de telefonia troca suas multas administrativas pelo compromisso de realizar investimentos adicionais de interesse público.

O TCU, com foco nos futuros TAC a serem realizados com as operadoras de telefonia, recomendou à Agência que se assegure de que todas as principais variáveis que possam interferir no Valor Presente Líquido (VPL) do projeto sejam devidamente contempladas e avaliadas, bem como que defina critérios e requisitos para reduzir o risco de conflito de interesses e de ausência de capacidade técnica.

## DESENVOLVIMENTO URBANO

### Levantamento sobre as políticas de planejamento urbano

Acórdão 691/2019-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

Auditoria realizada pelo Tribunal avaliou o funcionamento das organizações, programas, projetos e atividades governamentais relacionadas ao planejamento urbano e à integração das políticas voltadas para a cidade. O foco foi a atuação da administração pública, nos três níveis de governo (municipal, estadual e



federal) em relação ao planejamento urbano e à integração das políticas públicas voltadas para a cidade, em especial no que tange à infraestrutura, considerando os aspectos de mobilidade, saneamento e habitação.

A auditoria foi motivada pela constatação do Tribunal, após a realização de diversos trabalhos relacionados ao tema, de que não há a devida integração entre os programas governamentais que buscam enfrentar os principais problemas urbanos, a exemplo da falta de moradia digna e da baixa cobertura de saneamento básico.

O trabalho do TCU identificou os cinco riscos mais significativos que podem comprometer o desenvolvimento e a implementação das políticas de planejamento urbano no Brasil: baixa governança municipal para ações urbanas; deficiência nos critérios adotados nos processos de seleção dos empreendimentos a serem financiados com recursos federais; deficiência na atuação Federal nas Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDES); deficiência na avaliação qualitativa e quantitativa dos Planos Setoriais; e falta de regularização fundiária e seus impactos no planejamento urbano.

A fiscalização envolveu diversos órgãos e instituições, seus relacionamentos, suas interações e suas formas de organização. Também tratou do arcabouço normativo que baliza a atuação desses organismos e a possibilidade de atuação conjunta da rede de controle externo (Tribunais de Contas Estaduais e dos Municípios, Ministério Público etc.) na fiscalização e indução de melhorias na gestão pública.

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### Cobrança de taxa de ocupação do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro é ilegal

Acórdão 264/2019 - Plenário. Relator: Aroldo Cedraz

O Tribunal examinou o pedido de medida cautelar, formulada pelo Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (MAM-Rio), em face de cobranças pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU-RJ) de taxa de ocupação de referente ao imóvel sede do Museu.

O TCU verificou o descumprimento sistemático do Acórdão 873/2015-Plenário, que havia determinado à SPU-RJ que se abstinhasse de cobrar a referida taxa de ocupação.

Como consequência, o Tribunal indeferiu o pedido de medida cautelar por estar vigente deliberação de mérito proferida anteriormente, e reiterou a determinação à SPU-RJ de que se abstenha de cobrar a taxa de ocupação referente à sede do Museu.

### Monitoramento do Ensino Médio aponta que problemas de 2013 persistem

Acórdão 717/2019 - Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou monitoramento de deliberação anterior proferida em processo de auditoria realizada em 2013, a qual verificou os principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura do ensino médio no Brasil.

Foi constatado que persistem dois problemas apontados naquela auditoria e que afetam a qualidade e o ensino médio no Brasil. O primeiro é o dever legal do Ministério da Educação (MEC) de efetivar o Sistema Nacional de Avaliação Básica e o outro é a obrigação legal de implementar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi). Ambas as medidas ainda não foram postas em prática pela pasta.

Em sua decisão, o TCU determinou prazo para que o Ministério da Educação apresente plano de ação indicando etapas, prazos e responsáveis, com vistas a sanear os problemas identificados.

### TCU detecta irregularidades na prestação de contas de produções patrocinadas pela Ancine

Acórdão 721/2019 - Plenário. Relator: Min. Subst. André de Carvalho

O TCU realizou auditoria na Agência Nacional do Cinema (Ancine), com o objetivo de verificar a conformidade da nova metodologia sob o título de Ancine+Simple empregada para a análise das prestações de contas dos recursos públicos destinados a projetos audiovisuais pelo aporte de incentivos



fiscais previstos em lei (fomento indireto) ou de repasses provenientes da Ancine e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) (fomento direto).

A metodologia denominada Ancine+Simplex foi desenvolvida pela Agência para conferir maior celeridade à análise dos processos de contas em projetos audiovisuais. Por meio dela seriam adotados procedimentos diferenciados, a exemplo da não verificação dos comprovantes de dispêndios e do uso de amostragem para selecionar os processos a serem submetidos à análise completa.

O TCU constatou que além de contrária à legislação aplicável, a nova metodologia não alcançaria os seus objetivos, pois entre outros motivos, tem poucos mecanismos para encontrar eventuais fraudes.

## ESPORTE

### TCU detecta falta de profissionalismo na aplicação de recursos da Lei Piva

Acórdão 116/2019 - Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU realizou auditoria na Confederação Brasileira de Levantamento de Peso (CBLP), para avaliar a regularidade da aplicação, no esporte de alto rendimento, dos recursos provenientes da Lei Pelé (Lei 9.615/1998 - Lei Geral do Desporto), alterada pela Lei 10.264/2001 (Lei Piva).

A Lei Piva concedeu ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) a competência para gerir diretamente os recursos, podendo descentralizá-los às confederações, a fim de executar programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto.

O TCU constatou ausência de detalhamento nas justificativas para a realização de projetos pela CBLP e ausência de relatório com a descrição das atividades realizadas e objetivos alcançados, após a finalização dos projetos; realização de despesa com viagem sem a devida justificativa; inexistência de evidências de que a CBLP siga os princípios da Administração Pública na contratação de pessoal, nem existem indícios de seleção de pessoal com fundamento na meritocracia; e deficiência por parte do COB na análise das respectivas prestações de contas.

O Tribunal recomendou ao COB e à CBLP que incluam nas justificativas para realização dos projetos o detalhamento necessário, discriminando as ações previstas, bem como, ao fim da execução dos respectivos projetos, elaborem relatório com a descrição das atividades realizadas e objetivos alcançados.

## FAZENDA E PLANEJAMENTO

### Decisão cautelar suspende transposição de novos servidores para quadro da União

Acórdão 52/2019 - Plenário. Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer

O Tribunal referendou medida cautelar deferida em razão de possíveis transposições indevidas, realizadas sem concurso público, para quadro em extinção da Administração Federal, de pessoas que mantiveram qualquer espécie de vínculo precário com a Administração Pública dos ex-territórios ou dos estados do Amapá e de Roraima na fase de instalação dessas unidades federadas.

O TCU apurou que as câmaras de julgamento da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais (CEEXT) adotam métodos diferentes para enquadramento dos pedidos de transposição desses servidores para os quadros efetivos da União. Diante da quantidade de novos pleitos pendentes de análise pela Comissão e tendo em vista o risco de que requerimentos estejam sendo deferidos de forma inadequada, a medida cautelar foi adotada para atenuar o risco de dano irreversível ao erário.

Além disso, o Tribunal determinou a oitiva da Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, para que manifeste sobre os fatos relatados no processo e a realização de fiscalização para avaliar os métodos usados pelas câmaras de julgamento.



**TCU aprova percentuais de participação dos entes federativos na Cide****Acórdão 262/2019 - Plenário. Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues**

O TCU aprovou, por meio de decisão normativa, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros no produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) para o exercício de 2019. (Decisão Normativa-TCU nº 174, de 13 de fevereiro de 2019).

Os cálculos desenvolvidos pelo Tribunal utilizaram informações disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) referentes ao consumo aparente de combustíveis no exercício de 2018 por unidade da federação; dados do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) relativos à extensão das malhas viárias federal e estadual pavimentadas; e, também da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no que se refere à população.

**Coeficientes individuais de participação de Estados e Distrito Federal são calculados****Acórdão 638/2019 - Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman**

O TCU aprovou decisão normativa que fixa, para o exercício de 2020, os coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal. (Decisão Normativa-TCU nº175, de 20 de março de 2019).

O Tribunal fixa as quotas de participação do FPE com base na população e na renda domiciliar per capita de cada unidade da federação, utilizando dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A partir desses dados, é calculado o coeficiente para cada ente federativo.

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO e MICRO e PEQUENAS EMPRESAS****Indústria brasileira esbarra em disfunções burocráticas****Acórdão 634/2019 - Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo**

Fiscalização do Tribunal verificou as disfunções burocráticas do Estado Brasileiro que afetam negativamente a competitividade do setor industrial do País, prejudicando o desenvolvimento nacional. Os principais aspectos analisados pelo TCU envolveram dois temas: o papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a implantação do sistema eSocial Empresas.

O TCU apurou que a Anvisa não tem cumprido corretamente os prazos para o registro de vários produtos, como medicamentos que levam em média três anos e nove meses para terem seus registros concluídos, quando na verdade, o máximo estabelecido pela Lei seria de um ano. Também foi identificada a ocorrência de atrasos na concessão de licenças e autorizações para que as empresas possam começar suas atividades, sendo que entre outubro de 2017 e outubro de 2018, esse número aumentou mais de 300%.

O Tribunal fez determinações à Anvisa, objetivando aprimorar seu papel de coordenadora do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, em especial no suporte às ações de vigilância sanitária executadas pelas vigilâncias sanitárias dos estados e dos municípios.

Em relação ao eSocial Empresas verificou-se que esse sistema tem exigido esforços desnecessários dos empreendedores e que um sistema que deveria facilitar a vida do empresário tem gerado burocracias excessivas. Assim, foi determinado que o Comitê Diretivo e o Comitê Gestor do eSocial, conjuntamente, encaminhem ao TCU, relatórios trimestrais sobre a implantação do referido sistema, tais relatórios devem informar a respeito do alcance dos objetivos de cada etapa e se os prazos do cronograma foram cumpridos.

A Anvisa também deverá intensificar a transparência de sua atuação e divulgar, em seu Portal na Internet, os prazos médios e medianos para a concessão de registros de produtos e de autorizações para funcionamento de empresas, bem como o tamanho das filas, considerando todas as etapas, desde o protocolo das petições até a publicação oficial dos registros e das autorizações.



## MEIO AMBIENTE

### Canal adutor na Paraíba tem contrato anulado, sem prejuízo do combate à seca

Acórdão 44/2019 - Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

Auditoria do TCU avaliou os serviços de execução do Lote 3 das obras de construção do Canal Adutor Vertente Litorânea, na Paraíba. O Canal, também conhecido como Canal Acauã-Araçagi, é um sistema adutor, com cerca de 130 km de extensão, que aproveitará águas do rio São Francisco para suprir treze municípios do Estado da Paraíba.

O Tribunal constatou que as obras do Lote 1, de 45 km, foram executadas em cerca de 93%, enquanto o Lote 2, de 50 km, tem 39% de execução. O Lote 3, no entanto, ainda não foi iniciado, mas a análise do contrato que daria início a essas obras, mostrou aumentos de serviços de cerca de 70% do valor pactuado e supressões da ordem de 54%, o que extrapola os limites legais para modificações contratuais.

Diante disso, o TCU a classificou a irregularidade como grave, com recomendação de paralisação (IGP) e determinou que a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional suspenda as transferências de recursos para obras do Lote 3 até que seja realizada nova licitação e celebrado novo contrato, bem como estipulou prazo para que a Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba anule o contrato.

Para o Tribunal, uma nova licitação não trará prejuízo à Administração Pública, pois os lotes já construídos poderão ter utilidade independentemente da conclusão do Lote 3.

## MINAS E ENERGIA

### Inexecução contratual na Usina Hidrelétrica de Belo Monte gerou prejuízo de mais de R\$ 1,5 bilhão

Acórdão 475/2019 - Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

Fiscalização do TCU avaliou as obras dos empreendimentos de geração e transmissão da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no Rio Xingu, no Pará, para aferir a conformidade e a eficiência das ações adotadas pelo Poder Concedente e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para assegurar a concatenação cronológica das obras de geração e transmissão e para evitar restrições no intercâmbio de energia entre as regiões do País.

Verificou-se que a implantação de linhas de transmissão para escoamento da energia da Região Norte, em especial a UHE Belo Monte, está paralisada desde o final de 2015, o que provocou danos concretos para a administração pública e está impactando todo o intercâmbio de energia da Região Norte para as regiões Sudeste e Nordeste. Os danos devem ultrapassar R\$ 1,5 bilhão.

Na região Norte, no período úmido de 2016/2017, a falta de escoamento de energia acarretou dano para a administração pública de aproximadamente R\$ 575 milhões, a preços de maio de 2017. Para o mesmo período em 2017/2018, o prejuízo estimado deverá ser de R\$ 832 milhões, o que representa o consumo de 27 milhões de residências no período.

A auditoria constatou que a paralisação das obras deveu-se à estratégia empresarial da empresa contratada, e não às ações do poder concedente, da Aneel, ou de qualquer órgão ligado ao meio ambiente.

O Tribunal deu ciência dos fatos apurados aos órgãos envolvidos e recomendou que a Aneel processe judicialmente a empresa responsável, em razão das perdas e danos sofridos por sua inadimplência contratual.



### Ajustes nas tarifas do setor elétrico são monitorados pelo TCU

Acórdão 40/2019 - Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal realizou monitoramento de deliberação proferida pelo TCU de 2016, em decorrência de auditoria no Ministério de Minas e Energia (MME), na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), que avaliou o impacto da Lei nº 12.783/2013 na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e no Sistema Elétrico Brasileiro.

Essa lei dispõe, entre outras providências, sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária. À época em que a lei foi promulgada, havia a preocupação de que as empresas do setor elétrico não conseguissem investir nos empreendimentos de forma a alcançar os níveis de qualidade exigidos pela Aneel.

A auditoria anterior, com o objetivo de evitar impactos negativos na segurança energética do Brasil e elevação do preço final da tarifa de energia elétrica, havia recomendado que o MME adotasse medidas para o saneamento financeiro do Grupo Eletrobras. À Aneel o TCU recomendou que estendesse às concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, regras e mecanismos similares aos estabelecidos para as concessões já prorrogadas.

O Tribunal determinou à Aneel que, no prazo de 180 dias, encaminhe as medidas adotadas para regulamentação da Resolução Normativa Aneel 414/2010, que prevê o ressarcimento de valores em caso de encerramento antecipado da relação contratual entre a distribuidora e os consumidores, de modo a possibilitar o repasse para a modicidade tarifária de valores ressarcidos às distribuidoras em razão do encerramento antecipado da relação contratual.

### Atuação deficiente da Agência Nacional de Mineração é crônica

Acórdão 343/2019 - Plenário. Relator: Aroldo Cedraz.

Fiscalização do TCU realizada na Agência Nacional de Mineração (ANM), analisou os riscos relacionados com a fiscalização, a cobrança e a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), bem como avaliou a governança na gestão dos recursos minerais.

Na avaliação dos processos de fiscalização da CFEM, o Tribunal encontrou, entre outros problemas, planejamento deficiente, ausência de padronização e de avaliação da fiscalização e comprovação insuficiente das informações autodeclaratórias prestadas pelos mineradores, por meio do Relatório Anual de Lavra.

Com relação aos processos de arrecadação da compensação, foram constatadas carência na área de tecnologia da informação, elevada sonegação com possibilidade de lavagem de dinheiro e distribuição inadequada do valor integral da arrecadação aos Estados e municípios, entre outros.

Quanto à cobrança da CFEM, verificou-se prescrição e decadência dos processos de cobrança e lentidão operacional pela desatualização dos dados do Cadastro Mineiro, um banco de dados com informações sobre os processos de outorgas minerárias. O TCU encaminhou cópia da fiscalização à ANM e ao Ministério de Minas e Energia e determinou prazo para que se manifestem sobre as ameaças, fragilidades e riscos apontados no trabalho.

### Queiroz Galvão é declarada inidônea por fraudes nas obras da Refinaria Repar

Acórdão 424/2019 - Plenário. Relator: Min. Subst. André Luis

O TCU avaliou as justificativas apresentadas em oitiva pela Construtora Queiroz Galvão S.A, em relação a evidências de conluio entre empresas e de fraude às licitações conduzidas pela Petrobras na realização das obras da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), no período de 2003 a 2014.



O Tribunal recebeu as justificativas da construtora, mas elas não foram suficientes para esclarecer, nem afastar, as robustas evidências de fraude às licitações e de corrupção de dirigentes da Petrobras.

Como resultado da apreciação, o TCU rejeitou as justificativas e declarou a inidoneidade da Construtora Queiroz Galvão para participar de licitação na Administração Pública Federal ou nos certames promovidos pelos estados, DF e municípios com a aplicação de recursos federais, pelo período de 3 anos.

#### TCU acompanha carteira de desinvestimentos da Petrobras

Acórdão 477/2019 - Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU realizou Acompanhamento da Carteira de Desinvestimentos da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), com o objetivo de selecionar casos concretos de vendas de ativos e implementar ações de controle específicas. A fiscalização é fruto de processo anterior que analisou irregularidades na metodologia de alienação de empresas e ativos da Petrobras, denominada Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras.

A análise permitiu ao TCU avaliar o progresso da carteira, o processo competitivo, a transparência das informações ao mercado e os valores financeiros envolvidos, dentre outros aspectos.

Ao final dos trabalhos, o Tribunal autorizou a autuação de projetos específicos de acompanhamento para o projeto Lotus, que trata da parceira estratégica da Petrobras com a estatal *China National Petroleum Corporation International*, e para a Carteira de Desinvestimentos da Petrobras, com vistas a dar continuidade aos procedimentos fiscalizatórios.

Também foi recomendado à Petrobras que avalie a necessidade de gerenciar os riscos relacionados aos processos descritos em sua Sistemática de Desinvestimentos, e não apenas os riscos associados a cada projeto especificamente.

#### TCU confirma inidoneidade de empresas participantes de licitação para Angra 3

Acórdão 580/2019 - Plenário. Relator: Min. Walton Alencar

O TCU analisou pedidos de reexame da deliberação que declarou a inidoneidade de algumas empresas para participar de licitação na Administração Pública Federal pelo prazo cinco anos. A sanção de inidoneidade foi aplicada em decorrência de fraude à licitação, conduzida pela Eletrobras Termonuclear S/A para a contratação das obras da Usina Termonuclear de Angra 3.

O Tribunal conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, confirmando a declaração de inidoneidade.

## SAÚDE

#### Programa de Integração do Rio São Francisco: Funasa não cumpre determinações do TCU

Acórdão 1.037/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

Monitoramento realizado pelo TCU relativo à fiscalização das obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf), nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, constatou que as determinações feitas pelo Acórdão 1421/2015 - Plenário não foram cumpridas pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Assim, o Tribunal, além de ter aplicado multas a dois ex-Presidentes da Fundação em razão de não terem apresentado qualquer resposta a respeito da matéria, mesmo após reiteradas solicitações feitas pela Corte, reiterou as determinações feitas anteriormente à Funasa, que deverá enviar ao Tribunal um cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados, os quais vem permitindo despejos de esgotos sanitários nos corpos d'água do rio que colocam em risco de poluição e de comprometimento de qualidade de 92% das águas da transposição.



**Decisão do TCU afasta risco de faltar imunoglobulina a pacientes do SUS**

Acórdão 26/2019- Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU revogou medida cautelar adotada em dezembro de 2018 pelo Acórdão 2.875/2018-Plenário e resolveu permitir, excepcionalmente, até a realização de nova licitação, que o Ministério da Saúde possa contratar, com base em ata de registro de preços vigente, empresa farmacêutica para o fornecimento de imunoglobulina humana, caso entenda necessário para evitar o risco de desabastecimento no Sistema Único de Saúde (SUS).

Ainda, com base em indícios de irregularidades identificados na referida ata de registro de preços, entre os quais formação de cartel, o Tribunal decidiu enviar cópia do processo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e ao Ministério Público Federal (MPF), para que tomem as providências que entenderem cabíveis.

**Pagamento irregular de medicamento contra HIV gerou prejuízo superior a R\$ 3 milhões para a Fiocruz**

Acórdão 185/2019- Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal apreciou tomada de contas especial instaurada pela Fiocruz, em razão da constatação de dano na execução de contrato para o fornecimento do antiviral sulfato de indinavir, medicamento para controle dos sintomas do vírus HIV.

O TCU concluiu pela ocorrência de prejuízo à Fundação superior a R\$ 3 milhões pelo pagamento antecipado, sem a correspondente contraprestação contratual, do medicamento para controle do vírus HIV. O Pagamento foi ordenado e liquidado por ex-servidores do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), que pertence à Entidade.

Em consequência, o Tribunal julgou irregulares as contas da empresa recebedora dos recursos e do ex-gestor da Fiocruz e os condenou a pagar, solidariamente, o valor do débito, corrigido monetariamente desde o ano de 2001.

**Controle de compras de próteses por hospitais do Rio de Janeiro ainda é deficiente**

Acórdão 448/2019- Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

Monitoramento realizado pelo TCU sobre o cumprimento de determinações de auditoria anterior, apreciada por meio do Acórdão 435/2016-TCU-Plenário, concluiu que a coordenação e o acompanhamento das compras de dispositivos médicos implantáveis - DMI (órteses, próteses e materiais especiais - OPME) em hospitais federais da região metropolitana do Rio de Janeiro/RJ ainda ocorrem sem coordenação dos órgãos superiores e sem sistemas informatizados específicos, o que implica risco de aquisição de quantidades desnecessárias desses materiais, além de prejuízo ao seu uso racional e seguro.

Assim, considerando que a gestão das compras de DMI naquela região ocorre, em nível estratégico, no MS e na Anvisa, e quanto a sistemas de controle, pelo Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro (DGH) e pelos Hospitais Federais de Bonsucesso (HFB) e dos Servidores do Estado (HFSE), e dos Institutos Nacionais de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (Into) e de Cardiologia (INC), o Tribunal reiterou as determinações anteriormente dirigidas e ainda não atendidas, a exemplo de o DGH e o Datasus apresentarem plano de ação para resolver os problemas relacionados à ausência de sistemas informatizados que permitam gerir e controlar a aquisição, o recebimento, a guarda e a utilização de DMI, bem assim de o DRH encaminhar plano de ação para aprimorar a coordenação e o monitoramento das compras de DMI executadas pelas unidades assistenciais sob sua responsabilidade.



**Fundação Butantan e Ministério da Saúde utilizam convênio para reajuste retroativo nos valores de vacinas**

Acórdão 425/2019- Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU apreciou Tomada de contas especial instaurada em razão de indícios de irregularidades ocorridas na Fundação Butantan, envolvendo recursos federais repassados por meio de convênios e contrato celebrados pelo Ministério da Saúde (MS), com o objetivo de prestar apoio financeiro para o aperfeiçoamento do processo produtivo das vacinas e soros hiperimunes e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS).

O Tribunal concluiu que cerca de R\$ 5 milhões repassados pelo Ministério à Fundação Butantan em razão de convênios firmados entre os referidos entes, na verdade se destinavam a reajuste retroativo nos valores desses produtos.

Pelas irregularidades detectadas, além de as contas da Fundação Butantan e de um dos responsáveis terem sido julgadas irregulares, sendo estes condenados a restituir ao erário, solidariamente, o valor repassado, a ser corrigido desde 2004, e apenados com multas individuais de R\$ 200 mil, outros quatro responsáveis foram multados individualmente em R\$ 30 mil e inabilitados, por um período de cinco anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública.

**TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****TCU atua no combate a fraudes no INSS em Mato Grosso do Sul**

Acórdão 58/2019 - Plenário. Relator: Min. Subst. André Luís Carvalho

O TCU examinou Tomada de Contas Especial instaurada pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Campo Grande/MS contra ex-servidor do INSS, diante da fraude pela irregular concessão de benefícios previdenciários com a produção de dano ao erário.

Foram concedidas rubricas previdenciárias irregularmente a cinco pessoas que totalizam cerca de R\$113 mil, em valores de 2005. O responsável apresentou suas alegações de defesa, mas não conseguiu refutar as irregularidades constatadas.

Em decorrência dos trabalhos, o Tribunal julgou irregulares as contas do ex-servidor e condenou-o ao pagamento do débito apurado, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, além do pagamento de multa. O responsável também foi inabilitado por 5 (cinco) anos para o exercício de cargo em comissão e de função de confiança no âmbito da administração federal.

**Fundação de previdência do BNDES restituirá valores recebidos indevidamente**

Acórdão 356/2019 - Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O TCU examinou possíveis irregularidades, noticiadas por representantes da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) em aportes realizados, em 2009 e 2010, pelo patrocinador Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES (Fapes), sem a correspondente contrapartida dos participantes.

Após o exame da matéria, o Tribunal considerou integralmente cumprida a determinação do acórdão proferido pelo TCU em 2015, quanto ao plano de ação para ressarcimento das importâncias indevidamente repassadas à Fapes (cerca de R\$ 1.275 bilhão), em 36 parcelas mensais, dos valores atualizados dos referidos aportes unilaterais. No entanto, foi determinado que o BNDES deverá encaminhar ao Tribunal, semestralmente, documentos que comprovem o recebimento das parcelas que se referem à devolução integral e atualizada das importâncias indevidamente repassadas à Fapes.



### Déficit previdenciário versus superávit do governo demonstra necessidade de reforma na Previdência

Acórdão 268/2019 - Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes

Fiscalização do TCU, realizada na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na Secretaria de Orçamento Federal (SOF), no Banco Central do Brasil (BCB) e na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), com o objetivo acompanhar receitas primárias, despesas primárias impactantes, resultado primário e contingenciamento relativos ao 5º bimestre de 2018. O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 1,226 bilhão para as receitas primárias líquidas de transferências e em R\$ 1,387 bilhão para as despesas primárias.

A partir do acompanhamento realizado, o Tribunal concluiu que o déficit previdenciário até outubro de 2018 suplantou todo o superávit do Governo Federal e ainda promoveu déficit de R\$ 66,3 bilhões no resultado do governo central.

Para o TCU, o resultado primário apurado do setor público consolidado não financeiro do governo central (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS) e das empresas estatais federais (Programa de Dispêndios Globais – PDG) está compatível com a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018. No entanto, foi constatado déficit expressivo nas seguintes empresas estatais: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), Telebras e Casa da Moeda do Brasil, respectivamente, de R\$ 297,8 milhões, R\$ 283,4 milhões, R\$ 149,6 milhões e R\$ 100,2 milhões.

## TRANSPORTE

### TCU mantém decisão para que Antaq suspenda a prorrogação de contratos portuários

Acórdão 32/2019 - Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O TCU analisou pedido de reexame interposto pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) contra itens do Acórdão 2.486/2018 – Plenário, proferido em decorrência de auditoria que avaliou os atos e procedimentos adotados pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e pelas Autoridades Portuárias para a prorrogação antecipada dos contratos de arrendamentos portuários e para a fiscalização de seu cumprimento.

Por meio da decisão de 2018, o Tribunal determinou cautelarmente à Antaq e ao MTPA que se abstivessem de assinar novas prorrogações antecipadas de contratos de arrendamento portuários até posterior deliberação do desta Casa.

O TCU não conheceu o pedido de reexame em razão de ausência de interesse e de inadequação recursal, mantendo a decisão anterior.

### Superfaturamento em trecho goiano da Ferrovia Norte-Sul causou prejuízo de R\$ 30 milhões

Acórdão 173/2019 - Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU apreciou tomada de contas especial instaurado em razão do indício de superfaturamento, no valor de R\$ 27 milhões, em contrato referente à Construção do lote 4 da Ferrovia Norte-Sul, em trecho de 108 km situado entre o Pátio de Santa Izabel/GO e o Pátio de Uruaçu/GO. O superfaturamento constatado é decorrente tanto do pagamento de serviços não executados quanto da ocorrência de preços excessivos.

Em valores de 2004, o contrato previa aproximadamente R\$ 245 milhões, mas ele foi rescindido antes do término, quando já haviam sido gastos cerca de R\$ 73 milhões.

Ao final dos trabalhos, o TCU julgou irregulares as contas dos responsáveis, condenando-os ao pagamento de multas e, solidariamente, de débitos no valor aproximado de R\$ 27 milhões. Também



aplicou multas a empresas e agentes públicos que totalizam R\$ 22,5 milhões. Alguns responsáveis foram inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública por um período de oito anos. Além disso, o Tribunal solicitou à Advocacia-Geral da União e à Valec, por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito.

**Grupo Libra poderá manter operação conjunta de três terminais no Porto de Santos, até maio de 2020**

Acórdão 215/2019 - Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O TCU analisou recurso interposto em face de decisão monocrática relativa à admissibilidade dos pedidos de reexame do Acórdão 1.171/2018 – Plenário, proferido em representação sobre indícios de irregularidades na prorrogação antecipada de contrato cujo objeto era o arrendamento para exploração de área de aproximadamente 100.000 m<sup>2</sup>, localizada na Ponta da Praia, na margem direita do Porto de Santos (armazéns 34 e 35, ou Terminal 35).

Por meio da decisão de 2018, o Tribunal determinou que o então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) - hoje Ministério da Infraestrutura – adotasse as medidas necessárias para declarar a nulidade do segundo termo aditivo do contrato, “por ilegalidade insanável e expressiva potencialidade de dano ao erário”. Determinou também, cautelarmente, ao então MTPA e à Agência Nacional de Transportes Aquáticos (Antaq), a adoção de “medidas imediatas” para a realização de nova licitação destinada às áreas abrangidas pelo segundo termo aditivo ao contrato.

Ao analisar o recurso, o Tribunal conheceu dos agravos para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, conferindo efeito suspensivo aos pedidos de exame interpostos que incidem sobre a assinatura de prazo para declarar a nulidade do segundo termo aditivo ao contrato e confirmou a medida cautelar.

O TCU ratificou a medida cautelar que autoriza o Grupo Libra a manter a operação, “excepcionalmente e em caráter precário”, dos terminais de contêineres 35 e 37 no Porto de Santos/SP até maio de 2020, quando deverá estar concluído o processo de licitação dos referidos terminais em conjunto com o terminal 33, que hoje operam de forma unificada.

**TCU revoga cautelar que impedia Aeroporto da Pampulha de realizar voos regulares domésticos**

Acórdão 464/2019 - Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU analisou representação contra a Portaria MTPA 911, de 24/10/2017, do então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) atual Ministério da Infraestrutura, cujo efeito prático foi revogar a Portaria MTPA 376/2017 e reestabelecer a possibilidade de voos regulares domésticos, no Aeroporto da Pampulha – SBBH, em Belo Horizonte/MG.

O Tribunal havia adotado anteriormente, medida cautelar, determinando ao MTPA que suspendesse os efeitos da Portaria MTPA 911, de 2017. Durante o andamento do processo, foi iniciada nova gestão no Ministério da Infraestrutura. A Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) reconheceu a falta de substrato técnico suficiente para embasar a escolha que foi adotada. Comunicou ao TCU, então, a decisão de revogar o ato normativo objeto da representação e manter a restrição operacional às operações do Aeroporto da Pampulha. Informou, ainda, que pretende realizar estudos técnicos devidamente fundamentados para avaliar a melhor solução de exploração do Aeroporto.

O TCU revogou a medida cautelar, informou ao Ministério da Infraestrutura que não há óbices à reabertura ou à manutenção das restrições ao Aeroporto, desde que as escolhas públicas estejam devidamente fundamentadas em elementos técnicos subsistentes.

**TCU mantém suspensão de pagamentos para obras da BR-381 em Minas Gerais**

Acórdão 46/2019 - Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou recurso interposto contra medida cautelar adotada anteriormente e que determinou a retenção de pagamentos na execução de contrato para duplicação do Lote 7 da BR-381/MG, no valor total de R\$ 530 milhões.



A medida cautelar determinou a retenção parcial de 34% das medições a serem realizadas no contrato, sob o limite de R\$ 52 milhões, até a comprovação de que o pavimento atende os padrões da especificação de serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

O TCU referendou a medida cautelar e negou provimento aos recursos interpostos.

**Obra do VLT de Cuiabá e Várzea Grande tem financiamento regular, mas continua paralisada**

Acórdão 119/2019 - Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O TCU realizou, por solicitação do Congresso Nacional, auditoria na Caixa Econômica Federal para verificar a regularidade da concessão do financiamento ao Governo do Estado do Mato Grosso referentes à obra do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) de Cuiabá – Várzea Grande, empreendimento previsto entre as ações de mobilidade urbana em Cuiabá relacionadas à Copa do Mundo de 2014, no valor aproximado de R\$ 1,5 bilhão.

A obra conta com financiamentos de cerca de R\$ 1,1 bilhão contratados pelo Estado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Os trabalhos do TCU foram restritos à verificação do financiamento, uma vez que a fiscalização direta da obra de construção do VLT é de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O Tribunal concluiu que o financiamento para as obras do VLT de Cuiabá e Várzea Grande foi regular. Contudo a construção continua paralisada desde dezembro de 2014 e, na avaliação do Tribunal, ainda que haja acordo financeiro com o consórcio para retomada das obras ou realização de outra licitação, não foram observadas ações que contribuam para a continuidade do empreendimento.

**Subconcessão de trecho da Ferrovia Norte-Sul fere o interesse público**

Acórdão 322/2019 - Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU realizou auditoria na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec), para avaliar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos atinentes à subconcessão de trecho da ferrovia EF-151, concedido pela União à Valec e, posteriormente, subconcedido a outra empresa.

Foram constatados indícios de que a execução do contrato de subconcessão ocorreu de forma irregular. A aplicação de sanções à Valec pela subconcessionária tem fontes e critérios de cálculo inapropriados. Os dirigentes da Valec aceitaram assinar termos de entrega e recebimento e termo aditivo que serviram à criação de condições e de penalidades desfavoráveis ao interesse público e aos cofres da estatal. Para o TCU, houve desrespeito aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Verificou-se, também, que obrigações do contrato de subconcessão estão sendo descumpridas pela subconcessionária.

O Tribunal determinou que a entrega do trecho seja anulada e que a Valec não pague os valores exigidos até que a subconcessionária encaminhe cálculos adicionais para justificar as cobranças, bem como determinou à ANTT que apresente plano de ação, com as medidas voltadas à conclusão da revisão de normativo interno que trata das metas de desempenho. A Agência deverá, ainda, verificar a ocorrência dos atrasos ou descumprimento de metas em outros contratos de concessão e subconcessão do setor ferroviário.

**Aprovada a concessão de exploração dos aeroportos de Fortaleza, Porto Alegre, Salvador e Florianópolis**

Acórdãos 595; [596](#); [597](#); e 598/2019 - Plenário. Relator: Min. Walton Alencar

O TCU realizou o acompanhamento dos 2º, 3º e 4º estágios da concessão dos serviços públicos de ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura dos aeroportos integrantes da 4ª rodada de concessões aeroportuárias, quais sejam: aeroportos internacionais de Porto Alegre/RS (Salgado Filho), Florianópolis/SC (Hercílio Luz), Fortaleza/CE (Pinto Martins) e Salvador/BA (Dep. Luís Eduardo Magalhães)



No 1º estágio, o Tribunal havia avaliado os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental dos empreendimentos. Na época em que essa etapa foi avaliada, inconsistências impediram a aprovação da etapa e o TCU condicionou o prosseguimento das desestatizações ao atendimento de algumas providências, a exemplo do Acórdão 926/2016-TCU-Plenário.

No 2º estágio de fiscalização, foi examinado o edital, a minuta de contrato, as impugnações ao edital e as comunicações e esclarecimentos encaminhados às empresas participantes. O 3º estágio contemplou a análise da fase de habilitação e de julgamento das propostas, incluindo as atas de abertura e de encerramento, os relatórios de julgamento e eventuais questionamentos e recursos. Por fim, o 4º estágio abrangeu a análise da correspondência entre a minuta contratual e os contratos de concessão efetivamente pactuados.

Ao final dos trabalhos, o Tribunal considerou atendidos os requisitos para outorga dos aeroportos integrantes da 4ª rodada de concessões.



## 4

## GOVERNANÇA E GESTÃO

Iniciativas estratégicas adotadas com o objetivo de gerar eficiência interna e prover o controle externo do apoio necessário ao seu pleno exercício.



## 4. GOVERNANÇA E GESTÃO

No âmbito do Tribunal de Contas da União, assim como no setor público de uma forma geral, governança compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, [Governança](#) consiste, ainda, em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia da organização e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao tema governança no contexto da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos de trabalho e de ser exemplo para todos os gestores e, quando em sua atuação na área fim, exercendo o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

### 4.1. Planejamento e Gestão

O TCU busca cumprir com excelência sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Para tanto, o Tribunal estabelece diretrizes anuais, o que possibilita definir a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da Organização, o uso de maneira ordenada dos recursos disponíveis e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

O [sistema de planejamento e gestão da estratégia do Tribunal](#) consiste em um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações. Orienta-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, accountability e cultura de resultados.

Essas variáveis são definidas e inter-relacionadas em planos institucionais, que contemplam diretrizes de curto, médio e longo prazos.

Os planos traduzem os três níveis de gestão existentes (estratégico, tático e operacional) e são responsáveis por operacionalizar as estratégias definidas pelo Tribunal. No mais alto nível, o Plano Estratégico orienta a elaboração dos demais planos institucionais e possui periodicidade de seis anos. Para o período analisado (1º trimestre de 2019), os



objetivos estratégicos da perspectiva resultados do [Plano Estratégico do Tribunal \(PET 2015-2021\)](#) foram traduzidos em quatro diretrizes: combate à fraude e à corrupção; avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; avaliação de resultados de políticas e programas públicos; e promoção da transparência na administração pública. Em 2019, o PET 2015-2021 foi revisado, com a edição de novo Plano Estratégico, com a identificação de objetivos para o período de 2019 a 2025.

Segundo a metodologia então vigente, o nível tático era viabilizado com a aprovação, a cada dois anos, do Plano de Diretrizes e do Plano de Controle Externo, instrumento de planejamento das ações de controle do Tribunal. O Plano de Diretrizes continha os objetivos estratégicos e as linhas de ação de gestão necessárias à execução das ações finalísticas presentes no Plano de Controle Externo. Além disso, definia as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano (em 31 de março e 30 de setembro, isto é, apuração semestral deslocada do ano civil).

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2018 a março/2019, o desempenho do TCU alcançou o **resultado de 106,9% em 31 de março de 2019**. Do conjunto de seis indicadores que compõem o resultado institucional, quatro tiveram resultado superior à meta estabelecida para o período. Destaca-se o indicador que mede a apreciação dos trabalhos relevantes do Tribunal que teve resultado superior a 25% da meta planejada. O significado global desses números é que o desempenho do TCU foi superado em 6,9% no período avaliado.

#### Resultado Institucional - Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2018 a março/2019)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	81,8%	125,8%* (125,0%)	37,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	78,4%	111,9%	22,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos	15%	50%	52,3%	104,6%	15,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	100,4%	111,5%	16,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	32,4%	58,9%	5,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2017 instruídos	10%	80%	69,7%	87,1%	8,7%
<b>Resultado Institucional do TCU em março de 2019</b>					<b>106,9%</b>

Fonte: Sistema Sinergia.

\* Resultado ajustado para o limite máximo de 125%

Mais informações sobre o sistema de Planejamento e Gestão do TCU podem ser consultadas no [Portal TCU, na página referente ao relacionamento institucional](#).

## 4.2. Alianças Estratégicas

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.



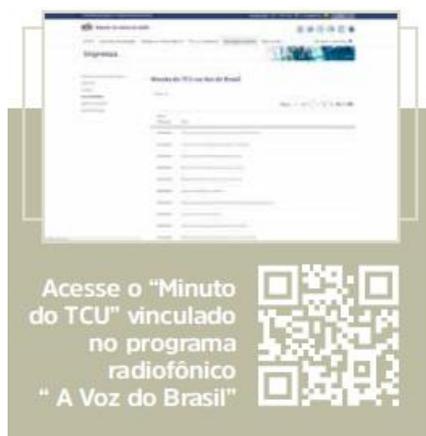
#### 4.2.1. Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os canais de comunicação do TCU com as partes interessadas externas, o Tribunal dispõe de produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais. Exemplo disso é o robô denominado “Zello” (em homenagem ao ilustre Inocêncio Serzedello Corrêa) que interage com o cidadão por meio de mensagens de texto no Twitter, prestando informações confiáveis a respeito da atuação do TCU.

O foco inicial foi orientado para responder perguntas inerentes a responsáveis com contas julgadas irregulares pelo Tribunal. Ante o potencial dessa tecnologia na aproximação com o cidadão, a intenção é ampliar, gradativamente, a capacidade do Zello para prestação de informações sobre diversas ações de controle. O assistente virtual está disponível no perfil do TCU no **Twitter (@TCUoficial)**.

Além disso, também buscando maior interação com a sociedade, são divulgadas notícias, fotos, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal, na fiscalização do patrimônio público do Brasil, os quais são disponibilizados no Portal TCU (<http://portal.tcu.gov.br>).

Na versão eletrônica do presente Relatório, basta clicar nas imagens para acessar os conteúdos dos tópicos abaixo:



Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. Estão relacionados a seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.



#### 4.2.2. Cooperação internacional

O TCU é uma instituição reconhecida pela comunidade das Entidades de Fiscalização Superior por sua ativa participação nos diversos fóruns de cooperação internacional. Além de ser membro efetivo de diversos grupos e comitês da Organização Internacional de

INTOSAI



Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Intosai**), o Tribunal preside o PSC, Comitê de Normas Profissionais de Auditoria da referida organização. Em todos esses fóruns, o TCU atua apresentando sua experiência técnica e contribuindo para o desenvolvimento de diretrizes e padrões internacionais de auditoria.

No âmbito regional, o Tribunal tem desempenhado importante papel de liderança, seja na Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Olacefs**), seja na Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (**EFSUL**).

#### 4.2.3. Acordos de cooperação

O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública.

Além disso, as parcerias constituídas contribuem para a melhoria da Administração Pública por meio da transferência de conhecimentos e do acesso a sistemas e informações constantes de suas bases de dados.



No trimestre, o TCU firmou os seguintes acordos de cooperação técnica:

Órgão/Instituição	Objeto
Governo Distrito Federal (GDF)	O intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

#### 4.2.4. Transparência da Gestão

O Tribunal, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), bem como, no intuito de oferecer à sociedade uma maior transparência sobre suas ações e atividades, disponibiliza informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Tais informações, podem ser acessadas no [Portal TCU](http://portal.tcu.gov.br/transparencia/), no endereço eletrônico: <http://portal.tcu.gov.br/transparencia/>.



#### 4.2.5. Sustentabilidade

Em consonância com Política Institucional de Sustentabilidade estabelecida pela Resolução-TCU 268, de 2015, alinhada à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e também às iniciativas inerentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovidos pela Organização das Nações Unidas, o Tribunal vem desenvolvendo diversas iniciativas com vistas à promoção da sustentabilidade. Para mais informações sobre o tema, acesse a área de sustentabilidade no Portal TCU, no endereço

<http://portal.tcu.gov.br/transparencia/sustentabilidade/>



#### 4.2.6. Desenvolvimento Profissional

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola de governo do TCU, é a unidade de apoio estratégico responsável pelas ações de educação corporativa do Tribunal. Destina-se a promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais e a educação continuada de servidores e colaboradores da Corte de Contas, bem como de ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle e a promoção da cidadania. Também é responsável pela seleção, formação e integração inicial de novos servidores.

Mais informações sobre o ISC e sobre os cursos e eventos ofertados podem ser consultadas no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ead/>.



Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília

#### 4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira

A despesa liquidada até o final do 1º trimestre de 2019 foi de **R\$ 498.865.475,74**, que corresponde a **22,34% da dotação orçamentária disponível** para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal no referido período.



## Execução orçamentária e financeira até o 1º trimestre de 2019

Natureza da Despesa	Dotação <sup>(1)</sup> (R\$)	Liquidado no Trimestre (R\$)	(%)	Liquidado no Ano (R\$)	(%)	Disponível (R\$)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.210.228.641,00</b>	<b>498.722.754,28</b>	<b>22,56</b>	<b>498.722.754,28</b>	<b>22,56</b>	<b>1.711.505.886,72</b>
PESSOAL	1.898.575.601,00	463.479.410,22	24,41	463.479.410,22	24,41	1.435.096.190,78
Ativo	986.280.419,00	244.362.162,64	24,78	244.362.162,64	24,78	741.918.256,36
Inativo e Pensionistas	726.162.239,00	185.083.493,25	25,49	185.083.493,25	25,49	541.078.745,75
PSSS	186.132.943,00	34.033.754,33	18,28	34.033.754,33	18,28	152.099.188,67
JUROS E ENC. DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTROS CUSTEIOS	311.653.040,00	35.243.344,06	11,31	35.243.344,06	11,31	276.409.695,94
Material de Consumo	836.948,49	77.753,44	9,29	77.753,44	9,29	759.195,05
Serviços de Terceiros <sup>(1)</sup>	111.631.964,12	13.737.793,08	12,31	13.737.793,08	12,31	97.894.171,04
Auxílios Financeiros <sup>(2)</sup>	78.707.181,98	17.937.816,70	22,79	17.937.816,70	22,79	60.769.365,28
Outras Despesas <sup>(3)</sup>	120.476.945,41	3.489.980,84	2,90	3.489.980,84	2,90	116.986.964,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>22.951.335,00</b>	<b>142.721,46</b>	<b>0,62</b>	<b>142.721,46</b>	<b>0,62</b>	<b>22.808.613,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.233.179.976,00</b>	<b>498.865.475,74</b>	<b>22,34</b>	<b>498.865.475,74</b>	<b>22,34</b>	<b>1.734.314.500,26</b>

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 8/1/2019.

(1) Dotação Disponível = (+) LOA R\$ 2.233.179.976,00 (-) Dotação Indisponível R\$ 40.022.105,00

**Nota 1:** os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91

**Nota 2:** os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

**Nota 3:** os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.



# 5

# ANEXOS



## 5. ANEXOS

### 5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	
Determinação	Unidade Jurisdicionada/Dados da Deliberação
<b>Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato</b>	Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Acórdão 456/Plenário, de 27/02/2019, TC 018.777/2016-3, Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho.
	Ministério da Educação e Ministério da Integração Nacional. Acórdão 463/Plenário, de 13/3/2019, TC 015.077/2017-9, Relatora: Min. Ana Arraes.
	Secretaria de Gestão (Seges) e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ambas do Ministério da Economia, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Câmara dos Deputados, Senado Federal, Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Ministério Público (CNMP). (Acórdão 712/Plenário, de 27/3/2019, TC 005.755/2018-2, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: Selog)
	Comando Logístico do Exército (Colog). (Acórdão 228/Plenário, de 6/2/2019, TC 023.421/2018-5, Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Selog)
	Furnas Centrais Elétricas S. A. (Furnas). (Acórdão 142/Plenário, de 6/2/2019, TC 033.998/2018-3, Relator: Min. Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Selog)
<b>Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação</b>	Município de Teresina/PI. (Acórdão 1658/2ª Câmara, de 12/3/2019, TC 000.874/2019-1, Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho).
	Departamento Regional do Senai no Estado de Minas Gerais – Senai/MG e Departamento Regional do Sesi no Estado de Minas Gerais - Sesi/MG. (Acórdão 584/Plenário, de 20/3/2019, TC 010.234/2018-7, Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho).
	Fundação Nacional do Índio (Funai). (Acórdão 57/Plenário, de 23/1/2019, TC 041.265/2018-1, Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: SEC MT).
	Fundação Nacional de Saúde (Funasa). (Acórdão 29/Plenário, de 23/1/2019, TC 043.518/2018-4, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: SEC-MT).
	Departamento Regional do Senai no Estado do Mato Grosso (Senai/MT). Cautelar mantida em 20/2/2019 conforme despacho do Relator, Min. Benjamin Zymler, peça 49. TC 031.461/2018-2.
	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). (Acórdão 713/Plenário, de 27/03/2019, TC 012.522/2018-0, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). (Acórdão 632/Plenário, de 20/03/2019, TC 025.804/2017-0, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Ministério da Educação. (Acórdão 463/Plenário, de 13/3/2019, TC 015.077/2017-9, Relatora: Min. Ana Arraes).
	Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/MS). (Acórdão 471/Plenário, de 13/3/2019, TC 043.243/2018-5, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: Selog).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 1º TRIMESTRE 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	
Determinação	Unidade Jurisdicionada/Dados da Deliberação
	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Acórdão 2.480/1ª Câmara, de 19/3/2019, TC 012.434/2018-3, Relator: Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: Selog).
	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Acórdão 692/Plenário, de 27/3/2019, TC 036.513/2018-0, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Selog).
Outros (*)	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Acórdão 635/Plenário, de 20/3/2019, TC 020.291/2018-3, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Sec-PR).

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



## 5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas no trimestre

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
<b>AMAZONAS</b>		
Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (Capda) e Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)	Suspender os procedimentos referentes ao Edital de Chamamento Público 3/2018, e os atos dele decorrentes, cujo objeto é a coordenação do Programa Prioritário Economia Digital. (Acórdão 358/Plenário, de 20/2/2019, TC 039.883/2018-3, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: SEC-AM).	-----
<b>BAHIA</b>		
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-5)	Suspender o andamento do Pregão Eletrônico 53/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de gestão informatizada na manutenção de veículos (Acórdão 42/Plenário, de 23/01/2019, TC 042.884/2018-7, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SEC-BA).	206.040,00/ano
<b>DISTRITO FEDERAL</b>		
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SDGG)	Suspender a inclusão de novos servidores no quadro em extinção da Administração Federal em função dos enquadramentos promovidos pela aplicação da Lei 13.681/2018, cujos fundamentos derivam das alterações promovidas pela Emenda Constitucional 98/2017. (TC 034.566/2018-0, Acórdão 52/Plenário, de 23/01/2019, Relator: Min. José Mucio Monteiro, Unidade Técnica: SecexAdministração).	-----
Fundação Nacional do Índio (Funai)	Suspender o Pregão 8/2018 ou quaisquer outras licitações relacionadas ao Processo Administrativo 08620.021324/2017-42, cujo objeto é o registro de preços para execução de serviços técnicos continuados de tratamento de documentos e informações. (Acórdão 57/Plenário, de 23/1/2019, TC 041.265/2018-1, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: SEC-MT).	18.528.634,00
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Suspender o Pregão 13/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de tratamento e guarda documental do Acervo Arquivístico da Funasa. (Acórdão 29/Plenário, de 23/1/2019, TC 043.518/2018-4, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: SEC-MT).	2.832.169,38
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A (Valec)	Não adjudicar o resultado e não assinar o contrato referente à licitação RDC 16/2018 (Edital 16/2018 – Procedimento Eletrônico da Lei 13.303/2016), que tem como objeto a contratação de serviços técnicos e apoio e assessoramento da Diretoria de Operações e Participações na análise, avaliação e gestão da participação societária minoritária da Valec. (Despacho de 05.02.2019, Ata nº 3, de 06.02.2019, referendado pelo Acórdão 189/Plenário, de 2019 TC 001.335/2019-7, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SeinfraPortoFerrovia).	6.631.000,00
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Suspender a execução dos serviços do contrato SR- 05/00878/2014 (contratação integrada do lote 5 da BR-116/BA – entre o km 334,23 e o km 387,41). (Despacho de 19/12/2018, TC 015.621/2018-9, Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SeinfraRodoviaAviação, referendado pelo Acórdão 214/Plenário, de 06/02/2019).	-----
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	Suspender os atos decorrentes do Edital de Concorrência 01/2018 realizado com vistas à contratação de serviços de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência da Agência. (Despacho de 21/12/2018, TC 012.522/2018-0, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: SeinfraRodovia Aviação, referendado pelo Acórdão 45/Plenário,	42.010.337,36



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 1º TRIMESTRE 2019



Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
	de 23/01/2019).	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Reter, a partir da 61ª medição do Contrato 817/2013, referente à duplicação do Lote 7 da BR-381/MG, em cada medição 39,59% do valor total medido, até o limite R\$ 52.391.670,24 a preços iniciais (ref. nov/2012), já considerados os valores retidos pelo DNIT até 21/11/2018. (Despacho de 13/12/2018, TC 020.057/2018-0, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: SeinfraRodoviaAviação, referendado pelo Acórdão 46/Plenário, de 23/01/2019).	52.391.670,24
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Abster-se de celebrar o contrato decorrente do Edital 010/LAL-2/SBEG/2017, referente a concessão de uso de área para exploração comercial e operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes, ou, caso já tenha sido assinado tal avença, suspenda sua execução, até que o TCU se pronuncie sobre o mérito do processo. (Despacho de 10/01/2019, TC 000.082/2019-8, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Seinfra RodoviaAviação, referendado pelo Acórdão 30/Plenário, de 23/01/2019).	320.000.000,00
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Suspender a execução dos serviços objeto do Contrato UT-0387/2017-00 (obras de adequação da capacidade e de reabilitação do trecho rodoviário da BR-135/MA – km 51,30 ao km 95,60) até que o Tribunal delibere acerca do mérito dos indícios de irregularidades apontados, exceto no que se refere às frentes de serviço de obras de arte especiais e de drenagem de transposição de talwegues (obras de arte correntes). (Despacho de 02/01/2019, TC 009.942/2018-1, Presidente: Min. José Múcio, Unidade Técnica: SeinfraRodoviaAviação, referendado pelo Acórdão 54/Plenário, de 23/01/2019. Relator: Min. Subst. André Luís, em substituição à Min. Ana Arraes).	-----
	Suspender a execução dos serviços objeto do Contrato UT-0005/2017-00 (obras de adequação da capacidade e de reabilitação do trecho rodoviário da BR-135/MA – km 95,60 a km 127,75) até que o Tribunal delibere acerca do mérito dos indícios de irregularidades apontados, exceto no que se refere às frentes de serviço de obras de arte especiais e de drenagem de transposição de talwegues (obras de arte correntes). (Despacho de 02/01/2019, TC 009.944/2018-4, Presidente Min. José Múcio, Unidade Técnica: SeinfraRodoviaAviação, referendado pelo Acórdão 55/Plenário, de 23/01/2019. Relator: Min. Subst. André Luís, em substituição à Min. Ana Arraes. Ata 01/2019-Plenário).	-----
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MI)	Suspensão da Concorrência 3/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação corporativa. E, caso algum contrato já tenha sido firmado, abstenha-se de praticar qualquer ato com vistas à sua execução (Acórdão 49/Plenário, de 23/1/2019, TC 043.270/2018-2, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: Selog).	16.749.082,88
Fundação Nacional do Índio (Funai)	Suspender o andamento do Pregão Eletrônico 6/2018, e, caso algum contrato já tenha sido firmado, abstenha-se de praticar qualquer ato com vistas à sua execução, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de motorista de veículos oficiais (Acórdão 511/Plenário, de 13/3/2019, TC 003.801/2019-5, Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Selog).	1.901.921,90
Ministério da Economia (Meco)	Suspender todos os atos concernentes ao prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 34/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de recuperação e conservação das fachadas com revestimento cerâmico nos blocos C e K do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em Brasília/DF. Incluídos os eventuais atos de execução do	1.099.998,83



Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
	subsequente contrato público. (Acórdão 454/Plenário, de 27/2/2019, TC 000.568/2019-8, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Selog).	
Confederação Nacional da Indústria (CNI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Social da Indústria (Sesi) e Instituto Euvaldo Lodi (IEL/NC)	Suspender o prosseguimento da Concorrência nº 8/2018, incluídos todos os atos subsequentes para a eventual execução contratual, cujo objeto é a concorrência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do edifício do Instituto SE (Sesi e Senai). (Acórdão 211/Plenário, de 06/02/2019, TC 000.599/2019-0, Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Selog).	179.510.507,00
Conselho Federal de Farmácia (CFF)	Suspender o Pregão Eletrônico 11/2018 (edital republicado), inclusive os atos dele decorrentes, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Refeição/Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais. (Acórdão 352/Plenário, de 20/02/2019, TC 001.738/2019-4, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: Selog).	1.623.507,60
	Suspender o Pregão Eletrônico 11/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Refeição/Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos empregados do quadro de carreira, comissionados e estagiários. (Acórdão 360/Plenário, de 20/02/2019, TC 042.964/2018-0, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: Selog).	1.623.507,60
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)	Suspender o andamento do Lote/Grupo 3 do Pregão Eletrônico 9/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de apoio administrativo a serem realizados de modo contínuo (Acórdão 737/Plenário, de 03/04/2019, TC 041.309/2018-9, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Selog)	4.647.173,88
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		
Universidade Federal do Espírito Santo – (UFES)	Suspenda o Pregão Eletrônico 61/2018 (Pregão Administrativo 23068.011771/2017-08), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais. (TC 003.492/2019-2. Acórdão 432/Plenário, de 27/02/2019 Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica; SEC-ES).	701.217,58
<b>GOIÁS</b>		
Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO	Suspender a Tomada de Preços 3/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica. (Acórdão 47/Plenário, Min. Bruno Dantas, Sessão de 23/01/2019, SEC-GO).	541.142,66
<b>MATO GROSSO</b>		
Departamento Regional do Senai no Estado de Mato Grosso (Senai/MT)	Suspensão do Pregão Presencial Senai-MT 12/2018 e de todos os atos dele decorrentes, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de móveis pelo SENAI/MT. (Despacho em 20/2/2019, Relator Min. Benjamin Zymler, peça 49, TC 031.461/2018-2, SEC-MT).	31.468.961,40
<b>PARAÍBA</b>		
Prefeitura de Teixeira/PB	Suspensão do Pregão 49/2018, cujo objeto era a aquisição de veículos para servirem de ambulância no Município de Teixeira/PB devido a cláusulas do edital supostamente restritivas à competição. (Acórdão	255.000,00



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 1º TRIMESTRE 2019



Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
	340/Plenário, de 20/02/2019, Relator: Min. Benjamin Zymler, TC 043.092/2018-7, Unidade Técnica: SEC-PB).	
<b>PERNAMBUCO</b>		
Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)	Suspenda os procedimentos do Pregão Eletrônico 43/2018, no estágio em que se encontra, e dê conhecimento das providências adotadas ao TCU; e, caso o contrato já tenha sido assinado com a empresa Serval Serviços e Limpeza Ltda., que seja suspensa sua execução. (Acórdão 111/Plenário, de 30/01/2019, TC 040.963/2018-7, Relator: Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: Selog).	4.647.173,38
<b>PIAUI</b>		
Município de Castelo do Piauí/PI	Suspender as Tomadas de Preço 11/2018 e 12/2018, cujos objetos foram, respectivamente, a execução de melhorias sanitárias domiciliares e a execução de melhorias habitacionais para o controle de doença de Chagas. (Acórdão 117/Plenário, de 30/1/2019, TC 043.371/2018-3, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SEC-PI).	750.300,00
Ministério da Saúde (MS)	Suspender o repasse dos recursos, sob a modalidade de custeio, pertinentes à habilitação da Associação Isac Batista (APAAS) e o Centro de Reabilitação Santa Ana (CRSA) como CER IV, até que as inconsistências levantadas pelo Denasus, consubstanciadas no relatório que antecede este acórdão, sejam esclarecidas e/ou corrigidas perante esta Corte de Contas. (Acórdão 328/Plenário, de 20/2/2019, TC 006.603/2018-1, Relator: Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SEC-PI).	8.280.000,00 *Valor anual.
<b>PARANÁ</b>		
Departamento Regional do Sesi no Estado do Paraná (SESI/PR)	Suspenda o prosseguimento do Pregão Presencial nº 855/2018, cujo objeto é o fornecimento de unidades móveis multifuncionais, incluídos todos os eventuais atos inerentes ao subsequente contrato público. (Despacho de 08/01/2019, TC 043.535/2018-6, referendado pelo Acórdão 60/Plenário, de 23/1/2019, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: SEC-PR).	6.074.000,00
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)	Suspender o Pregão Eletrônico 48/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente – solução de armazenamento de dados, contemplando os serviços de instalação, configuração, com garantia, suporte técnico, atualização tecnológica e repasse de tecnologia, assim como treinamento técnico especializado. (Acórdão 113/Plenário, de 30/01/2019, TC 043.209/2018-1, Relator: Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: SEC-RJ).	16.390.440,00
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	Suspender o Pregão Eletrônico 23/2018, cujo objeto é a aquisição, instalação e configuração de solução integrada de Tecnologia da Informação. (Acórdão 48/Plenário, de 29/01/2019, TC 042.867/2018-5, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: SEC-RJ).	974.293,33
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Suspenda a Licitação nº 7002156591/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de movimentação de cargas no âmbito da Unidade de Operações de Sergipe e Alagoas. (Acórdão 426/Plenário, de 27/2/2019, TC 003.560/2019-8, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Selog)	8.369.553,01
<b>RONDÔNIA</b>		
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO	Suspensão da Concorrência Pública, objeto do Edital nº 001/2018 CPL, destinada à contratação de empresa para implantar sistema de	20.080.002,70



Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
	esgotamento sanitário no Município. Caso já tenha sido homologado e adjudicado o certame, abstenha-se de celebrar o contrato ou, se já assinado, suspenda a sua execução, abstendo-se, inclusive, de realizar pagamentos de qualquer valor. (Acórdão 53/Plenário, de 23/01/2019 Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer em substituição ao Min. Vital do Rêgo, TC 043.386/2018-0, SEC-RO).	
Prefeitura de Alta Floresta do Oeste/RO	Que se abstenha de celebrar o contrato decorrente da Tomada de Preços 1/CPLM/2019, ou, se já assinado, suspenda a sua execução, abstendo-se, inclusive, de realizar pagamentos de qualquer valor. (ACÓRDÃO Nº 739/Plenário, de 03/04/2019, Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer, em substituição ao Min. Benjamin Zymler, TC 005.798/2019-1, SEC-RO).	248.849,90
<b>TOCANTINS</b>		
Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins/TO	Suspender o Contrato 149/2018, assim como todos os atos dela decorrentes, Processo 2018/17010/001084, cujo objeto é a locação de sete equipamentos de raios-x (scanner de corpo humano e periféricos) para inspeção corporal (Acórdão 431/Plenário, de 27/2/2019, TC 003.430/2019-7, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SEC-TO).	1.335.600,00
<b>Quantitativo de medidas cautelares: 33</b>		
<b>Valor Total em Medidas Cautelares:</b>		<b>R\$749.872.084,63</b>

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



## 5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável

Indisponibilidade de bens					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/Relator	Prazo
PR	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Promon Engenharia Ltda. (CNPJ: 61.095.923/0001-69)	023.657/2015-4	722/2019 -Plenário (Min. Subst. André Luís)	1 ano
<b>Total de declarações de indisponibilidade de bens: 01</b>					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



#### 5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal

Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
AL	Gerência Executiva do INSS - Maceió/AL (INSS/MPS)	Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53)	023.146/2017-6	503/2019 -Plenário (Min. Subst. André Luís)	8 anos
		Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25)			
AP	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Amapá	Conceição Correa Medeiros (CPF 014.008.192-53)	005.052/2018-1	274/2019 -Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
		Daciel Cunha Alves (CPF 789.180.572-53)			
		Edson Barros Barbosa (CPF 860.045.812-91)			
		Edilson dos Reis Lima (CPF 996.647.712-87)			
DF	Ministério da Cultura	Ana Paula da Rosa Quevedo (CPF 001.904.910-27)	016.819/2014-4	590/2019 -Plenário (Min. Walton Alencar)	5 anos
	Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A (Valec)	Ulisses Assad (CPF 008.266.408-00)	014.364/2015-8	173/2019 -Plenário (Min. Benjamin Zymler)	8 anos
		José Francisco das Neves (CPF 062.833.301-34)			
	Fundação Nacional de Saúde	Wagner de Barros Campos (CPF 065.525.877-91)	020.519/2008-2	636/2019 -Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Adryelli Nataly Nascimento de Albuquerque (CPF 065.712.484-25)	002.145/2018-9	487/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)	5 anos
	Fundação Nacional de Saúde	Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho (CPF 464.092.461-53)	020.519/2008-2	636/2019 -Plenário (Min. Vital do Rêgo)	8 anos
		Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho (CPF 464.092.461-53)	007.416/2013-0	472/2019 -Plenário (Min. Benjamin Zymler)	5 anos
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A (Valec)	Luiz Sérgio Nogueira (CPF 566.485.378-68)	014.364/2015-8	173/2019 -Plenário (Min. Benjamin Zymler)	8 anos	
GO	Entidades/ Órgãos do Governo do Estado de Goiás	Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	003.274/2015-0	682/2019 -Plenário (Min. Augusto Nardes)	6 anos
MS	Gerência Executiva do INSS - Campo Grande/MS -	Celso Correa de Albuquerque (CPF 080.765.531-72)	000.263/2018-4	210/2019 -Plenário (Min. Subst. André Luís)	5 anos



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 1º TRIMESTRE 2019



Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
	INSS/MPS	Celso Correa de Albuquerque (CPF 080.765.531-72)	005.152/2018-6	58/2019 - Plenário (Min. Subst. André Luís)	
	Superintendência Estadual do INSS - Campo Grande/MS - INSS/MPS	Celso Correa de Albuquerque (CPF 080.765.531-72)	007.049/2018-8	126/2019 - Plenário (Min. Subst. André Luís)	
PB	Universidade Federal da Paraíba	Roberto Maia Cavalcanti (CPF 007.812.684-35) Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (CPF 203.996.854-72)	030.934/2015-0	194/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	5 anos
PI	Prefeitura Municipal de Água Branca/ PI	Zayra de Paiva Sousa (CPF 006.134.703-54)	002.596/2014-8	501/2019 - Plenário (Min. Subst. André Luís)	5 anos
		Joao Luiz Lopes De Sousa (CPF 096.085.675-72)			
		Everson Barbosa Magalhães (CPF 112.085.973-53)			
PR	Universidade Federal do Paraná	Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.676/2017-3	92/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	8 anos
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.678/2017-6	93/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.680/2017-0	94/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.681/2017-7	95/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.682/2017-3	96/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.683/2017-0	97/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.685/2017-2	98/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.687/2017-5	99/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.693/2017-5	100/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.695/2017-8	101/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça	004.696/2017-4	102/2019 - Plenário	



Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
		(CPF 203.022.071-04)		(Min. Ana Arraes	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.710/2017-7	104/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.711/2017-3	105/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	004.713/2017-6	106/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	
RJ	Departamento de Engenharia e Construção do Exército (DEC) e Instituto Militar de Engenharia (IME)	Paulo Roberto Dias Morales (CPF 318.613.187-15)	013.550/2016-0	720/2019 -Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	8 anos
		Washington Luiz de Paula (CPF 005.627.127-12)			
	Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ	Delson Tiburcio de Souza (CPF 032.217.947-54)	004.374/2015-0	465/2019 -Plenário (Min. Benjamin Zymler)	5 anos
		Luiz Cezar Faria Alonso (CPF 250.451.057-87)			
		Edilson Francisco dos Santos (CPF 760.850.667-91)			
		Rodney Mendonça dos Anjos (CPF 622.225.977-49)			
	Gerência Executiva do INSS - Volta Redonda/RJ (INSS/MPS)	Jose Nunes Pinto (CPF 348.679.967-34)	031.769/2017-9	504/2019 -Plenário (Min. Subst. André Luís)	8 anos
		Claudio Regi de Oliveira Pinto (CPF 717.049.577-53)			
		Chirley Silva Fraga (CPF 889.740.577-00)			
SP	Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo	Rubens Zapata Moreno (CPF 010.860.088-20)	003.393/2015-1	425/2019 -Plenário (Min. Benjamin Zymler)	5 anos
		Marlene Aparecida Mazzo (CPF 011.914.188-47)			
		Diego de Angelo Polizio (CPF 335.987.978-02)			
		Francisco Makoto Ohashi (CPF 599.702.438-53)			
<b>Total de responsáveis inabilitados: 50</b>					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 1º TRIMESTRE 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

## 5.5. Anexo V - Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União

Empresas declaradas inidôneas					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/Relator	Prazo
CE	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Ceará	TL Construtora Ltda (CNPJ 00.058.984/0001-61)	<a href="#">016.537/2007-6</a>	478/2019 -Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	5 anos
		Mestra Ltda. (CNPJ 03.457.778/0001-12)			
		I T S - Instituto Terra Social (CNPJ 03.463.763/0001-67)			
	Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE	Atlanta Locação de Veículos e Serviços Ltda – ME (CNPJ 10.330.329/0001-74)	028.371/2016-0	51/2019 -Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	3 anos
DF	Ministério do Meio Ambiente (Vinculador)	TL Construtora Ltda (CNPJ 00.058.984/0001-61)	016.537/2007-6	478/2019 -Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	5 anos
		Mestra Ltda. (CNPJ 03.457.778/0001-12)			
		I T S - Instituto Terra Social (CNPJ 03.463.763/0001-67)			
	Fundação Nacional de Saúde (FNS)	Linkcon Ltda – EPP (CNPJ 05.323.742/0001-71)	021.206/2018-0	339/2019 - Plenário (Min. Augusto Nardes)	3 anos
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios)	PLR Transportes Eireli (CNPJ 13.206.531/0001-87)	028.804/2015-5	61/2019 -Plenário (Min. Bruno Dantas)	3 anos	
	Cooperestrada Cooperativa de Transportes e Logística (CNPJ 16.616.292/0001-21)			5 anos	
RJ	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Construtora Queiroz Galvao AS (CNPJ 33.412.792/0001-60)	036.694/2018-5	424/2019 -Plenário (Min. Subst. André Luís)	3 anos
	Departamento de Engenharia e Construção do Exército (DEC) e Instituto Militar de Engenharia (IME)	Fundação Bio-Rio (CNPJ 31.165.384/0001-26)	013.550/2016-0	720/2019 -Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	5 anos
		Fundação Roberto Trompowsky Leitão de Almeida (CNPJ 07.815.873/0001-00)			
	Eletrobrás Termonuclear S.A.	Construtora Queiroz Galvão S.A. * (CNPJ 33.412.792/0001-60)	016.991/2015-0	580/2019 -Plenário (Min. Walton Alencar) (Em sede de pedido de reexame)	5 anos
Empresa Brasileira de Engenharia S.A.* (CNPJ 33.247.271/0001-03)					
Techint Engenharia e Construção S.A.* (CNPJ 61.575.775/0001-80)					
UTC Engenharia S.A. (CNPJ 44.023.661/0001-08) *(transitado em julgado)					

**Total de Declarações de Inidoneidade: 17**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



## 5.6. Anexo VI – Solicitação de arresto de bens de responsável

Arresto de bens				
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/Relator
AL	Gerência Executiva do INSS - Maceió/AL (INSS/MPS)	Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53)	023.146/2017-6	503/2019 -Plenário (Min. Subst. André Luís)
		Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25)		
BA	Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (IMDC)	Deivson Oliveira Vidal (CPF 013.599.046-70)	032.780/2014-1	489/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
PB	Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	Roberto Maia Cavalcanti (CPF 007.812.684-35)	030.934/2015-0	194/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (CPF 203.996.854-72)		
		Fundação José Américo (CPJ 08.667.750/0001-23)		
PR	Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Charlene de Mello (CPF 007.176.469-04)	004.710/2017-7	104/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Dayane Silva dos Santos (CPF 048.407.869-29)	004.681/2017-7	95/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Paulo Allan Roland Bogado (CPF 067.341.559-78)	004.685/20107-2	98/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Maria Eduarda Amorim Suarez Campos (CPF 054.964.101-77)	004.687/2017-5	99/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Pedro Amorim Suarez Campos (CPF 735.765.901-10)	004.676/2017-3	92/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Patrícia Vargas da Silva do Nascimento (CPF 025.257.901-11)	004.695/2017-8	101/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Éder Ribeiro Tidre (CPF 048.012.349-76)	004.682/2017-3	96/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Michela do Rócio Santos Notti (CPF 003.737.699-38)	004.693/2017-5	102/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)				
Daniel Borges Maia (CPF 028.259.839-18)	004.680/2017-0	94/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)		
Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)				



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 1º TRIMESTRE 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

Arresto de bens				
		Arthur Constantino da Silva Filho (CPF 199.721.051-72)	004.713/2017-6	106/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Dirlene Chagas Lima Esmanhotto (CPF 479.268.139-15)	004.696/2017-4	102/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Cherri Francine Concer (CPF 034.275.939-67)	004.678/2017-6	93/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Joice Maria Cavichon (CPF 706.912.319-15)	004.697/2017-0	103/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Alvadir Batista da Silva (CPF 320.451.079-49)	004.711/2017-3	
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
		Marcos Aurélio Fischer (CPF 610.228.969-20)	004.683/2017-0	97/2019 -Plenário (Min. Ana Arraes)
		Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)		
RJ	Departamento de Engenharia e Construção do Exército (DEC) e Instituto Militar de Engenharia (IME)	Fundação Bio-Rio (CNPJ 31.165.384/0001-26)	013.550/2016-0	720/2019 -Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)
		Fundação Roberto Trompowsky Leitão de Almeida (CNPJ 07.815.873/0001-00)		
GO	Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. (Valec)	José Francisco das Neves (CPF 062.833.301-34)	014.364/2015-8	173/2019 -Plenário (Min. Benjamin Zymler)
		Ulisses Assad (CPF 008.266.408-00)		
		Luiz Sérgio Nogueira (CPF 566.485.378-68)		
		Francisco Zacarias Cordeiro de Miranda (CPF 373.207.187-15)		
		José dos Passos Nogueira (CPF 212.729.646-04)		
		Constran S.A. - Construções e Comércio (CNPJ 61.156.568/0001-90)		
		STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A. (CNPJ 88.849.773/0001-98)		
<b>Total de Solicitações de Arresto de Bens: 45</b>				

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



## 5.7. Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves

Obras com indício de Irregularidade Grave						
UF	Nome da obra	Unidade Orçamentária	Processo (Relator)	Situação em 04/04/2019*	Situação Atual	Anexo VI LOA
AL	<a href="#">Canal Adutor do Sertão Alagoano</a>	53101 - Ministério da Integração Nacional	011.156/2010-4 (Min. Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	SIM
BA	<a href="#">Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BR 235/407/BA</a>	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	006.617/2017-4 (Min. Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	NÃO
BA	<a href="#">Obras de construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4</a>	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	025.760/2016-5 (Min. Subst. Augusto Sherman)	IGP	IGR	NÃO
PB	<a href="#">Canal Adutor Vertente Litorânea</a>	53101 - Ministério da Integração Nacional	010.240/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	SIM
PE	<a href="#">Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia/PE</a>	36215 - Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS	017.237/2017-3 (Min. Walton Alencar)	IGP	IGP	NÃO
RJ	<a href="#">Obras de construção da BR-040/RJ</a>	39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	023.204/2015-0 (Min. Walton Alencar)	IGP	IGP	SIM
RJ	<a href="#">Corredor de ônibus - Aricanduva</a>	56101 - Ministério das Cidades	011.950/2018-8 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	SIM
SP	<a href="#">Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1</a>	56101 - Ministério das Cidades	019.151/2015-2 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	SIM
SP	<a href="#">Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2</a>	56101 - Ministério das Cidades	007.452/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	SIM
TO	<a href="#">BRT de Palmas/TO</a>	56101 - Ministério das Cidades	018.777/2016-3 (Min. Subst. André Luís)	IGP	IGP	SIM

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

**Observações:**

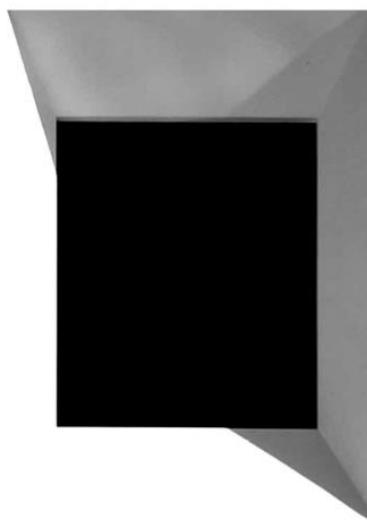
Dados atualizados até 04/4/2019. Não constam deste quadro as obras já excluídas do Anexo VI por Decreto Legislativo.

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(\*) IGP: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).

IGR: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 118, inciso V, da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).



**Missão**

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

**Visão**

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.



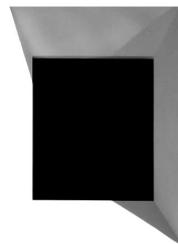
Acesse a versão digital deste relatório usando o QRcode acima

[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)





**TCU** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



**Missão**

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

**Visão**

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.



Accesse a versão digital deste relatório usando o QRcode acima

[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)



## Relatório Trimestral de Atividades do TCU

1º Trimestre (janeiro a março)  
| 2019 |

**TCU** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





O Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo ao 1º trimestre de 2019 (janeiro a março), contempla os principais resultados da atuação da Corte de Contas, bem como as iniciativas mais relevantes concretizadas no período.

O Tribunal busca sempre excelência no exercício das suas competências constitucionais e legais. Nesse intuito, mas sobretudo com foco na eficiência, tanto na dimensão do controle externo como da gestão administrativa, a Presidência da Casa implementou ajustes corporativos relevantes no início do ano, com a racionalização de estruturas administrativas e processos de trabalho.

Assim, considerando os desafios que o País atravessa e, em especial, o atual contexto de restrição orçamentária na Administração Pública, mas também atento às expectativas do cidadão, o TCU tem como prioridades: a implementação da agenda do Estado brasileiro, a garantia do bom funcionamento e a eficiência da Administração Pública, o fomento à transparência, a racionalização de gastos, o combate às desigualdades regionais, o controle da conformidade da gestão e o aprimoramento do relacionamento institucional.

Quanto às ações desempenhadas pelo Tribunal no 1º trimestre, merece destaque a fiscalização que avaliou as obras dos empreendimentos de geração e transmissão da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no Rio Xingu, no Estado do Pará. Nessa auditoria verificou-se que a paralisação na implantação de linhas de transmissão impediu que o potencial de geração da região Norte fosse escoado para outras regiões, com prejuízos que devem ultrapassar R\$ 1,5 bilhão.

Outro importante trabalho do Tribunal no período foi a análise e aprovação do último estágio da concessão dos serviços públicos para ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura dos aeroportos internacionais Hercílio Luz, Pinto Martins, Salgado Filho e Dep. Luís Eduardo Magalhães, respectivamente, em Florianópolis, Fortaleza, Porto Alegre e Salvador.

Ressalta-se que, em termos de benefícios financeiros, os resultados obtidos a partir das deliberações proferidas pelo TCU no 1º trimestre de 2019 totalizaram **R\$ 4,738 bilhões**, valor **9,49 vezes** superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período. Também teve evidência a atuação prévia do TCU, materializada por meio da adoção de **33 medidas cautelares**, envolvendo recursos superiores a **R\$ 749,872 milhões**.

Registro, ainda, que esses são apenas alguns dos resultados advindos da atuação do Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição e do seu corpo de servidores no exercício da sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade.

Por fim, informo que a versão impressa do presente documento contém QR-Code que direciona para a **versão digital do Relatório, disponível no Portal TCU**, a qual inclui *hyperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos abordados.

Brasília, maio de 2019.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO  
Presidente do TCU

### Principais resultados do TCU no 1º trimestre de 2019

Benefício financeiro das ações de controle externo	R\$ 4,738 bilhões
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R\$ 749,872 milhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	595
Valor das condenações em débito e multa	R\$ 570,683 milhões
Fiscalizações concluídas	93
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	1.053
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	50
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	17
Indisponibilidades de bens decretadas	01
Arrestos de bens solicitados	45
Medidas cautelares adotadas	33
Atos de pessoal apreciados	18.535
Processos de cobrança executiva formalizados	626
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 318,252 milhões
Acórdãos proferidos	5.723

### Benefício resultante da atuação do TCU no 1º trimestre de 2019



## CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
06/06/2019		Despachado
06/06/2019	10/06/2019	Publicação em avulso eletrônico da matéria
11/06/2019	25/06/2019	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
26/06/2019	02/07/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
03/07/2019	09/07/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional



# Comunicações



A publicação!  
Em 12/06/19

Alvaro

Of. 061/2019-GLPODE.

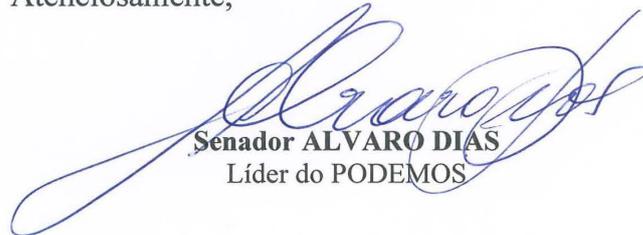
Brasília, em 12 de junho de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que estou indicando o Senador ELMANO FÉRRER e a Senadora ROSE DE FREITAS membros de meu partido, para comporem como titular e suplente respectivamente à Comissão da Medida Provisória 877/2019.

Atenciosamente,



Senador ALVARO DIAS  
Líder do PODEMOS

Recebi em 12/06/19 (14h40)

  
Yuri Lourenço  
Mat.: 255145





Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL

Faça-se a substituição solicitada  
Em 11/06/19

WAH

Of. nº 221/2019 – LidPL

Brasília, 11 de junho de 2019.

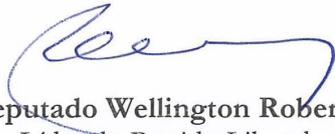
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional  
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional  
Senado Federal

**Assunto: Substituição de membro suplente na Comissão Mista da MP nº 877/2019.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Vicentinho Júnior (PL/TO)** para membro suplente em substituição ao **Deputado Vinicius Gurgel (PL/AP)** na **Comissão Mista da MP nº 877 de 2019**, que altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública federal.

Respeitosamente,

  
**Deputado Wellington Roberto**  
Líder do Partido Liberal

Recebido em 11/06/19  
  
Adriana Padilha  
Mat.: 229857 12153





**Partidos dos Trabalhadores  
Gabinete da Liderança**

Façam-se as substituições  
Solicitadas

Em 11 / 06 / 2019

*PA*



**OF nº 280/ 2019 - GAB-LidPT**

Brasília - DF, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **AFONSO FLORENCE - PT/BA** (em substituição ao deputado PAULO PIMENTA - PT/RS) e como membro suplente o deputado **CARLOS ZARATTINI - PT/SP** (em substituição ao deputado HELDER SALOMÃO - PT/ES), na Comissão Mista da Medida Provisória nº 877 de 2019, que "Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública federal".

Atenciosamente,

*Paulo Pimenta*  
**Dep. Paulo Pimenta - PT/RS**  
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 11 / 06 / 2019 às 10:31

*Suzane Dias*  
\_\_\_\_\_  
Suzane Dias  
SLCN





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
BANCADA FEDERAL  
PARTIDO NOVO

A Publicação  
Em 12/06/19

Ofício nº 078/2019/NOVO

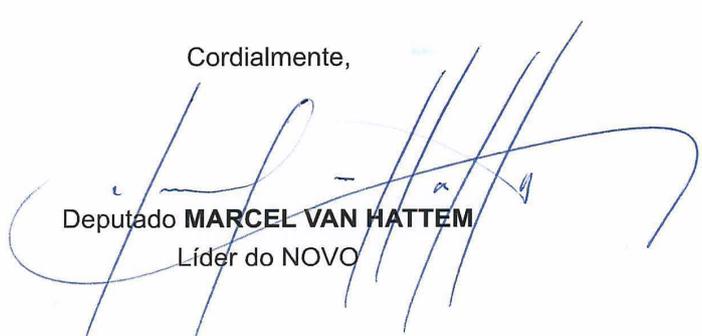
Brasília, 11 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Solicito o desligamento do Sr. Deputado **MARCEL VAN HATTEM** como membro Titular da Comissão Mista da Medida Provisória Nº 878/2019, instalada para avaliar contratos temporários de pessoal do Iphan, bem com indico o Sr. Deputado **MARCELO CALLERO (CIDADANIA/RJ)** como membro titular.

Cordialmente,

  
Deputado **MARCEL VAN HATTEM**  
Líder do NOVO

  
DEPUTADO DANIEL COELHO  
LÍDER DO CIDADANIA

(11655)  
Recebi em 12/06/19  
  
Yuri Lourenço  
Mat. 200145

Praça dos Três Poderes, Anexo IV, sala 35 - subsolo  
Brasília - DF - CEP 70.160-900  
Telefone: (61) 3215-9417/9414





**Partidos dos Trabalhadores  
Gabinete da Liderança**

Façam-se as substituições  
Solicitadas

Em 11 / 06 / 2019

*[Handwritten signature]*



**OF nº 281/ 2019 - GAB-LidPT**

Brasília - DF, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular a deputada **MARGARIDA SALOMÃO - PT/MG** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS**) e como membro suplente o deputado **AIRTON FALEIRO - PT/PA** (em substituição ao deputado **HELDER SALOMÃO - PT/ES**) na Comissão Mista da Medida Provisória nº 878 de 2019, que "Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional".

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Paulo Pimenta]*

**Dep. Paulo Pimenta - PT/RS**  
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 11 / 06 / 2019

*[Handwritten signature of Suzane Dias]*  
\_\_\_\_\_  
Suzane Dias  
SLCN





**Partidos dos Trabalhadores  
Gabinete da Liderança**

Façam-se as substituições  
Solicitadas

Em 11 / 06 / 2019

*W. S.*



**OF nº 282/ 2019 - GAB-LidPT**

Brasília - DF, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **CARLOS ZARATTINI - PT/SP** (em substituição ao deputado PAULO PIMENTA - PT/RS) e como membro suplente o deputado **JOSÉ RICARDO - PT/AM** (em substituição a deputada MARIA DO ROSÁRIO – PT/RS) na Comissão Mista da Medida Provisória nº 879 de 2019, que "Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009".

Atenciosamente,

**Dep. Paulo Pimenta - PT/RS**  
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 13 / 06 / 2019 às 10:30

*Suzane Dias*  
\_\_\_\_\_  
Suzane Dias  
SLCN





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

A Publicação  
Em 13, 06, 19

Ofício nº 572-L-Democratas/19

Brasília, 11 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **PEDRO LUPION** para integrar, como membro **suplente**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 879**, de 24 de abril de 2019, que “altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009”, em substituição ao Deputado **EFRAIM FILHO**.

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**  
Líder do Democratas

Recebi em 11, 06, 19 (19h07)  
  
Yuri Lourenço  
Mat.: 255145





**Partidos dos Trabalhadores  
Gabinete da Liderança**

Façam-se as substituições  
Solicitadas

Em 11 / 06 / 2019

*Paulo Pimenta*



**OF nº 283/ 2019 - GAB-LidPT**

Brasília - DF, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular a deputada **MARGARIDA SALOMÃO - PT/MG** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS**) e como membro suplente o deputado **HELDER SALOMÃO - PT/ES** (em substituição a deputada **MARIA DO ROSÁRIO - PT/RS**), na Comissão Mista da Medida Provisória nº 881 de 2019, que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências".

Atenciosamente,

**Dep. Paulo Pimenta - PT/RS**  
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 11 / 06 / 2019 às 10:30

*Suzane Dias*  
Suzane Dias  
SLCN





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PODEMOS

A Publicação  
Em 12 / 06 / 19

Of. LID-PODEMOS Nº 135/2019

Brasília, 10 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membro titular em CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **Pastor Marco Feliciano (PODEMOS/SP)** passa a integrar, na qualidade de TITULAR, a Comissão Mista da Medida Provisória nº 882, de 2019 (Infraestrutura de Transportes), em substituição a mim.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Deputado **JÓSE NELTO**  
Líder do PODEMOS

Recebi em 11/06/2019  
Rosilva 15:41  
Rosilvia Carvalho Silva  
SLCN

Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Ed. Anexo IV, Subsolo, Sala 76  
Cep: 70160-900 – Brasília (DF)  
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901





**Partidos dos Trabalhadores  
Gabinete da Liderança**

Façam-se as substituições  
Solicitadas

Em 11 / 06 / 2019

*[Handwritten signature]*



**OF nº 284/ 2019 - GAB-LidPT**

Brasília - DF, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **CARLOS ZARATTINI - PT/SP** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS**) e como membro suplente o deputado **ARLINDO CHINAGLIA - PT/SP** (em substituição a deputada **MARIA DO ROSÁRIO - PT/RS**), na Comissão Mista da Medida Provisória nº 882 de 2019, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre e cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, e dá outras providências".

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Paulo Pimenta]*  
**Dep. Paulo Pimenta - PT/RS**  
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 11 / 06 / 2019 às 10:29  
*[Handwritten signature]*  
Suzane Dias  
SLCN





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PODEMOS

A Publicação  
Em 12 / 06 / 19

Of. LID-PODEMOS Nº 136/2019

Brasília, 10 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membro titular em CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **Pastor Marco Feliciano (PODEMOS/SP)** passa a integrar, na qualidade de TITULAR, a Comissão Mista da Medida Provisória nº 883, de 2019 (Revoga a MPV 866/18: NAV Brasil), em substituição a mim.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JÓSE NELTO**  
Líder do PODEMOS

Recebi em 11/06/2019  
15:41  
*Rosilvia Carvalho Silva*  
SLCN

Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Ed. Anexo IV, Subsolo, Sala 76  
Cep: 70160-900 – Brasília (DF)  
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901



00100.083234/2019-74 (VIA 001)



SENADO FEDERAL

Gabinete da Liderança da Minoria no Senado



Memorando nº 14/2019/GLMIN

Brasília, 21 de maio de 2019

A Sua Excelência o Sr.  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional  
Neste

Assunto: **indicação de membros para a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI**

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento V.Exa., na forma do art. 8º, caput, do Regimento Comum do Congresso Nacional c/c art. 7º, II, da Resolução nº 2, de 2013, igualmente do Congresso Nacional, na condição de Líder da Minoria, designo o senador JAQUES WAGNER (PT-BA) para o assento reservado à minha indicação no âmbito da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI, solicitando que a Secretaria proceda aos registros de praxe.

Agradeço pela cortesia e atenção sempre dispensadas à Bancada da Oposição nesta Câmara Alta.

Cordialmente,

**RANDOLFE RODRIGUES**  
Líder da Minoria



SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6568

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B7AD3755002E3805.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD092D0F002EA421.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do PSL

Faça-se a comunicação solicitada  
Em 11/06/19

*[Assinatura]*

Ofício N° 41/2019/ GLIDPSL

Brasília, 11 de Junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre Presidente**  
**Presidente do Senado Federal**

**Assunto:** Indicação Comissões.

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, na qualidade de líder do Partido Social Liberal, realizar a indicação da Senadora Soraya Thronicke para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como **TITULAR** e o Senador Flávio Bolsonaro como **SUPLENTE**.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**SENADOR MAJOR OLÍMPIO**  
Líder do PSL

Recebi em 11/06/19  
*[Assinatura]*  
Adriana Padilha  
Mat. 229857 11/7/19





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do PSL

Faça-se a substituição solicitada

Em 12/06/19

Ofício N° 42/2019-GLIDPSL

Brasília, 12 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal – SF

Exmo. Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, na qualidade de líder do Partido Social Liberal – PSL, solicitar que sejam alteradas as designações do Senador FLÁVIO BOLSONARO (PSL-RJ), que passa a integrar com membro titular, e da Senadora SORAYA THRONICKE (PSL-MS), que passa a integrar como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a partir desta data.

Atenciosamente,

**SENADOR MAJOR OLIMPIO**  
Líder do PSL

Recebi em 12/06/2019 às 11:04

**Suzane Dias**  
SLCN





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA PSL



Faça-se a substituição solicitada  
Em 7/6/19

**Of. N° 206/19-LID PSL**

Brasília, 6 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor

**DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
– **CMO**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a inversão das vagas dos **Deputados Gurgel – PSL/RJ e Joice Hasselmann – PSL/SP** na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – **CMO**, passando aquele para titular e esta para suplente.

Respeitosamente,

**DELEGADO WALDIR**  
Líder do PSL

Recebi em

07/06/19  
Adriana  
Adriana Padilha  
Mat. 229857  
10h42





**SENADO FEDERAL**  
**Bloco Senado Independente**  
**PDT – Cidadania – PSB – Rede**

A Publicação  
Em 12/06/19

**GLBSI- Memo. 096/2019**

Brasília, 11 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membros de Comissão**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação da **Senadora Leila Barros** para compor, na condição de **membro suplente**, a *Comissão de Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul – CPCMS*, pelo Bloco Parlamentar *Senado Independente*

Nada mais havendo a tratar, apresento-lhe votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
Líder do Bloco Senado Independente





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 877/2019

A Publicação  
em 12.06.19

M/L

Ofício nº 001/MPV 877-2019

Brasília, 12 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 877, de 2019, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

**Presidente:** Deputado Gurgel

**Relator:** Senador Elmano Férrer

**Relator-Revisor:** Deputado Vicentinho Júnior

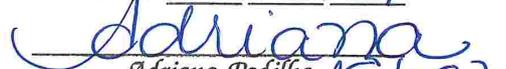
Respeitosamente,

  
Deputado GURGEL  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em

12,06,19

  
Adriana Padilha  
Mat. 229857





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 878/2019



ML

Ofício nº 001/MPV 878-2019

Brasília, 12 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 878, de 2019, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

**Presidente:** Senador Weverton

**Relator:** Deputado Pedro Lucas Fernandes

Respeitosamente,

Senador WEVERTON  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 12/06/19  
  
Adriana Padilha  
Mat. 229857 16h07





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 879/2019

A Publicação  
Em 12.06.19

*ML*

Ofício nº 001/MPV 879-2019

Brasília, 12 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 879, de 2019, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

**Presidente:** Deputado Edio Lopes

**Relator:** Senador Otto Alencar

**Relator-Revisor:** Deputado José Nelto

Respeitosamente,

  
Deputado EDIO LOPES  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 12/06/19  
*Adriana*  
Adriana Padilha  
Mat. 229857 16h07



## Pareceres aprovados em comissões





## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER (CN) Nº 3, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2019, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Deputado Hildo Rocha

11 de Junho de 2019





2

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Hildo Rocha** - MDB/MA

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER Nº , DE 2019 - CN**

*Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 4, de 2019 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".*

**AUTOR: Poder Executivo**

**RELATOR: Deputado HILDO ROCHA**

## I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 80 de 2019, na origem, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4, de 2019-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, (duzentos e quarenta e oito bilhões, novecentos e quinze milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00046/2019 ME, de 11.03.2019, do Ministro da Economia, o crédito proposto aloca recursos para o atendimento das seguintes dotações:





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Hildo Rocha** - MDB/MA

- a) R\$ 201.705.263.179,00 ao Ministério da Economia, para o pagamento de Benefícios Previdenciários Urbanos, no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;
- b) R\$ 6.551.132.408,00 ao Ministério da Cidadania, para Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza;
- c) R\$ 30.000.000.000,00 ao Ministério da Cidadania, para Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (MRV) por Idade e por Invalidez, no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social;
- d) R\$ 3.531.348.025,00, aos Encargos Financeiros da União, para Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais, Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social e Indenizações e Restituições relativas ao Proagro.
- e) R\$ 7.127.878.049,00 às Operações Oficiais de Crédito, para despesas com Subvenções Econômicas no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia;

A Exposição de Motivos esclarece que essas despesas constam da Lei nº 13.808, de 2019, Lei Orçamentária Anual de 2019, LOA-2019, no âmbito do Órgão Orçamentário "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição", em atendimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, LDO-2019.

De acordo com a Exposição de Motivos a solicitação em referência será viabilizada à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição da República.





4

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Hildo Rocha** - MDB/MA

Ressalta-se, por fim, que as modificações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício e que estão de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Ao projeto foram apresentadas 2 emendas. Ambas propõem a realocação de parte dos recursos destinados a Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza da Região Nordeste para a Região Centro-Oeste.

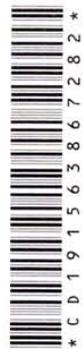
É o Relatório.

## II. VOTO DO RELATOR

Analisando o PLN 4/2019-CN, verificamos que a proposição tem por objetivo o cumprimento do disposto no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 – LDO 2019), que dispõe:

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei poderão conter, em órgão orçamentário específico, receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o inciso III do art. 167 da Constituição .

Nesse sentido, a análise do PLN 4/2019 deve levar em conta a condição imposta pela Constituição Federal e pela LDO 2019, qual seja, que o presente projeto de lei seja aprovado por maioria absoluta. Não obstante as questões relacionadas ao adequado rito de apreciação por parte das casas legislativas, não se deve perder de vista a relevância do crédito e a urgência de aprová-lo em seu valor integral, uma vez que contém um rol de despesas que, além de obrigatórias, só não constaram de maneira definitiva na Lei Orçamentária





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Hildo Rocha** - MDB/MA

para 2019, por força da necessidade de se prestar obediência à Regra de Ouro constitucional.

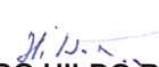
Verificamos que o crédito será suportado por recursos oriundos de operações de crédito (Fonte 144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional), estando em conformidade com os dispositivos da Lei 4.320/1964 e da LDO 2019.

Do exame da proposição, constata-se que a iniciativa do Poder Executivo segue os princípios da boa técnica orçamentária e atende às normas constitucionais e legais pertinentes à matéria.

Com relação às emendas apresentadas, verificamos que atendem aos requisitos de admissibilidade, uma vez que suplementam programações já existentes em unidades orçamentárias beneficiárias do crédito. Porém, dados os valores constantes do projeto e o volume de demandas apresentadas, consideramos que o atendimento das proposições inviabilizaria o objetivo do crédito.

Diante do exposto, **votamos pela rejeição das Emendas 00001 e 00002 e pela aprovação do Projeto de Lei nº 4, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, em 06 de junho de 2019.

  
DEPUTADO HILDO ROCHA

Relator



\* C D 1 9 1 5 6 3 8 6 7 2 8 2 \*





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO AO RELATÓRIO**

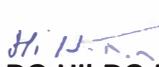
*Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 4, de 2019 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".*

**AUTOR: Poder Executivo**

**RELATOR: Deputado HILDO ROCHA**

Com o objetivo de promover ajuste nas dotações destinadas à Ação 0281 – Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento da Agricultura Familiar – PRONAF, estamos apresentando em anexo emenda de Relator, em conformidade com o disposto na Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, em 05 de junho de 2019.

  
**DEPUTADO HILDO ROCHA**

Relator





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA DE RELATOR Nº 1/2019**  
**(PLN 4/2019-CN)**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

Órgão: 74000 Operações Oficiais de Crédito

Unidade: 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional –  
Ministério da Economia

Funcional Programática: 20.608.2012.0281 – Subvenção Econômica em Operações no  
âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei  
nº 8.427, de 1992) – Nacional

**Valor: 80.000.000,00**

**CANCELAMENTO**

**ANEXO I**

Órgão: 71000 Encargos Financeiros da União

Unidade: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: 28.846.0909.00LI.0001 – Compensação ao Fundo do Regime  
Geral de Previdência (Lei nº 12.546, de 2011) – Nacional

**Valor: 80.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda visa corrigir erro no conteúdo do projeto de lei, remanejando o valor de R\$ 80.000.000,00 entre as Ações 00LI e 0281, em conformidade com o Ofício encaminhado pelo Ministério da Economia.



8

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4/2019-CN**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00 (duzentos e quarenta e oito bilhões novecentos e quinze milhões seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a realização da receita de operação de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 248.915.621.661,00 (duzentos e quarenta e oito bilhões novecentos e quinze milhões seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais), conforme disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição e no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



9

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda  
UNIDADE: 25917 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							201.705.263.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							201.705.263.179
09271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	144	201.705.263.179
TOTAL - SEGURIDADE									201.705.263.179
TOTAL - GERAL									201.705.263.179

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social  
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de							6.551.132.408
		ATIVIDADES							
08244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004)							6.551.132.408
08244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Norte	S	3	1	90	0	144	866.817.654
08244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste	S	3	1	90	0	144	3.950.679.445
08244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste	S	3	1	90	0	144	1.733.635.309
TOTAL - SEGURIDADE									6.551.132.408
TOTAL - GERAL									6.551.132.408

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social  
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							30.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade							15.000.000.000
08241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional	S	3	1	90	0	144	15.000.000.000
08242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							15.000.000.000
08242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional	S	3	1	90	0	144	15.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									30.000.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000.000



10  
**ÓRGÃO:** 71000 Encargos Financeiros da União  
**UNIDADE:** 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							3.451.348.025
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis n° 12.096, de 2009 e n° 12.409, de 2011)							830.728.951
28 846	0909 000K 0001 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis n° 12.096, de 2009 e n° 12.409, de 2011) - Nacional							830.728.951
		F	3	1	90	0	144	830.728.951
28 846	0909 00LI Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei n° 12.546, de 2011)							2.394.226.074
28 846	0909 00LI 0001 Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei n° 12.546, de 2011) - Nacional							2.394.226.074
		F	3	1	91	0	144	2.394.226.074
28 846	0909 0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei n° 8.171, de 1991)							226.393.000
28 846	0909 0265 0001 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei n° 8.171, de 1991) - Nacional							226.393.000
		F	3	1	90	0	144	226.393.000
	TOTAL - FISCAL							3.451.348.025
	TOTAL - GERAL							3.451.348.025



ÓRGÃO: 7400 Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							1.907.992.562
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							1.907.992.562
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.907.992.562
			F	3	1	90	0	144	1.907.992.562
2024		Comércio Exterior							634.470.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 693	2024 0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)							634.470.285
23 693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) -							634.470.285
			F	3	1	90	0	144	634.470.285
2077		Agropecuária Sustentável							4.665.415.202
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2077 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							1.256.761.363
20 605	2077 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.256.761.363
			F	3	1	90	0	144	1.256.761.363
20 605	2077 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)							282.000.000
20 605	2077 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							282.000.000
			F	3	1	90	0	144	282.000.000
20 605	2077 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							530.000.000
20 605	2077 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							530.000.000
			F	3	1	90	0	144	530.000.000
20 605	2077 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							1.306.517.839
20 605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							1.306.517.839
			F	3	1	90	0	144	1.306.517.839
20 605	2077 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)							1.290.136.000
20 605	2077 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional							1.290.136.000
			F	3	1	90	0	144	1.290.136.000
		TOTAL - FISCAL							7.207.878.049
		TOTAL - GERAL							7.207.878.049



12

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição

UNIDADE: 93102 Recursos sob Supervisão do Fundo do Regime Geral da Previdência Social

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							201.705.263.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							201.705.263.179
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	944	201.705.263.179
		TOTAL - SEGURIDADE							201.705.263.179
		TOTAL - GERAL							201.705.263.179

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição

UNIDADE: 93103 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							30.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade							15.000.000.000
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional	S	3	1	90	0	944	15.000.000.000
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							15.000.000.000
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional	S	3	1	90	0	944	15.000.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							30.000.000.000
		TOTAL - GERAL							30.000.000.000



ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição  
 UNIDADE: 93104 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							1.827.992.562
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei n° 8.427, de 1992)							1.827.992.562
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							1.827.992.562
			F	3	1	90	0	944	1.827.992.562
2024		Comércio Exterior							634.470.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 693	2024 0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei n° 10.184, de 2001)							634.470.285
23 693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei n° 10.184, de 2001) -							634.470.285
			F	3	1	90	0	944	634.470.285
2077		Agropecuária Sustentável							4.665.415.202
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2077 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei n° 8.427, de 1992)							1.256.761.363
20 605	2077 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							1.256.761.363
			F	3	1	90	0	944	1.256.761.363
20 605	2077 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei n° 8.427, de 1992)							282.000.000
20 605	2077 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							282.000.000
			F	3	1	90	0	944	282.000.000
20 605	2077 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei n° 8.427, de 1992)							530.000.000
20 605	2077 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							530.000.000
			F	3	1	90	0	944	530.000.000
20 605	2077 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei n° 8.427, de 1992)							1.306.517.839
20 605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							1.306.517.839
			F	3	1	90	0	944	1.306.517.839
20 605	2077 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis n° 9.138, de 1995, n° 9.866, de 1999, n° 10.437, de 2002, e n° 11.775, de 2008)							1.290.136.000
20 605	2077 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis n° 9.138, de 1995, n° 9.866, de 1999, n° 10.437, de 2002, e n° 11.775, de 2008) - Nacional							1.290.136.000
			F	3	1	90	0	944	1.290.136.000
		TOTAL - FISCAL							7.127.878.049
		TOTAL - GERAL							7.127.878.049



14

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição  
 UNIDADE: 93105 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							3.531.348.025
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis n° 12.096, de 2009 e n° 12.409, de 2011)							830.728.951
28 846	0909 000K 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis n° 12.096, de 2009 e n° 12.409, de 2011) - Nacional							830.728.951
			F	3	1	90	0	944	830.728.951
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei n° 12.546, de 2011)							2.474.226.074
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei n° 12.546, de 2011) - Nacional							2.474.226.074
			F	3	1	91	0	944	2.474.226.074
28 846	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei n° 8.171, de 1991)							226.393.000
28 846	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei n° 8.171, de 1991) - Nacional							226.393.000
			F	3	1	90	0	944	226.393.000
		TOTAL - FISCAL							3.531.348.025
		TOTAL - GERAL							3.531.348.025

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição  
 UNIDADE: 93106 Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Social

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de							6.551.132.408
		ATIVIDADES							
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004)							6.551.132.408
08 244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Norte							866.817.654
			S	3	1	90	0	944	866.817.654
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							3.950.679.445
			S	3	1	90	0	944	3.950.679.445
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							1.733.635.309
			S	3	1	90	0	944	1.733.635.309
		TOTAL - SEGURIDADE							6.551.132.408
		TOTAL - GERAL							6.551.132.408



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

15

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2019, **APROVOU** contra os votos do Senador Ângelo Coronel e do Deputado Nelson Pellegrino, o Relatório e a Complementação de Voto que incorpora 1 (uma) emenda de relator, do Deputado HILDO ROCHA, favorável ao **Projeto de Lei nº 4/2019-CN**, na forma do Substitutivo apresentado. Quanto as 2 (duas) emendas apresentadas, foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Izalci Lucas, Alessandro Vieira, Ângelo Coronel, Carlos Viana, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Filipe Barros, Fred Costa, Genecias Noronha, Gilberto Abramo, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, Jaqueline Cassol, João C. Bacelar, João Roma, Joice Hasselmann, Josimar Maranhãozinho, Júnior Mano, Juscelino Filho, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Lucio Mosquini, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Orlando Silva, Paulo Azi, Pedro A. Bezerra, Rodrigo Coelho, Rodrigo de Castro, Ronaldo Carletto, Silvio Costa Filho, Vander Loubet, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 11 de junho de 2019.



Senador MARCELO CASTRO  
Presidente





# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 1, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, DE 2019., sobre a Medida Provisória nº 876, de 2019, que Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello

**RELATOR:** Deputado Aureo Ribeiro

12 de Junho de 2019



## COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, 13 DE MARÇO DE 2019

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, DE 13 DE MARÇO DE 2019 (MENSAGEM Nº 83, DE 2019, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado AUREO RIBEIRO

## I - RELATÓRIO

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 83, de 2019, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 876, 13 de março de 2019.

A MP nº 876, de 2019, altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para, conforme a Exposição de Motivos (EM), determinar o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, quando preenchidos determinados requisitos.

Pretende, igualmente, a Medida Provisória em comento, permitir que advogados e contadores possam declarar a autenticidade de documentos submetidos a registro nas Juntas Comerciais.

Em resumo, são essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas vinte e oito (28) emendas pelas Senhoras e pelos Senhores Parlamentares, todas suficientemente descritas nas suas justificativas.

Do essencial, é o relatório.



## II - VOTO DO RELATOR

Antes de apreciar o mérito da MP nº 876, de 2019, e das vinte e oito emendas a ela apresentadas, cumpre-nos, preliminarmente, verificar o atendimento aos pressupostos de urgência e relevância dos assuntos tratados na Medida Provisória e analisar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria submetida ao Congresso Nacional, além da sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

### DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

Verificamos que a Medida Provisória atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Não restam dúvidas acerca da relevância da MP nº 876, de 2019.

No primeiro trimestre deste ano, o PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil caiu 0,2% em relação ao trimestre anterior, tendo como uma das causas a queda dos investimentos.

Assim, entendemos que o momento econômico do País é delicado e precisa de medidas que venham a facilitar a ação empreendedora. Esta, sim, fomentadora do aumento no investimento.

Ainda que estejamos nos referindo ao setor de micro e pequenas empresas, devemos lembrar que, conforme dados da publicação do Sebrae denominada "Análise do CAGED", relativo ao mês de janeiro de 2019, enquanto os pequenos negócios geraram 639.109 empregos nos treze meses contados de janeiro de 2018, as médias e grandes empresas fecharam 77.134 posições de trabalho.

Portanto, facilitar a abertura de empresas, com o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, nesse cenário em que se encontra a economia nacional, é uma iniciativa realmente relevante.



No que se refere à urgência, destacamos o importante papel do relatório “*Doing Business*”, elaborado pelo Banco Mundial, que faz um levantamento de aspectos que afetam a facilidade para abertura de empresas nos países, elaborando uma classificação ao final. Podemos afirmar que esta classificação é uma informação bastante consultada e muito debatida nos meios empresariais e governamentais, quando o tema é a decisão e a atração de investimentos.

Uma vez que o processo de coleta de informações que servem de parâmetros para que o Banco Mundial gere a lista com a classificação apresentada no relatório “*Doing Business*”, conforme nos lembra a Exposição de Motivos da MP nº 876, de 2019, tem como termo final o mês de março de cada ano, é correto supor tratar-se de matéria urgente. De fato, as medidas ora propostas causam impacto direto no tempo de registro de empresas. Como este é um item de avaliação, podemos crer que o próximo relatório já colocará o Brasil em uma posição melhor.

Configuram-se, a nosso ver, atendidos os pressupostos de relevância e de urgência da MP nº 876, de 2019.

#### **DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA**

A constitucionalidade, a juridicidade e a boa técnica legislativa também são características presentes na MP nº 876, de 2019. Não se verificam máculas na Medida Provisória quanto aos princípios constitucionais e legais que regem o registro de empresa e a declaração de autenticidade por profissionais de advocacia e contabilidade.

A matéria não se enquadra na lista exaustiva de vedações de que trata o § 1º do artigo 62 da Carta Política, muito menos a MP nº 876, de 2019, infringe qualquer disposição do mencionado comando constitucional.

De fato, além da falta de dispositivo contrário na Carta Magna, a norma tem como total aderência a um dos fundamentos da Ordem Econômica, a livre iniciativa, além de colaborar com alguns dos seus princípios, assentados expressamente nos incisos IV e IX do artigo 170, quais sejam: livre concorrência e tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte.



A MP nº 876, de 2019, tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se, sem problemas, no arcabouço jurídico pátrio.

Quanto às vinte e oito emendas apresentadas, entendemos que todas, assim como a Medida Provisória, atendem aos pressupostos em questão.

Diante do exposto, nos manifestamos **pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa** da Medida Provisória nº 876, de 2019, e das vinte e oito emendas a ela apresentadas.

### **DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A MP nº 876, de 2019, não apresenta problemas de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, afinal ela não cria novas despesas para a União, nem tampouco estabelece benefícios fiscais que impliquem renúncia de receitas.

As vinte e oito emendas sujeitas à análise pela Comissão seguem a mesma linha da Medida Provisória nº 876, de 2019, vez que nenhuma delas implica renúncia de receita ou aumento de despesa pública.

Dessa forma, as disposições da Medida Provisória e das vinte e oito Emendas a ela apresentadas encontram-se de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

### **DO MÉRITO**

Conforme já explicitado no relato anteriormente feito, a MP nº 876, de 2019, traz alterações à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para determinar o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, quando preenchidos determinados requisitos.



Ademais, como forma de desburocratizar os processos, a Medida Provisória nº 876, de 2019, permitiu que advogados e contadores possam declarar a autenticidade de documentos submetidos a registro nas Juntas Comerciais.

Já discorremos, na precedente apreciação da relevância e urgência da questão do registro automático de empresas, sob determinadas condições, implantada e sujeitas à deliberação deste Congresso Nacional, acerca dos benefícios que a medida, nos contornos delineados pela MP em comento, traz para a economia.

Deve ficar claro que não se trata de uma medida impositiva ao empresário. Ele pode optar por este processo ou utilizar o modo vigente. Além do mais, não são todos os atos passíveis, apenas aqueles menos complexos, e quando utilizados modelos padronizados.

Nesse sentido, antes de nos manifestar por meio do presente, realizamos duas audiências públicas com representantes de vários segmentos da sociedade. Além da nossa inarredável defesa da democracia e da participação dos interessados nas decisões que os afetará, a elaboração legislativa deve buscar a mínima intervenção na vida das pessoas e das empresas. Tal objetivo só se alcança com a oitiva daqueles que estão lidando com a temática de fato.

Voltamos à manifestação sobre o mérito, lembrando que o escopo de atuação da nova regra está restrito aos seguintes agentes econômicos: o empresário individual, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e a sociedade limitada (LTDA).

O Poder Executivo (inclusive na citada audiência) apresentou dados da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU) apontando que 96% dos registros no País dizem respeito às formas de pessoas jurídicas citadas.

Mais uma vez, foi dado intenso destaque ao fato de que o número de cancelamentos de registros devidos a vícios insanáveis não chega a 1% do total.



Sobre a autenticação de documentos, que podem, pela regra proposta, ser feitos por advogados e contadores, o entendimento geral foi no sentido de tal prerrogativa não deveria ser estendida aos representantes legais das empresas.

Outro ponto que entendemos relevante é a possibilidade de fechamento dessas empresas de maneira automática, tal qual é a abertura. Não faz sentido se retirar barreiras à entrada, se ainda existem barreiras à saída. Assim, nos posicionaremos no sentido de efetivar o rápido encerramento das atividades.

### Do Mérito das Emendas

Quanto à análise do mérito das vinte e oito emendas apresentadas, não obstante as nobres intenções de seus Autores, entendemos que devam ser integralmente rejeitadas as Emendas nºs **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 19, 27 e 28** pelos motivos que declinamos na sequência:

- a) A Emenda nº 1 trata da baixa automática, de ofício, caso não haja qualquer arquivamento ou atividade operacional por, no mínimo, 3 (três) anos, o que gera um encargo adicional para aqueles empresários que pretendam manter sua empresa aberta, mesmo sem movimentação;
- b) A Emenda nº 2 quer propor que determinados atos possam ser procedidos por meio de sistema eletrônico criado e mantido pelo Poder Executivo Federal, caracterizando matéria atualmente já regulada e, portanto, prejudicada;



- c) A Emenda nº 3 intenta a criação de “via rápida eletrônica” de registro de atos das empresas conhecidas como “*startups*”, igualmente prejudicada pela recente edição da Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019;
- d) A Emenda nº 4 objetiva determinar que, quando se tratar de documento eletrônico ou digital, a autenticação de sua assinatura será garantida por certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caracterizando requisito oneroso para o empresário;
- e) A Emenda nº 5 procura levar para decisões colegiadas aquelas que envolvem contratos ou alterações contratuais de sociedade em que haja o envolvimento de sócio incapaz, o que não nos parece merecer tal tratamento diferenciado (decisão colegiada) uma vez tratar-se de atos não complexos;
- f) A Emenda nº 7 posiciona-se contrariamente à Medida Provisória nº 876, de 2019, e a nossa posição é favorável à proposição;
- g) A Emenda nº 8 ao tempo em que supostamente atribui competência para autenticação de documentos ao advogado e ao contador, requer a verificação dos documentos originais, o que colide com o espírito desburocratizante da MP;
- h) A Emenda nº 10 tem como finalidade suprimir o § 4º do art. 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, incluído pela MP em tela, de modo que as sociedades cooperativas também possam fazer registro automático, nos parecendo inadequado pela dificuldade de padronização dos atos dessas entidades;



- i) A Emenda nº 11 quer modificar a forma como são escolhidos os vogais e suplentes das juntas comerciais, incluindo a participação da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, sendo sua adoção inviável, uma vez que alteraremos a estrutura das Juntas Comerciais;
- j) A Emenda nº 14 intenta incluir parágrafo único ao artigo 14 do Decreto-Lei 486, de 3 de março de 1969, para dispor que ato do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) disporá sobre a autenticação de documentos empresariais em meio físico ou eletrônico, tema que amplia o escopo da Medida Provisória nº 876, de 2019;
- k) A Emenda nº 15 propõe-se a inserir artigo 15-A no Decreto-Lei 341, de 17 de março de 1938, para que os documentos previstos nos arts. 2º, 4º, e 7º daquele Decreto possam ser substituídos por sua versão eletrônica, na forma de regulamento do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), não devendo ser aprovado pela mesma razão da Emenda nº 14;
- l) A Emenda nº 19 trata de incluir o representante legal como uma das pessoas autorizadas a autenticar documentos, o que, como mencionado anteriormente, em decorrência das discussões na audiência pública, não nos parece uma medida adequada;
- m) A Emenda nº 27 tem a finalidade de estabelecer como condição para a nomeação de vogais e respectivos suplentes, o fato de que não integrem, ou tenham integrado, como titulares de firma mercantil individual, sócios ou ministradores de sociedade mercantil com dívidas tributárias e/ou previdenciárias junto à União



ou a unidade federativa, inscritas em dívida ativa não negociada, não merecendo acolhimento em função do fim dos vogais;

- n) A Emenda nº 28 pretende restabelecer os procedimentos anteriores à edição da Medida Provisória nº 876, de 2019, o que, conforme nosso posicionamento a favor da alteração legal por esta última trazida, não há como acolhê-la.

Pelo exposto, entendemos que a Medida Provisória, juntamente com as Emendas de números **6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26**, devem ser aprovadas na forma do Projeto de Lei de Conversão, que ora apresentamos anexo.

### CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, **VOTO:**

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 876, de 2019;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas;

III - pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas; e

IV - no mérito, **pela aprovação** da Medida Provisória nº 876, de 2019, e das Emendas de nºs **6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** a ela apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e **pela rejeição** das Emendas nºs **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 19, 27 e 28**.

Sala da Comissão, em            de            de 2019.

Deputado AUREO RIBEIRO  
Relator

2019-10855



**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, 13 DE MARÇO DE 2019****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2019**

Altera os arts. 4º, 19, 23, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 54, 55 e 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, o **caput** do art. 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 19, 23, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 54, 55 e 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia tem por finalidade:

.....  
Parágrafo único. O cadastro nacional, a que se refere o inciso IX do **caput** deste artigo, será mantido com as informações originárias do cadastro estadual de empresas, sendo vedada a exigência de preenchimento de formulário pelo empresário ou o fornecimento de novos dados ou informações, bem como a cobrança de preço pela inclusão das informações no cadastro nacional.” (NR)

“Art. 19. À Presidência da Junta Comercial compete o julgamento dos processos em grau de recurso, nos termos previstos no regulamento desta Lei.” (NR)

“Art. 23. Compete à Presidência da Junta Comercial:

I - a direção e representação geral da junta;

II - superintender todos os serviços e velar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.



III - deliberar sobre os recursos interpostos das decisões singulares das juntas comerciais, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 31. Os atos decisórios serão publicados em sítio da rede mundial de computadores da junta comercial do respectivo ente federativo.” (NR)

“Art. 32 .....

§ 1º Os atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais serão levados automaticamente a registro se puderem ser obtidos de outras bases de dados disponíveis em órgãos públicos.

§ 2º Ato do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) definirá os atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais.” (NR)

“Art. 35. Não podem ser arquivados:

Parágrafo único. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções, ocorrerá independentemente de autorização governamental prévia, sendo os órgãos públicos, pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas Negócios – REDESIM, informados sobre os registros que manifestarem interesse.” (NR)

“Art. 37. ....

II – declaração do titular, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a atividade empresarial em virtude de condenação criminal;

VI – certidão de feitos ajuizados, em nome do administrador, desde que disponível por meio eletrônico, comprobatória de não estar impedido para o exercício da função, de acordo com o que dispõe o art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

VII - certidão em nome do administrador, desde que disponível por meio eletrônico, comprobatória de sua capacidade civil.

Parágrafo único. ....” (NR)

“Art. 41. ....

I - o arquivamento:

a) dos atos de constituição de sociedades anônimas;

b) .....

c) .....

II - .....



Parágrafo Único. Os pedidos de arquivamento de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão decididos no prazo de cinco dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.” (NR)

“Art. 42. ....

§ 1º Os servidores habilitados a proferir decisões singulares serão designados pelo presidente da junta comercial.

§ 2º Os pedidos de arquivamento não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei serão decididos no prazo de dois dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.

§ 3º O arquivamento dos atos constitutivos não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente caso cumpridos os requisitos de:

I - aprovação da consulta prévia da viabilidade do nome empresarial e da viabilidade de localização; e

II - utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 4º O arquivamento dos atos de extinção não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente no caso de utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º do **caput** deste artigo não se aplica às sociedades cooperativas.

§ 6º Na hipótese de que trata o § 3º do **caput** deste artigo, a análise do cumprimento das formalidades legais será feita posteriormente, no prazo de dois dias úteis, contado da data do deferimento automático do registro.

§ 7º Após a análise de que trata o § 6º do **caput** deste artigo, na hipótese de identificação da existência de vício:

I - insanável, o arquivamento será cancelado; ou

II - sanável, será seguido o procedimento estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.” (NR)

“Art. 44 O processo revisional pertinente ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins dar-se-á mediante:



I – Pedido de reconsideração.

II – Recurso à Presidência da Junta Comercial;

III – Recurso ao Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI).”(NR)

“Art. 46. Das decisões definitivas, cabe recurso à Presidência da Junta Comercial, que deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da peça recursal, ouvida a procuradoria, no prazo de dez dias, quando a mesma não for recorrente.

§ 1º O julgamento de recursos interpostos na forma do caput deste artigo poderá ser delegado a órgão(s) colegiado(s) por ato da Presidência da Junta Comercial e composto por, no mínimo, três servidores habilitados a proferir decisões singulares, nos termos do art. 42, §1º, desta Lei.

§ 2º O servidor que proferiu a decisão singular não pode participar do julgamento do recurso interposto contra ela.” (NR)

“Art. 47. Das decisões do Presidente da junta comercial cabe recurso ao Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) como última instância administrativa.” (NR)

“Art. 54. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da junta comercial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial, em sua versão eletrônica, dispensada a juntada da mencionada folha.” (NR)

“Art. 55. Compete ao Departamento de Registro Empresarial Integração propor a elaboração da tabela de preços dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis, na parte relativa aos atos de natureza federal, bem como especificar os atos a serem observados pelas juntas comerciais na elaboração de suas tabelas locais.

§ 1º As isenções de preços de serviços restringem-se aos casos previstos em lei.

§ 2º É vedada a cobrança de preço pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro do empresário individual, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) e da Sociedade Limitada (Ltda.)” (NR)

“Art. 63. ....

§ 1º A cópia de documento, autenticada na forma prevista em lei, dispensará nova conferência com o documento original.

§ 2º A autenticação do documento poderá ser realizada por meio de comparação entre o documento original e a sua cópia pelo servidor a quem o documento seja apresentado.

§ 3º Fica dispensada a autenticação a que se refere o § 1º do **caput** deste artigo quando o advogado ou o contador da parte interessada declarar, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade da cópia do documento.” (NR)



Art. 2º O **caput** do art. 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 289. As sociedades que são obrigadas a realizar publicações previstas nesta lei poderão optar entre o Diário Oficial do Estado em que está localizada (DOE) ou o Diário Oficial da União (DOU).*

.....” (NR)

Art. 3º Fica extinto o cargo de vogal das Juntas Comerciais.

Parágrafo único. É assegurado o cumprimento dos mandatos dos atuais vogais das Juntas Comerciais pelo prazo de dois anos, contados da data de publicação desta lei, ou com o término dos referidos mandatos, quando findarem antes do aludido prazo.

Art. 4º Os prazos de registro previstos na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, aplicam-se, no que couber, às sociedades não empresárias de direito privado previstas no inciso II do art. 44 da Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil).

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994:

- I - o inciso VIII do artigo 35
- II - o parágrafo único do art. 42;
- III – o art. 43; e
- IV – o parágrafo único do art. 63.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2019.

Deputado AUREO RIBEIRO  
Relator

2019-10855



## COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, 13 DE MARÇO DE 2019

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, DE 13 DE MARÇO DE 2019 (MENSAGEM Nº 83, DE 2019, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado AUREO RIBEIRO

## I - RELATÓRIO

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 83, de 2019, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 876, 13 de março de 2019.

A MP nº 876, de 2019, altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para, conforme a Exposição de Motivos (EM), determinar o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, quando preenchidos determinados requisitos.

Pretende, igualmente, a Medida Provisória em comento, permitir que advogados e contadores possam declarar a autenticidade de documentos submetidos a registro nas Juntas Comerciais.

Em resumo, são essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas vinte e oito (28) emendas pelas Senhoras e pelos Senhores Parlamentares, todas suficientemente descritas nas suas justificativas.

Do essencial, é o relatório.



## II - VOTO DO RELATOR

Antes de apreciar o mérito da MP nº 876, de 2019, e das vinte e oito emendas a ela apresentadas, cumpre-nos, preliminarmente, verificar o atendimento aos pressupostos de urgência e relevância dos assuntos tratados na Medida Provisória e analisar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria submetida ao Congresso Nacional, além da sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

### DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

Verificamos que a Medida Provisória atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Não restam dúvidas acerca da relevância da MP nº 876, de 2019.

No primeiro trimestre deste ano, o PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil caiu 0,2% em relação ao trimestre anterior, tendo como uma das causas a queda dos investimentos.

Assim, entendemos que o momento econômico do País é delicado e precisa de medidas que venham a facilitar a ação empreendedora. Esta, sim, fomentadora do aumento no investimento.

Ainda que estejamos nos referindo ao setor de micro e pequenas empresas, devemos lembrar que, conforme dados da publicação do Sebrae denominada “Análise do CAGED”, relativo ao mês de janeiro de 2019, enquanto os pequenos negócios geraram 639.109 empregos nos treze meses contados de janeiro de 2018, as médias e grandes empresas fecharam 77.134 posições de trabalho.

Portanto, facilitar a abertura de empresas, com o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, nesse cenário em que se encontra a economia nacional, é uma iniciativa realmente relevante.



No que se refere à urgência, destacamos o importante papel do relatório “*Doing Business*”, elaborado pelo Banco Mundial, que faz um levantamento de aspectos que afetam a facilidade para abertura de empresas nos países, elaborando uma classificação ao final. Podemos afirmar que esta classificação é uma informação bastante consultada e muito debatida nos meios empresariais e governamentais, quando o tema é a decisão e a atração de investimentos.

Uma vez que o processo de coleta de informações que servem de parâmetros para que o Banco Mundial gere a lista com a classificação apresentada no relatório “*Doing Business*”, conforme nos lembra a Exposição de Motivos da MP nº 876, de 2019, tem como termo final o mês de março de cada ano, é correto supor tratar-se de matéria urgente. De fato, as medidas ora propostas causam impacto direto no tempo de registro de empresas. Como este é um item de avaliação, podemos crer que o próximo relatório já colocará o Brasil em uma posição melhor.

Configuram-se, a nosso ver, atendidos os pressupostos de relevância e de urgência da MP nº 876, de 2019.

#### **DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA**

A constitucionalidade, a juridicidade e a boa técnica legislativa também são características presentes na MP nº 876, de 2019. Não se verificam máculas na Medida Provisória quanto aos princípios constitucionais e legais que regem o registro de empresa e a declaração de autenticidade por profissionais de advocacia e contabilidade.

A matéria não se enquadra na lista exaustiva de vedações de que trata o § 1º do artigo 62 da Carta Política, muito menos a MP nº 876, de 2019, infringe qualquer disposição do mencionado comando constitucional.

De fato, além da falta de dispositivo contrário na Carta Magna, a norma tem como total aderência a um dos fundamentos da Ordem Econômica, a livre iniciativa, além de colaborar com alguns dos seus princípios, assentados expressamente nos incisos IV e IX do artigo 170, quais sejam: livre concorrência e tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte.



A MP nº 876, de 2019, tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se, sem problemas, no arcabouço jurídico pátrio.

Quanto às vinte e oito emendas apresentadas, entendemos que todas, assim como a Medida Provisória, atendem aos pressupostos em questão.

Diante do exposto, nos manifestamos **pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa** da Medida Provisória nº 876, de 2019, e das vinte e oito emendas a ela apresentadas.

### **DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A MP nº 876, de 2019, não apresenta problemas de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, afinal ela não cria novas despesas para a União, nem tampouco estabelece benefícios fiscais que impliquem renúncia de receitas.

As vinte e oito emendas sujeitas à análise pela Comissão seguem a mesma linha da Medida Provisória nº 876, de 2019, vez que nenhuma delas implica renúncia de receita ou aumento de despesa pública.

Dessa forma, as disposições da Medida Provisória e das vinte e oito Emendas a ela apresentadas encontram-se de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

### **DO MÉRITO**

Conforme já explicitado no relato anteriormente feito, a MP nº 876, de 2019, traz alterações à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para determinar o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, quando preenchidos determinados requisitos.



Ademais, como forma de desburocratizar os processos, a Medida Provisória nº 876, de 2019, permitiu que advogados e contadores possam declarar a autenticidade de documentos submetidos a registro nas Juntas Comerciais.

Já discurremos, na precedente apreciação da relevância e urgência da questão do registro automático de empresas, sob determinadas condições, implantada e sujeitas à deliberação deste Congresso Nacional, acerca dos benefícios que a medida, nos contornos delineados pela MP em comento, traz para a economia.

Deve ficar claro que não se trata de uma medida impositiva ao empresário. Ele pode optar por este processo ou utilizar o modo vigente. Além do mais, não são todos os atos passíveis, apenas aqueles menos complexos, e quando utilizados modelos padronizados.

Nesse sentido, antes de nos manifestar por meio do presente, realizamos duas audiências públicas com representantes de vários segmentos da sociedade. Além da nossa inarredável defesa da democracia e da participação dos interessados nas decisões que os afetará, a elaboração legislativa deve buscar a mínima intervenção na vida das pessoas e das empresas. Tal objetivo só se alcança com a oitiva daqueles que estão lidando com a temática de fato.

Voltamos à manifestação sobre o mérito, lembrando que o escopo de atuação da nova regra está restrito aos seguintes agentes econômicos: o empresário individual, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e a sociedade limitada (LTDA).

O Poder Executivo (inclusive na citada audiência) apresentou dados da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU) apontando que 96% dos registros no País dizem respeito às formas de pessoas jurídicas citadas.

Mais uma vez, foi dado intenso destaque ao fato de que o número de cancelamentos de registros devidos a vícios insanáveis não chega a 1% do total.





Sobre a autenticação de documentos, que podem, pela regra proposta, ser feitos por advogados e contadores, o entendimento geral foi no sentido de tal prerrogativa não deveria ser estendida aos representantes legais das empresas.

Outro ponto que entendemos relevante é a possibilidade de fechamento dessas empresas de maneira automática, tal qual é a abertura. Não faz sentido se retirar barreiras à entrada, se ainda existem barreiras à saída. Assim, nos posicionaremos no sentido de efetivar o rápido encerramento das atividades.

### Do Mérito das Emendas

Quanto à análise do mérito das vinte e oito emendas apresentadas, não obstante as nobres intenções de seus Autores, entendemos que devam ser integralmente rejeitadas as Emendas nºs **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 27 e 28** pelos motivos que declinamos na sequência:

- a) A Emenda nº 1 trata da baixa automática, de ofício, caso não haja qualquer arquivamento ou atividade operacional por, no mínimo, 3 (três) anos, o que gera um encargo adicional para aqueles empresários que pretendam manter sua empresa aberta, mesmo sem movimentação;
- b) A Emenda nº 2 quer propor que determinados atos possam ser procedidos por meio de sistema eletrônico criado e mantido pelo Poder Executivo Federal, caracterizando matéria atualmente já regulada e, portanto, prejudicada;
- c) A Emenda nº 3 intenta a criação de “via rápida eletrônica” de registro de atos das empresas conhecidas como “startups”, igualmente prejudicada pela recente edição da Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019;
- d) A Emenda nº 4 objetiva determinar que, quando se tratar de documento eletrônico ou digital, a



- autenticação de sua assinatura será garantida por certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caracterizando requisito oneroso para o empresário;
- e) A Emenda nº 5 procura levar para decisões colegiadas aquelas que envolvem contratos ou alterações contratuais de sociedade em que haja o envolvimento de sócio incapaz, o que não nos parece merecer tal tratamento diferenciado (decisão colegiada) uma vez tratar-se de atos não complexos;
- f) A Emenda nº 7 posiciona-se contrariamente à Medida Provisória nº 876, de 2019, e a nossa posição é favorável à proposição;
- g) A Emenda nº 8 ao tempo em que supostamente atribui competência para autenticação de documentos ao advogado e ao contador, requer a verificação dos documentos originais, o que colide com o espírito desburocratizante da MP;
- h) Emenda nº 9 pretende alterar a forma de publicação de sociedades anônimas, o que fica prejudicado pela recente aprovação da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019;
- i) A Emenda nº 10 tem como finalidade suprimir o § 4º do art. 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, incluído pela MP em tela, de modo que as sociedades cooperativas também possam fazer registro automático, nos parecendo inadequado pela dificuldade de padronização dos atos dessas entidades;
- j) A Emenda nº 11 quer modificar a forma como são escolhidos os vogais e suplentes das juntas comerciais, incluindo a participação da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, sendo sua



- adoção inviável, uma vez que alteraremos a estrutura das Juntas Comerciais;
- k) A Emenda nº 12, semelhante à Emenda nº 9, deve igualmente ser rejeitada;
- l) A Emenda nº 14 intenta incluir parágrafo único ao artigo 14 do Decreto-Lei 486, de 3 de março de 1969, para dispor que ato do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) disporá sobre a autenticação de documentos empresariais em meio físico ou eletrônico, tema que amplia o escopo da Medida Provisória nº 876, de 2019;
- m) A Emenda nº 15 propõe-se a inserir artigo 15-A no Decreto-Lei 341, de 17 de março de 1938, para que os documentos previstos nos arts. 2º, 4º, e 7º daquele Decreto possam ser substituídos por sua versão eletrônica, na forma de regulamento do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), não devendo ser aprovado pela mesma razão da Emenda nº 14;
- n) A Emenda nº 19 trata de incluir o representante legal como uma das pessoas autorizadas a autenticar documentos, o que, como mencionado anteriormente, em decorrência das discussões na audiência pública, não nos parece uma medida adequada;
- o) A Emenda nº 27 tem a finalidade de estabelecer como condição para a nomeação de vogais e respectivos suplentes, o fato de que não integrem, ou tenham integrado, como titulares de firma mercantil individual, sócios ou administradores de sociedade mercantil com dívidas tributárias e/ou previdenciárias junto à União ou a unidade federativa, inscritas em dívida ativa não negociada, não merecendo acolhimento em função do fim dos vogais;



p) A Emenda nº 28 pretende restabelecer os procedimentos anteriores à edição da Medida Provisória nº 876, de 2019, o que, conforme nosso posicionamento a favor da alteração legal por esta última trazida, não há como acolhê-la.

Pelo exposto, entendemos que a Medida Provisória, juntamente com as Emendas de números **6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25** e **26**, devem ser aprovadas na forma do Projeto de Lei de Conversão, que ora apresentamos anexo.

### CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, **VOTO:**

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 876, de 2019;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas;

III - pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas; e

IV - no mérito, **pela aprovação** da Medida Provisória nº 876, de 2019, e das Emendas de nºs **6, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25** e **26** a ela apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e **pela rejeição** das Emendas nºs **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 27** e **28**.

Sala da Comissão, em            de            de 2019.

Deputado AUREO RIBEIRO  
Relator

2019-11613



**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, 13 DE MARÇO DE 2019**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2019**

Altera os arts. 4º, 9, 19, 22, 23, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 54, 55 e 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, o **caput** do art. 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e dá outras providências.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 9, 19, 22, 23, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 54, 55 e 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia tem por finalidade:

.....  
Parágrafo único. O cadastro nacional, a que se refere o inciso IX do **caput** deste artigo, será mantido com as informações originárias do cadastro estadual de empresas, sendo vedada a exigência de preenchimento de formulário pelo empresário ou o fornecimento de novos dados ou informações, bem como a cobrança de preço pela inclusão das informações no cadastro nacional.” (NR)

“Art. 9º .....

I – a Presidência, como órgão diretivo, representativo e deliberativo superior;

.....  
§ 2º As juntas comerciais, por sua Presidência, poderão resolver pela criação de delegacias, órgãos locais do registro do comércio, nos termos da legislação estadual respectiva.”(NR)



“Art. 19. À Presidência da Junta Comercial compete o julgamento dos processos em grau de recurso, nos termos previstos no regulamento desta Lei.” (NR)

“Art. 22. Compete aos respectivos governadores a nomeação para os cargos em comissão de presidente e vice-presidente das juntas comerciais dos Estados e do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 23. Compete à Presidência da Junta Comercial:

- I - .....
- II - superintender todos os serviços e velar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.
- III - deliberar sobre os recursos interpostos das decisões dos servidores e dos órgãos colegiados das juntas comerciais, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 31. Os atos decisórios serão publicados em sítio da rede mundial de computadores da junta comercial do respectivo ente federativo.” (NR)

“Art. 32 .....

§ 1º Os atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais serão levados automaticamente a registro se puderem ser obtidos de outras bases de dados disponíveis em órgãos públicos.

§ 2º Ato do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) definirá os atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais.” (NR)

“Art. 35. Não podem ser arquivados:

Parágrafo único. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções, ocorrerá independentemente de autorização governamental prévia, sendo os órgãos públicos, pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas Negócios – REDESIM, informados sobre os registros que manifestarem interesse.” (NR)

“Art. 37. ....

II – declaração do titular, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a atividade empresarial em virtude de condenação criminal;

VI – certidão de feitos ajuizados, em nome do administrador, desde que disponível por meio eletrônico, comprobatória de não estar impedido para o exercício da função, de acordo com o que dispõe o art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

VII - certidão em nome do administrador, desde que disponível por meio eletrônico, comprobatória de sua capacidade civil.



Parágrafo único. ....” (NR)

“Art. 41. ....

I - o arquivamento:

a) dos atos de constituição de sociedades anônimas;

b) .....

c) .....

II - o julgamento do recurso previsto nesta lei.

§ 1º Os pedidos de arquivamento de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão decididos no prazo de cinco dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.

§ 2º. Os órgãos colegiados serão criados por ato da Presidência da Junta Comercial e compostos por servidores habilitados a proferir decisões singulares” (NR)

“Art. 42. Os atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, não previstos no artigo anterior, serão objeto de decisão singular proferida pelo presidente da junta comercial ou servidor que possua comprovados conhecimentos de Direito Comercial e de Registro de Empresas Mercantis.

§ 1º Os servidores habilitados a proferir decisões singulares serão designados pelo presidente da junta comercial.

§ 2º Os pedidos de arquivamento não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei serão decididos no prazo de dois dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.

§ 3º O arquivamento dos atos constitutivos e de alterações não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente caso cumpridos os requisitos de:

I - aprovação da consulta prévia da viabilidade do nome empresarial e da viabilidade de localização, quando o ato exigir; e

II - utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 4º O arquivamento dos atos de extinção não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente no caso de utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo



Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º do **caput** deste artigo não se aplica às sociedades cooperativas.

§ 6º Na hipótese de que tratam os §§ 3º e 4º do **caput** deste artigo, a análise do cumprimento das formalidades legais será feita posteriormente, no prazo de dois dias úteis, contado da data do deferimento automático do registro.

§ 7º Após a análise de que trata o § 6º do **caput** deste artigo, na hipótese de identificação da existência de vício:

I - insanável, o arquivamento será cancelado; ou

II - sanável, será seguido o procedimento estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).” (NR)

“Art. 44 O processo revisional pertinente ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins dar-se-á mediante:

I – Pedido de reconsideração.

II – Recurso à Presidência da Junta Comercial;

III – Recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).” (NR)

“Art. 45. O Pedido de Reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos que formulem exigências para o deferimento do arquivamento e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência para apreciação pela autoridade recorrida em três dias úteis ou cinco dias úteis, respectivamente.” (NR)

“Art. 46. Das decisões definitivas, cabe recurso à Presidência da Junta Comercial, que deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da peça recursal, ouvida a procuradoria, no prazo de dez dias, quando a mesma não for recorrente.

§ 1º. O julgamento dos recursos interpostos na forma do **caput** deste artigo poderá ser delegado aos órgãos colegiados criados na forma do § 2º do art. 41.

§ 2º O servidor que proferiu a decisão não pode participar do julgamento do recurso interposto contra ela.” (NR)

“Art. 47. Das decisões do Presidente da junta comercial cabe recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) como última instância administrativa.” (NR)

“Art. 54. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da junta comercial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial, em sua versão eletrônica, dispensada a juntada da mencionada folha.” (NR)

“Art. 55. Compete ao Departamento Nacional de Registro Empresarial Integração propor a elaboração da tabela de preços dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis, na parte relativa aos atos de natureza federal, bem como especificar os atos a serem observados pelas juntas comerciais na elaboração de suas tabelas locais.

§ 1º As isenções de preços de serviços restringem-se aos casos previstos em lei.

§ 2º É vedada a cobrança de preço pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro



do empresário individual, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) e da Sociedade Limitada (Ltda.)” (NR)

“Art. 63. ....

§ 1º A cópia de documento, autenticada na forma prevista em lei, dispensará nova conferência com o documento original.

§ 2º A autenticação do documento poderá ser realizada por meio de comparação entre o documento original e a sua cópia pelo servidor a quem o documento seja apresentado.

§ 3º Fica dispensada a autenticação a que se refere o § 1º do **caput** deste artigo quando o advogado ou o contador da parte interessada declarar, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade da cópia do documento.” (NR)

Art. 2º Fica extinto o cargo de vogal das Juntas Comerciais, encerrando-se imediatamente os respectivos mandatos.

Art. 3º Os prazos de registro previstos na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, aplicam-se, no que couber, às sociedades não empresárias de direito privado previstas no inciso II do art. 44 da Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil).

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994:

I - Parágrafo único do art. 2º;

II - Incisos II e III do art. 9º;

III - Art. 10;

IV - Art. 11;

V - Art. 12;

VI - Art. 13;

VII - Art. 14;

VIII - Art. 15;

IX - Art. 16;

X - Art. 17;

XI - Art. 18;

XII - Art. 20;

XIII - Art. 21;

XIV - Inciso VIII do art. 35;

XV - Art. 43; e

XVI - Parágrafo único do art. 47.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



31  
~~16~~

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado AUREO RIBEIRO  
Relator

2019-11613



## COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, 13 DE MARÇO DE 2019

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, DE 13 DE MARÇO DE 2019 (MENSAGEM Nº 83, DE 2019, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado AUREO RIBEIRO

## I - RELATÓRIO

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 83, de 2019, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 876, 13 de março de 2019.

A MP nº 876, de 2019, altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para, conforme a Exposição de Motivos (EM), determinar o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, quando preenchidos determinados requisitos.

Pretende, igualmente, a Medida Provisória em comento, permitir que advogados e contadores possam declarar a autenticidade de documentos submetidos a registro nas Juntas Comerciais.

Em resumo, são essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas vinte e oito (28) emendas pelas Senhoras e pelos Senhores Parlamentares, todas suficientemente descritas nas suas justificativas.

Do essencial, é o relatório.



## II - VOTO DO RELATOR

Antes de apreciar o mérito da MP nº 876, de 2019, e das vinte e oito emendas a ela apresentadas, cumpre-nos, preliminarmente, verificar o atendimento aos pressupostos de urgência e relevância dos assuntos tratados na Medida Provisória e analisar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria submetida ao Congresso Nacional, além da sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

### DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

Verificamos que a Medida Provisória atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Não restam dúvidas acerca da relevância da MP nº 876, de 2019.

No primeiro trimestre deste ano, o PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil caiu 0,2% em relação ao trimestre anterior, tendo como uma das causas a queda dos investimentos.

Assim, entendemos que o momento econômico do País é delicado e precisa de medidas que venham a facilitar a ação empreendedora. Esta, sim, fomentadora do aumento no investimento.

Ainda que estejamos nos referindo ao setor de micro e pequenas empresas, devemos lembrar que, conforme dados da publicação do Sebrae denominada "Análise do CAGED", relativo ao mês de janeiro de 2019, enquanto os pequenos negócios geraram 639.109 empregos nos treze meses contados de janeiro de 2018, as médias e grandes empresas fecharam 77.134 posições de trabalho.

Portanto, facilitar a abertura de empresas, com o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, nesse cenário em que se encontra a economia nacional, é uma iniciativa realmente relevante.



No que se refere à urgência, destacamos o importante papel do relatório “*Doing Business*”, elaborado pelo Banco Mundial, que faz um levantamento de aspectos que afetam a facilidade para abertura de empresas nos países, elaborando uma classificação ao final. Podemos afirmar que esta classificação é uma informação bastante consultada e muito debatida nos meios empresariais e governamentais, quando o tema é a decisão e a atração de investimentos.

Uma vez que o processo de coleta de informações que servem de parâmetros para que o Banco Mundial gere a lista com a classificação apresentada no relatório “*Doing Business*”, conforme nos lembra a Exposição de Motivos da MP nº 876, de 2019, tem como termo final o mês de março de cada ano, é correto supor tratar-se de matéria urgente. De fato, as medidas ora propostas causam impacto direto no tempo de registro de empresas. Como este é um item de avaliação, podemos crer que o próximo relatório já colocará o Brasil em uma posição melhor.

Configuram-se, a nosso ver, atendidos os pressupostos de relevância e de urgência da MP nº 876, de 2019.

#### **DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA**

A constitucionalidade, a juridicidade e a boa técnica legislativa também são características presentes na MP nº 876, de 2019. Não se verificam máculas na Medida Provisória quanto aos princípios constitucionais e legais que regem o registro de empresa e a declaração de autenticidade por profissionais de advocacia e contabilidade.

A matéria não se enquadra na lista exhaustiva de vedações de que trata o § 1º do artigo 62 da Carta Política, muito menos a MP nº 876, de 2019, infringe qualquer disposição do mencionado comando constitucional.

De fato, além da falta de dispositivo contrário na Carta Magna, a norma tem como total aderência a um dos fundamentos da Ordem Econômica, a livre iniciativa, além de colaborar com alguns dos seus princípios, assentados expressamente nos incisos IV e IX do artigo 170, quais sejam: livre concorrência e tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte.



A MP nº 876, de 2019, tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se, sem problemas, no arcabouço jurídico pátrio.

Quanto às vinte e oito emendas apresentadas, entendemos que todas, assim como a Medida Provisória, atendem aos pressupostos em questão.

Diante do exposto, nos manifestamos **pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa** da Medida Provisória nº 876, de 2019, e das vinte e oito emendas a ela apresentadas.

### **DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A MP nº 876, de 2019, não apresenta problemas de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, afinal ela não cria novas despesas para a União, nem tampouco estabelece benefícios fiscais que impliquem renúncia de receitas.

As vinte e oito emendas sujeitas à análise pela Comissão seguem a mesma linha da Medida Provisória nº 876, de 2019, vez que nenhuma delas implica renúncia de receita ou aumento de despesa pública.

Dessa forma, as disposições da Medida Provisória e das vinte e oito Emendas a ela apresentadas encontram-se de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

### **DO MÉRITO**

Conforme já explicitado no relato anteriormente feito, a MP nº 876, de 2019, traz alterações à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para determinar o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, quando preenchidos determinados requisitos.



Ademais, como forma de desburocratizar os processos, a Medida Provisória nº 876, de 2019, permitiu que advogados e contadores possam declarar a autenticidade de documentos submetidos a registro nas Juntas Comerciais.

Já discorremos, na precedente apreciação da relevância e urgência da questão do registro automático de empresas, sob determinadas condições, implantada e sujeitas à deliberação deste Congresso Nacional, acerca dos benefícios que a medida, nos contornos delineados pela MP em comento, traz para a economia.

Deve ficar claro que não se trata de uma medida impositiva ao empresário. Ele pode optar por este processo ou utilizar o modo vigente. Além do mais, não são todos os atos passíveis, apenas aqueles menos complexos, e quando utilizados modelos padronizados.

Nesse sentido, antes de nos manifestar por meio do presente, realizamos duas audiências públicas com representantes de vários segmentos da sociedade. Além da nossa inarredável defesa da democracia e da participação dos interessados nas decisões que os afetará, a elaboração legislativa deve buscar a mínima intervenção na vida das pessoas e das empresas. Tal objetivo só se alcança com a oitiva daqueles que estão lidando com a temática de fato.

Voltamos à manifestação sobre o mérito, lembrando que o escopo de atuação da nova regra está restrito aos seguintes agentes econômicos: o empresário individual, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e a sociedade limitada (LTDA).

O Poder Executivo (inclusive na citada audiência) apresentou dados da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU) apontando que 96% dos registros no País dizem respeito às formas de pessoas jurídicas citadas.

Mais uma vez, foi dado intenso destaque ao fato de que o número de cancelamentos de registros devidos a vícios insanáveis não chega a 1% do total.





Sobre a autenticação de documentos, que podem, pela regra proposta, ser feitos por advogados e contadores, o entendimento geral foi no sentido de tal prerrogativa não deveria ser estendida aos representantes legais das empresas.

Outro ponto que entendemos relevante é a possibilidade de fechamento dessas empresas de maneira automática, tal qual é a abertura. Não faz sentido se retirar barreiras à entrada, se ainda existem barreiras à saída. Assim, nos posicionaremos no sentido de efetivar o rápido encerramento das atividades.

### Do Mérito das Emendas

Quanto à análise do mérito das vinte e oito emendas apresentadas, não obstante as nobres intenções de seus Autores, entendemos que devam ser integralmente rejeitadas as Emendas nºs **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 27 e 28** pelos motivos que declinamos na sequência:

- a) A Emenda nº 1 trata da baixa automática, de ofício, caso não haja qualquer arquivamento ou atividade operacional por, no mínimo, 3 (três) anos, o que gera um encargo adicional para aqueles empresários que pretendam manter sua empresa aberta, mesmo sem movimentação;
- b) A Emenda nº 2 quer propor que determinados atos possam ser procedidos por meio de sistema eletrônico criado e mantido pelo Poder Executivo Federal, caracterizando matéria atualmente já regulada e, portanto, prejudicada;
- c) A Emenda nº 3 intenta a criação de “via rápida eletrônica” de registro de atos das empresas conhecidas como “startups”, igualmente prejudicada pela recente edição da Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019;
- d) A Emenda nº 4 objetiva determinar que, quando se tratar de documento eletrônico ou digital, a



- autenticação de sua assinatura será garantida por certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caracterizando requisito oneroso para o empresário;
- e) A Emenda nº 5 procura levar para decisões colegiadas aquelas que envolvem contratos ou alterações contratuais de sociedade em que haja o envolvimento de sócio incapaz, o que não nos parece merecer tal tratamento diferenciado (decisão colegiada) uma vez tratar-se de atos não complexos;
- f) A Emenda nº 7 posiciona-se contrariamente à Medida Provisória nº 876, de 2019, e a nossa posição é favorável à proposição;
- g) A Emenda nº 8 ao tempo em que supostamente atribui competência para autenticação de documentos ao advogado e ao contador, requer a verificação dos documentos originais, o que colide com o espírito desburocratizante da MP;
- h) Emenda nº 9 pretende alterar a forma de publicação de sociedades anônimas, o que fica prejudicado pela recente aprovação da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019;
- i) A Emenda nº 10 tem como finalidade suprimir o § 4º do art. 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, incluído pela MP em tela, de modo que as sociedades cooperativas também possam fazer registro automático, nos parecendo inadequado pela dificuldade de padronização dos atos dessas entidades;
- j) A Emenda nº 11 quer modificar a forma como são escolhidos os vogais e suplentes das juntas comerciais, incluindo a participação da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, sendo sua



- adoção inviável, uma vez que alteraremos a estrutura das Juntas Comerciais;
- k) A Emenda nº 12, semelhante à Emenda nº 9, deve igualmente ser rejeitada;
- l) A Emenda nº 14 intenta incluir parágrafo único ao artigo 14 do Decreto-Lei 486, de 3 de março de 1969, para dispor que ato do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) disporá sobre a autenticação de documentos empresariais em meio físico ou eletrônico, tema que amplia o escopo da Medida Provisória nº 876, de 2019;
- m) A Emenda nº 15 propõe-se a inserir artigo 15-A no Decreto-Lei 341, de 17 de março de 1938, para que os documentos previstos nos arts. 2º, 4º, e 7º daquele Decreto possam ser substituídos por sua versão eletrônica, na forma de regulamento do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), não devendo ser aprovado pela mesma razão da Emenda nº 14;
- n) A Emenda nº 19 trata de incluir o representante legal como uma das pessoas autorizadas a autenticar documentos, o que, como mencionado anteriormente, em decorrência das discussões na audiência pública, não nos parece uma medida adequada;
- o) A Emenda nº 27 tem a finalidade de estabelecer como condição para a nomeação de vogais e respectivos suplentes, o fato de que não integrem, ou tenham integrado, como titulares de firma mercantil individual, sócios ou administradores de sociedade mercantil com dívidas tributárias e/ou previdenciárias junto à União ou a unidade federativa, inscritas em dívida ativa não negociada, não merecendo acolhimento em função do fim dos vogais;



p) A Emenda nº 28 pretende restabelecer os procedimentos anteriores à edição da Medida Provisória nº 876, de 2019, o que, conforme nosso posicionamento a favor da alteração legal por esta última trazida, não há como acolhê-la.

Pelo exposto, entendemos que a Medida Provisória, juntamente com as Emendas de números **6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25** e **26**, devem ser aprovadas na forma do Projeto de Lei de Conversão, que ora apresentamos anexo.

### CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, **VOTO:**

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 876, de 2019;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas;

III - pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas; e

IV - no mérito, **pela aprovação** da Medida Provisória nº 876, de 2019, e das Emendas de nºs **6, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25** e **26** a ela apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e **pela rejeição** das Emendas nºs **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 27** e **28**.

Sala da Comissão, em            de            de 2019.

Deputado AUREO RIBEIRO  
Relator

2019-11613



**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, 13 DE MARÇO DE 2019**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2019**

Altera os arts. 4º, 9, 19, 22, 23, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 54, 55 e 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 9, 19, 22, 23, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 54, 55 e 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia tem por finalidade:

.....  
Parágrafo único. O cadastro nacional, a que se refere o inciso IX do **caput** deste artigo, será mantido com as informações originárias do cadastro estadual de empresas, sendo vedada a exigência de preenchimento de formulário pelo empresário ou o fornecimento de novos dados ou informações, bem como a cobrança de preço pela inclusão das informações no cadastro nacional.” (NR)

“Art. 9º .....

I – a Presidência, como órgão diretivo, representativo e deliberativo superior;

.....  
§ 2º As juntas comerciais, por sua Presidência, poderão resolver pela criação de delegacias, órgãos locais do registro do comércio, nos termos da legislação estadual respectiva.”(NR)

“Art. 19. À Presidência da Junta Comercial compete o julgamento dos processos em grau de recurso, nos termos previstos no regulamento desta Lei.” (NR)



“Art. 22. Compete aos respectivos governadores a nomeação para os cargos em comissão de presidente e vice-presidente das juntas comerciais dos Estados e do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 23. Compete à Presidência da Junta Comercial:

I - .....;

II - superintender todos os serviços e velar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

III - deliberar sobre os recursos interpostos das decisões dos servidores e dos órgãos colegiados das juntas comerciais, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 31. Os atos decisórios serão publicados em sítio da rede mundial de computadores da junta comercial do respectivo ente federativo.” (NR)

“Art. 32 .....

§ 1º Os atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais serão levados automaticamente a registro se puderem ser obtidos de outras bases de dados disponíveis em órgãos públicos.

§ 2º Ato do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) definirá os atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais.” (NR)

“Art. 35. Não podem ser arquivados:

Parágrafo único. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções, ocorrerá independentemente de autorização governamental prévia, sendo os órgãos públicos, pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas Negócios – REDESIM, informados sobre os registros que manifestarem interesse.” (NR)

“Art. 37. ....

II – declaração do titular, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a atividade empresarial em virtude de condenação criminal;

VI – certidão de feitos ajuizados, em nome do administrador, desde que disponível por meio eletrônico, com probatória de não estar impedido para o exercício da função, de acordo com o que dispõe o art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

VII - certidão em nome do administrador, desde que disponível por meio eletrônico, com probatória de sua capacidade civil.

Parágrafo único. ....” (NR)

“Art. 41. ....



I - o arquivamento:

a) dos atos de constituição de sociedades anônimas;

b) .....

c) .....

II - o julgamento do recurso previsto nesta lei.

§ 1º Os pedidos de arquivamento de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão decididos no prazo de cinco dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.

§ 2º. Os órgãos colegiados serão criados por ato da Presidência da Junta Comercial e compostos por servidores habilitados a proferir decisões singulares” (NR)

“Art. 42. Os atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, não previstos no artigo anterior, serão objeto de decisão singular proferida pelo presidente da junta comercial ou servidor que possua comprovados conhecimentos de Direito Comercial e de Registro de Empresas Mercantis.

§ 1º Os servidores habilitados a proferir decisões singulares serão designados pelo presidente da junta comercial.

§ 2º Os pedidos de arquivamento não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei serão decididos no prazo de dois dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.

§ 3º O arquivamento dos atos constitutivos e de alterações não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente caso cumpridos os requisitos de:

I - aprovação da consulta prévia da viabilidade do nome empresarial e da viabilidade de localização, quando o ato exigir; e

II - utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 4º O arquivamento dos atos de extinção não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente no caso de utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



CD/19024-49824-43



§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º do **caput** deste artigo não se aplica às sociedades cooperativas.

§ 6º Na hipótese de que tratam os §§ 3º e 4º do **caput** deste artigo, a análise do cumprimento das formalidades legais será feita posteriormente, no prazo de dois dias úteis, contado da data do deferimento automático do registro.

§ 7º Após a análise de que trata o § 6º do **caput** deste artigo, na hipótese de identificação da existência de vício:

I - insanável, o arquivamento será cancelado; ou

II - sanável, será seguido o procedimento estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).” (NR)

“Art. 44 O processo revisional pertinente ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins dar-se-á mediante:

I – Pedido de reconsideração.

II – Recurso à Presidência da Junta Comercial;

III – Recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).” (NR)

“Art. 45. O Pedido de Reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos que formulem exigências para o deferimento do arquivamento e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência para apreciação pela autoridade recorrida em três dias úteis ou cinco dias úteis, respectivamente.” (NR)

“Art. 46. Das decisões definitivas, cabe recurso à Presidência da Junta Comercial, que deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da peça recursal, ouvida a procuradoria, no prazo de dez dias, quando a mesma não for recorrente.

§ 1º O julgamento dos recursos interpostos na forma do **caput** deste artigo poderá ser delegado aos órgãos colegiados criados na forma do § 2º do art. 41.

§ 2º O servidor que proferiu a decisão não pode participar do julgamento do recurso interposto contra ela.” (NR)

“Art. 47. Das decisões do Presidente da junta comercial cabe recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) como última instância administrativa.” (NR)

“Art. 54. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da junta comercial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial, em sua versão eletrônica, dispensada a juntada da mencionada folha.” (NR)

“Art. 55. Compete ao Departamento Nacional de Registro Empresarial Integração propor a elaboração da tabela de preços dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis, na parte relativa aos atos de natureza federal, bem como especificar os atos a serem observados pelas juntas comerciais na elaboração de suas tabelas locais.

§ 1º As isenções de preços de serviços restringem-se aos casos previstos em lei.

§ 2º É vedada a cobrança de preço pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro do empresário individual, da Empresa Individual de



Responsabilidade Limitada (Eireli) e da Sociedade Limitada (Ltda.)” (NR)

“Art. 63. ....

§ 1º A cópia de documento, autenticada na forma prevista em lei, dispensará nova conferência com o documento original.

§ 2º A autenticação do documento poderá ser realizada por meio de comparação entre o documento original e a sua cópia pelo servidor a quem o documento seja apresentado.

§ 3º Fica dispensada a autenticação a que se refere o § 1º do **caput** deste artigo quando o advogado ou o contador da parte interessada declarar, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade da cópia do documento.” (NR)

Art. 2º É assegurado o cumprimento dos mandatos dos atuais vogais e, posteriormente ao término, resta garantido ao Presidente, manter o vocalato no âmbito do órgão, sem qualquer tipo de remuneração, nos termos de ato normativo próprio.

Parágrafo único. As Juntas Comerciais deverão criar Conselhos Consultivos de Usuários, nos termos da Lei 13.460, de 26 de junho 2017 e de regulamentação do DREI.

Art. 3º Os prazos de registro previstos na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, aplicam-se, no que couber, às sociedades não empresárias de direito privado previstas no inciso II do art. 44 da Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil).

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994:

I - Parágrafo único do art. 2º;

II - Incisos II e III do art. 9º;

III - Art. 10;

IV - Art. 11;

V - Art. 12;

VI - Art. 13;

VII - Art. 14;

VIII - Art. 15;

IX - Art. 16;

X - Art. 17;

XI - Art. 18;

XII - Art. 20;



47

---

~~16~~

XIII - Art. 21;

XIV - Inciso VIII do art. 35;

XV - Art. 43; e

XVI - Parágrafo único do art. 47.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em        de        de 2019.

Deputado AUREO RIBEIRO  
Relator





48

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CMMPV 876/2019, 12/06/2019 às 14h - 5ª, Reunião**  
 Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019.

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	1. MARCIO BITTAR
CONFÚCIO MOURA <b>PRESENTE</b>	2. JARBAS VASCONCELOS
VAGO	3. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. VAGO
ELMANO FÉRRER <b>PRESENTE</b>	2. ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	3. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. JORGE KAJURU <b>PRESENTE</b>
ELIZIANE GAMA <b>PRESENTE</b>	2. RANDOLFE RODRIGUES

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS VIANA <b>PRESENTE</b>
IRAJÁ <b>PRESENTE</b>	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. ROGÉRIO CARVALHO
TELMÁRIO MOTA <b>PRESENTE</b>	2. ZENAIDE MAIA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO <b>PRESENTE</b>	1. RODRIGO PACHECO

DEM, MDB, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL	
TITULARES	SUPLENTES
FILIFE BARROS <b>PRESENTE</b>	1. ELMAR NASCIMENTO
LAERCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	2. PEDRO LUCAS FERNANDES <b>PRESENTE</b>
MARCO BERTAIOLLI <b>PRESENTE</b>	3. PAULO EDUARDO MARTINS
HILDO ROCHA <b>PRESENTE</b>	4. EDUARDO BRAIDE <b>PRESENTE</b>
JOSÉ ROCHA <b>PRESENTE</b>	5. MARCOS AURÉLIO SAMPAIO
OSSESIO SILVA <b>PRESENTE</b>	6. VAVÁ MARTINS
CELSE SABINO <b>PRESENTE</b>	7. VAGO

AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS	
TITULARES	SUPLENTES
AUREO RIBEIRO <b>PRESENTE</b>	1. DR. LEONARDO <b>PRESENTE</b>
PR. MARCO FELICIANO <b>PRESENTE</b>	2. ORLANDO SILVA





Senado Federal

49

**Relatório de Registro de Presença**  
**CMMPV 876/2019, 12/06/2019 às 14h - 5ª, Reunião**

PT			
TITULARES		SUPLENTE	
AFONSO FLORENCE		1. VAGO	
CARLOS ZARATTINI		2. VAGO	

PSB			
TITULARES		SUPLENTE	
FELIPE RIGONI	PRESENTE	1. VAGO	

PATRIOTA			
TITULARES		SUPLENTE	
ALEXIS FONTEYNE	PRESENTE	1. PASTOR EURICO	PRESENTE

### Não Membros Presentes

MARA GABRILLI  
 EDUARDO BRAGA  
 LUIS MIRANDA  
 ROSANGELA GOMES  
 WELLINGTON FAGUNDES  
 PEDRO LUPION  
 DÁRIO BERGER  
 MAJOR OLIMPIO  
 LUIS CARLOS HEINZE  
 CARLOS GOMES  
 FERNANDO BEZERRA COELHO  
 DARCÍSIO PERONDI  
 AROLDE DE OLIVEIRA  
 JAYME CAMPOS  
 ACIR GURGACZ  
 MARCOS DO VAL  
 PAULO PAIM  
 RENILDE BULHÕES





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 876/2019

## DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 876, de 2019, foi aprovado, por unanimidade, o relatório do Deputado Aureo Ribeiro, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 876, de 2019; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 876, de 2019, e das Emendas de nºs 6, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 a ela apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 27 e 28.

Brasília, 12 de junho de 2019.

Senador JORGINHO MELLO  
Presidente da Comissão Mista



## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2019

(Proveniente da Medida Provisória nº 876, de 2019)

Altera os arts. 4º, 9, 19, 22, 23, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 54, 55 e 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 9, 19, 22, 23, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 54, 55 e 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia tem por finalidade:

.....  
Parágrafo único. O cadastro nacional, a que se refere o inciso IX do **caput** deste artigo, será mantido com as informações originárias do cadastro estadual de empresas, sendo vedada a exigência de preenchimento de formulário pelo empresário ou o fornecimento de novos dados ou informações, bem como a cobrança de preço pela inclusão das informações no cadastro nacional.” (NR)

“Art. 9º .....

I – a Presidência, como órgão diretivo, representativo e deliberativo superior;

.....  
§ 2º As juntas comerciais, por sua Presidência, poderão resolver pela criação de delegacias, órgãos locais do registro do comércio, nos termos da legislação estadual respectiva.”(NR)

“Art. 19. À Presidência da Junta Comercial compete o julgamento dos processos em grau de recurso, nos termos previstos no regulamento desta Lei.” (NR)



“Art. 22. Compete aos respectivos governadores a nomeação para os cargos em comissão de presidente e vice-presidente das juntas comerciais dos Estados e do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 23. Compete à Presidência da Junta Comercial:

I - .....

II - superintender todos os serviços e velar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

III - deliberar sobre os recursos interpostos das decisões dos servidores e dos órgãos colegiados das juntas comerciais, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 31. Os atos decisórios serão publicados em sítio da rede mundial de computadores da junta comercial do respectivo ente federativo.” (NR)

“Art. 32 .....

.....

§ 1º Os atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais serão levados automaticamente a registro se puderem ser obtidos de outras bases de dados disponíveis em órgãos públicos.

§ 2º Ato do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) definirá os atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais.” (NR)

“Art. 35. Não podem ser arquivados:

.....

Parágrafo único. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções, ocorrerá independentemente de autorização governamental prévia, sendo os órgãos públicos, pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas Negócios – REDESIM, informados sobre os registros que manifestarem interesse.” (NR)

“Art. 37. ....

.....

II – declaração do titular, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a atividade empresarial em virtude de condenação criminal;

.....

VI – certidão de feitos ajuizados, em nome do administrador, desde que disponível por meio eletrônico, comprobatória de não estar impedido para o exercício da função, de acordo com o que



dispõe o art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

VII - certidão em nome do administrador, desde que disponível por meio eletrônico, comprobatória de sua capacidade civil.

Parágrafo único. ....” (NR)

“Art. 41. ....

I - o arquivamento:

a) dos atos de constituição de sociedades anônimas;

b) .....

c) .....

II - o julgamento do recurso previsto nesta lei.

§ 1º Os pedidos de arquivamento de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão decididos no prazo de cinco dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.

§ 2º. Os órgãos colegiados serão criados por ato da Presidência da Junta Comercial e compostos por servidores habilitados a proferir decisões singulares” (NR)

“Art. 42. Os atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, não previstos no artigo anterior, serão objeto de decisão singular proferida pelo presidente da junta comercial ou servidor que possua comprovados conhecimentos de Direito Comercial e de Registro de Empresas Mercantis.

§ 1º Os servidores habilitados a proferir decisões singulares serão designados pelo presidente da junta comercial.

§ 2º Os pedidos de arquivamento não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei serão decididos no prazo de dois dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.

§ 3º O arquivamento dos atos constitutivos e de alterações não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente caso cumpridos os requisitos de:

I - aprovação da consulta prévia da viabilidade do nome empresarial e da viabilidade de localização, quando o ato exigir; e



II - utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 4º O arquivamento dos atos de extinção não previstos no inciso I do **caput** do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente no caso de utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º do **caput** deste artigo não se aplica às sociedades cooperativas.

§ 6º Na hipótese de que tratam os §§ 3º e 4º do **caput** deste artigo, a análise do cumprimento das formalidades legais será feita posteriormente, no prazo de dois dias úteis, contado da data do deferimento automático do registro.

§ 7º Após a análise de que trata o § 6º do **caput** deste artigo, na hipótese de identificação da existência de vício:

I - insanável, o arquivamento será cancelado; ou

II - sanável, será seguido o procedimento estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).” (NR)

“Art. 44 O processo revisional pertinente ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins dar-se-á mediante:

I – Pedido de reconsideração.

II – Recurso à Presidência da Junta Comercial;

III – Recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).” (NR)

“Art. 45. O Pedido de Reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos que formulem exigências para o deferimento do arquivamento e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência para apreciação pela autoridade recorrida em três dias úteis ou cinco dias úteis, respectivamente.” (NR)

“Art. 46. Das decisões definitivas, cabe recurso à Presidência da Junta Comercial, que deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da peça recursal, ouvida a procuradoria, no prazo de dez dias, quando a mesma não for recorrente.



§ 1º. O julgamento dos recursos interpostos na forma do caput deste artigo poderá ser delegado aos órgãos colegiados criados na forma do § 2º do art. 41.

§ 2º O servidor que proferiu a decisão não pode participar do julgamento do recurso interposto contra ela.” (NR)

“Art. 47. Das decisões do Presidente da junta comercial cabe recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) como última instância administrativa.” (NR)

“Art. 54. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da junta comercial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial, em sua versão eletrônica, dispensada a juntada da mencionada folha.” (NR)

“Art. 55. Compete ao Departamento Nacional de Registro Empresarial Integração propor a elaboração da tabela de preços dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis, na parte relativa aos atos de natureza federal, bem como especificar os atos a serem observados pelas juntas comerciais na elaboração de suas tabelas locais.

§ 1º As isenções de preços de serviços restringem-se aos casos previstos em lei.

§ 2º É vedada a cobrança de preço pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro do empresário individual, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) e da Sociedade Limitada (Ltda.).” (NR)

“Art. 63. ....

§ 1º A cópia de documento, autenticada na forma prevista em lei, dispensará nova conferência com o documento original.

§ 2º A autenticação do documento poderá ser realizada por meio de comparação entre o documento original e a sua cópia pelo servidor a quem o documento seja apresentado.

§ 3º Fica dispensada a autenticação a que se refere o § 1º do **caput** deste artigo quando o advogado ou o contador da parte interessada declarar, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade da cópia do documento.” (NR)

Art. 2º É assegurado o cumprimento dos mandatos dos atuais vogais e, posteriormente ao término, resta garantido ao Presidente, manter o vocalato no âmbito do órgão, sem qualquer tipo de remuneração, nos termos de ato normativo próprio.



Parágrafo único. As Juntas Comerciais deverão criar Conselhos Consultivos de Usuários, nos termos da Lei 13.460, de 26 de junho 2017 e de regulamentação do DREI.

Art. 3º Os prazos de registro previstos na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, aplicam-se, no que couber, às sociedades não empresárias de direito privado previstas no inciso II do art. 44 da Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil).

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994:

I - Parágrafo único do art. 2º;

II - Incisos II e III do art. 9º;

III - Art. 10;

IV - Art. 11;

V - Art. 12;

VI - Art. 13;

VII - Art. 14;

VIII - Art. 15;

IX - Art. 16;

X - Art. 17;

XI - Art. 18;

XII - Art. 20;

XIII - Art. 21;

XIV - Inciso VIII do art. 35;

XV - Art. 43; e

XVI - Parágrafo único do art. 47.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2019.

SENADOR JORGINHO MELLO  
Presidente da Comissão



# Término de prazo



Em 08-06-2019, esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 852, de 2018, cuja vigência encerrou-se em 10-04-2019, com a publicação da Lei nº 13.813, de 2019, sancionada em 09-04-2019 (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



# Vetos





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 15, DE 2019

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2019 (oriundo da Medida Provisória nº 861, de 2018), que "Dispõe sobre a transferência, da União para o Distrito Federal, da Junta Comercial do Distrito Federal e das atividades de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Distrito Federal; e altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins".

Mensagem nº 228 de 2019, na origem  
DOU de 05/06/2019

**Protocolização na Presidência do SF: 05/06/2019**  
**Prazo no Congresso: 04/07/2019**

### DOCUMENTOS:

- [Mensagem](#)
- [Autógrafo da matéria vetada](#)

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 13/06/2019



[Página da matéria](#)



# DISPOSITIVOS VETADOS

- parágrafo único do art. 1º
- art. 3º
- art. 5º



## MENSAGEM Nº 228

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2019 (MP nº 861/2018), que “Dispõe sobre a transferência, da União para o Distrito Federal, da Junta Comercial do Distrito Federal e das atividades de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Distrito Federal; e altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins”.

Ouvido, o Ministério da Economia manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

**Parágrafo único do art. 1º, arts. 3º e 5º**

“Parágrafo único. Na hipótese de não edição do ato de que trata o **caput** deste artigo até 28 de fevereiro de 2019, a transferência ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2019.”

“Art. 3º Na data de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei, ficam transferidos para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão os cargos em comissão e as funções de confiança alocados na Junta Comercial do Distrito Federal, e seus ocupantes ficam automaticamente exonerados ou dispensados.”

“Art. 5º Fica o Distrito Federal sub-rogado nos contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres vigentes na data de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei, referentes às atividades necessárias ao funcionamento da Junta Comercial do Distrito Federal.”

**Razões dos vetos**

“A propositura legislativa, em seu parágrafo único do art. 1º, art. 3º, e art. 5º, já teve seu objeto exaurido, ante a transferência, da União para o Distrito Federal, da Junta Comercial do Distrito Federal e das atividades de registro público de empresas mercantis



2

e atividades afins no Distrito Federal, na data de 1º de março, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da então vigente Medida Provisória nº 861, de 2019.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 4 de junho de 2019.

Jair Bolsonaro



## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2019\*  
(oriundo da Medida Provisória nº 861, de 2018)

Dispõe sobre a transferência, da União para o Distrito Federal, da Junta Comercial do Distrito Federal e das atividades de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Distrito Federal; e altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Ficam transferidos, da União para o Distrito Federal, na forma e na data especificadas em ato do Poder Executivo federal:

I – a Junta Comercial do Distrito Federal;

II – as atividades de registro público de empresas mercantis e atividades afins no âmbito do Distrito Federal; e

III – os livros e os documentos relativos ao registro público de empresas mercantis e atividades afins do Distrito Federal sob responsabilidade da Junta Comercial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de não edição do ato de que trata o **caput** deste artigo até 28 de fevereiro de 2019, a transferência ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** A União poderá ceder ao Distrito Federal servidores efetivos e empregados permanentes que estejam em exercício na Junta Comercial do Distrito Federal, ainda que com lotação em outros órgãos do Poder Executivo, na data de publicação desta Lei, independentemente do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, a fim de dar continuidade aos trabalhos da Junta Comercial do Distrito Federal.

§ 1º A cessão de que trata o **caput** deste artigo será sem ônus para o cessionário até 31 de dezembro de 2019 e com ônus para o cessionário a partir de 1º de janeiro de 2020.

§ 2º Aos servidores e empregados públicos cedidos na forma do **caput** deste artigo são assegurados todos os direitos e as vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerado o período de cessão como efetivo exercício no cargo ou no emprego que ocupem no órgão ou na entidade de origem, para todos os efeitos da vida funcional.

§ 3º A avaliação institucional dos servidores cedidos na forma prevista no **caput** deste artigo será a do órgão ou da entidade de origem.

**Art. 3º** Na data de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei, ficam transferidos para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão os cargos em comissão e as funções de confiança alocados na Junta Comercial do Distrito Federal, e seus ocupantes ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 4º** Fica a União autorizada a doar para o Distrito Federal os bens móveis utilizados pela Junta Comercial do Distrito Federal.



**Art. 5º** Fica o Distrito Federal sub-rogado nos contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres vigentes na data de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei, referentes às atividades necessárias ao funcionamento da Junta Comercial do Distrito Federal.

**Art. 6º** A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, observado o disposto nesta Lei, será exercido em todo o território nacional, de forma sistêmica, por órgãos federais, estaduais e distrital, com as seguintes finalidades:

.....” (NR)

“Art. 3º .....

I – o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, órgão central do Sinrem, com as seguintes funções:

a) supervisora, orientadora, coordenadora e normativa, na área técnica; e

b) supletiva, na área administrativa; e

.....” (NR)

#### “Subseção I

#### Do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

“Art. 4º O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração tem por finalidade:

.....  
XI – promover e elaborar estudos e publicações e realizar reuniões sobre temas pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.” (NR)

“Art. 6º As juntas comerciais subordinam-se, administrativamente, ao governo do respectivo ente federativo e, tecnicamente, ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

“Art. 11. Os vogais e os respectivos suplentes serão nomeados, salvo disposição em contrário, pelos governos dos Estados e do Distrito Federal, dentre brasileiros que atendam às seguintes condições:

.....” (NR)

“Art. 12. ....

.....  
IV – os demais vogais e suplentes serão designados, nos Estados e no Distrito Federal, por livre escolha dos respectivos governadores.  
.....” (NR)

“Art. 22. Compete aos respectivos governadores a nomeação para os cargos em comissão de presidente e vice-presidente das juntas comerciais



dos Estados e do Distrito Federal, escolhidos dentre os vogais do Plenário.” (NR)

“Art. 25. Compete aos respectivos governadores a nomeação para o cargo em comissão de secretário-geral das juntas comerciais dos Estados e do Distrito Federal, e a escolha deverá recair sobre brasileiros de notória idoneidade moral e com conhecimentos em direito empresarial.” (NR)

“Art. 27. As procuradorias serão compostas de 1 (um) ou mais procuradores e chefiadas pelo procurador que for designado pelo governador do Estado ou do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 31. Os atos decisórios da junta comercial serão publicados no órgão de divulgação determinado em portaria do presidente, publicada no Diário Oficial do Estado e, no caso da Junta Comercial do Distrito Federal, no Diário Oficial do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 37. ....”

III – a ficha cadastral de acordo com o modelo aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração;

.....” (NR)

“Art. 55. Compete ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração propor a elaboração da tabela de preços dos serviços federais pertinentes ao registro público de empresas mercantis e especificar os atos a serem observados pelas juntas comerciais na elaboração de suas tabelas locais.

.....” (NR)

“Art. 61. ....”

Parágrafo único. O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração manterá à disposição dos órgãos ou das entidades de que trata este artigo os seus serviços de cadastramento de empresas mercantis.” (NR)

novembro **Art. 7º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.934, de 18 de de 1994:

I – parágrafo único do art. 6º; e

II – art. 62.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\*Dispositivos vetados em destaque





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 16, DE 2019

Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013 (nº 2.776/2008, na Casa de origem), que "Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e aos pacientes em regime de atendimento ou de internação domiciliar".

Mensagem nº 229 de 2019, na origem  
DOU de 05/06/2019

**Protocolização na Presidência do SF:** 05/06/2019  
**Prazo no Congresso:** 04/07/2019

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 13/06/2019



[Página da matéria](#)



## MENSAGEM Nº 229

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de nº 34, de 2013 (nº 2.776/08, na Câmara dos Deputados), que “Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e aos pacientes em regime de atendimento ou de internação domiciliar”.

Ouvido, o Ministério da Saúde manifestou-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

“A proposta legislativa torna obrigatória, em seus arts. 1º e 2º, nos hospitais públicos ou privados de médio ou grande porte, a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas, inclusive os não internados, e aos pacientes em regime de atendimento ou de internação domiciliar. A proposta prevê ainda a obrigatoriedade da presença nos hospitais de profissionais de odontologia, sendo obrigatória a assistência por cirurgião-dentista em UTI e, nas demais unidades, *‘por outros profissionais devidamente habilitados para atuar na área, supervisionados por um odontólogo’*. Portanto, o projeto de lei prevê aumento de despesa pública obrigatória, sem o cancelamento equivalente de outra despesa obrigatória e sem que esteja acompanhada de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, o que viola o art. 113 da ADCT, os arts. 15, 16, inciso I e 17 § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os arts. 114 e 115 da LDO para 2019. Ademais, o direito à assistência odontológica em hospitais públicos, nas hipóteses em que a proposta menciona, consiste em majoração e extensão de benefício da seguridade social sem a correspondente fonte de custeio, em desacordo ao § 5º do art. 195 da Constituição da República de 1988. Por fim, o art. 3º da proposta remete ao regulamento a definição de infrações e penas, o que viola o princípio da reserva legal formal previsto nos incisos II e XXXIX do art. 5º da CR/88.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 4 de junho de 2019.

Jair Bolsonaro



## PROJETO VETADO:

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013  
(nº 2.776/2008, na Casa de origem)

Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e aos pacientes em regime de atendimento ou de internação domiciliar.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e aos pacientes em regime de atendimento ou de internação domiciliar.

**Art. 2º** Nos hospitais públicos ou privados em que existam pacientes internados ou classificados em alguma das situações previstas no art. 1º, será obrigatória a presença de profissionais de odontologia para os cuidados da saúde bucal do paciente.

§1º A obrigatoriedade de que trata o **caput** deste artigo alcança apenas os hospitais públicos ou privados de médio ou grande porte.

§ 2º A assistência odontológica aos pacientes portadores de doenças crônicas é assegurada mesmo àqueles que não se encontrem em regime de internação.

§ 3º Aos pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), a assistência odontológica será prestada obrigatoriamente por cirurgião-dentista e, nas demais unidades, por outros profissionais devidamente habilitados para atuar na área, supervisionados por um odontólogo.

§ 4º O cumprimento do que dispõe o **caput** deste artigo deverá ser feito sem prejuízo aos pacientes atendidos nas emergências das unidades hospitalares referidas nesta Lei.

**Art. 3º** Regulamento disporá sobre a aplicação de penalidade em virtude do descumprimento desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 17, DE 2019

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara n° 43 de 2014 (n° 1.978/2011, na Casa de origem), que "Altera a Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral".

Mensagem n° 230 de 2019, na origem  
DOU de 05/06/2019

**Protocolização na Presidência do SF:** 05/06/2019  
**Prazo no Congresso:** 04/07/2019

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 13/06/2019



[Página da matéria](#)



## DISPOSITIVOS VETADOS

- § 3º do art. 326A da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 2º do projeto



MENSAGEM Nº 230

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de nº 43, de 2014 (nº 1.978/11, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral”.

Ouvida, a Advocacia-Geral da União manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

**§ 3º do art. 326-A, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, acrescido pelo art. 2º do projeto de lei**

“§ 3º Incorrerá nas mesmas penas deste artigo quem, comprovadamente ciente da inocência do denunciado e com finalidade eleitoral, divulga ou propala, por qualquer meio ou forma, o ato ou fato que lhe foi falsamente atribuído.”

#### **Razões do veto**

“A propositura legislativa ao acrescentar o art. 326-A, **caput**, ao Código Eleitoral, tipifica como crime a conduta de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral. Ocorre que o crime previsto no § 3º do referido art. 326-A da propositura, de propalação ou divulgação do crime ou ato infracional objeto de denúncia caluniosa eleitoral, estabelece pena de reclusão, de dois a oito anos, e multa, em patamar muito superior à pena de conduta semelhante já tipificada no § 1º do art. 324 do Código Eleitoral, que é de propalar ou divulgar calúnia eleitoral, cuja pena prevista é de detenção, de seis meses a dois anos, e multa. Logo, o supracitado § 3º viola o princípio da proporcionalidade entre o tipo penal descrito e a pena cominada.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 4 de junho de 2019.

Jair Bolsonaro



## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2014\*  
(nº 1.978/2011, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta artigo à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral.

**Art. 2º** A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 326-A:

“Art. 326-A. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, de investigação administrativa, de inquérito civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou ato infracional de que o sabe inocente, com finalidade eleitoral:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve do anonimato ou de nome suposto.

§ 2º A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.

§ 3º Incurrerá nas mesmas penas deste artigo quem, comprovadamente ciente da inocência do denunciado e com finalidade eleitoral, divulga ou propala, por qualquer meio ou forma, o ato ou fato que lhe foi falsamente atribuído.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\*Dispositivo vetado em destaque





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 18, DE 2019

Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2017 (nº 3.073/2011, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 (Lei do Livro), para incluir, no rol de ações de difusão do livro incumbidas ao Poder Executivo, a instituição de concursos regionais visando a descobrir e a incentivar novos autores".

Mensagem nº 232 de 2019, na origem  
DOU de 05/06/2019

**Protocolização na Presidência do SF:** 05/06/2019  
**Prazo no Congresso:** 04/07/2019

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 13/06/2019



[Página da matéria](#)



## MENSAGEM Nº 232

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de nº 95, de 2017 (nº 3.073/11, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 (Lei do Livro), para incluir, no rol de ações de difusão do livro incumbidas ao Poder Executivo, a instituição de concursos regionais visando a descobrir e a incentivar novos autores”.

Ouvidos, os Ministérios da Educação e da Economia manifestaram-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

“A propositura legislativa ao determinar a obrigatoriedade de instituição de concursos regionais em todo território nacional visando a descobrir e a incentivar novos autores, acaba por aumentar despesa pública, sem o cancelamento equivalente de outra despesa obrigatória e sem que esteja acompanhada de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, o que viola o art. 113 do ADCT, o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 114 da LDO para 2019. Não obstante, o presente veto não impede a realização de eventual concurso, com respaldo orçamentário, tendo-se como permissivo legal o inciso IV do art. 1º, e o **caput** do art. 13 da Lei nº 10.753, de 2003, que já prevê, como diretriz da Política Nacional do Livro, o estímulo à produção dos escritores e autores brasileiros.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 4 de junho de 2019.  
Jair Bolsonaro



## PROJETO VETADO:

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2017  
(nº 3.073/2011, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 (Lei do Livro), para incluir, no rol de ações de difusão do livro incumbidas ao Poder Executivo, a instituição de concursos regionais visando a descobrir e a incentivar novos autores.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 (Lei do Livro), para incluir, no rol de ações de difusão do livro incumbidas ao Poder Executivo, a instituição de concursos regionais visando a descobrir e a incentivar novos autores.

**Art. 2º** O **caput** do art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 13. ....

.....  
VI – instituir concursos regionais em todo o território nacional, visando a descobrir e a incentivar novos autores.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES MISTAS

#### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 11 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Dagoberto Nogueira (PDT-MS)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Senador Elmano Férrer (PODE-PI)

**3º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Beto Faro (PT-PA) <sup>(38)</sup>

**Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual:** Deputado Domingos Neto (PSD-CE)

**Relator do Projeto de Plano Plurianual:** Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR)

**Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias:** Deputado Cacá Leão (PP-BA)

**Relator da Receita:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

**Designação:** 09/04/2019

**Instalação:** 10/04/2019

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PRB, PP )</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>	1. Eduardo Gomes - MDB/TO <sup>(2)</sup>
Luiz do Carmo - MDB/GO <sup>(2)</sup>	2. Mecias de Jesus - PRB/RR <sup>(2)</sup>
Vanderlan Cardoso - PP/GO <sup>(31)</sup>	3. Daniella Ribeiro - PP/PB <sup>(37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PSDB, PODE, PSL )</b>	
Izalci Lucas - PSDB/DF <sup>(3)</sup>	1. Mara Gabrilli - PSDB/SP <sup>(3)</sup>
Elmano Férrer - PODE/PI <sup>(4)</sup>	2. Oriovisto Guimarães - PODE/PR <sup>(5,34)</sup>
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ <sup>(6)</sup>	3. Soraya Thronicke - PSL/MS <sup>(6,30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( REDE, PDT, CIDADANIA, PSB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB <sup>(27)</sup>	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP <sup>(27)</sup>
Kátia Abreu - PDT/TO <sup>(27)</sup>	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE <sup>(27,36)</sup>
<b>PSD</b>	
Angelo Coronel - BA <sup>(7)</sup>	1. Carlos Viana - MG <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Jean Paul Prates - PT/RN <sup>(8)</sup>	1. Jaques Wagner - PT/BA <sup>(8)</sup>

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Wellington Fagundes - PL/MT <sup>(28)</sup>	1. Zequinha Marinho - PSC/PA <sup>(28)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEM, MDB, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL</b>	
Felipe Francischini - PSL/PR <sup>(9)</sup>	1. Joice Hasselmann - PSL/SP <sup>(9,33,41)</sup>
Filipe Barros - PSL/PR <sup>(9)</sup>	2. Delegado Waldir - PSL/GO <sup>(9)</sup>
Gurgel - PSL/RJ <sup>(9,41)</sup>	3. Dra. Soraya Manato - PSL/ES <sup>(10)</sup>
Cacá Leão - PP/BA <sup>(26)</sup>	4. Jaqueline Cassol - PP/RO <sup>(26)</sup>
Hiran Gonçalves - PP/RR <sup>(26)</sup>	5. Ronaldo Carletto - PP/BA <sup>(26)</sup>
Domingos Neto - PSD/CE <sup>(11)</sup>	6. Marx Beltrão - PSD/AL <sup>(11)</sup>
Misael Varella - PSD/MG <sup>(11)</sup>	7. Evandro Roman - PSD/PR <sup>(11)</sup>
Hildo Rocha - MDB/MA <sup>(12)</sup>	8. Flaviano Melo - MDB/AC <sup>(12)</sup>
Lucio Mosquini - MDB/RO <sup>(12)</sup>	9. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG <sup>(12)</sup>
Vicentinho Júnior - PL/TO <sup>(13)</sup>	10. Júnior Mano - PL/CE <sup>(13)</sup>
Josimar Maranhãozinho - PL/MA <sup>(13)</sup>	11. João Carlos Bacelar - PL/BA <sup>(13)</sup>
João Roma - PRB/BA <sup>(14,40)</sup>	12. Gilberto Abramo - PRB/MG <sup>(15)</sup>
Márcio Marinho - PRB/BA <sup>(14)</sup>	13. Silvio Costa Filho - PRB/PE <sup>(15)</sup>
Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO <sup>(16)</sup>	14. Efraim Filho - DEM/PB <sup>(16,35)</sup>
Paulo Azi - DEM/BA <sup>(16)</sup>	15. Juscelino Filho - DEM/MA <sup>(16)</sup>
Celso Sabino - PSDB/PA <sup>(17)</sup>	16. Adolfo Viana - PSDB/BA <sup>(17)</sup>
Rodrigo de Castro - PSDB/MG <sup>(17)</sup>	17. Samuel Moreira - PSDB/SP <sup>(17)</sup>
Nivaldo Albuquerque - PTB/AL <sup>(18)</sup>	18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE <sup>(18)</sup>
<b>AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS</b>	
André Figueiredo - PDT/CE <sup>(32)</sup>	1. Leônidas Cristino - PDT/CE <sup>(32)</sup>
Dagoberto Nogueira - PDT/MS <sup>(32)</sup>	2. Weliton Prado - PROS/MG <sup>(32)</sup>
Aluisio Mendes - PODE/MA <sup>(19)</sup>	3. Ricardo Teobaldo - PODE/PE <sup>(19)</sup>
Genecias Noronha - SD/CE <sup>(20)</sup>	4. Aureo Ribeiro - SD/RJ <sup>(20)</sup>
Orlando Silva - PCdoB/SP <sup>(21)</sup>	5. Alice Portugal - PCdoB/BA <sup>(21)</sup>
<b>PT</b>	
Vander Loubet - MS <sup>(22)</sup>	1. Bohn Gass - RS <sup>(22,39)</sup>
Zeca Dirceu - PR <sup>(22)</sup>	2. Nelson Pellegrino - BA <sup>(22)</sup>
Beto Faro - PA <sup>(22,39)</sup>	3. Zé Carlos - MA <sup>(22)</sup>
<b>PSB</b>	
Gonzaga Patriota - PE <sup>(23)</sup>	1. Marcelo Nilo - BA <sup>(23)</sup>
Luciano Ducci - PR <sup>(23)</sup>	2. Rodrigo Coelho - SC <sup>(23)</sup>
<b>PSOL</b>	
Edmilson Rodrigues - PA <sup>(24)</sup>	1. Ivan Valente - SP <sup>(24)</sup>
<b>PATRIOTA</b>	



TITULARES	SUPLENTES
Marreca Filho - MA <sup>(25)</sup>	1. Fred Costa - MG <sup>(25)</sup>
<b>NOVO</b> <sup>(1)</sup>	
Alexis Fonteyne - SP <sup>(29)</sup>	1. Lucas Gonzalez - MG <sup>(29)</sup>

**Notas:**

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (NOVO-CD).
- Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Luiz do Carmo (MDB); e, como suplentes, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Mecias de Jesus (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 89](#))
- Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB); e, como suplente, é designada a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 90](#))
- Designado, como membro titular, o Senador Elmano Férrer (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do PODE. ([DCN de 11/04/2019, p. 91](#))
- Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 34/2019 da Liderança do PODE. ([DCN de 11/04/2019, p. 92](#))
- Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL); e, como suplente, o Senador Major Olímpio (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 93](#))
- Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Carlos Viana (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 16/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 94](#))
- Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 95](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Felipe Francischini (PSL), Filipe Barros (PSL) e a Deputada Joice Hasselmann (PSL); e, como suplentes, a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Delegado Waldir (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 138/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 96](#))
- Designada, como membro suplente, a Deputada Dra. Soraya Manato (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 146/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 97](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Domingos Neto (PSD) e Misael Varella (PSD); e, como suplentes, os Deputados Marx Beltrão (PSD) e Evandro Roman (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 117/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 98](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha (MDB) e Lucio Mosquini (MDB); e, como suplentes, os Deputados Flaviano Melo (MDB) e Hercílio Coelho Diniz (MDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 113/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 99](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Vicentinho Júnior (PR) e Josimar Maranhãozinho (PR); e, como suplentes, os Deputados Júnior Mano (PR) e João Carlos Bacelar (PR), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 99/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 11/04/2019, p. 100](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Jhonatan de Jesus (PRB) e Márcio Marinho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do PRB. ([DCN de 11/04/2019, p. 101](#))
- Designados, como membros suplentes, os Deputados Gilberto Abramo (PRB) e Sílvio Costa Filho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PRB. ([DCN de 11/04/2019, p. 102](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Henrique Gaguim (DEM) e Paulo Azi (DEM); e, como suplentes, os Deputados Arthur Oliveira Maia (DEM) e Juscelino Filho (DEM), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 370/2019 da Liderança do DEM. ([DCN de 11/04/2019, p. 103](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Celso Sabino (PSDB) e Rodrigo de Castro (PSDB); e, como suplentes, os Deputados Adolfo Viana (PSDB) e Samuel Moreira (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 198/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 104](#))
- Designado, como membro titular, o Deputado Nivaldo Albuquerque (PTB); e, como suplente, o Deputado Pedro Augusto Bezerra (PTB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 68/2019 da Liderança do PTB. ([DCN de 11/04/2019, p. 105](#))
- Designado, como membro titular, o Deputado Aluisio Mendes (PODE); e, como suplente, o Deputado Ricardo Teobaldo (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do PODE. ([DCN de 11/04/2019, p. 106](#))
- Designado, como membro titular, o Deputado Genecias Noronha (SD); e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 11/04/2019, p. 107](#))
- Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB); e, como suplente, é designada a Deputada Alice Portugal (PCdoB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PCdoB. ([DCN de 11/04/2019, p. 108](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Vander Loubet (PT), Zeca Dirceu (PT) e Bohn Gass (PT); e, como suplentes, os Deputados Beto Faro (PT), Nelson Pellegrino (PT) e Zé Carlos (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 80/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 11/04/2019, p. 109](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Gonzaga Patriota (PSB) e Luciano Ducci (PSB); e, como suplentes, os Deputados Marcelo Nilo (PSB) e Rodrigo Coelho (PSB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 110/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 11/04/2019, p. 110](#))
- Designado, como membro titular, o Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL); e, como suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PSOL. ([DCN de 11/04/2019, p. 111](#))
- Designado, como membro titular, o Deputado Marreca Filho (PATRI); e, como suplente, o Deputado Fred Costa (PATRI), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança do PATRI. ([DCN de 11/04/2019, p. 112](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados Cacá Leão (PP) e Hiran Gonçalves (PP); e, como suplente, é designada a Deputada Jaqueline Cassol (PP) e o Deputado Ronaldo Carletto (PP), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 114](#))
- Designados, como membros titulares, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e a Senadora Kátia Abreu (PDT); e, como suplentes, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 9.4.2019, conforme Memorando nº 72/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 113](#))
- Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes (PR); e, como suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 25/2019 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 117](#))
- Designado, como membro titular, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO); e, como suplente, o Deputado Lucas Gonzales (NOVO), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 11/04/2019, p. 116](#))
- Designada, como membro suplente, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 115](#))
- Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso (PP), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 11/2019 da Liderança do Bloco Unidos pelo Brasil, com anuência da Líder do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 118](#))
- Designados, como membros titulares, os Deputados André Figueiredo (PDT) e Dagoberto (PDT); e, como suplentes, os Deputados Leônidas Cristino (PDT) e Weliton Prado (PROS), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 151/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 11/04/2019, p. 119](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



33. Designado, como membro suplente, o Deputado Gurgel (PSL), em substituição à Deputada Dayane Pimentel (PSL), em 12.4.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSL.
34. Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães (PODE), em substituição à Senadora Rose de Freitas (PODE), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 18/04/2019, p. 119](#))
35. Designado, como membro suplente, o Deputado Efraim Filho (DEM), em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 440/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 18/04/2019, p. 120](#))
36. Designado, como membro suplente, o Senador Alessandro Vieira (Cidadania), em substituição à Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 17.4.2019, conforme Memorando nº 75/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 18/04/2019, p. 118](#))
37. Designada, como membro suplente, a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 25/4/2019, conforme Ofício nº 37/2019 da Liderança do PP.
38. Deputado Beto Faro (PT) foi eleito 3º Vice-Presidente por aclamação em 7.5.2019.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Beto Faro (PT), em substituição ao Deputado Bohn Gass (PT), que passa à condição de suplente, em 7.5.2019, conforme Ofício nº 268/2019 da Liderança do PT.
40. Designado, como membro titular, o Deputado João Roma (PRB), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB), em 8.5.2019, conforme Ofício nº 108/2019 da Liderança do PRB.
41. Solicitada a inversão das vagas dos Deputados Gurgel (PSL), que passa a ocupar a vaga de suplente, e da Deputada Joice Hasselmann (PSL), que passa à condição de suplente, em 7.6.2019, conforme Ofício nº 206/2019, da Liderança do PSL.

**Secretário:** Walbinson Tavares de Araújo

**Telefone(s):** 3216-6893

**Local:** Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e  
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Relatores Setoriais do Projeto de Lei Orçamentária - RELSETCMO



## Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PRB, PP )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PSDB, PODE, PSL )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( REDE, PDT, CIDADANIA, PSB )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PSD</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO	1. VAGO

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEM, MDB, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL</b>	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
VAGO	7. VAGO
<b>AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PT</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PSB</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PSOL <sup>(1)</sup></b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum

**Telefone(s):** (61) 3303-3534

**E-mail:** cocm@senado.gov.br



## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)</p>	<p><b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)</p>
<p><b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)</p>	<p><b>Líder da Maioria</b> Senador Eduardo Braga (MDB/AM)</p>
<p><b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)</p>	<p><b>Líder da Minoria</b> Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)</p>
<p><b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> VAGO</p>	<p><b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) <sup>(1)</sup></p>
<p><b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) <sup>(4)</sup></p>	<p><b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b> VAGO</p>
<p><b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Edio Lopes (PL/RR) <sup>(2)</sup></p>	<p><b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES) <sup>(3)</sup></p>

### Notas:

- Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) em vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
- Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
- Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF.
- Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) em vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados.

**Secretário:** Marcos Machado Melo

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 3 Senadores e 5 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Designação:** 05/06/2019

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PRB, PP )</b>	
Dário Berger - MDB/SC <sup>(5)</sup>	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PSDB, PODE, PSL )</b>	
Izalci Lucas - PSDB/DF <sup>(4)</sup>	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente <sup>(1)</sup> ( REDE, PDT, CIDADANIA, PSB )</b>	
Flávio Arns - REDE/PR <sup>(6)</sup>	1. VAGO

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTE
<b>DEM, MDB, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL</b>	
Delegado Waldir - PSL/GO <sup>(3)</sup>	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG <sup>(3)</sup>
Rosângela Gomes - PRB/RJ <sup>(3)</sup>	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ <sup>(3)</sup>
<b>AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS</b>	
Márcio Marinho - PRB/BA <sup>(3)</sup>	1. Damião Feliciano - PDT/PB <sup>(3)</sup>
<b>PT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>PSB <sup>(2)</sup></b>	
Rodrigo Coelho - SC <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(3)</sup>

**Notas:**

\*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

\*\*.. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosângela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: Titulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosângela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago).
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB.
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.



## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PRB, PP )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PSDB, PODE, PSL )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( REDE, PDT, CIDADANIA, PSB )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PSD</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO	1. VAGO

### Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTES
<b>DEM, MDB, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
VAGO	7. VAGO
<b>AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PT</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PSB</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PSOL <sup>(1)</sup></b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



### Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

#### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Notas:**

\*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256



<b>CONSELHOS E ÓRGÃOS</b>
---------------------------

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados**

**SENADO FEDERAL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(1)</sup>	1. Mecias de Jesus - PRB/RR <sup>(1)</sup>
Marcio Bittar - MDB/AC <sup>(1)</sup>	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE <sup>(2)</sup>	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL</b>	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL <sup>(3)</sup>	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS <sup>(4)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB <sup>(5)</sup>	1. Flávio Arns - REDE/PR <sup>(6)</sup>
Marcos do Val - CIDADANIA/ES <sup>(5)</sup>	2. VAGO
<b>PSD</b>	
Angelo Coronel - BA <sup>(7)</sup>	1. Nelsinho Trad - MS <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática</b>	
Telmário Mota - PROS/RR <sup>(8)</sup>	1. Jaques Wagner - PT/BA <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG <sup>(9)</sup>	1. Jayme Campos - DEM/MT <sup>(9)</sup>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEM, MDB, PL, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB <sup>(10)</sup></b>	
Delegado Waldir - PSL/GO	1. Sanderson - PSL/RS
Filipe Barros - PSL/PR	2. VAGO
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Jaqueline Cassol - PP/RO	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA <sup>(11)</sup>
Edio Lopes - PL/RR <sup>(11)</sup>	6. Giovanni Cherini - PL/RS
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Vinicius Farah - MDB/RJ	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - PRB/SP	11. Carlos Gomes - PRB/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Maurício Dziedricki - PTB/RS	14. Santini - PTB/RS
Eros Biondini - PROS/MG	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
<b>AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODE, PROS, PV, SD <sup>(10)</sup></b>	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Aureo Ribeiro - SD/RJ	2. Tiago Dimas - SD/TO
Bacelar - PODE/BA	3. Roberto de Lucena - PODE/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
<b>PSB, PSOL, PT, REDE <sup>(10)</sup></b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Átila Lira - PSB/PI	3. Heitor Schuch - PSB/RS
Fernanda Melchionna - PSOL/RS	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
<b>NOVO <sup>(10)</sup></b>	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC <sup>(12)</sup>
<b>PTC <sup>(10)</sup></b>	
Rosângela Gomes - PRB/RJ	1. VAGO

**Notas:**

\*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

\*\* A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB.

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP.

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB.

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL.

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.



7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD.
8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.
10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO.
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP.

Telefone(s): 3216-6871  
cpcms.decom@camara.leg.br



## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>Presidente</b> Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	<b>Presidente</b> Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
<b>1º Vice-Presidente</b> Deputado Marcos Pereira (PRB/SP)	<b>1º Vice-Presidente</b> Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)
<b>2º Vice-Presidente</b> Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	<b>2º Vice-Presidente</b> Senador Lasier Martins (PODE/RS)
<b>1ª Secretária</b> Deputada Soraya Santos (PL/RJ)	<b>1º Secretário</b> Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)
<b>2º Secretário</b> Deputado Mário Heringer (PDT/MG)	<b>2º Secretário</b> Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)
<b>3º Secretário</b> Deputado Fábio Faria (PSD/RN)	<b>3º Secretário</b> Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)
<b>4º Secretário</b> Deputado André Fufuca (PP/MA)	<b>4º Secretário</b> Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)
<b>Líder da Maioria</b> Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	<b>Líder da Maioria</b> Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
<b>Líder da Minoria</b> Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	<b>Líder da Minoria</b> Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
<b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b> Deputado Felipe Francischini (PSL/PR)	<b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Senadora Simone Tebet (MDB/MS)
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Atualização: 19/02/2019

**Notas:**

\*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)  
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256  
Fax: 3303-5260  
saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



**Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**  
**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto**  
**dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros: titulares**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b>MDB</b> VAGO	<b>MDB</b> VAGO
<b>PSDB</b> VAGO	<b>PDT</b> VAGO
<b>PT</b> VAGO	<b>PTB</b> VAGO
	<b>Presidente do Congresso Nacional</b> VAGO

**Atualização: 31/01/2015**

**Notas:**

\*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento  
 Telefone(s): 3303-5255  
 Fax: 3303-5260  
 scop@senado.leg.br



## Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

### COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Murillo de Aragão  
**VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira

Eleição Geral: 05/06/2002  
Eleição Geral: 22/12/2004  
Eleição Geral: 17/07/2012  
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO <sup>(1)</sup>	João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Ricardo Bulhões Pedreira	Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Tereza Mondino	Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	VAGO <sup>(2)</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Murillo de Aragão	Luiz Carlos Gryzinski
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Domingos Meirelles
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Ranieri Bertoli



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Dom Darci José Nicioli

Atualização: 14/07/2017

**Notas:**

1. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro José Carlos da Silveira Júnior, conforme carta de renúncia datada de 02 de abril de 2019.
2. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho, conforme carta de renúncia datada de 28 de março de 2018.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)  
Telefone(s): 3303-5255  
Fax: 3303-5260  
CCSCN@senado.leg.br



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**  
PRESIDENTE

**Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)**  
1º VICE-PRESIDENTE

**Senador Lasier Martins (PODE-RS)**  
2º VICE-PRESIDENTE

**Deputada Soraya Santos (PL-RJ)**  
1º SECRETÁRIO

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**  
2º SECRETÁRIO

**Deputado Fábio Faria (PSD-RN)**  
3º SECRETÁRIO

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**  
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p><b>Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)</b> PRESIDENTE</p> <p><b>Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)</b> 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p><b>Senador Lasier Martins (PODE-RS)</b> 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p><b>Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)</b> 1º SECRETÁRIO</p> <p><b>Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)</b> 2º SECRETÁRIO</p> <p><b>Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)</b> 3º SECRETÁRIO</p> <p><b>Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)</b> 4º SECRETÁRIO</p> <p><b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b></p> <p>1º - Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES)</p> <p>2º - Senador Weverton (PDT-MA)</p> <p>3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)</p> <p>4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)</p>	<p><b>Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)</b> PRESIDENTE</p> <p><b>Deputado(a) Marcos Pereira (PRB -SP)</b> 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p><b>Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE)</b> 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p><b>Deputado(a) Soraya Santos (PL -RJ)</b> 1º SECRETÁRIO</p> <p><b>Deputado(a) Mário Heringer (PDT -MG)</b> 2º SECRETÁRIO</p> <p><b>Deputado(a) Fábio Faria (PSD -RN)</b> 3º SECRETÁRIO</p> <p><b>Deputado(a) André Fufuca (PP -MA)</b> 4º SECRETÁRIO</p> <p><b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b></p> <p>1º - Deputado(a) Rafael Motta (PSB -RN)</p> <p>2º - Deputado(a) Geovania de Sá (PSDB -SC)</p> <p>3º - Deputado(a) Isnaldo Bulhões Jr. (MDB -AL)</p> <p>4º - Deputado(a) Assis Carvalho (PT -PI)</p>



**LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL**

<b>Líder do Governo</b>	<b>Líder da Maioria</b>	<b>Líder da Minoria</b>
Deputada Joice Hasselmann - PSL / SP	Senador Roberto Rocha - PSDB / MA	Deputado Carlos Zarattini - PT / SP
<b>Vice-Líderes</b>		<b>Vice-Líderes</b>
Deputado Claudio Cajado - PP / BA		Senador Jean Paul Prates - PT / RN
Deputado Celso Russomanno - PRB / SP		Deputado Afonso Florence - PT / BA
Senador Marcio Bittar - MDB / AC		
Senador Sérgio Petecão - PSD / AC		
Deputado Pr. Marco Feliciano - PODE / SP		
Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC		
Deputado Pedro Lupion - DEM / PR		
Deputada Bia Kicis - PSL / DF		



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

